



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO
SUL - ASSOMASUL**

**CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 DE, 07 DEZEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.019 DO CIDECOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras “b”, da clausula 30 e inciso V da clausula. 36, do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Ordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento ao inciso II e § 2º, do art. 165, da Constituição Federal; ao art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, e ao que determina o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal o Desenvolvimento da Costa Leste– CIDECOL para o assunto, esta Resolução fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento do exercício de 2019 do CIDECOL, compreendendo:

- I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do CIDECOL;
- II – as diretrizes gerais da Administração do CIDECOL;
- III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
- IV – os princípios e limites constitucionais;
- V – as receitas do consórcio e o equilíbrio com a despesa;
- VI – a alteração na legislação tributária;
- VII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
- VIII – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.**
- IX – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- X – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
- XI – da revisão das diretrizes e metas do Plano Plurianual
- XII – as disposições finais.

§ 1º -Fazem parte desta Resolução o Anexo I de Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2019; o Anexo II de Metas para a elaboração do Orçamento de 2019, com validade para o exercício de 2019;

§ 2ºO CIDECOL observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC. nº

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I.

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do CIDECOL.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2019, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Resolução, as quais terão precedência na alocação de recursos na Resolução Orçamentária de 2019, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais do CIDECOL

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas conforme contratos de programas pactuados para o exercício de 2019.

Art.4º.Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o CIDECOL observará o estrito cumprimento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:

- I. Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
- II. Unidade Orçamentária -o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
- III. Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- IV. Sub-função - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
- V. Programa - a identificação da organização da ação autarquia visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- VI. Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
- VII. Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da autarquia.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 3º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES. Nº 01 de 17 de março de 2010, alterada pela orientação técnica nº 06 de 30 de setembro de 2010 e Instrução Normativa nº 69, de 18 de dezembro de 2013, emanada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
- III. Investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I. Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II. Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Resolução do Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º. Fica o CIDECOL autorizado a representar os Municípios consorciados nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de convênios, contratos e outros atos de sua competência.

Art. 7º. A proposta orçamentária do CIDECOL para o exercício de 2019 será encaminhada pela Diretoria Executiva à Assembleia Geral em conjunto com essa resolução.

SECÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas do CIDECOL:

I. O orçamento fiscal refere-se a autarquia institucional;

II. O Orçamento da Seguridade Social abrange toda autarquia institucional.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e previdência e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I. Das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

II. De transferências de recursos das entidades da Administração Direta Associadas, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10. Na Resolução Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.

Parágrafo Único. Para efeito de informação a Assembleia Geral, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:

I. O orçamento a que pertence;

II. As fontes dos recursos;

III. A natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) Despesas Correntes

· Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;

· Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;

· Outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

b) Despesas de Capital

· Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;

· Inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;

· Amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. A Resolução Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I. Das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;

II. Das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa, aos moldes da Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;

III. Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;

IV. Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. No encaminhamento da Proposta de Resolução Orçamentária a Assembleia Geral poderá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 13. O orçamento da Autarquia constará da Resolução Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pela Assembleia Geral durante o exercício de sua vigência, mediante autorização expressa.

Parágrafo único. Aplica-se, a Autarquia, no que couber, os limites e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, cabendo a incorporação do seu Orçamento Anual, assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas aos Municípios Associados ao CIDECOL.

Art. 14. Fica o CIDECOL autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, na Resolução do Orçamento Anual, para o exercício financeiro de 2019, que na execução orçamentária se fizerem necessárias, ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite estabelecido na Resolução Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização da Autarquia, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

I. Insuficiência de dotações nas Ações e nos Programas com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;

II. Suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas na resolução do Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas especificadas no Estatuto Social e demais acervos jurídicos do CIDECOL;

III. Suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 15. Na Resolução Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Resolução.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para Autarquia Pública CIDECOL, desde que:

I. Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;

II. Sejam para suprir deficiências de mão - de - obra ou ampliação de serviços básicos ou atendimento de demanda a ser assimilada pelo CIDECOL.

SECÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 17. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 18. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.

Art. 19. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 20. A despesa total com pessoal da Autarquia não poderá exceder ao percentual de 54% da Receita Corrente Líquida, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.

Art. 21. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações da Autarquia, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 22. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Autarquia, ou despesa obrigatória.

Art. 23. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com a Autarquia, não poderá contratar com a mesma nem dela receber benefícios creditícios, conforme estabelece o artigo 194, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 24. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art. 23 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 25. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado da Resolução do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Parágrafo Único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

- I. A assunção de dívidas;
- II. O reconhecimento de dívidas;
- III. A confissão de dívidas.

Art. 26. Os Precatórios Judiciais, caso sejam apurados, não pagos durante a execução da Resolução do Orçamento futuro, em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS E DESPESAS

SEÇÃO V

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 27. Constituem-se receitas da Autarquia CIDECOL aquelas provenientes:

- I. Recursos auferidos nos contratos de rateio;
- II. De prestação de serviços;
- III. De convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
- IV - De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Resoluções específicas vinculados a obras e serviços públicos;
- V - Das demais transferências ao CIDECOL.

Art. 28. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária; da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual; do crescimento econômico também fornecido pelo Estado – PIB Estadual; ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, da projeção à qual a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Resolução Orçamentária.

§ 2º A receita contida nos anexos desta Resolução será revista por ocasião da elaboração da proposta de Resolução Orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Resolução.

Art. 29. As receitas próprias do CIDECOL, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único. As receitas da Autarquia Institucional serão registradas na Resolução do Orçamento para o respectivo exercício,

separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados.

SEÇÃO VI

As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 30. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 31. Para exercício financeiro de 2019, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO VII

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 32. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre.

Parágrafo Único. Se as despesas totais com pessoal do CIDECOL exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedadas:

- I. A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
- II. Criação de cargo, emprego ou função;
- III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. Provedimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;

V. Contratação de hora extra.

Art. 33. Se a despesa total com pessoal, da Autarquia, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 30 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- I. Receber transferências de outros órgãos da administração pública direta ou indireta;
- II. Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
- III. Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 34. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, a Autarquia promoverá, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º do art. 4º desta Lei, respeitado o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos, se houver.

§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO III

Controle de Custos, Transferências e Finalidades.

SECÃO VIII**As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento**

Art. 35. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Resolução Orçamentária, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da Autarquia, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.

Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o CIDECOL avaliará, perante a sociedade e Assembleia Geral, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SECÃO IX**As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas**

Art. 36. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Resolução específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta Resolução.

Art. 37. A Resolução Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Autarquia Institucional, de projetos e atividades típicas da administração estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.

§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;

§ 20 É vedada a inclusão na Resolução Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos da Autarquia para entidades que não guardem consonância com os objetivos do CIDECOL.

§ 3º São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

SECÃO X**Das Disposições Gerais**

Art. 38. As propostas de modificação no Projeto de Resolução Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 39. Fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 40. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Resolução Orçamentária Anual, autorização a Autarquia Institucional para abertura de crédito suplementar até 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do CIDECOL, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta Resolução Orçamentária, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 41. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de janeiro de 2019, para ocorrer no exercício seguinte, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta de Resolução Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Assembleia Geral vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 42. Os anexos constantes da Resolução Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Resolução do Orçamento.

Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o CIDECOL publicará os quadros sintéticos que expressam os valores do Orçamento.

Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA,

Presidente do CIDECOL.

Publicado por:

Marcilene Santos de Oliveira

Código Identificador:3A7B13D2

**CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2018DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de ordenador de despesas para atuar conjuntamente com a Presidência para a gestão financeira e movimentação bancária no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para atuar como ordenador de despesas conjuntamente com o presidente no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, o senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, CPF Nº 035.384.914-61, RG Nº 527522934 SSP/SP, prefeito municipal de Selvíria e atual Secretário Geral que compõe a Diretoria Executiva, eleito através da Ata de nº012/2018, em 07 de dezembro de 2018 para o biênio 2019/2020.

Art. 2º. Fica designado para atuar como auxiliar de apoio, com poderes para extratos bancários, solicitação de talão de cheques e lançamento de débitos automáticos, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, o senhor **MAURO GILBERTO BREMM**, CPF nº 312.641.582-20, RG Nº 297.270 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para o Biênio 2019/20120

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2019, com sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA,

Presidente do CIDECOL

Publicado por:

Marcilene Santos de Oliveira

Código Identificador:706524EC

**CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
RESOLUÇÃO Nº 008/2018 DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que inciso III, letras “c”, da cláusula 30 e inciso V da cláusula. 36 do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Extraordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da **Costa Leste – CIDECOL** para o exercício de 2019, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente a Autarquia Institucional.

Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 7.252.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes, de capital e transferências de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

FISCAL SEGURIDADE TOTAL		
RECEITAS CORRENTES	762.000,00	762.000,00
Receita Tributária		
Receita Patrimonial	4.000,00	4.000,00
Receita Serviço	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.248.000,00	7.248.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferência de Capital		
RECEITA TOTAL	7.252.000,00	7.252.000,00

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Resolução, fixado o orçamento fiscal em R\$ 7.252.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e dois reais).

Art. 5º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Resolução, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	7.238.000,00	0,00	7.238.000,00
Despesas de Capital	8.000,00		8.000,00
Reserva de Contingência	6.000,00		6.000,00
TOTAL	7.252.000,00	0,00	7.252.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CIDECOL	7.252.000,00	0,00	7.252.000,00
TOTAL	7.252.000,00	0,00	7.252.000,00

Art. 6º. Fica o CIDECOL autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica da Assembleia Geral.

Art. 7º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o CIDECOL, mediante autorização da Assembleia Geral, autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 8º. Durante o exercício de 2016 fica o CIDECOL autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo, observando os dispositivos constitucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º. Fica o CIDECOL autorizado a representar a Autarquia nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do CIDECOL.

Art. 10. Fica o CIDECOL autorizado a abrir, durante o exercício de 2016, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas constante dos orçamentos que integram esta Resolução, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 2º. As suplementações decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos apontadas no § 3º do art. 4º da Resolução nº 007/2018, que trata das

Diretrizes Orçamentárias, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.

Art. 11. Fica o CIDECOL autorizado, durante o exercício de 2019, a abrir programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos para a realização dos projetos e atividades não previstos neste orçamento.

Art. 12. Fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 13. Fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados na execução orçamentária em andamento, na forma como estabelece inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 12. Fica o CONSORCIO autorizado a proceder as devidas correções no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO aprovado conforma resolução Nº 006/2017

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA,
Presidente do CIDECOL.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:6554F57A

**CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EMPOSSADA CIDECOL
BIÊNIO 2019/2020 DE 01 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2020**

CARGO: PRESIDENTE

NOME: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

CPF: 362.082.056-20 RG:538129 SSP/MG

BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO

**END. AV. AUGUSTO CORREIA COSTA, 1110 – CENTRO –
PARANAÍBA/MS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS**

CARGO: VICE-PRESIDENTE

NOME: JOÃO CARLOS KRUG

CPF: 250.233.811-53 RG: 002071 SSP/MS

BRASILEIRO, CASADO, AGRÔNOMO

END. RUA DEZ, 785 – CENTRO – CHAPADÃO DO SUL/MS

PREFEITO MUNICIPAL, DE CHAPADÃO DO SUL - MS

CARGO: SECRETÁRIO GERAL

NOME: JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 035.384.914-61 RG: 527522934 SSP/SP

BRASILEIRO, DIVORCIADO, ODONTOLOGO

**END. RUA VEREADOR ADELMO ZAMBOM, 978 – CENTRO
- SELVÍRIA**

PREFEITO MUNICIPAL, DE SELVÍRIA – MS

CAMPO GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Presidente do CIDECOL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:B0A4CE42

**CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO FISCAL EMPOSSADO
CIDECOL BIÊNIO 2019/2020 DE 01 DE JANEIRO DE 2019
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

CARGO: PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
NOME: JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
CPF: 237.575.401-82 RG:42946 SSP/MS
BRASILEIRO, CASADO
END. RUA EPAMINONDAS GARCIA DIAS, 42 JARDIM BOM
JESUS – INOCÊNCIA/MS
PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

CARGO: SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL
NOME: JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE
ALMEIDA
CPF: 275.899.271-04 RG: 120616 SSP/MT
BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE,
ENGENHEIRO CIVIL
END. RUA AMÉRICO ALVES DE QUEIROZ, 4464 – CENTRO
– APARECIDA DO TABOADO/MS
PREFEITO MUNICIPAL, DE APARECIDA DO TABOADO -
MS

CAMPO GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Presidente Do CIDECOL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:D1D3CBA4

**CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
ATA N.º 012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, EM CAMPO
GRANDE, MS.**

Ata de Assembléia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos, Eleição e Posse da Diretoria Executiva biênio 2019/2020, Apresentação e aprovação do Orçamento do Exercício de 2019, Reajuste do Anexo II do Estatuto Social e outros assuntos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.

Aos sete dias do mês de dezembro de 2018, a partir das 09:00 horas compareceram os prefeitos municipais relacionados no Anexo I desta ata: de Água Clara, Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**; de Aparecida do Taboado, Senhor **José Robson Samara Rodrigues de Almeida**; de Cassilândia, Senhora **Eurivalda Candeias Miranda** representando o Prefeito Municipal **Jair Boni Cogo**, através de procuração anexa a esta Ata; de Inocência, Senhor **José Arnaldo Ferreira de Melo**; de Paranaíba, Senhor **Ronaldo José Severino de Lima**; de Ribas do Rio Pardo, Senhor **Paulo Cesar Lima Silveira**; de Selvíria, Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**; de Chapadão do Sul, Senhor **João Carlos Krug**; todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, na sede do Cidecol em Campo Grande - MS, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3.179, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO -X N° 2230/2018-QUARTA FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018, "O CIDECOL (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste) através de sua diretoria EXECUTIVA, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2018, a partir das 09:00 horas, na sede do Cidecol, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande/MS, com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30º do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2019/2020; 2) Apresentação e aprovação do Orçamento para o exercício de 2019; 3) Outros assuntos. Ronaldo José Severino de Lima – Presidente do Cidecol". Às 09:00 horas o Presidente do Cidecol, Ronaldo José Severino de Lima iniciou a Assembléia Geral Ordinária, onde agradeceu a participação de todos os presentes e

reafirmou da importância dos municípios permanecerem consorciados e unidos, falou também que na sua gestão o consórcio realizou ações voltadas para a solução da disposição final de resíduos sólidos em torno dos municípios da costa leste; foi instituído o Serviço de Inspeção Sanitária Municipal consorciado entre todos os municípios do Cidecol; explicou ainda, que o consórcio está em fase de estruturação e programada a licitação para aquisição de um veículo para atender o Serviço de Inspeção Municipal Consorciada entre os oito municípios do Cidecol. Ato contínuo, deu início ao processo eleitoral para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Cidecol biênio 2019/2020, passando a condução para o senhor, Mauro Gilberto Bremm, presidente da Comissão eleitoral, que deu ciência a todos os prefeitos dos candidatos concorrentes aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Presidente do Conselho Fiscal e Secretário do Conselho Fiscal. Ato contínuo informou o registro de candidatura para o cargo de **Presidente**, o senhor **Ronaldo José Severino de Lima**, Prefeito municipal de Paranaíba; para **Vice-Presidente** o senhor **João Carlos Krug**, Prefeito municipal de Chapadão do Sul; para **Secretário Geral** o senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito municipal de Selvíria; para Presidente do Conselho Fiscal o Senhor **José Arnaldo Ferreira de Melo**, Prefeito municipal de Inocência; para Secretário do Conselho Fiscal o Senhor **José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, Prefeito municipal de Aparecida do Taboado. Após a leitura e ciência dos nomes apresentados iniciou-se o processo de votação. Os prefeitos votaram nos candidatos inscritos de forma verbal, aonde foram eleitos por aclamação e por unanimidade, sem necessidade de confecção de cédulas eleitoral em razão de haver consenso. Foi declarada **Eleita** a chapa apresentada, ficando constituída a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol para o Biênio 2019/2020, assim constituída: **Presidente**, o senhor **Ronaldo José Severino de Lima**, Prefeito municipal de Paranaíba; para **Vice-Presidente** o senhor **João Carlos Krug**, Prefeito municipal de Chapadão do Sul; para **Secretário Geral** o senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito municipal de Selvíria; para Presidente do Conselho Fiscal o Senhor **José Arnaldo Ferreira de Melo**, Prefeito municipal de Inocência; para Secretário do Conselho Fiscal o Senhor **José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, Prefeito municipal de Aparecida do Taboado. O Presidente da Comissão eleitoral e demais prefeitos deram **POSSE** a nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, com início a partir de 01 de janeiro de 2019. Sendo em seguida, desfeita a Comissão eleitoral e passando a palavra para o Presidente do Cidecol, Ronaldo José Severino de Lima. Ato contínuo apresentou o Orçamento para o exercício de 2019 para apreciação e aprovação; foram analisadas pelos prefeitos e o orçamento foi aprovado por unanimidade. Então, o Presidente solicitou ao Secretário Executivo para tomar todas as providências necessárias para sua publicação e demais ações para os efeitos legais. O Presidente usou novamente a palavra para dar início à solicitação de atualização do Anexo II do Estatuto Social conforme Cláusula Quadrágésima Primeira no seu Artigo 2º, baseado no índice de IGPM dos últimos 12 meses, sendo de 9,69%. Sendo aprovado por unanimidade pelos prefeitos. O Presidente determinou ao Secretário Executivo que tomasse todas as providências para que se tenham os efeitos legais. Em seguida, o Presidente agradeceu aos presentes e encerrou a assembléia ordinária. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Mauro Gilberto Bremm, secretário executivo do Cidecol que foi lida em seguida. Após a leitura e achada conforme, foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a assembléia.

Campo Grande 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:D61E3371

**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS
MIRANDA E APA
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018 (TORNAR SEM EFEITO)**

A Comissão de Licitação decide tornar sem efeito o Item 7.3 do edital de Tomada de Preço nº 001/2018 referente ao processo licitatório do aterro sanitário de Jardim/MS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CIDEMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
(ERRATA)

Por questões de equívoco material, no item 7.10 do edital da presente Tomada de Preços, onde se lê “R\$ 10,04”, leia-se “R\$ 8,69”.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CIDEMA

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:5664ED13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO 013/2108

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Presidente do Consórcio Conisul a abrir crédito suplementar extraordinário oriundo do Convênio nº 4500051092 entre a ITAIPU BINACIONAL e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir crédito extraordinário oriundo do Convênio nº 4500051092 entre a ITAIPU BINACIONAL no valor de R\$ 3.915.000,00 (três milhões novecentos e quinze mil reais) destinada à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL

15.451.0001.2.008 – Patrulha Mecanizada

Fonte: – Recursos Vinculados

4.4.90.52.00.000 Equipamentos e Materiais

Permanentes.....R\$ 3.915.000,00

Total.....R\$ 3.915.000,00

Artigo 2º - Ficam convalidados todos os atos administrativos anteriores a esta data.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi -MS; 14 de Novembro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:C52F5939

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E
PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018

PROCESSO: 068624/2018

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

VALOR: R\$ 9.434,40

PRAZO: 31/01/2019

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prazo e valor é celebrado de acordo com o disposto nos artigos 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e artigo 24, § 2º do Decreto Municipal 320/2016, em decorrência da necessidade de custear novas despesas não contempladas no Plano de Trabalho, devidamente justificadas a tempo, com a ressalva expressa de necessidade de nova prestação de contas do valor aditivo.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira: Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela conveniente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira -Presidente

CPF: 037.118.848-22

LOCAL E DATA: Amambai/MS 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:57A69972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 958/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055621/2015

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.

CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36

VÊNTO CONSTRUTORA LTDA – EPP – Contratada.

CNPJ: 17.512.927/0001-03.

OBJETO: Construção do Parque da Vila Cristina área: 22.452,87 M², CONVÊNIO FEDERAL Nº 806985/2014/MESPORTE/CAIXA, no Município de Amambai-MS., em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos do CONVÊNIO FEDERAL Nº 806985/2014/MESPORTE/CAIXA e contrapartida do município, conforme descrito no Termo de Referência /Projeto Básico– Anexo I deste Edital.

PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 10/12/2018, com vencimento para o dia 08/06/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4.90.51.99 – Outras obras e Instalações.

15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º II do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

LOCAL E DATA: Amambai - MS, 07 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Jaime Vizzotto – Sócio - Proprietário

CPF: 271.190.250-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F9E9FC19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO REEQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 1597/2018.

Republicar por incorreção

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42.

CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI

CNPJ: 04.297.150/0001-60

OBJETO: Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel E Óleo Diesel S10), Destinados Ao Abastecimento, Dos Veículos E Máquinas Da Frota Da Prefeitura Municipal De Amambai - MS, Com Entrega Parcelada, Pelo Período Estimado De 12 Meses.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Em razão da redução dos preços do combustível, DIESEL COMUM, DIESEL S10 e GASOLINA COMUM e provada através de notas fiscais em anexo, ficam realinhadas os valores unitários dos Combustíveis, da seguinte forma:

DIESEL COMUM aplicado o índice de realinhamento de -5,04% (menos cinco vírgula zero quatro por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por litro de diesel comum:

DIESEL S10 aplicado o índice de realinhamento de -5,18% (cinco vírgula dezoito por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) por litro de diesel S10:

GASOLINA COMUM aplicado o índice de realinhamento de -3,99% (três vírgula e noventa e nove centavos), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) por litro de gasolina comum: Perfazendo uma redução no valor do contrato total para o presente TERMO de **R\$ 63.711,77 (sessenta e três mil setecentos e onze reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de **04/12/2018**, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura

3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.

02.01.00 – Gabinete Do Prefeito

04.124.0002.2126.0000 – Manutenção da Controladoria.

02.06.00 – Secretaria Municipal De Gestão

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.

04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.

02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.

11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário.

02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.

22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.

02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.

02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto E Cultura

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento De Cultura

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.

02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.

02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

02.12.00 – Sec. Mun. Meio Ambiente.

18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.

02.07.01 – Fundo De Manut. Desenv. Da Educ. Básica - Fundeb.

12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde.

CPF: 924.598.111-87

Emerson Fernandes – Procurador

CPF: 138.247.198-00

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:6EDF50F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
074/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73718/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para “Registro de preço para eventual Aquisição de Tubos de Concretos”, para drenagem pluviais e outras finalidades, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação da Secretaria Municipal da mesma, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **10/12/2018, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), FOI PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, POR QUE NÃO HOUE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME, SEM ALTERAÇÃO DO EDITAL, SENDO MARCADA A ABERTURA PARA O DIA 21/12/2018, as 10h30min (dez horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai-MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 10 de Dezembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:99A43262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 1.550/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 1.550/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 067628/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 105/2017

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, a “Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento refeições individuais, (“self service” e marmitex), para atender as necessidades da prefeitura municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão”.

ANULAÇÃO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 215 – FICHA 1061

02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.

13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.

R\$ - 3.270,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

FICHA 885

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Fonte de Recurso 001-005 – conta 180.000-0 – ICMS

Valor Total R\$ + 3.270,00

AMPARO LEGAL: § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 04 de Dezembro de 2018.

JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:D13C60B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº029/SEMED/2018 - REVOGA PORTARIA Nº08/2018

PORTARIA Nº 029/SEMED/2018 Amambai, 10 de dezembro de 2018.

“Revoga Portaria e dá outras providências.”

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Revoga Portaria Nº08/SEMED/21018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de maio de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 10 de dezembro de 2018.

ZITA CENTENARO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Simone Cardoso de Oliveira

Código Identificador:49394251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.618/18 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP Nº 025/18 “ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019.” - LOA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária ocorrida no dia 03/12/18 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O orçamento para o Exercício de 2019 Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 186.665.230,79, composto pelo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social conforme parágrafo a seguir, já deduzido a contribuição de 20% (vinte por cento) para o FUNDEB, discriminados pelos anexos integrados desta Lei.

§1º. O orçamento fiscal composto pelos Órgãos e Fundos, totaliza R\$ 139.844.537,73.

§2º. O orçamento da Seguridade Social composto pela Saúde, Previdência e Assistência Social totaliza R\$ 46.820.693,06.

Art. 2º. A Receita será arrecadada na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observadas as fontes e seus desdobramentos.

1 – SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTE

I – RECEITAS CORRENTES	145.651.067,68
Receita Tributária	12.008.325,68
Receitas de Contribuições	6.242.333,76
Receita Patrimonial	6.680.166,48
Receita de Serviços	109.183,36
Transferências Correntes	119.860.846,08
Outras Receitas Correntes	750.212,32
II – RECEITAS DE CAPITAL	47.149.587,91
Operações de Crédito	30.295.200,00
Alienação de Bens	104.000,00
Transferência de Capital	16.750.387,91
III – RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.828.985,20
IV – (-) DEDUCAÇÃO DA RECEITA 20% FUNDEB	10.964.410,00
RECEITA TOTAL	186.665.230,79

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a Discriminação dos quadros integrantes desta Lei Conforme os seguintes desdobramentos:

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	123.970.425,46
Despesas de Capital	62.189.289,41
Reserva de Contingência e RPPS	505.515,92
DESPESA	186.665.230,79

II – DESPESA POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	4.265.000,00
02 – Judiciária	891.993,28
04 – Administração	15.068.858,48
05 – Defesa Nacional	61.734,80
06 – Segurança Pública	327.600,00
08 – Assistência Social	5.344.964,40
09 – Previdência Social	12.914.792,80
10 – Saúde	28.560.935,86
11 – Trabalho	467.473,76
12 – Educação	60.680.259,52
13 – Cultura	1.988.576,72
14 – Direito da Cidadania	312.410,80
15 – Urbanismo	39.417.131,65
16 – Habitação	2.217.713,68
17 – Saneamento	52.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.026.187,76
20 – Agricultura	3.629.908,00
22 – Indústria	779.721,20
23 – Comércio e Serviços	350.560,80
25 – Energia	2.872.883,52
26 – Transporte	2.275.130,64
27 – Desporto e Lazer	759.087,68
28 – Encargos Especiais	1.894.789,52
99 – Reserva de Contingência	505.515,92
TOTAL	186.665.230,79

III – DESPESA POR PODERES DO MUNICÍPIO

A) – PODER LEGISLATIVO	4.265.000,00
01 – Câmara Municipal	4.265.000,00
B) – PODER EXECUTIVO	182.400.230,79

01 – Prefeitura Municipal	102.753.334,61
02 – FMS – Fundo Mun. De Assistência Social	2.859.425,92
03 – FUNDEB	31.924.652,24
04 – FAM – Fundo Mun. Anti drogas	44.493,28
05 – FMDCA – Fundo Mun. Para Infância e Adolescência	113.432,80
06 – FMIS – Fundo Mun. Investimento Social	335.920,00
07 – FMS Fundo Mun. De Saúde	28.560.935,86
08 – PREVIBAI	13.409.908,72
09 – FMHIS – Fundo Mun. De habitação e Interesse Social	1.773.200,00
10 – FMDD – Fundo Mun. Dos Direitos Difusos	312.410,80
11 – FMDEI – Fundo Mun. Desenvolvimento Econ. e Industrial.	312.516,56

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Total da Despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, III e IV da Lei Federal 4.320/64, extensiva ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único: Os remanejamentos para atendimento das insuficiências de recursos orçamentários com despesas de pessoal e encargos, amortização da dívida contratada, não serão computados no limite deste artigo.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal nº 2.601/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a suplementar as dotações nas seguintes situações:

I – Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, são verificados mensalmente;

II – Insuficiência de dotação nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados já disponibilizados no caixa do Executivo e do Legislativo;

III – Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizados no Orçamento referentes a recursos através de Convênios com a União ou Estado para a área de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 6º. Fica autorizada a suplementação de dotação, mediante os recursos disponibilizados do FUNDEB nos termos do Artigo 21 § 2º da Lei 11.494/2007.

Art. 7º. Fica autorizado o remanejamento da previsão de dotação orçamentária, dentro das Unidades Orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo, para atendimento de eventuais insuficiências na previsão e adequação da aplicação dos limites constitucionais, das despesas com pessoal e encargos, despesas de custeio, excluindo-se do computo do limite de outras autorizações.

Art. 8º. As fontes e destinação dos recursos aprovados nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo mediante ato próprio visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se em todos os casos as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 9º. No caso de divergências de quaisquer espécies entre os valores correntes consignados nos Anexos desta Lei e os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 assim como do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 prevalecerão os programas e valores da Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Ficaram autorizadas as correções na previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, compatibilizando-se com os Programas, Ações e valores desta Lei Orçamentária.

Art. 11. Ficam autorizadas as correções na previsão do Plano Plurianual para o Exercício de 2019, compatibilizando-se com os Programas, Ações e valores desta Lei Orçamentária.

Art. 12. Em cumprimento ao artigo 29-A, da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 60 dias, após o encerramento do exercício financeiro de 2018, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 13. Integra a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 as emendas individuais no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista nesta norma, com metade desse percentual aplicada em ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

Art. 14. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações constantes do Anexo do Orçamento Impositivo em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 15. As programações orçamentárias das emendas individuais dos vereadores serão realizadas por meio de crédito adicional especial, das modalidades de suplementação previstas no Artigo 43, parágrafo primeiro, incisos II, III e IV da Lei Federal 4.320/64, com reserva de dotação orçamentária, a serem promovidas por ato do Poder Executivo que deve ser definido e encaminhado à Câmara Municipal de Amambai no prazo de 60 dias, a contar do início da execução orçamentária.

Parágrafo Único. A suplementação prevista para a execução das emendas individuais dos vereadores não se inclui nem afeta a autorização prevista no Art. 4º, inciso I, desta lei.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:05F24F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.619/18 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP
Nº 029/18 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária ocorrida no dia 03/12/18 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 04 (quatro) da Quadra nº 03 (três), situado no desmembramento da fração do imóvel sem denominação, medindo 1.380,55m² (um mil, trezentos e oitenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), com as confrontações constantes no mapa e memorial descritivo, conforme matrícula do CRI nº 15.630, zona urbana desta cidade.

§1º. A doação que trata o *caput* deste artigo será destinada a **IGREJA EVANGÉLICA LOUVOR E HONRA**, organização religiosa portadora do CNPJ nº 18.447.696/0001-64, constituída e domiciliada neste Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

§2º. O imóvel será destinado ao desenvolvimento de atividades de apoio e assistência religiosa, filosófica e social à população local, ficando vedada destinação diversa, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.

Art. 2º. Após a publicação desta Lei, a donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as edificações e 24 (vinte e quatro) meses para o término da obra, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio

do Município, independentemente da Notificação Judicial ou Extrajudicial.

§1º. Fica proibida a venda, doação, permuta, cedência ou transferência a qualquer título, no todo ou em parte do imóvel, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

§2º. Constará, obrigatoriamente, na escritura pública de doação, a cláusula de reversão deste imóvel ao Patrimônio Municipal, com acessões e benfeitorias, que será acionada no caso da donatária inadimplir quaisquer das obrigações legais prevista nesta Lei.

§3º. Transcorridos os prazos constantes no *caput* e nos parágrafos anteriores, após verificação do cumprimento dos requisitos impostos a donatária pelo Departamento de Patrimônio Público Municipal ou Comissão Especial designada para este fim, mediante emissão de certificação ou laudo técnico, o Executivo Municipal, por ato administrativo próprio, comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis para materialização da averbação na escritura pública de doação ou na matrícula específica do imóvel para extinção das cláusulas de reversão e de inalienabilidade deste imóvel.

Art. 3º Fica assegurado ao Município o direito de preferência sobre o imóvel caso a donatária tenha cumprido todos os requisitos estabelecidos nesta Lei, mas desista da continuidade das atividades no local, mediante justa e prévia indenização dos valores das benfeitorias realizadas no local, estipuladas através de Laudo Técnico emitido por uma Comissão Especial de Avaliação, composta por no mínimo 05 (cinco) participantes, nomeada pelo Município e com a participação de um membro indicado pela Donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:D3D97421

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.620/18 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP Nº 030/18 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Extraordinária ocorrida no dia 03/12/18 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título de regularização da posse já existente, o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 14 da Quadra nº 04, situado na Vila Crepúsculo III, devidamente inscrito no CRI local sob o nº 15.413, para Maria Fatima dos Santos Silva, titular do RG nº 365653 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 006.523.951-20.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:9F3E4AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EDITAL DE CAMPANHA “SORTEIO DE PRÊMIOS - IPTU 2.018” Nº 021/2.018 DEFINE DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA O SORTEIO DE PRÊMIOS - IPTU 2.018”

O Prefeito Municipal de Amambai – MS, EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população Amambaiense para o **Sorteio de Prêmios – IPTU 2018**, desta Prefeitura Municipal de Amambai/MS, autorizado e homologado através da Lei nº 2577/17 de 19 de dezembro de 2017, que trata da campanha incentivadora consciente, na doação sob forma de premiação de bens móveis.

1) PRÊMIOS: 01 Terreno; 05 TVs 42/ polegadas e 10 Bicicletas de 18 marchas

Data do sorteio: 31/12/18

Local: Praça Coronel Valêncio de Brum.

Horário: 22:00 horas.

2) Para o recebimentos dos prêmios os ganhadores deverão comparecer e apresentar-se na data, local e hora abaixo descritos:

Dia: 08/01/19

Local: Paço da Prefeitura Municipal

Horário: 08:00 horas

3) Devendo ainda estar munidos de documentação pessoal original e 01(uma) fotocópia dos mesmos:

- Cédula de Identidade;

- Cadastramento no CIC/CPF;

- Carnê do IPTU-2018, devidamente quitado/original até 31/12/2018.

3º Na ocasião do evento, além dos vencedores, serão sorteados mais 16 (dezesesseis) possíveis ganhadores (suplentes dos primeiros), para o caso dos primeiros sorteados, não comparecerem no prazo limite estipulado no item 4 deste Edital.

4) - Se os ganhadores não comparecerem no dia e hora marcados neste Edital, terão o prazo até **31/01/19** e, o não comparecimento ocasionará em revogação do ganhador.

Amambai –MS, 10 de dezembro de 2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:EBCD5A5D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
“MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº
27, DE 6 DE ABRIL DE 2018”

DECRETO Nº 080, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

“MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 6 DE ABRIL DE 2018”

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

Considerando a necessidade de substituir membro do Conselho do Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado – PRODEAT;

DECRETA

Art. 1º A alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º e o artigo 2º, do Decreto Municipal n.º 27, de 6 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º** ...

I - ...

Jary Augusto Silva;

Art. 2º Em cumprimento ao § 1º, do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.265/09, fica nomeado o senhor **Jary Augusto Silva**, para presidir o Conselho Diretor do PRODEAT.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
 Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Jary Augusto Silva
Código Identificador:94BF87DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 441/CAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal 1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4412018/CMAS.

CONVOCA, Audiência Pública, do CMAS:
 Secretaria de Assistência Social Exercício 2018.

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 05 de dezembro 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA: Convoca Audiência Pública do Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social Exercício 2018, para o dia 13 de dezembro de 2018, com início às 8 horas, no Centro Cultura e Pedagógico “Agrício Jose Tolentino”, Av. Orlando Mascarenhas, jardim São Bento.

Art.2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 13 de novembro de 2018.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
 Presidente do CMAS.-

Publicado por:
 Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:98E4AE28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO
DECRETO “RH” Nº 057, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO “RH” Nº 057, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Exonera Cargo de Provimento em Comissão”.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **MAURO SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula nº 339-1, do cargo em comissão de **DIRETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**, símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, retornando ao seu cargo de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
 Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
 Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8F6EBA49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 705, 21 DE
NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 705, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
1488-1	Rosangela Aparecida da Silva	05	06
422-3	Paula Andreia Ferreira	05	06
1499-1	Cibele Oliveira Iamada	05	06
1230-1	Cristiane Mendes Vieira Neves	05	06

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
1488-1	Rosangela Aparecida da Silva	10%	15%
57-1	Ana Flavia Poletto Senise Pereira	15%	20%
422-3	Paula Andreia Ferreira	10%	15%
1499-1	Cibele Oliveira Iamada	10%	15%
1230-1	Cristiane Mendes Vieira Neves	10%	15%
550-2	Rodrigo Queiroz Neto	00%	10%

1493-1	Adeir Antonio Martins	10%	15%
1497-1	Janete Rodrigues Claudino Queiroz	10%	15%
1490-1	Vanessa de Fátima Corriel	10%	15%
466-1	Gilmar de Almeida Moris	25%	30%

Art. 3º – CONCEDER conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

MAT.	NOMES	ADICIONAL
466-1	Gilmar de Almeida Moris	6ª Parte

Art. 4º – CONCEDER, evolução funcional por tempo de efetivo exercício no cargo do magistério tendo em vista o disposto no artigo 97º, da Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, aos seguintes servidores municipais do quadro do magistério:

MAT.	NOMES	GRAU/ANTER	GRAU/ATUAL
1493-1	Adeir Antonio Martins	B	C
1497-1	Janete Rodrigues Claudino Queiroz	B	C
1490-1	Vanessa de Fátima Corriel	B	C
466-1	Gilmar de Almeida Moris	E	F

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A8D61885

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 724, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 724, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 053/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER abono permanência a servidora **IRANI GREGORIA**, matrícula n.º 220-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:65CE6B6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 725, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 725, 03 de dezembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Evolução Funcional à servidora desta Municipalidade, **SELMA APARECIDA BERNARDES LEMES**, matrícula n.º 4048-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, Nível II, Grau A, Faixa 03**, para **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, Nível III, Grau A, Faixa 03**, nos termos do artigo 101, § 3º, inciso III, Lei Complementar nº 036, de 04 de abril de 2012, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DB7552A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 726, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 726, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NORMALI BARBOSA DA SILVA**, matrícula n.º 382-2, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo

2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6643C03D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 727, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 727, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ARGEMIRO ROZENO DA SILVA**, matrícula n.º 1677-3, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 573/2017, a partir do dia 03 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:AF367F8C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 728, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 728, 03 de dezembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TASSIA PAIVA PAIAO OLIVEIRA**, matrícula n.º 699-1, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE AÇÕES GERENCIAIS DE EMPREGO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família do dia 03 a 09 de dezembro de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr Paulo Cesar B. Gonçalves CRM 48960.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:131FC513

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 729, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 729, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias n.º 844, 846, 848, 849, 850, 851, 852 e 853 de 22 de dezembro de 2017, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.12.2018 a 01.01.2019, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	3386	Amélia Terezinha Zoboli	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2017 01.07.2018
	220	Irani Gregoria	Auxiliar de Serviços Gerais	08.11.2017 07.11.2018
	388	Márcia Cristina Rondão	Assistente Administração	01.12.2017 30.11.2018

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	3159	Anna Carolina A. M. L. Q. Batalha	Psicólogo	02.12.2017 01.12.2018
	33	Benedito Leite de Queiroz	Assistente Administração	14.11.2017 13.11.2018
	1099	Eleonaldo Rodrigues da Silva	Guarda	23.01.2017 22.01.2018
	3698	Ludimila Lacerda Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	10.02.2017 09.02.2018
	424	Maria Cecília de Freitas	Assistente Administração	01.12.2017 30.11.2018

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	569	Wilson Ferreira Lima Junior	Engenheiro Agrônomo	01.07.2017 30.06.2018

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	329	Luciano Elias Ferreira	Guarda	09.11.2017 08.11.2018
	335	Lucimar Monteiro Mendonca	Assistente Administração	01.04.2017 31.03.2018
	551	Rogério da Silva Santos	Trabalhador Braçal	29.08.2017 28.08.2018
	1488	Rosângela Aparecida da Silva	Agente Administrativo	24.11.2017 23.11.2018

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	56	Ana Claudia Pedrosa Lara	Lançador	04.06.2017 03.06.2018
	2051	Anderson Bernardes Marcolino dos Santos	Coordenador de Tesouraria	22.11.2017 21.11.2018
	4657	Helen Christina Oliveira Ciriaco	Chefe de Planej. e Orçamento	01.12.2017 31.11.2018
	4616	Mariete Falquetto Machado	Dir. de Form. De Pol. Pública	01.12.2017 30.11.2018
	4262	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz	Contador	02.12.2017 01.12.2018

Gabinete do Prefeito

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	4367	Luana Valentim Chaves da Silva	Diretor de Cerim. E Imprensa	02.12.2017 01.12.2018

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	15	Adão Aparecido Fernandes	Lixeiro	03.08.2017 02.08.2018
	1983	Alessandro Rodrigues Magalhães	Dir. de serviços urbanos	17.11.2017 16.11.2018
	266	José Gomes Filho	Lixeiro	06.07.2017 05.07.2018
	309	Lemerson de Moura Ribeiro	Procurador Jurídico	18.11.2017 17.11.2018
	355	Luis Antônio Nogueira	Lixeiro	01.04.2017 31.03.2018
	425	Paulo Moreira da Silva	Trabalhador Braçal	29.08.2017 28.08.2018
	487	Silvana Antônia dos Santos	Margarida	01.07.2017 30.06.2018
	517	Valdecir do Nascimento	Eletricista	01.08.2017 31.07.2018
	1164	Vera Lúcia de Oliveira	Margarida	12.03.2017 11.03.2018

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	36	Aline Jampani Giacometti	Enfermeira	25.09.2017 24.09.2018
	39	Camila Cristina da Silva Barreto	Enfermeira	05.11.2017 04.11.2018
	1499	Cibele Oliveira Iamada	Enfermeira ESF	25.11.2017 24.11.2018
	692	Francine Teixeira da Silva	Aux. de Serviços Gerais	08.05.2017 07.05.2018
	1641	Iscarlet Brandini Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.2017 31.05.2018
	235	Janaína Parra de Souza	Enfermeira ESF	01.12.2017 30.11.2018
	315	Lis Maria Almeida da Silveira	Chefe de Setor	05.11.2017 04.11.2018
	403	Maria Alcimone Gomes Pereira	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2017 30.06.2018
	330	Maurícia dos Santos Rocha	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2017 30.06.2018
	422	Paula Andreia Ferreira	Agente de Combate Endemias	11.11.2017 10.11.2018
	2174	Renata Queiroz da Costa	Agente Comunitário de Saúde	24.06.2017 23.06.2018
	520	Rosmary da Costa Queiroz	Margarida	06.07.2017 05.07.2018
	564	Viviane de Souza Santos	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2017 30.06.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:21BDD24D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 730, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 730, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **VINICIUS LEONEL PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 4520-1, ocupante do cargo em efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 278/2018 para gozo a partir do dia 26 de novembro de 2018 a 25 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:818C0277

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 731, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 731, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ENIONALDA MELO ROCHA**, matrícula n.º 173-1, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 680/2018 para gozo a partir do dia 03 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:65BDD0D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 732, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 732, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RODRIGO QUEIROZ NETO**, matrícula n.º 550-2, ocupante do cargo efetivo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias relativas ao período 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 068/2018 para gozo a partir do dia 04 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:64AB8BE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 733, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 733, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR**, matrícula n.º 1623-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) dia de dispensa do serviço em 04 de dezembro de 2018, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FD46AD14

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 734, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 734, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANGELA CONSUELO FARIAS TAVEIRA VIEIRA** matrícula n.º 3327-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço em 16 de outubro de 2018, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F6765EEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 735, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 735, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral reputar necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA RIBEIRO DE BRITO E SILVA** matrícula n.º 4584-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço em 14 de novembro de 2018, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:162B35EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 736, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 736, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral reputar necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ONEIDA QUEIROZ** matrícula n.º 4036-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço em 19 e 20 de novembro de 2018, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9C02BD1B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 737, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 737, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **PATRICIA KARINA ALVES** matrículas n.º 3200-2/3200-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço em 21 e em 23 de novembro de 2018, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 21 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1FF8464A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO PORTARIA N.º 738, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 738, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LYCIANNE CARVALHO PARENTE** matrícula n.º 4025-1, ocupante do cargo efetivo de

PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço em 27 de novembro de 2018, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BF0C12CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO PORTARIA N.º 739, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 739, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIUSA BARBOSA DA SILVA** matrícula n.º 1094-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço em 29 de novembro de 2018, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C3B8B783

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 740, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 740, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R a servidora **ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula n.º 1732-2, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, de 27.11.2018 a 04.12.2018, tendo em vista o falecimento de sua mãe Manoela Sebastiana dos Santos, ocorrido em 27 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1561D60A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 741, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 741, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R a servidora **ADRIANA MENEZES BARROS**, matrícula n.º 3356-1, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, de 29.11.2018 a 06.12.2018, tendo em vista o falecimento de sua mãe Luiza Izabel de Menezes, ocorrido em 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:52D8F277

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 742, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 742, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 107, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R a servidora **VANIA VAZ DA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 4045-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir do dia 24 de outubro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 24 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7F5EE835

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 743, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 743, 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **AMERICO ANTONIO NETO**, matrícula n.º 52-4 ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO E OPERACIONAL DO DEMUTRAN**, lotado no Gabinete, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2017/2018,

suspensas através da Portaria nº 474/2018 para gozo a partir do dia 05 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:383F0BD6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 744, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 744, 05 de dezembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREA BARBOSA DA CRUZ**, matrícula nº 2919-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 29 de novembro de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1.990 e atestado fornecido pelo Dr. Sérgio da Silva Godinho CRM 2893 e no dia 30 de novembro de 2018 e atestado fornecido pelo Dr Geovaine M. de Oliveira CRM-MS 393.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A84180F4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 745, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 745, 05 de dezembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **AIRAM DE FREITAS BORGES**, matrícula nº 3038-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 30 de novembro de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Vivian Wiikmann CRM 104.420.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 30 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:ABBA5F94

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 746, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 746, 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JANAINA PARRA DE SOUZA**, matrícula nº 235-2, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA-ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 713/2016 para gozo a partir do dia 27 de novembro de 2018 a 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DAEA1753

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 747, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 747, 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA GLORIA ANTUNES AZEVEDO**, matrícula n.º 446-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 234/2017 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2017/2018 suspensas através da Portaria n.º 248/2018 para gozo a partir do dia 03 de dezembro de 2018 a 22 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de dezembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:37447E50

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 748, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 748, 05 de dezembro de 2018.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal n.º 429 de 29 de junho de 1.990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CRISTIANE VAN DER HAM RODRIGUES**, matrícula n.º 1418-1, ocupante do cargo efetivo de **DENTISTA ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com seu Tempo de Serviços contados em 06 de agosto de 2008, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 05 de dezembro de 2018, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal n.º 429 de 29 de junho de 1.990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:51A561BD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 749, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 749, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal n.º 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	N O M E S	REF/ANTER	REF/ATUAL
262-1	Maria José de Almeida Chaves	15	16
424-1	Maria Cecília de Freitas	16	17
125-1	Daniel Lopes Bueno	14	15
160-1	Vanildo Rego	14	15
168-1	Elizete Bernardes da Silva	14	15
573-1	Zilda Rocha	14	15
311-1	Leny Baptista Ferreira Bizelli	11	12
343-1	Mônica de Queiroz Stateri	11	12
235-2	Janaina Parra de Souza	05	06

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal n.º 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais:

MAT.	N O M E S	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
3159-2	Anna Carolina A. M. L. Q. Batalha	00%	10%
235-2	Janaina Parra de Souza	10%	15%
262-1	Maria José de Almeida Chaves	30%	35%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F0B478E1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 750, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 750, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DONIZETE APARECIDO ROCHA**, matrícula n.º 1701-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 264/2015 para gozo a partir do dia 06 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em
Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de
dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:801A5471

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 751, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 751, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARGARETI LISBOA ALVES**, matrícula n.º 1746-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 suspensas através da Portaria n.º 438/2015 para gozo a partir do dia 07 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em
Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de
dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DC29A665

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 752, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 752, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LILIAN PERLA PRADO DE PAULA**, matrícula n.º 3310-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TRIBUTARIO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 suspensas através da Portaria n.º 471/2017 para gozo a partir do dia 07 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em
Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de
dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5C314B82

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 753, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 753, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral reputar necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NATALYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA CASTRO**, matrícula 657-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 07 de

dezembro de 2018, sendo que a funcionária acima foi convocada e prestou serviços nas eleições do Conselho Tutelar, realizada em outubro de 2015, conforme declaração expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FA82F692

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
LEI N.º 2.550 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 095/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado à Câmara Municipal de Bataguassu/MS conceder gratificação especial até o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pago exclusivamente aos Servidores Efetivos, contratados e Comissionados do Poder Legislativo Municipal, pela assiduidade, dedicação, atuação funcional e organizacional no desempenho de suas funções no período de 08 de janeiro a 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo primeiro – A gratificação especial será paga até o dia 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo segundo – O prêmio descrito no *caput* sujeitar-se-á da disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal no decorrer do mês de dezembro de 2018 para o respectivo pagamento.

Parágrafo terceiro – A gratificação descrita no *caput* do artigo não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:3879FOC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
DECRETO Nº 229/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979, e com a lei Municipal nº 709/92 de 17 de junho de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado “Loteamento Porto Guassu” de propriedade da empresa CBID – Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.753.843/0001-52, com endereço à Avenida Juliano Ferraz Lima, S/N, 19470-000 – Presidente Epitácio-SP, tudo conforme projeto, plantas, memoriais, termos de verificação de execução de obras e demais constantes do processo respectivo

1- Perímetro do Loteamento Porto Guassu
Proprietário: CBID – Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda

Local: Bataguassu UF: MS

Área: 30.021,00 m2

Matrícula: 13.179 do S.R.I. de Bataguassu

2 – O Loteamento é Constituído de:

a) 15 LOTES, sendo: 02 Lotes destinados a Área Verde; 01 Lote destinado a Área Institucional; 12 lotes comercializáveis, ficando assim caracterizados:

DESCRIÇÃO DA ÁREA: – PORTO GUASSU – DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Descrição do Perímetro do Loteamento Porto Guassu, no município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, com Área de 3,0021 ha (três hectares e vinte e um ares) e perímetro de 1.093,98 metros, Matriculada sob nº 13.179, Ficha 1, Livro 2 do C.R.I. de Bataguassu de 10 de Janeiro de 2017, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto AFC-P-6403 de coordenadas Longitude -52°24'47,516" e Latitude -21°40'47,889" que deste segue confrontando com a Área de Desapropriação da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta através das seguintes distâncias e azimutes, por uma distância de 115,66 metros e azimute 98°30' até o AFC-P-6404 de coordenadas Longitude -52°24'43,537" e Latitude -21°40'48,446", por uma distância de 106,92 metros e azimute 123°03' até o AFC-P-6405 de coordenadas Longitude -52°24'40,420" e Latitude -21°40'50,343", por uma distância de 90,35 metros e azimute 101°19' até o AFC-P-6406 de coordenadas Longitude -52°24'37,338" e Latitude -21°40'50,919", por uma distância de 95,91 metros e azimute 151°46' até o AFC-P-6407 de coordenadas Longitude -52°24'35,760" e Latitude -21°40'53,667", e deste segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia – Gleba 01 através das seguintes distancias e azimutes, por uma distância de 21,11 metros e azimute

206°12' até o FZO-M-0022 de coordenadas Longitude -52°24'36,084" e Latitude -21°40'54,282", por uma distância de 165,61 metros e azimute 296°30' até o FZO-P-0001 de coordenadas Longitude -52°24'41,239" e Latitude -21°40'51,880", por uma distância de 104,87 metros e azimute 296°30' até o FZO-M-0021 de coordenadas Longitude -52°24'44,504" e Latitude -21°40'50,358", por uma distância de 221,24 metros e azimute 261°49' até o AFC-P-6401 de coordenadas Longitude -52°24'52,121" e Latitude -21°40'51,381", e deste segue confrontando com a Área de Desapropriação da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta através das seguintes distâncias e azimutes, por uma distância de 86,99 metros e azimute 42°39' até o AFC-P-6402 de coordenadas Longitude -52°24'50,071" e Latitude -21°40'49,301" , por uma distância de 85,33 metros e azimute 59°24' até o AFC-P-6403 de coordenadas Longitude -52°24'47,516" e Latitude -21°40'47,889" ponto inicial da descrição do perímetro.

Memorial Descritivo Dos Lotes

Loteamento Porto Guassu - Município de Bataguassu - MS
Todos os lotes descritos abaixo estão sendo observados da rua (frente do lote) para o interior do lote (fundo do lote).

QUADRA A

LOTE 1 DA QUADRA A

LOTE: Irregular
LADO: Par
ÁREA: 1.513,00 m²
PERÍMETRO: 177,76 m
AMARRAÇÃO: Está na esquina da Rua 1 com a Via de Acesso.
FRENTE DO LOTE: 19,05m em uma reta confrontando com a Via de Acesso + um chanfro de 6,40 m confrontando com a Via de Acesso.
FUNDO DO LOTE: 29,58m em reta confrontando a Área de desapropriação da Usina Hidrelétrica Sergio Motta – CESP (Companhia Energética de São Paulo)
LADO ESQUERDO: 67,90m em reta confrontando com a Rua 1
LADO DIREITO: 54,83m em reta confrontando com a Área Institucional

LOTE 2 DA QUADRA A – ÁREA INSTITUCIONAL

LOTE: Irregular
LADO: Par
ÁREA: 1.801,86 m²
PERÍMETRO: 181,72m
AMARRAÇÃO: 24,02m da Rua 1 com a Via de Acesso
FRENTE DO LOTE: 47,44m em reta confrontando com a Via de Acesso
FUNDO DO LOTE: 58,35m em reta confrontando a Área de desapropriação da Usina Hidrelétrica Sergio Motta – CESP (Companhia Energética de São Paulo)
LADO ESQUERDO: 54,83m em reta confrontando com o Lote 1 da Quadra A.
LADO DIREITO: 21,10m em reta confrontando com a Fazenda Santa Luzia Gleba 1

QUADRA B

LOTE 1 DA QUADRA B

LOTE: Irregular
LADO: Ímpar
ÁREA: 3.006,19 m²
PERÍMETRO: 213,65 m
AMARRAÇÃO: Está na esquina da Rua 1 com a Rua 2
FRENTE DO LOTE: 48,85m em reta confrontando com a Rua 2 + desenvolvimento circular de 16,45 m com raio de 9°confrontando com a Rua 2.
FUNDO DO LOTE: 53,59m em reta confrontando com a Via de Acesso + um chanfro de 6,40 confrontando com a Via de Acesso.
LADO ESQUERDO: 44,27 m em reta confrontando com a Rua 1
LADO DIREITO: 44,09 m em reta confrontando com o Lote 2 da Quadra B.

LOTE 2 DA QUADRA B

LOTE: Irregular
LADO: Ímpar
ÁREA: 1.011,00 m²
PERÍMETRO: 133,19 m
AMARRAÇÃO: 60,52 m da Rua 1 com a Rua 2
FRENTE DO LOTE: 14,50 m em reta confrontando com a Rua 2 + desenvolvimento circular de 10,77 m com Raio de 30° confrontando com a Rua 2.
FUNDO DO LOTE: 24,67 m em reta confrontando com a Via de Acesso
LADO ESQUERDO: 44,09 m em reta confrontando com o lote 1 da Quadra B
LADO DIREITO: 39,16 m em reta confrontando com o lote 3 da Quadra B.

LOTE 3 DA QUADRA B

LOTE: Irregular
LADO: Ímpar
ÁREA: 1.000,00 m²
PERÍMETRO: 130,61 m
AMARRAÇÃO: 23,85 m da Rua 2 com a Rua 3
FRENTE DO LOTE: 24,84 m em reta confrontando com a Rua 2
FUNDO DO LOTE: 24,66 m em reta confrontando com a Via de Acesso.
LADO ESQUERDO: 39,16 m em reta confrontando com o lote 2.
LADO DIREITO: 41,95 m em reta confrontando com o Lote 4 da Quadra B - Área Verde.

LOTE 4 DA QUADRA B – ÁREA VERDE

LOTE: Irregular
LADO: Ímpar
ÁREA: 1.289,93 m²
PERÍMETRO: 207,87 m
AMARRAÇÃO: Está na esquina da Rua 2 com a Rua 3
FRENTE DO LOTE: 14,86 m em reta confrontando com a Rua 2 + desenvolvimento circular de 13,52 m com raio de 7,97° confrontando com a Rua 2.
FUNDO DO LOTE: 68,26m em reta confrontando com a Via de Acesso
LADO ESQUERDO: 41,95m em reta confrontando com o lote 3 da Quadra B.
LADO DIREITO: 9,53m em reta confrontando com a Rua 3 + desenvolvimento circular 34,70 m com raio de 22° confrontando com a Rua 3 e 19,36 m em reta confrontando com a Rua 4.
+ desenvolvimento circular de 4,57 e raio de 2,98° confrontando com a Rua 4 + 1,11 m em reta confrontando com a Rua 4.

QUADRA C

LOTE 1 DA QUADRA C

LOTE: Irregular
LADO: Par
ÁREA: 1.000,00 m²
PERÍMETRO: 130,49m
AMARRAÇÃO: Está na esquina da Rua 3 com a Rua 4.
FRENTE DO LOTE: 15,13m em reta confrontando com a Rua 4 + desenvolvimento circular de 12,61m e com raio de 8° confrontando com a Rua 4.
FUNDO DO LOTE: 23,35 m em reta confrontando com Área de desapropriação da Usina Hidrelétrica Sergio Motta – CESP (Companhia Energética de São Paulo).
LADO ESQUERDO: 45,06m em reta confrontando o lote 2 da Quadra C.
LADO DIREITO: 34,34m em reta confrontando a Rua 3.

LOTE 2 DA QUADRA C

LOTE: Irregular
LADO: Par
ÁREA: 1.000,00 m²
PERÍMETRO: 134,16m
AMARRAÇÃO: 23,18 m da Rua 3 com a Rua 4
FRENTE DO LOTE: 15,59m em reta confrontando com a Rua 4

FUNDO DO LOTE: Confrontando com a Área de desapropriação da Usina Hidrelétrica Sergio Motta – CESP (Companhia Energética de São Paulo) por 11,03 m em reta e deflexão a direita com ângulo de 155°26'58" por uma reta de 17,18 m.

LADO ESQUERDO: 45,30m em reta confrontando o lote 3 da Quadra C

LADO DIREITO: 45,06m em reta confrontando o lote 1 da Quadra C

LOTE 3 DA QUADRA C

LOTE: Irregular

LADO: Par

ÁREA: 1.000,00m²

PERÍMETRO: 136,55m

AMARRAÇÃO: 38,77m da Rua 3 com a Rua 4

FRENTE DO LOTE: 17,36m em reta confrontando com a Rua 4

FUNDO DO LOTE: 25,74m em reta confrontando com a Área de desapropriação da Usina Hidrelétrica Sergio Motta – CESP (Companhia Energética de São Paulo).

LADO ESQUERDO: 48,15m em reta confrontando o lote 4 da Quadra C

LADO DIREITO: 45,30m em reta confrontando o lote 2 da Quadra C

LOTE 4 DA QUADRA C

LOTE: Irregular

LADO: Par

ÁREA: 1.000,00m²

PERÍMETRO: 139,70m

AMARRAÇÃO: 45,83m da Rua 4 com a Rua 5

FRENTE DO LOTE: 20,18m em reta confrontando com a Rua 4

FUNDO DO LOTE: 20,38m em reta confrontando com a Área de desapropriação da Usina Hidrelétrica Sergio Motta – CESP (Companhia Energética de São Paulo)

LADO ESQUERDO: 50,99m em reta confrontando o lote 5 da Quadra C

LADO DIREITO: 48,15m em reta confrontando o lote 3 da Quadra C

LOTE 5 DA QUADRA C

LOTE: Irregular

LADO: Par

ÁREA: 1.000,00m²

PERÍMETRO: 143,09m

AMARRAÇÃO: 26,71m da Rua 4 com a Rua 5

FRENTE DO LOTE: 19,12m em reta confrontando com a Rua 4

FUNDO DO LOTE: 19,31m em reta confrontando com a Área de desapropriação da Usina Hidrelétrica Sergio Motta – CESP (Companhia Energética de São Paulo)

LADO ESQUERDO: 53,67m em reta confrontando o lote 5 da Quadra C

LADO DIREITO: 50,99m em reta confrontando o lote 4 da Quadra C

LOTE 6 DA QUADRA C

LOTE: Irregular

LADO: Par

ÁREA: 1.008,00m²

PERÍMETRO: 143,85m

AMARRAÇÃO: Está na esquina da Rua 4 com a Rua 5.

FRENTE DO LOTE: 10,67m em reta confrontando com a Rua 4 + desenvolvimento circular de 12,58m e com raio de 8° confrontando com a Rua 4

FUNDO DO LOTE: 18,68m em reta confrontando com a Área de desapropriação da Usina Hidrelétrica Sergio Motta – CESP (Companhia Energética de São Paulo)

LADO ESQUERDO: 48,25m em reta confrontando a Rua 5

LADO DIREITO: 53,67m em reta confrontando o lote 5 da Quadra C

QUADRA D

LOTE 1 DA QUADRA D

LOTE: Irregular

LADO: Ímpar

ÁREA: 4.787,49m²

PERÍMETRO: 376,00m

AMARRAÇÃO: Está na esquina da Rua 4 com a Via de Acesso

FRENTE DO LOTE: 5,67m em reta confrontando com a Rua 4 + 44,62m em reta confrontando com a Rua 4 + desenvolvimento circular de 31,10m e com Raio de 22,41° confrontando com a Rua 4 + 50,17m em reta confrontando com a Rua 5

FUNDO DO LOTE: 73,11m em reta confrontando o lote 2 da Quadra D – Área Verde

LADO ESQUERDO: 118,60m em reta confrontando com a Via de Acesso

LADO DIREITO: Confrontando com a Área de desapropriação da Usina Hidrelétrica Sergio Motta – CESP (Companhia Energética de São Paulo) por 46,24m em reta + deflexão a direita com ângulo de 141°52'47" por uma reta de 6,49m.

LOTE 2 DA QUADRA D – ÁREA VERDE

LOTE: Irregular

LADO: Par

ÁREA: 2.332,99m²

PERÍMETRO: 212,63m

AMARRAÇÃO: 118,60m da Rua 4 com a Via de Acesso

FRENTE DO LOTE: 38,71m em reta confrontando com a Via de Acesso

FUNDO DO LOTE: 12,22m em reta + deflexão a direita com ângulo de 163°1'2" por uma reta de 39,30m confrontando com a Área de desapropriação da Usina Hidrelétrica Sergio Motta – CESP (Companhia Energética de São Paulo)

LADO ESQUERDO: 49,29m em reta confrontando o lote 3 da Quadra C

LADO DIREITO: 73,11m em reta confrontando o lote 1 da Quadra D.

LOTE 3 DA QUADRA D

LOTE: Irregular

LADO: Par

ÁREA: 1.004,77m²

PERÍMETRO: 166,13m

AMARRAÇÃO: 157,31m da Rua 4 com a Via de Acesso

FRENTE DO LOTE: 42,68m em reta confrontando com a Via de Acesso

FUNDO DO LOTE: 74,16m em reta confrontando com a Área de desapropriação da Usina Hidrelétrica Sergio Motta – CESP (Companhia Energética de São Paulo)

LADO DIREITO: 49,29m em reta confrontando o lote 2 da Quadra D - Área Verde.

Áreas Públicas:

No loteamento estão projetadas ruas (vias públicas), totalizando 6.265,96 metros quadrados (20,88%);

Áreas Institucionais para prédios públicos e outros equipamentos urbanos municipais: 1.801,86 (6,00%)

O Loteamento Guassu apresenta a seguinte constituição:

è Lotes (12 unid.): 18.330,26 m² equivalente a 61,05 %;

è Circulação: 6.265,96 m² equivalente a 20,88 %;

è Área verde: 3.622,92 m² equivalente a 12,07 %;

è Área Institucional: 1.801,86 m² equivalente a 6,00 %;

Artigo 2º - As áreas públicas discriminadas no item “a” do artigo anterior passarão ao domínio do município de Bataguassu, com registro do loteamento no Registro Imobiliário competente, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Lotes Consignados: Os lotes relacionados abaixo não poderão ser comercializados ou edificados, uma vez que ficarão consignados em Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, que fará parte integrante do presente decreto até conclusão total das obras de infraestrutura sendo:

è Quadra “01” (Quadra A), avaliado em R\$ 80.189,00 (Oitenta mil, cento e oitenta e nove reais);

è Quadra “03” (Quadra B), avaliados em R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais);

è Quadra “03” (Quadra D), avaliados em R\$ 53.252,81 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos);

Parágrafo Único. Os lotes integrantes das quadras acima serão liberados para comercialização e edificação, após a entrega das Obras de infraestrutura, mediante Termo de Quitação e cancelamento da Escritura Pública de Caução e Garantia Hipotecária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

TERMO DE COMPROMISSO DE CAUÇÃO

Aos 23 dias do mês de Novembro de Dois mil e dezoito da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, na presença do Exmº Sr. Prefeito Municipal – Sr. **PEDRO ARLEI CARAVINA** e do Sr. Ulisses Numman Galvan Filho, portador da **cédula de identidade nº 011331102 SSP/MS**, e CPF nº 301.538.388-41, representante da empresa CBID – Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.753.843/0001-52, proprietária do Loteamento Urbano denominado “**Loteamento Porto Guassu**, ficando certo e devidamente ajustado o seguinte:

Ulisses Numman Galvan Filho, portador da **cédula de identidade nº 011331102 SSP/MS**, e CPF nº 301.538.388-41, representante da empresa CBID – Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda, proprietária de um imóvel constante expansão da zona urbana através de Lei Municipal **LEI N.º 2.431/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017, (Lei Complementar da** Lei nº 2.181/2014-Plano Diretor do Município de Bataguassu-MS, com a descrição constantes da Escritura Pública de Compra e Venda, Matrícula nº **13.179** Ficha 1 – Livro nº 2, com registro no Cartório de Registro de Imóveis, tendo solicitado à PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, a APROVAÇÃO de um LOTEAMENTO com área de **30.021,00 m2** (Trinta mil e vinte e um metros quadrados, que recebeu a denominação de LOTEAMENTO PORTO GUASSU, por este Termo compromete-se, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 709/92 de 17/06/92 e Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações, a saber:

2. **Ulisses Numman Galvan Filho**, portador da **cédula de identidade nº 011331102 SSP/MS**, e CPF nº 301.538.388-41, representante da empresa CBID – Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda, proprietário do imóvel, se compromete a transferir para o Patrimônio Municipal da cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, sem quaisquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto do LOTEAMENTO PORTO GUASSU, como:

è Circulação: 6.265,96 m2 equivalente a 20,88 %;
è Área verde: 3.622,92 m2 equivalente a 12,07 %;
è Área Institucional: 1.801,86 m2 equivalente a 6,00 %;

3. **Ulisses Numman Galvan Filho**, portador da **cédula de identidade nº 011331102 SSP/MS**, e CPF nº 301.538.388-41, representante da empresa CBID – Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda, se compromete a executar à própria custa, dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar do Registro de Loteamento PORTO GUASSU e, na conformidade do CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO, as obras de

Infraestrutura Urbana do Loteamento PORTO GUASSU, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS;

4. Devido a não existência da rede mestra de esgotos nas imediações do Loteamento PORTO GUASSU, ficam desde já compromissados os adquirentes compradores dos lotes na obrigação de construção de sistemas fossas sépticas e poço de absorção, para destinação final de efluentes, quando autorizadas as construções de edificações;

5. **Ulisses Numman Galvan Filho**, portador da **cédula de identidade nº 011331102 SSP/MS**, e CPF nº 301.538.388-41, representante da empresa CBID – Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda, se responsabiliza na implantação do SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL, implantação do SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, implantação do SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, plantio de árvores nativas nas áreas verdes, implantação dos marcos nos lotes e demais obras constantes no Cronograma Físico Financeiro de obras na totalidade do Loteamento PORTO GUASSU;

6. O Loteador do Loteamento Porto Guassu, empresa CBID – Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda, aqui representado pelo Sr. **Ulisses Numman Galvan Filho**, portador da **cédula de identidade nº 011331102 SSP/MS**, e CPF nº 301.538.388-41, se compromete a não outorgar a Escritura definitiva dos lotes que não disponham das obras de rede de energia elétrica e rede água potável, previstas neste Instrumento;

7. O Loteador se compromete a mencionar nos compromissos de compra e venda dos lotes, as condições de que os mesmos somente poderão receber construções ou edificações, após executadas as obras básicas de Infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e rede de água potável;

8. Para garantia da execução das obras de Infraestrutura no valor de R\$ 186.441,81 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), de que trata a cláusula (3) retro, conforme cronograma em anexo, a empresa CBID – Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda, CAUCIONA À PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, os lotes abaixo relacionados, que serão objetos de ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO MEDIANTE GARANTIA HIPOTECÁRIA os quais somente serão liberados após o competente TERMO DE VISTORIA e aceitação das obras de Infraestrutura, a ser expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS, pelo que não poderão os lotes caucionados serem negociados anteriormente a liberação;

Relação dos Lotes Caucionados:

è Quadra “01” (Quadra A), avaliado em R\$ 80.189,00 (Oitenta mil, cento e oitenta e nove reais);
è Quadra “03” (Quadra B), avaliados em R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais);
è Quadra “03” (Quadra D), avaliados em R\$ 53.252,81 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos);

9. Caso o Loteador empresa CBID – Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda, deixe de cumprir as obrigações aqui assumidas, ficará à PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS, o direito de requerer a venda judicial dos lotes caucionados e aplicar o seu produto nas obras constantes da cláusula (3) deste instrumento, sem prejuízo dos mesmos sofrerem as cominações da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979;

10. A empresa Loteadora, CBID – Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda, fica ciente de que todas as obras relacionadas neste Termo, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados, nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do Patrimônio do Município de Bataguassu-MS, sem qualquer indenização, uma vez concluída e declarada de acordo após vistoria regular.

E por estarem assim, justos e contratados e para que se produzam os efeitos necessários, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

CBID – Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento LTDA,

ULISSES NUMMAN GALVAN FILHO

RG nº 011331102 SSP/MS

CPF nº 301.538.388-41,

TESTEMUNHAS

01 _____

02 _____

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:37F55EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 230/2018 DE 30 NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979, e com a lei Municipal nº 709/92 de 17 de junho de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO URBANO denominado “**Loteamento Residencial Modelo IV**” de propriedade da Imobiliária Residencial Modelo Ltda -EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.546.288/0001-58, representada pelo Sr. Manoel de Jesus Ferreira, portador da cédula de identidade nº 33.022.497-9 SSP/SP, e CPF nº 271.372.448-15, com endereço à Avenida Aquidauana, nº 315 – Centro – Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, localizado na sede deste município, tudo conforme projeto, plantas, memoriais, termos de verificação de execução de obras e demais constantes do processo respectivo, composto de:

1- Perímetro do Loteamento (Residencial Modelo IV)

Proprietário: **Imobiliária Residencial Modelo Ltda**

Local: **Bataguassu UF: MS**

Área: **550.509,90 m2**

Matrícula: **12.545 do S.R.I. de Bataguassu**

Perímetro: **4.123,08 metros**

DESCRIÇÃO DA ÁREA: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com 550.509,90m² (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e nove metros e noventa centímetros quadrados) e perímetro de 4.123,08 metros, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AFC-P-2910**, de coordenadas **N 7.598.789,988m e E 355.106,429m**, situado no limite com o Loteamento Jardim América III, antes Sítio Guassu, M. 1.404 e a margem esquerda, do Córrego Guassu, divisando com a Estância Modelo; deste segue confrontando com o Córrego Guassu, margem esquerda divisando com a Estância Modelo, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°12'38" e distância de 143,85 metros até o vértice **AFC-P-2909**, de coordenadas **N 7.598.655,503m e E 355.157,487m**; segue com azimute de 175°50'56" e distância de 55,13 metros até o vértice **AFC-P-2908**, de coordenadas **N 7.598.600,514m e E 355.161,478m**; 173°36'22" e 134,09 metros até o vértice **AFC-P-2907**, de coordenadas **N 7.598.467,258m e E 355.176,411m**; 163°50'43" e

92,10 metros até o vértice **AFC-P-2906**, de coordenadas **N 7.598.378,792m e E 355.202,037m**; 163°05'44" e 81,74 metros até o vértice **AFC-P-2905**, de coordenadas **N 7.598.300,589m e E 355.225,804m**; 156°10'34" e 88,65 metros até o vértice **AFC-P-2904**, de coordenadas **N 7.598.219,497m e E 355.261,610m**; 168°42'39" e 96,60 metros até o vértice **AFC-P-2903**, de coordenadas **N 7.598.124,761m e E 355.280,521m**; 171°50'35" e 130,16 metros até o vértice **AFC-P-2902**, de coordenadas **N 7.597.995,914m e E 355.298,990m**, situado na margem esquerda do Córrego Guassu, divisando com a Estância Modelo e na divisa com Lotes 47 e 587 da Gleba "E", M. 1.002 e M. 2.117 de Iraci Maria Buzinaro e outros; deste segue com azimute de 263°38'26" e distância de 53,87 metros, até o vértice **AFC-M-1172**, de coordenadas **N 7.597.989,947m e E 355.245,452m**; segue com azimute de 263°42'25" e distância de 703,08 metros, até o vértice **AFC-M-2241**, de coordenadas **N 7.597.912,878m e E 354.546,606m**; deste, segue confrontando com o Loteamento Residencial Modelo, com azimute de 353°42'28" e distância de 170,51m, até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 7.598.082,361m e E 354.527,918m**, deste segue confrontando com a área desapropriada da Estância Modelo, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°42'28" e 551,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.598.142,751m e E 355.075,599m**; 353°42'28" e 25,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.598.167,601m e E 355.072,859m**; 263°42'27" e 551,00m até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.598.107,210m e E 354.525,178m**, situado na divisa com Área Desapropriada e Loteamento Residencial Modelo, com azimute de 353°42'28" e distância de 132,10m, até o vértice **AFC-M-2240**, de coordenadas **N 7.598.238,513m e E 354.510,700m**, situado na divisa com o Loteamento Residencial Modelo, com azimute de 348°12'23" e distância de 418,32m, até o vértice **AFC-M-2239**, de coordenadas **N 7.598.648,005m e E 354.425,201m**; deste, confrontando com o Loteamento Jardim América III antes Sítio Guassu, M. 1.404, com azimute de 78°12'27" e distância de 672,84m, até o vértice **AFC-M-1177**, de coordenadas **N 7.598.785,511m e E 355.083,836m**, segue com azimute de 78°47'30" e distância de 23,03m, até o vértice **AFC-P-2910**, de coordenadas **N 7.598.789,988m e E 355.106,429m** vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo e mapa datados de 05/02/2015, assinados pelo responsável técnico, Manoel Agripino Cecílio de Lima, Engº Civil CREA 145.882/D-SP Visto MS 9027. ART nº 11671423.

2 – O Loteamento é Constituído de:

a) 59 QUADRAS, sendo: 07 Quadras destinadas a Área Verde; 01 Quadra destinada a Área Institucional; 51 quadras compostas por lotes comercializáveis, ficando assim caracterizados:

Quadra 1 - 16 Lotes
Quadra 2 - 15 Lotes
Quadra 3 - 15 Lotes
Quadra 5 - 6 Lotes
Quadra 6 - 30 Lotes
Quadra 7 - 10 Lotes
Quadra 9 - 18 Lotes
Quadra 10 - 14 Lotes
Quadra 11 - 14 Lotes
Quadra 12 - 12 Lotes
Quadra 13 - 11 Lotes
Quadra 15 - 21 Lotes
Quadra 16 - 28 Lotes
Quadra 18 - 19 Lotes
Quadra 19 - 22 Lotes
Quadra 20 - 28 Lotes
Quadra 21 - 16 Lotes
Quadra 22 - 32 Lotes
Quadra 23 - 26 Lotes
Quadra 24 - 34 Lotes
Quadra 25 - 20 Lotes
Quadra 26 - 17 Lotes

Quadra 27 - 22 Lotes
 Quadra 28 - 28 Lotes
 Quadra 29 - 18 Lotes
 Quadra 30 - 22 Lotes
 Quadra 31 - 28 Lotes
 Quadra 32 - 12 Lotes
 Quadra 33 - 22 Lotes
 Quadra 34 - 19 Lotes
 Quadra 35 - 22 Lotes
 Quadra 36 - 28 Lotes
 Quadra 37 - 20 Lotes
 Quadra 38 - 22 Lotes
 Quadra 39 - 28 Lotes
 Quadra 41 - 19 Lotes
 Quadra 42 - 21 Lotes
 Quadra 43 - 22 Lotes
 Quadra 44 - 28 Lotes
 Quadra 45 - 22 Lotes
 Quadra 46 - 23 Lotes
 Quadra 47 - 27 Lotes
 Quadra 48 - 14 Lotes
 Quadra 49 - 11 Lotes
 Quadra 50 - 12 Lotes
 Quadra 51 - 13 Lotes
 Quadra 52 - 14 Lotes
 Quadra 53 - 15 Lotes
 Quadra 54 - 16 Lotes
 Quadra 55 - 18 Lotes
 Quadra 56 - 15 Lotes
 Quadra 59 - Área Verde 1
 Quadra 58 - Área Verde 2
 Quadra 40 - Área Verde 3
 Quadra 17 - Área Verde 4
 Quadra 14 - Área Verde 5
 Quadra 8 - Área Verde 6
 Quadra 4 - Área Verde 7
 Quadra 57 - Área Institucional

Áreas Públicas:

No loteamento estão projetadas ruas (vias públicas), totalizando 141.934,53 metros quadrados (28,37%);

Áreas Institucionais para prédios públicos e outros equipamentos urbanos municipais:

O Loteamento Residencial Modelo IV apresenta a seguinte constituição:

è Lotes (1005 unid.): 266.983,35 m2 equivalente a 53,37 %;
 è Circulação: 141.934,53 m2 equivalente a 28,37 %;
 è Área verde: 61.287,22 m2 equivalente a 12,25 %;
 è Área Institucional: 30.045,96 m2 equivalente a 6,01 %;

Artigo 2º - As áreas públicas discriminadas no item “a” do artigo anterior passarão ao domínio do município de Bataguassu, com registro do loteamento no Registro Imobiliário competente, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Lotes Consignados: Os lotes relacionados abaixo não poderão ser comercializados ou edificados, uma vez que ficarão consignados em Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, que fará parte integrante do presente decreto até conclusão total das obras de infraestrutura sendo:

è Quadra “5” (Lotes 01 ao 06), avaliados em R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais);
 è Quadra “10” (Lotes 01 ao 14), avaliados em R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais);
 è Quadra “11” (Lotes 01 ao 14), avaliados em R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais);
 è Quadra “39” (Lotes 16 ao 21), avaliados em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
 è Quadra “36”(Lotes 9 ao 13 e Lotes 16 ao 20), avaliados em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

è Quadra “31” (Lotes 9 ao 13 e Lotes 16 ao 20), avaliados em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);
 è Quadra “28” (Lotes 9 ao 13), avaliados em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
 è Quadra “56” (Lotes 1 ao 15), avaliados em R\$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco mil reais);
 è Quadra “55” (Lotes 1 ao 18), avaliados em R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta mil reais);

Parágrafo Único. Os lotes integrantes das quadras acima serão liberados para comercialização e edificação, após a entrega das Obras de infraestrutura, mediante Termo de Quitação e cancelamento da Escritura Pública de Caução e Garantia Hipotecária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

TERMO DE COMPROMISSO DE CAUÇÃO

Aos 30 dias do mês de Novembro de Dois mil e dezoito da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, na presença do Exmº Sr. Prefeito Municipal – Sr. **PEDRO ARLEI CARAVINA** e do Sr. **MANUEL DE JESUS FERREIRA**, proprietário da empresa Imobiliária Residencial Modelo, português com igualdade à cidadania brasileira, conforme Portaria Ministerial MJ 00872/94, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG Nº 33.022.497-9, com inscrição no MF sob CPF nº 271.372.448-15, com endereço à Avenida Aquidauana, nº 315 – Centro – Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, ficando certo e devidamente ajustado o seguinte:

A empresa Imobiliária Residencial Modelo Ltda -EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.546.288/0001-58, representada pelo Sr. MANUEL DE JESUS FERREIRA, português com igualdade à cidadania brasileira, conforme Portaria Ministerial MJ 00872/94, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG Nº 33.022.497-9, com inscrição no MF sob CPF nº 271.372.448-15, com endereço à Avenida Aquidauana, nº 315 – Centro – Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, proprietário de um imóvel rural constante expansão da zona urbana através de Lei Municipal N.º **LEI N.º 2.062/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**, com a descrição constantes da Escritura Pública de Compra e Venda, Matrícula nº **12.545** Ficha 1 – Livro nº 2, com registro no Cartório de Registro de Imóveis, tendo solicitado à PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, a APROVAÇÃO de um LOTEAMENTO **com área de 550.509,90 m2**, que recebeu a denominação de RESIDENCIAL MODELO IV, por este Termo compromete-se, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 709/92 de 17/06/92 e Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, a darem fiel cumprimento às seguintes obrigações, a saber:

2. A empresa Imobiliária Residencial Modelo Ltda -EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.546.288/0001-58, representada pelo Sr. MANUEL DE JESUS FERREIRA, se compromete a transferir para o Patrimônio Municipal da cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, sem quaisquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto de LOTEAMENTO RESIDENCIAL MODELO IV, como:

è Circulação: 141.934,53 m2 equivalente a 28,37 %;
 è Área verde: 61.287,22 m2 equivalente a 12,25 %;
 è Área Institucional: 30.045,96 m2 equivalente a 6,01 %;

3. A empresa **Imobiliária Residencial Modelo Ltda -EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.546.288/0001-58, representada pelo Sr. MANUEL DE JESUS FERREIRA**, se compromete a executar à própria custa, dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar do Registro de Loteamento RESIDENCIAL MODELO IV e, na conformidade do CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO, as obras de Infraestrutura Urbana do Loteamento RESIDENCIAL MODELO IV, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS;

4. Devido a não existência da rede mestra de esgotos nas imediações do Loteamento RESIDENCIAL MODELO IV, ficam desde já compromissados os adquirentes compradores dos lotes na obrigação de construção de sistemas fossas sépticas e poço de absorção, para destinação final de efluentes, quando autorizadas as construções de edificações;

5. A empresa **Imobiliária Residencial Modelo Ltda -EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.546.288/0001-58, representada pelo Sr. MANUEL DE JESUS FERREIRA**, se responsabiliza na implantação do SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL, implantação do SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA, implantação do SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, implantação de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM MEIO-FIO E SARJETAS e demais obras constantes no Cronograma Físico Financeiro de obras na totalidade do Loteamento RESIDENCIAL MODELO IV;

6. A empresa **Imobiliária Residencial Modelo Ltda -EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.546.288/0001-58, representada pelo Sr. MANUEL DE JESUS FERREIRA**, responsável pelo loteamento do RESIDENCIAL MODELO IV, se compromete a não outorgar a Escritura definitiva dos lotes que não disponham das obras de rede de energia elétrica e rede água potável, previstas neste Instrumento;

7. A empresa **Imobiliária Residencial Modelo Ltda -EPP**, responsável pelo loteamento, se compromete a mencionar nos compromissos de compra e venda dos lotes, as condições de que os mesmos somente poderão receber construções ou edificações, após executadas as obras básicas de Infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e rede de água potável;

8. Para garantia da execução das obras de Infraestrutura no valor de R\$ 3.545.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), de que trata a cláusula (3) retro, conforme cronograma em anexo, a empresa **Imobiliária Residencial Modelo Ltda -EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.546.288/0001-58, representada pelo Sr. MANUEL DE JESUS FERREIRA**, CAUCIONA À PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, os lotes abaixo relacionados, que serão objetos de ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO MEDIANTE GARANTIA HIPOTECÁRIA os quais somente serão liberados após o competente TERMO DE VISTORIA e aceitação das obras de Infraestrutura, a ser expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS, pelo que não poderão os lotes caucionados serem negociados anteriormente a liberação;

Relação dos Lotes Caucionados:

è Quadra “5” (Lotes 01 ao 06), avaliados em R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais);

è Quadra “10” (Lotes 01 ao 14), avaliados em R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais);

è Quadra “11” (Lotes 01 ao 14), avaliados em R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais);

è Quadra “39” (Lotes 16 ao 21), avaliados em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

è Quadra “36” (Lotes 9 ao 13 e Lotes 16 ao 20), avaliados em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

è Quadra “31” (Lotes 9 ao 13 e Lotes 16 ao 20), avaliados em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

è Quadra “28” (Lotes 9 ao 13), avaliados em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

è Quadra “56” (Lotes 1 ao 15), avaliados em R\$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco mil reais);

è Quadra “55” (Lotes 1 ao 18), avaliados em R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta mil reais);

9. Caso a empresa loteadora **Imobiliária Residencial Modelo Ltda -EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.546.288/0001-58, representada pelo Sr. MANUEL DE JESUS FERREIRA**, deixe de cumprir as obrigações aqui assumidas, ficará à PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS, o direito de requerer a venda judicial dos lotes caucionados e aplicar o seu produto nas obras constantes da cláusula (3) deste instrumento, sem prejuízo dos mesmos sofrerem as cominações da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979;

10. A empresa **Imobiliária Residencial Modelo Ltda -EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.546.288/0001-58, representada pelo Sr. MANUEL DE JESUS FERREIRA**, fica ciente de que todas as obras relacionadas neste Termo, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados, nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do Patrimônio do Município de Bataguassu-MS, sem qualquer indenização, uma vez concluída e declarada de acordo após vistoria regular.

E por estarem assim, justos e contratados e para que se produzam os efeitos necessários, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Imobiliária Residencial Modelo LTDA -EPP

MANUEL DE JESUS FERREIRA

TESTEMUNHAS

01 _____

02 _____

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:B5C1DDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 410/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o candidato abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1014 – Motorista	
Classificação	Nome
22	Otaclio Ramos do Carmo

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:3F961F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVI
PORTARIA N. 012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Dispõe Sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar”

José Carlos Zanardo, Secretário Municipal de Administração e Fazenda do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 337/2014,

CONSIDERANDO a Portaria n. 010 de 12 de novembro de 2018, instituída para apuração do quanto informado no Ofício nº 146 encaminhado pelo Setor de Frotas e Patrimônio, acerca do acidente envolvendo o veículo Spin de placa NRL 8984 da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS;

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Comissão Processante, expondo sobre a necessidade da prorrogação do prazo, a fim de serem realizados atos para instrução do processo;

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art.2º. ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

José Carlos Zanardo, Secretário Municipal de Administração e Fazenda do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ana Priscila Feitosa Gomes
Código Identificador:08B8BFB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/18

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Global”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPE

DE APOIO OPERACIONAL, PARA DAR SUPORTE NAS ATIVIDADES E/OU NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS.

TIPO: Menor Preço Global
HORARIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 27/12/2018 às 13:30 horas, na sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 10 de dezembro de 2018.

ROSIMEIRE GUIRAADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:43629B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
RESULTADO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 192/18
TOMADA DE PREÇOS: Nº 22 /2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor(es): SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 64.781.990/0001-25

VALOR TOTAL: 1.309.664,92 (um milhão, trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

BATAGUASSU/MS, 20 de Novembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:47DD3E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o **Processo Administrativo nº192/18 – TOMADA DE PREÇOS nº 22/2018**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Lei 8666/93, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

II – **HOMOLOGAR** a empresa:
SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 64.781.990/0001-25

. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.309.664,92 (um milhão, trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:20F2878F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o **Processo Administrativo nº215/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 80/2018**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PINTURA DE GUIAS E MEIO FIO, PODA DE ÁRVORE HIGIÊNICAS, ROÇADA E CAPINA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM A CONSEQUENTE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM OS MAPAS DAS LOCALIDADES E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO PROCESSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

II – **HOMOLOGAR** as empresas:
MORHENA COLETA E ENG. AMBIENTAL LTDA. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:0F405D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o **Processo Administrativo nº211/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2018**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no LEI 8666/93 - LEI 10520/02, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, HATCH, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2018/2019, FABRICAÇÃO NACIONAL E DEMAIS CARACTERÍSTICAS, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA: 10836.939000/1180-08, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

II – **HOMOLOGAR** as empresas:
KAMPAI MOTORS LTDA.. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:B460BE47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº216/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 81 /2018

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no LEI 8666/93 - LEI 10520/02, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

II – HOMOLOGAR as empresas:
TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA EPP. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:9966C760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº209/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 76 /2018

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no LEI 8666/93 - LEI 10520/02, cujo objeto é O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bataguassu, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de lanches, bolos e salgadinhos, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:
VANESSA MIRON EIRELI. Perfazendo o valor total de R\$ 149.672,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 149.672,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:CBCB76D1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - JULHO 2018**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2018
			Período: Julho
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	RS	TÍTULOS	RS
ORÇAMENTÁRIAS	2.378.033,85	ORÇAMENTÁRIAS	1.241.671,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.439,80	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.241.671,26
Contribuições	60.595,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.007.269,79
Receita Patrimonial	234,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.401,47
Receita de Serviços	771,17		
Transferências Correntes	2.302.895,32		
Outras Receitas Correntes	201,00		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-101,49		
(R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-312.001,74		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	643.598,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	643.598,95
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.106.741,55	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.590.715,69
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	3.817,48	CONSIGNAÇÕES C.E.F	74.659,10
CONSIGNAÇÕES C.E.F	94.898,48	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.478.138,93
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.241.676,26	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	87.013,73
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.565.147,66	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.498.871,78
ICATU SEGURO	763,49	ICATU SEGURO	1.357,92
INSS	166.360,98	INSS	217.831,05
IR FONTE - FEDERAL	1.270,30	IR FONTE - FEDERAL	1.270,30
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.743,69	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	7.332,12
PENSÃO ALIMENTICIA	4.676,39	PENSÃO ALIMENTICIA	3.698,54
SINCARD CARTAO	23.610,71	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	178.283,00
SINDICATO SIMTED/FEITEMS	749,31	SALÁRIO FAMÍLIA	570,78
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80	SINCARD CARTAO	40.722,36
		SINDICATO SIMTED/FEITEMS	912,48
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	53,60
SALDOS ANTERIORES	1.317.857,15	SALDOS ATUAIS	1.336.646,65
BANCO C/ MOVIMENTO	322.939,92	BANCO C/ MOVIMENTO	343.292,39
BANCOS C/ VINCULADAS	994.917,23	BANCOS C/ VINCULADAS	993.354,26
TOTAL	6.812.632,55	TOTAL	6.812.632,55

Batayporã, 31/07/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZA A. BOTTER

Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:

Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:2964E9D4

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
066/2018**

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 066/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de medicamentos para Unidade Ambulatorial no qual presta atendimento de urgência e emergência do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 507/2018, Processo Administrativo nº 086/2018. **ADJUDICO** a empresa: **A. D. DAMINELLI – EIRILI - EPP-** CNPJ 10.749.758/0001-80 para fornecer os itens: 01, 02, 03, 05, 12, 13, 19, 23, 24, 25, 27, 31, 36, 37, 39, 42, 43 e 45 no valor total de R\$ 63.439,18 (sessenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos). Os itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41 e 44, ficaram desertos.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 10 de dezembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:32E743DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0307 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0307 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.783,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.241.4022.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123,00
04.02.08.244.4012.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00
04.02.08.244.4022.099-339014-Diárias - Civil	1.650,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
04.02.08.244.4022.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	670,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	3.783,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:917353E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0314 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0314 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.050,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	3.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	10.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:9FAF33E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0316 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0316 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.290,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	50,00
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165,00
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00

04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,80
---	--------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	2.125,80
04.02.08.244.4022.099-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	165,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B59DFCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0321 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0321 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.365.5012.129-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:83BCC11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0323 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0323 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 119.680,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-449052-Equipamento E Material Permanente	12.000,00
05.01.12.365.5012.029-339030-Material de Consumo	1.400,00
05.01.12.365.5012.030-449052-Equipamento E Material Permanente	600,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750,00
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	103.930,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	5.000,00
05.01.12.361.5012.035-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.12.365.5012.030-339030-Material de Consumo	3.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7011.039-339030-Material de Consumo	24.500,00
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	16.000,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.400,00
07.01.04.122.7012.068-449052-Equipamento E Material Permanente	1.570,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	6.500,00
07.01.15.451.7011.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
07.01.15.451.7011.027-339030-Material de Consumo	6.550,00
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	100,00
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	100,00
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	100,00
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	640,00
07.01.15.451.7012.074-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
07.01.15.451.7012.074-449052-Equipamento E Material Permanente	520,00
07.01.15.451.7012.075-339030-Material de Consumo	10.000,00
07.01.15.451.7012.132-449052-Equipamento E Material Permanente	200,00
07.01.15.451.7012.135-449052-Equipamento E Material Permanente	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE DEZEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:97F737FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0322 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0322 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.870,40, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6012.057-339030-Material de Consumo	12.870,40

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.018-449052-Equipamento E Material Permanente	2.910,00
06.01.10.301.6012.063-339030-Material de Consumo	1.103,45
06.01.10.301.6012.080-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.100,00
06.01.10.301.6012.080-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	220,00
06.01.10.301.6012.080-319113-Obrigações Patronais	700,00
06.01.10.301.6012.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00
06.01.10.302.6012.057-339030-Material de Consumo	2.811,95
06.01.10.302.6012.059-339030-Material de Consumo	2.662,00
06.01.10.302.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7,00
06.01.10.302.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	713,00
06.01.10.304.6012.067-339014-Diárias - Civil	143,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE DEZEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:83AC8A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0324 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0324 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 876,21, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696,21
04.02.08.244.4022.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	696,21
04.02.08.244.4022.104-339030-Material de Consumo	90,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE DEZEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar

Código Identificador:765BB2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n. 041/2018 - Processo Administrativo n. 186/2018

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa LILIAN CONEGUNDES MESQUITA MENEZES 33809186287, CNPJ 24.181.876/0001-40, com sede na cidade de Campo Grande – MS, na Rua dos Ciclames, n. 62, Vila Sobrinho (CEP 79.110-540), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de dados institucionais, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais) na Dotação: 02.01.04.122.201.2.089.33.90.39 – ficha 314.

Bodoquena – MS, 05 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hélio Ferreira Gonçalves

Código Identificador:2DC96826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 222/2018

Processo Administrativo n. 186/2018 – Dispensa n. 041/2018
 Contratante: Município de Bodoquena representado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representado por seu Secretário, Sr. Juliardson de Castro Couto, CPF n. 932.670.101-87.
 Contratada: Lilian Conegundes Mesquita Menezes 33809186287, CNPJ n. 24.181.876/0001-40, representada por sua proprietária, Sra. Lilian Conegundes Mesquita Menezes, CPF n. 338.091.862-87.
 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de dados institucionais.
 Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.201.2.089.33.90.39 – ficha 314.
 Vigência: 05 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
 Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Hélio Ferreira Gonçalves

Código Identificador:A619FA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 161/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 006/2018

O Município de Bodoquena - MS, através do Prefeito Municipal Kazuto Horii, torna público para os interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2018 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia visando a execução da sinalização viária urbana do Município de Bodoquena – MS, conforme convênio n. 28.851/2018/DETRAN/MS, e adjudica o seu objeto à empresa EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI, CNPJ n. 05.908.151/0001-66, no valor de R\$ 58.928,01 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e oito Reais e um centavo).

Bodoquena – MS, 08 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:77CE6B6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.103/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **MARLENE FERREIRA DE SOUZA**, na matrícula **258-3**, exercendo o Cargo Efetivo de **Professor de Educação Infantil – CEI'S (Professor N-VI)**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 3.166 (três mil, cento e sessenta e seis) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 8 (oito) meses e 6 (seis) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 17/04/2018, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo nº. 06001120.1.00006/15-9. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:59D58F2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.104/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **NEIDE DE OLIVEIRA SEBASTIÃO**, exercendo o Cargo Efetivo de **Merendeira**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 970 (novecentos e setenta) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 0 (zero) dia, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 04/09/2018, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo nº. 06001120.1.00006/18-3. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2E350091

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, de 07 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGROPECUARIA TORRES SOARES LTDA	59.465.005/0001-32	9043 /00106/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201
Cargo/Portaria de Nomeação nº : FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:

Data de afixação: 07/12/2018

Data de desafixação: 22/12/2018

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:54937FCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238/2018 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei nº. 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.4002.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 71,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.482,60

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.553,60 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

18.541.7002.055-339030-Material de Consumo - 1.553,60

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 41.907,39 (Quarenta e um mil novecentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:731D4F3D**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 239/2018 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n.º 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.3012.006-339035-Serviços de Consultoria 18.900,00

03.01.04.122.3012.006-339093-Indenizações E Restituições 854,21

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.711,95

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 91,50

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 43.557,66 (Quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**

02.01.06.181.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 854,21

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.711,95

04.01.12.366.4002.051-339030-Material de Consumo 91,50

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9012.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

05.01.08.244.9022.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

05.03.08.243.9002.020-335043-Subvenções Sociais 985,55

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR**07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO**

07.01.23.691.8002.015-339030-Material de Consumo 1.000,00

07.01.23.691.8002.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

07.01.23.691.8002.016-339030-Material de Consumo 3.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-339030-Material de Consumo 2.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.541.7002.054-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.814,55

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 2.000,00

09.01.15.451.9092.041-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 100,00

09.01.26.452.9092.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 43.557,66(Quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)****Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:746DAC14**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243 30 DE NOVEMBRO DE 2018.***Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei nº. 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei nº 4.320/64,**DECRETA:****Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:****0100 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixa - Pessoal Civil 70.000,00

01.01.01.031.1012.001-339014-Diárias - Civil - Câmara 30.000,00

01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:**0100 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

01.01.01.031.1012.001-339030-Material de Consumo 40.000,00

01.01.01.031.1012.001-339035-Serviços de Consultoria 40.000,00

01.01.01.031.1012.001-449052-Equipamento E Material Permanente 40.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:249BAB3A**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4803 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018***"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"***ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2747 de 09 de outubro de 2018.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 116.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**

05.01.12.361.5012.010-449093-Indenizações E Restituições 8.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS**08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS**

08.01.26.782.6011.017-449052-Equipamento E Material Permanente 108.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.004-449052-Equipamento E Material Permanente 8.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 29.151,70

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

08.01.26.782.6011.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

08.01.26.782.6011.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 3.848,30

08.01.26.782.6011.017-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2018

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:9675F560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 04/2018**

Processo nº 4611/2018

Partes: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE BRASILÂNDIA – ACIABRA

Objeto: Constitui objeto do presente termo de contribuição, a destinação de recursos financeiros para: Contratação de empresa especializada para shows, com estrutura de acordo com o termo de referência. (Descrição dos serviços prestados: som para público, estruturas e palco de shows para deley nas tendas de alimentação. Estruturas de iluminação e moven red de palco show, painel de led palco show, cenário do palco show, estrutura montadas na avenida, tendas piramidais para praça de alimentação e avenida, palco de show, gradil, camarim, gerador de energia, banheiros químicos, equipe de seguranças e bandas para apresentação no dia 29/12/2018, 30/12/2018 e 31/12/2018.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2685/2017 e regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal nº 2346/06, 2473/06, 2731/08 e na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

Data da Assinatura: 10/12/2018

Vigência: Até 28/02/2019.

Concedente

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Conveniente

LUIZ GILMAR JUSTINO

Presidente -ACIABRA

Publicado por:
Janilton Barbosa de Lima
Código Identificador:55E04452

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO 3818/2017 CONTRATO 152/2017

Manutenção de Poços Artesianos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa JURA COM. MAT. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia **03 de Dezembro de 2019**, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 30 de Novembro de 2018.

Contratante

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Contratado

JURA COM. MAT. ELET. HID. LTDA ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:D282D5DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4829/2018**

De 10 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre o período de férias coletivas 2018/2019 e dá outras providências”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”,
CONSIDERANDO a decisão cautelar proferida pelo TJ/MS nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1409520-62.2018.8.12.0000, que suspendeu a eficácia da Lei Municipal nº 2732/2018 que havia revogado o art. 2º da Lei 2691/2017 que permitia a concessão de férias coletivas aos servidores;
CONSIDERANDO que em razão da decisão cautelar a Lei nº 2691/2017 voltou a vigorar, possibilitando ao Poder Executivo Municipal dispor acerca das férias coletivas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como o período de férias coletivas, sendo período I de 20/12/2018 a 19/01/2019 e período II de 21/01/2019 a 19/02/2019.

§ 1º As férias coletivas dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, que pela sua natureza não poderão sofrer interrupções, como saúde, assistência social, coleta de lixo, limpeza da cidade, vigilância, finanças e tributação, serão subdivididas em dois períodos distintos, sendo que parte da equipe atende no período I de férias coletivas e parte da equipe no período II, ficando a cargo do Secretário de cada pasta a divisão dos servidores e ficando a seu exclusivo critério instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa;

§ 2º O pagamento de adicional de férias será realizado no mês em que o servidor completa seu período de aquisitivo, e o valor a ser pago deverá considerar o vencimento do mês em questão;

§3º Cada Secretário Municipal deverá informar ao Setor de Pessoal até o dia 17 de dezembro/2018, a listagem dos servidores que entrarão em férias coletivas no período I e no período II, para registro e apontamentos funcionais.

§4º O Secretário da pasta deverá ordenar ao Setor de Pessoal que proceda as anotações de férias de todos os servidores, sendo responsabilizado pelo descumprimento deste ato.

§5º O gozo das férias estabelecidas neste artigo serão registrados na vida funcional de cada servidor que ainda não completou o período aquisitivo, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

§ 6º Os membros do magistério lotados na Secretaria Municipal de Educação terão suas férias regulares, conforme estabelece o Estatuto do Magistério.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretário de Administração

Publicado por:

Matheus Santos Oliveira

Código Identificador:476AC58E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 129/2018- CARTA DE CONVITE 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018.

Processo nº 4098/2018 Carta Convite 003/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de projeto de implantação de proteção sanitária para poços, visando atender o Município de Brasilândia-MS.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Obras:

08.01.15.451.601.1013.44.90.51.00 FONTE 1000 FICHA 80

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R\$ 141.882,73 (cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 03/12/2018.

Contratante

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Contratada

ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA FILHO

AJR Obras e Transporte LTDA EPP

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:44649259

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 133/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do

Contrato nº 129/2018, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Vitalino Pires dos Santos, CPF 260.380.481-20, Fiscal

Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

03 de dezembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:3B834B56

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 131/201/- INEXIGIBILIDADE 024/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018.

Processo nº 3976/2018 Inexigibilidade 024/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa Coimbra e PALHANO – ADOGADOS ASSOCIADOS S/S.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria para a regularização do recolhimento de GILRAT Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Administração

03.01.04.122.301.2005.33.90.35 Fonte 100000 Ficha 031

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 07/12/2018.

Contratante

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Contratada

LUCIANE FERREIRA PALHANO

Coimbra e Palhano – Advogados Associados S/S

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:B8F2AB12

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 132/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do

Contrato nº 131/2018, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal

Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

07 de dezembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3D4A9FF6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 129/2018/PMC**

Origem: Tomada de Preço nº 007/2018

Contratante: Município de Camapuã/MS

Contratado: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente instrumento contratual refere-se à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica e meio-fio com sarjeta na Vila Izolina Araújo de Barros (Ruas: Julio Corrêa Leite, Olegário Faustino Alves, Florentino Alves Ferreira, Virgílio Estevam Dutra, Feliciano Gomes Trindade e Marciano Malaquias da Silva), no Município de Camapuã-MS.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Tomada de Preço nº 007/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 121/2018.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do Contrato.

Valor: R\$ 81.312,43 (oitenta e um mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos).

Data da assinatura: 06 de Dezembro de 2018.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME

Camapuã, 06 de Dezembro de 2018.

Publicado por:

Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:8879D0BA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1093**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:União Materiais de Construção Ltda

CNPJ:24.643.165/0001-40

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de construção e hidráulico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 5, 63 (Cinco reais e sessenta e três centavos)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de Agosto de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
Daniel Dias Gomes - Contador
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:CBFE18DA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1097**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:União Materiais de Construção Ltda

CNPJ:24.643.165/0001-40

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material para adequar um local para execução de limpeza das viaturas oficiais da secretaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 196,18 (Cento e noventa e seis reais e dezoito centavos)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
Daniel Dias Gomes - Contador
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:9F2764B0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 669**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:Arliete Afonso da Rocha - ME

CNPJ:02.433.310/0001-25

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em serviços de coffee break (padrão I), para evento ação de atendimento ambulatorial oncológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.170,00 (Dois mil, cento e setenta reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.122.0009 / Projeto/Atividade: 2073 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub Elemento: - 41 / F. de Recursos: 0102.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Junho de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
Daniel Dias Gomes - Contador
Arliete Afonso da Rocha – ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:0039F192

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1107**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP
CNPJ:06.298.377/0001-55

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios, para campanha outubro rosa – NASF, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
 Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
 Daniel Dias Gomes - Contador
 I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP – Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:E81E4D27

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1076**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP

CNPJ:06.298.377/0001-55

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 18,75 (Dezoito reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
 Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
 Daniel Dias Gomes - Contador
 I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP – Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:CC41FFFB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1080**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:Lucineia Moura - MEI

CNPJ:27.910.741/0001-66

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de peças/materiais para manutenção em equipamentos de ar condicionado tipo Split, de todas as secretarias (instalação de dois ar condicionado na secretaria de saúde), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 25 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
 Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
 Daniel Dias Gomes - Contador
 Lucineia Moura – MEI - Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:EA4D4036

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1079**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:Lucineia Moura - MEI

CNPJ:27.910.741/0001-66

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de peças/materiais para manutenção em equipamentos de ar condicionado tipo Split, manutenção no ESF central – sala de vacina), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 25 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
 Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
 Daniel Dias Gomes - Contador
 Lucineia Moura – MEI - Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:D6374CDE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1078**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

Partes:Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:13.846.658/0001-60

Contratada:Lucineia Moura - MEI

CNPJ:27.910.741/0001-66

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de peças/materiais para manutenção em equipamentos de ar condicionado tipo Split, de todas as secretarias (instalação de ar condicionado na clínica), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 25 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
 Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
 Daniel Dias Gomes - Contador

Lucineia Moura – MEI - Contratada

Publicado por:
 Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:619B9555

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1081

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

Partes:Fundo Municipal de Saúde**CNPJ:**13.846.658/0001-60**Contratada:**Lucineia Moura - MEI**CNPJ:**27.910.741/0001-66

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de peças/materiais para manutenção em equipamentos de ar condicionado tipo Split, de todas as secretarias (instalação de ar condicionado sala Carol e Recepção do ESF Vila Isolina), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.150,35 (Hum mil, cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 25 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
 Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
 Daniel Dias Gomes - Contador
 Lucineia Moura – MEI - Contratada

Publicado por:
 Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:F403D224

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1062

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

Partes:Fundo Municipal de Saúde**CNPJ:**13.846.658/0001-60**Contratada:**Distribuidora ACL de Eletrodomésticos Ltda-EPP**CNPJ:**26.289.337/0001-54

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material, para atender as necessidades da saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.207,00 (Hum mil, duzentos e sete reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 21 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 02 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
 Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
 Daniel Dias Gomes - Contador
 Distribuidora ACL de Eletrodomésticos Ltda – EPP - Contratada

Publicado por:
 Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:6B3B846F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1092

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018**Partes:**Fundo Municipal de Saúde**CNPJ:**13.846.658/0001-60**Contratada:**Tavares & Soares Ltda**CNPJ:**00.641.325/0001-53

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios, ações promovidas pela saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.398,60 (Hum mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 02 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
 Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
 Daniel Dias Gomes - Contador
 Tavares & Soares Ltda – EPP - Contratada

Publicado por:
 Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:20DE1166

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1123

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

Partes:Fundo Municipal de Saúde**CNPJ:**13.846.658/0001-60**Contratada:**José Carlos Santos Azambuja - ME**CNPJ:**07.820.703/0001-05

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na realização de exames laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 17.467,00 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.302.0007 / Projeto/Atividade: 2037 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub Elemento: - 50 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 30 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
 Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
 Daniel Dias Gomes - Contador
 José Carlos Santos Azambuja ME - Contratada

Publicado por:
 Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:5431ABC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1119

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

Partes:Fundo Municipal de Saúde**CNPJ:**13.846.658/0001-60**Contratada:**José Carlos Santos Azambuja - ME**CNPJ:**07.820.703/0001-05

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na realização de exames laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 17.485,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.302.0007 / Projeto/Atividade: 2035 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub Elemento: - 50 / F. de Recursos: 0102.

Local e Data: Camapuã - MS, 29 de Outubro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde
Daniel Dias Gomes - Contador
José Carlos Santos Azambuja ME - Contratada

Publicado por:

Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:FE88E8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.120 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2º Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I – As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente da anulação de dotação:

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2006 – Bloco da Proteção Social básica
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Órgão 04 – Fundo Municipal do Investimento Social
Unidade 001 – Fundo Municipal do Investimento Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2020 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

II – Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de superávit financeiro:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

III – Os elementos a seguir terão as dotações compostas provenientes de excesso de arrecadação:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2018.

Camapuã-MS, 10 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:

Wilson Tadeu Lima

Código Identificador:B94026ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.121 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dá nova redação a Lei 1.806, de 18 de abril de 2012, que instituiu o Programa Camapuã Empreendimentos e negócios – MAISCAMAPUÃ cria incentivos fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social em Camapuã – PRODEIS, com os seguintes objetivos:

I – Promover o desenvolvimento econômico, social, turístico, cultural e tecnológico do Município, através de incentivos à instalação de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vistas à diversificação da base produtiva e a ampliação da oferta de trabalho;

II – Estimular o adensamento das cadeias produtivas, pela transformação de produtos primários e recursos naturais existentes no Município;

III – Possibilitar a inovação, a geração e a difusão tecnológica que permitam a manutenção e criação de postos de trabalho, e a melhoria na distribuição e elevação de renda, promovendo a inclusão e a equidade social no Município;

IV – Proporcionar as condições para a criação e a ampliação de estabelecimentos mercantis de micro e pequenas empresas, estimulando o sistema de condomínios, associações, incubadoras empresariais e sociais, e de cooperativas;

V – Oferecer as empresas instaladas em Camapuã, condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades, através de projetos de ampliação, modernização e realocação que proporcionem aumento de produção em condições competitivas e de ampliação de postos de trabalho;

VI – Apoiar a instalação ou ampliação de projetos de infraestrutura econômica, principalmente nos setores da matriz energética, modais de transporte, armazenagem, distribuição e comercialização de produtos;

VII – Viabilizar condições de instalação no Município, de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior.

Art. 2º São beneficiários do PRODEIS, a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento, os projetos de implantação, ampliação, modernização, realocação e reativação de empreendimentos que tenham por objetivo fins industriais, agroindustriais, de infraestrutura econômica, de prestação de serviços e de comércio de médio e grande porte, e que garantam o aumento da demanda por mão de obra e contribuam de alguma forma, direta ou indiretamente, para o aumento da arrecadação municipal.

Parágrafo Único – Sistemas de condomínios, associações, incubadoras e cooperativas de empreendimentos industriais, bem como estabelecimentos produtivos de micro e pequenas empresas, são considerados prioritários.

Art. 3º Para a implementação do PRODEIS, após análise e parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

I – Doar terreno para a construção das obras necessárias ao funcionamento de empresa interessada em instalar as suas atividades em Camapuã, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal;

II – Executar, diretamente ou através de terceiros, os serviços de infraestrutura necessários à edificação das obras civis e de vias de acesso;

III – Conceder redução ou isenção de Taxas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN decorrentes de obras de construção ou ampliação, bem como do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel onde funcionar a empresa incentivada;

IV – Conceder redução ou isenção de ISSQN, como incentivo ao turismo receptivo, nos casos de organização em Camapuã de congressos, seminários, convenções, feiras, simpósios, encontros e jornadas de âmbito regional, nacional ou internacional, de natureza técnica, científica ou cultural;

V – Conceder redução ou isenção de Taxas e do ISSQN, de competência do Município, incidente sobre empresa incentivada;

§ 1º Os incentivos previstos neste artigo, também poderão ser concedidos a empresas já instaladas e que objetivem ampliar, modernizar ou realocar as suas atividades e instalações esta última desde que justificadas.

§ 2º Caso o Município não possua a área de terreno apropriada às necessidades da empresa interessada, o Prefeito poderá efetuar desapropriação ou aquisição de propriedade, na forma da legislação aplicável à matéria.

§ 3º A redução ou isenção do IPTU, prevista no inciso III deste artigo, poderá ser concedida pelo prazo de até 10 (dez) anos.

§ 4º Na escritura de doação será feito registro de cláusula de reversão, no caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo seguinte.

§ 5º A isenção ou redução sempre será concedida em caráter individual e será efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade definida em Lei, através de requerimento com o qual o interessado faça prova de preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 4º Os incentivos e doações previstos no artigo anterior poderão ser revogados nas seguintes hipóteses:

I – Não conclusão do projeto de construção dentro de 06 (seis) meses a partir do término do prazo previsto no cronograma de execução físico-financeiro;

II – Modificação da destinação do projeto utilizado para o pleito dos incentivos;

III – Venda da empresa, ou encerramento de suas atividades, antes do prazo de 5 (cinco) anos a partir da concessão do incentivo;

IV – Não contratação da quantidade de trabalhadores referida no inciso V, do artigo 8º desta Lei;

V – Interrupção das atividades da empresa incentivada por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 01 (um) ano;

VI – Infringência às normas fiscais e do meio ambiente estabelecidas pela União, Estado ou Município.

§ 1º O prazo de 06 (seis) meses, previsto no inciso I deste artigo, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na hipótese da ocorrência de fatos supervenientes que comprometam as obras de construção ou ampliação, mediante requerimento instruído com as respectivas provas.

§ 2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o imóvel doado e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização ou ressarcimento, entretanto:

I – O imóvel doado poderá ser dado em garantia hipotecária para garantir empréstimos perante bancos oficiais incluindo-se entre eles, para os fins desta Lei, o Banco do Brasil S.A e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES;

II – A hipoteca deverá ser autorizada expressamente, por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Fica Criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONDECON, órgão colegiado de natureza deliberativa, composto por 09 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – 03 (três) representantes de órgãos e entidades do Poder Público Municipal, sendo 01 (um) do Poder Legislativo e 02 (dois) do Poder Executivo;

II – 03 (três) representantes dos empregadores da indústria, comércio e serviços, sendo um de cada setor;

III – 03 (três) representantes dos trabalhadores da indústria, comércio e serviços, sendo um de cada setor;

IV – Os membros mencionados do caput deste artigo e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos e entidades aos quais representam e serão designados pelo Prefeito Municipal em ato formal.

V – Os membros do CONDECON não perceberão qualquer remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

Parágrafo Único – O CONDECON será presidido pelo Secretário Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Art. 6º Compete ao CONDECON:

I – Analisar, emitir e aprovar parecer sobre a viabilidade ou não de programas ou projetos de desenvolvimento econômico a serem implantados no Município, em especial aqueles apresentados por empresa interessada em receber os benefícios do PRODEIS;

II – Examinar os casos de revisão, suspensão ou revogação dos incentivos concedidos pelo PRODEIS, na forma das disposições previstas nesta Lei e em seu regulamento;

III – Elaborar o seu regimento interno e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida aprovação;

IV – Divulgar os incentivos constantes nesta lei, às empresas existentes em outros municípios e Estados, através de correspondências, visitas, imprensa escrita e por meio de correio eletrônico.

Art. 7º Para pleitear os incentivos do PRODEIS, previstos no art. 2º desta Lei, a empresa interessada deverá apresentar Carta Consulta específica na Secretaria Executiva do CONDECON, conforme modelo integrante do regulamento desta Lei.

Parágrafo Único – A Carta Consulta específica de que trata este artigo, será apreciada pelo CONDECON dentro do prazo até 30 (trinta) dias.

Art. 8º Aprovada a Carta Consulta, homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a empresa interessada deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, projeto contendo, no mínimo, o seguinte:

I – Cópia autenticada dos documentos e contratos relativos à sua constituição, bem como dos documentos pessoais dos seus sócios;

II – O projeto técnico de construção, ou de ampliação, com o cronograma de execução físico-financeiro;

III – O plano das atividades e serviços que serão implementados na área construída ou ampliada, bem como a previsão de faturamento anual;

IV – A discriminação dos investimentos que serão feitos, por rubrica orçamentária;

V – A quantidade de empregos que serão oferecidos a trabalhadores residente no Município observado o mínimo previsto em regulamento, assegurando um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) às mulheres.

Parágrafo Único – Formalizado o processo com a documentação prevista neste artigo, o mesmo será encaminhado ao CONDECON para análise quanto à viabilidade econômica.

Art. 9º Aprovado o projeto pelo CONDECON, a empresa deverá observar os seguintes prazos:

I – 90 (noventa) dias para iniciar as obras de construção, contados a partir da comunicação da aprovação;

II – 90 (noventa) dias para iniciar as suas atividades, contados a partir do término das obras de construção e instalação.

Art. 10º O Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes, efetuará a fiscalização das disposições previstas nesta Lei, aplicando as medidas julgadas necessárias.

Art. 11º Todos os atos instituídos pelo Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social de Camapuã – PRODEIS deverão ser publicados no Diário Oficial e encaminhados ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 12º O benefício fiscal será concedido em Regime Especial, ficando suspensa a exigibilidade do tributo a partir da assinatura de termo de responsabilidade firmado pelo beneficiário.

Parágrafo Único – A suspensão se converterá em isenção com o devido cumprimento por parte do beneficiário das exigências contidas nesta Lei e em legislação pertinente.

Art. 13º Além dos benefícios previstos no art. 3º desta Lei, as micros e pequenas empresas e aquelas integrantes de sistemas de condomínios, associações, incubadoras e cooperativas de empreendimentos industriais que tiverem seus processos aprovados pelo CONDECON e homologados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão usufruir os seguintes benefícios acessórios:

I – Isenção de Taxas e ou emolumentos inerentes ao Projeto de Construção, alvará, construção propriamente dita e habite-se;

II – Serviços de terraplanagem, aterro e desaterro, ou outros serviços prestados pelo equipamento rodoviário municipal, desde que o atendimento implique em relevante interesse público observado a disponibilidade financeira e operacional para tal fim;

III – Orientação na busca de incentivos fiscais estaduais, quando couber, e na busca de linhas de crédito oficiais privilegiadas;

IV – Treinamento de mão de obra qualificada mediante convênio com entidade pública ou privada destinada a este fim.

Art. 14º Preferencialmente, as empresas beneficiadas pelo PRODEIS deverão adquirir os bens e serviços necessários à sua implantação e funcionamento, no Município de Camapuã e ou no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 15º Às Empresas beneficiadas pelo PRODEIS deverão apoiar ou criar Programas de Responsabilidade Social no Município, objetivando a inclusão social e equidade social local.

Parágrafo Único – As empresas beneficiadas pelo Programa poderão compensar ambientalmente o Município, através da aquisição de áreas potenciais de serem preservadas, diminuindo o passivo ambiental e originando recursos previstos no Programa ICMS Ecológico do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 16º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo a sua regulamentação ser expedida dentro de 60 (sessenta) dias e revogando as demais disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:

Wilson Tadeu Lima

Código Identificador:3B8001AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

LEI Nº 2.122 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Camapuã para o exercício de 2019 e da outras providências.

Delano de Oliveira Huber, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estimada a Receita do Município de Camapuã para o exercício econômico-financeiro de 2019 em R\$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões, quinhentos mil reais) que será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES 56.612.240,00

1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 6.191.500,00
2. Contribuições 2.710.000,00
3. Receita Patrimonial 2.705.268,00
4. Transferências Correntes 44.116.472,00
5. Outras Receitas Correntes 889.000,00

RECEITAS DE CAPITAL 9.401.460,00

1. Transferências de Capital 9.401.460,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 1.722.000,00

(-) Deduções da Receita -6.235.700,00

TOTAL DA RECEITA 61.500.000,00

Art. 2º. Fica fixada a despesa do Município de Camapuã para o exercício econômico-financeiro de 2019 em R\$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões, quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

DESPESAS CORRENTES 46.458.870,00

1. Pessoal e Encargos Sociais 29.167.410,00
2. Outras Despesas Correntes 17.291.460,00

DESPESAS DE CAPITAL 11.933.130,00

1. Investimentos 11.723.130,00
2. Amortização da Dívida 210.000,00

Reserva de Contingência 510.000,00

Reserva RPPS 2.598.000,00

TOTAL DA DESPESA 61.500.000,00

Parágrafo Único. O Orçamento da Seguridade Social do Município está orçado em R\$ 18.786.422,00 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais) e o Orçamento Fiscal em R\$ 42.713.578,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e setenta e oito reais), sendo custeados com recursos consignados no orçamento em vigor.

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, separada por fontes de recursos, estando discriminadas as fontes de recursos, obedecendo às legislações que dispõe sobre o assunto pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único. Se houver alteração quanto às fontes ou classificação de fontes, estabelecidas pelo TC/MS, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR UNIDADE	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	2.780.000,00
Gabinete do Prefeito	992.000,00
Controladoria Interna	86.000,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	979.000,00
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento	4.726.950,00
Secretaria Municipal de Agravos, Meio Ambiente e Empreendedorismo.	2.084.218,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.595.000,00
Departamento de Ensino Escolar	8.466.900,00
Departamento de Cultura e Turismo	195.000,00
Departamento de Esporte e Lazer	877.660,00
Departamento de Apoio às Atividades Educacionais	915.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	11.931.850,00
Reserva de Contingência	510.000,00
Fundo Especial de Sucumbência	40.500,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	191.000,00

Fundo Municipal da Criança e Adolescente	11.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.143.410,00
FUNDEB	5.515.000,00
Fundo Municipal de Habitação	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	11.905.012,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	12.000,00
Instituto de Previdência Social	6.539.000,00
TOTAL	61.500.000,00

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO	
100-Recursos Ordinários	17.571.318,00
101-Receitas de Impostos e de Transferência – Educação	6.499.000,00
102-Receitas de Impostos e de Transferência – Saúde	7.383.300,00
103-Contribuição p/ Regime Próprio de Previdência Social-RPPS	6.539.000,00
114-Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/UNIÃO	3.157.592,00
115-Transf. Recursos Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	544.200,00
116-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	79.000,00
117-Contribuição p/ o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.110.000,00
118-FUNDEB Remuneração e Aperfeiçoamento na Educação Básica 60%	5.250.000,00
119-FUNDEB Aplicação em outras despesas da Educação Básica 40%	265.000,00
120-Transferências de Convênios – União/Educação	1.429.000,00
123-Transf. Conv. União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.960.960,00
124-Transferências de Convênios - Estado/Educação	120.200,00
129-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	401.760,00
131-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO	1.364.120,00
150-FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	11.000,00
151-FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente	12.000,00
170-Compensações Financeiras de Recursos Naturais	191.000,00
171-Multas de Trânsito	20.500,00
180-Transferências do Estado - FUNDERSUL	1.325.000,00
181-Transferências do Estado - FIS	191.000,00
182-Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	75.050,00
TOTAL	61.500.000,00

Art. 5º. Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, com a finalidade incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, podendo remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias.

Art. 6º. Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para abertura de créditos adicionais suplementares para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando à ocorrência das seguintes situações:

I – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais;

II - insuficiência de dotação no grupo de despesas 2 - Juros e Encargos da Dívida e 6 – Amortização da Dívida;

III – suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;

IV – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece os incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

V – suplementações dos programas decorrentes de recebimento de recursos da União ou Estado, limitadas ao valor previsto nos convênios, assim como as contrapartidas, em especial nas áreas de saúde, educação, assistência social e infraestrutura.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme Permissão contida no § 8º do art. 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III, do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº. 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

II - proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;

Art. 8º. Quanto à abertura de créditos adicionais especiais, bem como a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um órgão para outro, será observado o disposto nos Incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 9º. Durante o exercício de 2019 a concessão de reajustes de pessoal Ativo e Inativo se dará mediante autorização legislativa, observando aos dispositivos constitucionais e aos artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10. Fica aprovado os quadros demonstrativos da receita e plano de aplicação para o exercício de 2019, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Art. 11. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2018, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2018, com índice de até 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 12. Constará nesta Lei, nos termos do art. 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme art. 33 da Lei nº 2.102 de 14 de maio de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Parágrafo Único. No último bimestre do exercício de 2019, poderá ser utilizada a reserva de contingência como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 13. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 14. O Poder Executivo disponibilizará, até 30 de janeiro de 2019, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desdobro de despesas para o exercício de 2019, com base na Receita Prevista e Despesa Fixada por esta Lei.

Art. 15. Ficam incluídas no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, no que couber, as ações e os atributos constantes nesta lei.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 10 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã/MS

Publicado por:

Wilson Tadeu Lima

Código Identificador:7F2E60BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DECRETO N.º 4.481 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia e empossa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.119, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o biênio 2018/2019, conforme segue abaixo:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ	
Titular	Leandro Borges Machado
Suplente	Alvelino Maschion
REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER	
Titular	Pascoal Rezende França
Suplente	Allan Siqueira Trindade
REPRESENTANTES DA AGÊNCIA ESTADUAL DE SANITÁRIO ANIMAL E VEGETAL – IAGRO	
Titular	Leontino Ferreira de Lima
Suplente	Gilberto Pereira de Melo
REPRESENTANTES DA CÂMARA DOS VEREADORES	
Titular	Márcia Pereira Ávila de Lima
Suplente	Antônio Barbosa Correia
REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL	
Titular	Maria Ferreira Alves
Suplente	Dario Alves de Souza
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAMAPUÃ – ACRICAM	
Titular	Roberto Barreto Suassuna
Suplente	Nilson Correia
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE	
Titular	Joelvis Ney da Cunha Souza
Suplente	Fabrizio Machado
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PONTINHA DO COCHO	
Titular	Atanázio Fernandes Martins
Suplente	Juvenil Machado das Neves
REPRESENTANTES DO BANCO DO BRASIL	
Titular	Jucélio Pereira de Brito
Suplente	Elton Batista Corrêa
REPRESENTANTES DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE CAMAPUÃ E FIGUEIRÃO/MS – SINTRAF	
Titular	Roseli da Silva Cesar
Suplente	Paulo Dias da Silva
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA	
Titular	Manoel Tomaz de Paula
Suplente	Márcia Mendes Costa
REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS	
Titular	Lídia Ferreira Soriano
Suplente	Adriano Nunes Lopes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 06 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:

Wilson Tadeu Lima

Código Identificador:D3C4D107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Samuel de Moura Silveira.

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 066/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07/11/2018.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Samuel de Moura Silveira.

Data: 01 de novembro de 2018.

Publicado por:

Ronaldo Miranda de Barros

Código Identificador:DAE79248

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº122/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Juliana dos Santos Rosa.

Objeto: A contratada prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 122/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07/11/2018.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Juliana dos Santos Rosa.

Data: 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A48C4715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ CONVENIO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 53/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Paulo da Silva.

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 053/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/11/2018.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Paulo da Silva.

Data: 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:254D9FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ CONVENIO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 16/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdelício Pedro Ferreira.

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 016/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2018.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Valdelício Pedro Ferreira.

Data: 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4C184BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ CONVENIO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Germano Medeiros Barbosa.

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 012/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2018.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Germano Medeiros Barbosa.

Data: 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2F56C634

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ CONVENIO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carlos Eduardo Moreira de Moura.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 30 (trinta), dias, a partir de 01/11/2018.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Carlos Eduardo Moreira de Moura.

Data: 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4E525B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ CONVENIO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 36/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícero Pereira Dias.

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 036/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2018.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Cícero Pereira Dias.

Data: 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CB69AA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ CONVENIO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Bartolomeu de Melo.

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 010/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2018.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Bartolomeu de Melo.

Data: 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F06F6F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ CONVENIO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Paul Simon Hampel.

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 022/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2018.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Paul Simon Hampel.

Data: 01 de novembro de 2018.

Publicado por:

Ronaldo Miranda de Barros

Código Identificador:757F434A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ CONVENIO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 15/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Odilson Rodrigues Pereira.

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 015/2018, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2018.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Odilson Rodrigues Pereira.

Data: 01 de novembro de 2018.

Publicado por:

Ronaldo Miranda de Barros

Código Identificador:EC249756

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ CONVENIO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 55/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rubens Pereira Dantas.

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 055/2018, prorrogando por mais 15 (quinze) dias, a partir de 16/10/2018.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Rubens Pereira Dantas.

Data: 16 de outubro de 2018.

Publicado por:

Ronaldo Miranda de Barros

Código Identificador:AF56FC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ CONVENIO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 55/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rubens Pereira Dantas.

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 055/2018, prorrogando por mais 15 (quinze) dias, a partir de 30/10/2018.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Rubens Pereira Dantas.

Data: 30 de outubro de 2018.

Publicado por:

Ronaldo Miranda de Barros

Código Identificador:D3AA2F72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO 220

EXTRATO DE CONTRATO Nº.220/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CNPJ: 03.217.924/0001-32 CONTRATANTE

CONTRATADA: EMPRESA JURÍDICA J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ N. 26.616.499/0001-50, REPRESENTADA PELO

ADVOGADO JARDEL REMONATTO – OAB/MS 12812

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA-TRIBUTÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DE DIREITOS DO MUNICÍPIO DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ATIVA, E DA SUA SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA, QUE IMPLIQUE NA OBTENÇÃO DE RECEITA OU DESOBRIGAÇÃO DE PAGAMENTOS, ENVOLVENDO A ÁREA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (ICMS) E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VALOR: HONORÁRIOS MENSIS DE R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) DE CADA R\$ 1,00 (UM REAL) LEVANTADO DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DO ÍNDICE PROVISÓRIO DE ARRECADAÇÃO DO ICMS DIVULGADO ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO DA SEFAZ/MS EM 2018 PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E APURADO NA DIVULGAÇÃO DO ÍNDICE DEFINITIVO DE ARRECADAÇÃO DO ICMS, TAMBÉM DIVULGADO ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO DA SEFAZ/MS, ATÉ O LIMITE DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

PRAZO: 12(DOZE) MESES.

FORO: COMARCA DE CARACOL/MS

DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0200.2106.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

LOCAL E DATA: CARACOL/MS, 03 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal

CPF: 033.970.748-86

SRª. JARDEL REMONATTO

CPF: 562.579.371-91

Publicado por:

Lidiane Lopes Lescano

Código Identificador:DC57C7AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO 221

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 156/2018

Inexigibilidade de licitação n. 007/2018

Contrato n.º 221/2018

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso Inciso II, do art. 25, combinado com inciso V, do artigo 13, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme solicitação e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe, tendo como objeto a Contratação de escritório especializado na prestação de serviços jurídicos consistente no ajuizamento e patrocínio de ação individual com objetivo de:

a) Garantir o acesso das declarações de todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, em relação aos imóveis rurais localizados em seu território, a fim de poder exercer o direito constitucionalmente assegurado de fiscalizar e cobrar o referido imposto;

b) Reconhecer o direito de repasse de 100 % do produto da arrecadação tributária relativa ao ITR a partir do ajuizamento da ação, isto é, principal, multa, juros e correção.

c) Declarar o direito de restituição dos valores arrecadados a título de ITR e retidos indevidamente pela União, pelo período não alcançado pela prescrição (cinco anos).

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Empresa Contratada: Ferreira & Novaes – Sociedade de Advogados
Valor: O valor estimado de recuperação decorrente do presente contrato é de R\$ 669.436,31 (seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo) em favor do município, de modo que os honorários devem ser calculados no importe de 10% (dez por cento) do benefício econômico auferido pelo contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão pelo elemento despesa abaixo relacionado, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de CARACOL/MS, e pelas dotações que vierem a substituir no exercício subsequente, conforme demonstra:

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0300 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 8.666/93.

Caracol/MS, 03 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
 Prefeito Municipal de Caracol/MS

Publicado por:
 Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:76F6C463

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial 049/2018 - Processo 140/2018 cujo objeto é aquisição de Material de Construção, com abertura prevista para o dia 10 de Dezembro de 2018 às 08:00h, fica ADIADO para o dia 11 de Dezembro de 2018 às 08:00h. Os interessados poderão no horário das 07h às 13h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho n.º 570, Jardim Seriema, Fones: (67)3483-1144 e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
 Pregoeira

Publicado por:
 Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:862413A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 577/2018

PORTARIA Nº. 577/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe acerca do arquivamento de Sindicância Administrativa e dá outras providências”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de 02 Junho de 1992;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 003/2018, foi concluído e elaborado o relatório final obedecendo todos os trâmites legais contidos na Lei Municipal 114/90;

CONSIDERANDO que o Relatório Final emanado da CPAD – Comissão de Sindicância na qual dispõe sobre fatos ocorridos e tendo

elaborado Termo Ajustamento de Conduta Nº001/2018, devidamente instruídos no processo.

RESOLVE:

Art.1º APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** prevista no **art. 122, Inciso I, da Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS**, a servidora Livrada Marines Gularte, matrícula 1186/01, concursada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando que a mesma descumpriu o artigo 110, Incisos I, II, III, IV, V, IX, X, XI, e, Artigo 111, Incisos I, IV, VI, em conformidade com o Processo Administrativo 003/2018.

Art.2º DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa 001/2018, acatando em sua íntegra o Relatório Final da Comissão em conformidade com o Artigo 140 e Artigo 163 da Lei Municipal 114/90.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
 Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
 Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
 Diário nº ANO: - pag.
 Em:

Publicado por:
 Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C7938465

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº543

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº543
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Delta Med Com. de Produtos Hospitalares LTDA.

CNPJ: 08.835.955/0001-70

Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Valor: R\$ 1.188,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do bloco de Assistência Farmacêutica.

Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Material farmacológico.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Junho de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Enoque Candido – Contratado

Publicado por:
 Gabriela Bueno
Código Identificador:A9ED4E62

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº544

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº544

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Delta Med Com. de Produtos Hospitalares LTDA.**CNPJ:** 08.835.955/0001-70**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.**Valor: R\$ 1.095,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do bloco de Assistência Farmacêutica.

Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.01.0031 – Material farmacológicos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Junho de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Enoque Candido – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:69A0AAAB**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº542****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº542****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Delta Med Com. de Produtos Hospitalares LTDA.**CNPJ:** 08.835.955/0001-70**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.**Valor: R\$ 115,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.124 – Material de Distribuição Gratuita.

Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.01.0031 – Material farmacológicos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Junho de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Enoque Candido – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:5AC979B2**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº499****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº499****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Delta Med Com. de Produtos Hospitalares LTDA.**CNPJ:** 08.835.955/0001-70**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.**Valor: R\$ 5.140,80.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção de Media e Alta complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.01.0031 – Material farmacológicos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Junho de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Enoque Candido – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:AF77DB75**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº505****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº505****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli – ME.**CNPJ:** 27.789.446/0001-01**Objeto:** Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.**Valor: R\$ 1.700,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Media e Alta Complexidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Junho de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Derek dos Santos Bodevan – Contratado.

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:E1C86BF3**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1083****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1083****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Assunção & Moretto LTDA**CNPJ:** 08.219.262/0001-53

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Valor: R\$ 4.772,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.302.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.139 – Gestão de Bloco de Atenção Básica.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Novembro de 2017.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Derek dos Santos Bodevan – Contratado.

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:680778BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº506

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº506

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Assunção & Moretto LTDA

CNPJ: 08.219.262/0001-53

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Valor: R\$ 1.229,50.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.302.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Junho de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Derek dos Santos Bodevan – Contratado.

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:14C00603

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº790

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº790

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Assunção & Moretto LTDA

CNPJ: 08.219.262/0001-53

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Valor: R\$ 109,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.302.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Derek dos Santos Bodevan – Contratado.

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:1CBB0710

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato nº 092/2015

Processo nº 027/2015 – Tomada de Preços nº 004/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa PREMÁCOL – MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia na execução de obra de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, objetivando a implantação e modernização da infraestrutura esportiva, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 790584/2013/ME/Caixa – Processo nº 2629.1008785-88/2013 e contrapartida do Município.

VALOR ADITADO: R\$ 1.766,44 (um mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Marcelo Piroli.

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:4B41EDA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 091/2018

Inexigibilidade nº 003/2018

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação no 003/2018, com base no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação pela contratada ao contratante de seus serviços de atração musical com a Banda Garrafão, composta com no mínimo 12 (doze) integrantes sendo: 4 vocalistas, 6 músicos (tecladista, baixista, guitarrista, baterista e sanfoneiro) e 2 bailarinas, para animação do Réveillon 2018/2019, a ser realizado na Rua Santa Terezinha esquina com a Avenida Brasil, evento promovido pelo Município de Eldorado/MS.

EMPRESA RATIFICADA: JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA – MEI.

VIGÊNCIA: 31/12/18 a 01/01/19.

VALOR: R\$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.39.00.000

Determino, que seja providenciado o instrumento contratual respeitando todas as condições da Lei nº 8.666/93.

Cumpra-se.

Publique-se.

Eldorado/MS, em 7 de dezembro 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:804F5C79

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N 0115/2018

DECRETO N.º 011518

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1199/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1199/18, um Crédito no valor de cinquenta mil reais às seguintes dotações do Orçamento vigente:

...0.0.0.1.1.0.1.0.1.-.0.1.-.0.3.1.-.1.0.1.-.	2.0.0.1.-	
..4.49.0.5.2.00...5.0...0.00...0.0.		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		50.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

...0.0.0.0.7.0.1.0.1.-.0.1.-.0.3.1.-.1.0.1.-.	2.0.0.1.-	
..3.39.0.3.0.00...5.0...0.00...0.0.		
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 6 de dezembro de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:AC33E63E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI N° 405

LEI N° 405, de 21 de agosto de 2018

"Autoriza a realização de teste de acuidade visual e auditiva nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar testes de acuidade visual e auditiva nas escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único: Os testes serão realizados nas escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino, anualmente, no primeiro semestre do ano letivo ou no decorrer dos meses, quando for necessário.

Art. 2º - As realizações dos testes ocorrerão nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, com a participação e acompanhamento de profissionais especializados da área de saúde do Município.

Parágrafo único: Os profissionais designados para os serviços descritos no "caput" deste artigo serão os que fazem parte do quadro

da Secretaria Municipal de Saúde ou, um profissional que tenha conhecimento, dentre eles:

- I – Oftalmologista;**
- II – Otorrinolaringologista.**

Art. 3º - A partir dos resultados dos testes obtidos pelos profissionais da área especializada, haverá reunião com os pais ou responsáveis dos alunos para prestar completa orientação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Figueirão 07 de dezembro de 2018.

VER. RONIS DA SILVA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Nelson Godoy Junior
Código Identificador:D8D05536

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório 1638/2018 na modalidade Dispensa n° 101/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação de Projetos Executivos de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização e inclusão de passeios com Acessibilidade Urbana, tal solicitação é para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, já com devido enquadramento orçamentário e disponibilidade financeira declarado pelo Responsável do Setor Contábil, «Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei n° 8.666/1993 e da Lei n° 10.520/2002, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 27 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:1E806C72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 1638/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a Dispensa de licitação em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação de Projetos Executivos de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização e inclusão de passeios com Acessibilidade Urbana, tal solicitação é para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.

FORNECEDOR: MP ENGENHARIA EIRELI

VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

349-07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.39.00.0.180

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão/MS, 27 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane de Moura Barreto

Código Identificador:EF3C9A43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018**DISPENSA 101/2018****PROCESSO Nº 1638/2018**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa MP ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.099.165/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação de Projetos Executivos de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização e inclusão de passeios com Acessibilidade Urbana, tal solicitação é para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 349-07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.39.00.0.180

VIGÊNCIA: 27/11/2018 A 27/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante Marcos Tadeu Enciso Puga pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018

Publicado por:

Josiane de Moura Barreto

Código Identificador:9E4D36C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 217/2018

PROCESSO Nº 227/2017**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 11/2017.

VALOR: R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0181

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017.

DATA DO EMPENHO: 07 DE DEZEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:

Camila Bruschi de Faria

Código Identificador:0BDDEAFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 218/2018

PROCESSO Nº 227/2017**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 11/2017.

VALOR: R\$ 10,00 (DEZ REAIS)

DOTAÇÃO: 10.04.002.08.243.0011.2038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0181

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017.

DATA DO EMPENHO: 07 DE DEZEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:

Camila Bruschi de Faria

Código Identificador:1C743067

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1640/2018

PROCESSO Nº 32/2018**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO GEN 3069(IMPLEMENTOS) (GRADE NIVELADORA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R\$ 934,36 (NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:

Camila Bruschi de Faria

Código Identificador:BBE5EBD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1719/2018

PROCESSO Nº 227/2017**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO- FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 11/2017.

VALOR: R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)

DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017.

DATA DO EMPENHO: 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:

Camila Bruschi de Faria

Código Identificador:9ECA7708

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1281/2018

PROCESSO Nº 46/2018**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº05/2018.

VALOR: R\$ 321,44 (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F973B880

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1728/2018

PROCESSO Nº 47/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018
VALOR: R\$ 363,45 (TREZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5ECE9142

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1726/2018

PROCESSO Nº 47/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R\$ 906,65 (NOVECIENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9C99586A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1258/2018

PROCESSO Nº 46/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO
VALOR: R\$ 388,48 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E09974A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1744/2018

PROCESSO: 302/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R\$ 1.010,00 (UM MIL, E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO: 537.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
DATA DO EMPENHO: 07 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:39E53D4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1740/2018

PROCESSO: 302/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGENS DE VEÍCULOS, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
DATA DO EMPENHO: 06 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9AA55B51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1730/2018

PROCESSO: 302/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGENS DE VEÍCULOS, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:487E9E48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1715/2018

PROCESSO: 302/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGENS DE VEÍCULOS, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 07/2018.

VALOR: R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

DATA DO EMPENHO: 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:132FD2D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1284/2018

PROCESSO: 302/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGENS DOS VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2018.

VALOR: R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO: 238.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0131

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

DATA DO EMPENHO: 05 DE DEZEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:950A65CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1727/2018

PROCESSO: 707/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 19/2018.

VALOR: R\$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS)

DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:42D7EBCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 205/2018

PROCESSO Nº 47/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E MILTON A. PEREIRA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.

VALOR: R\$ 74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7011D5BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 206/2018

PROCESSO Nº 1300/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E VALFREDO CANDIDO RODRIGUES MEI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO COM A REALIZAÇÃO DE BAILES PARA OS IDOSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, CONFORME ATA Nº 27/2018

VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0129

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8A7D5582

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1288/2018

PROCESSO Nº 122/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 04/2018

VALOR: R\$ 157,50 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

DATA DO EMPENHO: 05 DE DEZEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F47ECEB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1283/2018

PROCESSO Nº 673/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 24/2018

VALOR: R\$ 1.210,00 (UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)

DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E1F4874F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1287/2018

PROCESSO Nº 122/2018**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MS SAUDE DISTRIBUIDORA E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 04/2018**VALOR:** R\$ 338,40 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 144.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0131**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**DATA DO EMPENHO:** 05 DE DEZEMBRO DE 2018**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

Código Identificador:C5D2AE76**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1241/2018****PROCESSO Nº 502/2018.****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 42/2018.**VALOR:** R\$ 896,90 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 165.06.002.10.302.0010.2034**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.131**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018.**DATA DO EMPENHO:** 28 DE NOVEMBRO DE 2018**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**Publicado por:**

Camila Bruschi de Faria

Código Identificador:C70D410F**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0185/2018**MODALIDADE/Nº:** PREGÃO Nº 0088/2018**OBJETO:** O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais de Construção, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital**Vencedor(es):** R. L. BALDUINO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,4,5,6,7,8,10,13,14,15,16,17,18,19,20, totalizando R\$ 29.830,90 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta reais e noventa centavos);

Iguatemi/MS, 6 de dezembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 6 de dezembro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andre de Assis Voginski

Código Identificador:27901898**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0190/2018**MODALIDADE/Nº:** PREGÃO Nº 0089/2018**OBJETO:** Aquisição de materiais para reforma de pontes de madeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.**Vencedor(es):** FACPROMA - TRANSPORTES EM GERAL, FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MADEIRA EM GERAL LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R\$ 62.520,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais); M DE CAMARGO INSTALAÇÕES ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,5, totalizando R\$ 7.037,50 (sete mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Iguatemi/MS, 10 de dezembro de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 10 de dezembro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanderson Contini de Albuquerque

Código Identificador:D5651843**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0189/2018**MODALIDADE/Nº:** TP Nº 0012/2018**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de reforma do prédio onde é executado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (Novo Olhar) e sede do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Iguatemi/MS, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo anexos ao Edital**Vencedor(es):** E. MELO ARCE - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 74.623,67 (setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos);

Iguatemi/MS, 10 de dezembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 10 de dezembro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andre de Assis Voginski

Código Identificador:BC95DC86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL N 001/2018**

Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi-MS
EDITAL N 001/2018

Dispõe sobre eleição geral do conselho municipal de saúde de Iguatemi-MS para o biênio 2019 a 2021, conforme leis municipais n 509/93 e 1308/2005 e leis federais n 8080/90 e 8142/90.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI.

Convoca: Eleições gerais para Conselheiro Municipal de Saúde de Iguatemi, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi-MS no biênio 2019 a 2021. Deve ser levado em consideração a paridade do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi/MS. Que terá eleito através dos fóruns de usuários que elegerá 50% das vagas desse conselho, ou seja 04 conselheiros Tutelares e 04 Conselheiros suplentes. Os trabalhadores em saúde da rede municipal de saúde elegerão 25%, 02 trabalhadores em saúde titulares e 02 trabalhadores em saúde suplentes através do fórum de trabalhadores, e a gestão municipal de saúde indicará 25% que representara os prestadores públicos, privados em saúde, sendo 01 titular 01 suplente dos prestadores privados em saúde. Dos 16 membros titulares e suplentes que formaram esse conselho. Cada fórum terá 60 dias para realizarem suas eleições internas para escolherem seus representantes no Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi-MS a partir da data desse edital, assim como a gestão municipal de saúde tem 60 dias corridos a partir dessa data para indicarem 25% os representantes dos prestadores públicos privados, e comunicar o conselho Municipal de Saúde de Iguatemi que deverá realizar a eleição da nova mesa diretora num prazo de 05 dias corridos, após o comunicado dos eleitos nos fóruns de usuários e trabalhadores em saúde e a indicação a gestão municipal de saúde, para representar os prestadores públicos e privados de saúde. A posse dos novos conselheiros e da mesa diretora desse conselho eleitos para o biênio 2019 a 2021 deverá acontecer no máximo 30 dias após a eleição da mesa diretora. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi-MS.

Iguatemi-MS, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS BINELO DE CAMPOS

Presidente

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:31358EEA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 181/2018**

N.º. Processo Administrativo de n.º. 2177/2018, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 103/2018. Pregão Presencial de n.º. **044/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **ITANER MARQUES BENITEZ 02932996177**, inscrita no CNPJ de n.º. **27.844.093/0001-97**, no valor global de **R\$ 67.999,00 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, PARA A ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MÃO DE OBRA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ATRAÇÕES MUSICAIS E FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **07/12/2018 até 07/01/2019**.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:FA6B467F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 030/2018**

A Sr^a. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 10º (décimo) dia do mês de Dezembro de 2018, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo de n.º. 1450/2018 Processo Administrativo Licitatório de n.º. 076/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÕES, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) EQUIPAMENTOS, INCLUINDO AINDA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES: DE GERENCIAMENTO REMOTO, DE CONTABILIZAÇÃO E SOFTWARE DE APLICAÇÃO NOS MÓDULOS DE GESTÃO DE CONTEÚDOS (ECM) CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS, TREINAMENTOS DE USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Empresa vencedora: **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º. **01.798.250/0001-81**, no valor global de **R\$ 122.814,00 (cento e vinte dois mil oitocentos e quatorze reais)**. Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 10/12/2018.

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:44E121F6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 566**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUTI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Juti, MS, para exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Juti para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)** importando o Orçamento Fiscal em R\$ 19.432.500,00 (dezenove milhões quatrocentos trinta dois mil e quinhentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 10.567.500,00 (dez milhões quinhentos sessenta sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância a legislação vigente.

Art. 4º. Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatória, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.

Art. 5º. As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	28.576.500,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.154.000,00
Receita de Contribuições	90.000,00
Receita Patrimonial	102.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferência Correntes	26.226.500,00
Outras Transferências Correntes	2.000,00
2. Receita de Capital	4.809.000,00
Transferência de Capital	4.809.000,00
3. Deduções da Receita	- 3.385.500,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 3.385.500,00
4. TOTAL	30.000.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	24.163.500,00
Despesa de Capital	5.616.500,00
Reserva de Contingência	220.000,00
TOTAL	30.000.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Juti	1.300.000,00
Gabinete da Prefeita	231.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	732.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	5.395.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.055.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	18.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	4.616.500,00
FUNDEB	3.700.000,00
Fundo Municipal de Saúde	8.215.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.046.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	218.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	88.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	371.000,00
Controladoria Geral	14.000,00
TOTAL	30.000.000,00

DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal	1.300.000,00
Prefeitura Municipal	14.414.500,00
Fundo Municipal de Saúde	8.215.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.046.500,00
FUNDEB	3.700.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	218.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	88.000,00
Fundo Municipal Habitação Interesse Social	18.000,00
TOTAL	30.000.000,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os seguintes créditos orçamentários:

a. destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b. provenientes do *Excesso de Arrecadação* previsto no Inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c. resultantes do *Superávit Financeiro* apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preconiza o Inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

d. suplementares para as adequações das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congêneres, limitando-se ao total do respectivo crédito;

Art. 7º. Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 8º. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o orçamento geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 9º. Integram esta Lei os documentos relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº. 54 de 14 de dezembro de 2016.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 10 de Dezembro de 2018.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:85BB9A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 567

“INSTITUI A MEIA-ENTRADA PRA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DE JUTI, MS, EM ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES QUE PROMOVAM LAZER E ENTRETENIMENTO CULTURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Excelentíssima Senhora **ELIZÂNGEL MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Juti, MS, APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica assegurado aos professores e especialistas em educação da rede pública e privada do Município de Juti, MS, o pagamento de 50% (Cinquenta por Cento) do valor cobrado para ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversão, além de praças desportivas, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural.

Parágrafo Único – A meia entrada corresponderá, sempre, à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que se trate de preço promocional ou com desconto sobre o valor normal cobrado.

Art. 2º - Consideram-se casas de diversão, para os efeitos desta Lei, os estabelecimentos que realizem ou exibam espetáculos musicais, desportivos, circenses, teatrais, cinematográficos, de artes plásticas e artísticas em geral.

Art. 3º - O atestado de condição de professor da rede pública ou privada do Município de Juti, MS, para gozo do benefício previsto nesta Lei, dar-se-á por meio de apresentação de carteira funcional emitida pelo respectivo sindicato da categoria, ou ainda, pelo Departamento de Recursos Humanos da respectiva lotação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEIRA DO MUNICÍPIO DE JUTI Gabinete da Prefeita, 10 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6714701A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 088/2018

“Dispõe sobre a atualização de valores do Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal n.º 536, de 05 de março de 2018, nos termos que dispõe o artigo 5º da mesma Lei.”

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º As transferências a que se refere o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Municipal n.º 536/2018, ficam limitadas a R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil) para o exercício de 2019, a ser aplicado conforme Plano de Trabalho e demais normas vigentes, em especial as contidas na Lei 13.019/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti, MS.

Gabinete da Prefeita, 10 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:5D102301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVÊNIO Nº 001/2018

CONVÊNIO Nº 001/2018, DE COOPERAÇÃO MÚTUA E DE CESSÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUTI, MS E O EXÉRCITO BRASILEIRO.

O **MUNICÍPIO DE JUTI – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.644.296/0001-41, com sede da Av. Gabriel de Oliveira, nº 1.000, centro, na cidade de Juti, MS, CEP 79.955-000, neste ato representado pelo seu representante legal a **Exmª Srª ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal**, brasileira, casada, farmacêutica, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.734.159 SEJUSP/MS e do CPF nº 825.261.921-53, residente e domiciliada na Av. Sérgio Maciel, nº 1.270, centro, na cidade de Juti, MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **EXÉRCITO BRASILEIRO**, representado pelo seu comandante do 11º RCMec da cidade de Ponta Porã, MS, **Ten. Cel. CARLOS ANDRÉ MACIEL LEVY**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 168.622.738-84, com endereço na Praça Duque de Caxias, s/n, centro, na cidade de Ponta Porã, MS, CEP 79.940-690, doravante denominado **EXÉRCITO**, resolvem celebrar o presente Convênio que se regerá, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações subsequentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

O motivo do presente convênio é a OPERAÇÃO DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE, tendo como objeto a cooperação mútua e a cessão, para o **MUNICÍPIO** de 01 (um) Ônibus e 40 (quarenta) homens militares do Exército, sob a coordenação e orientação do Município. A presente cessão se justifica pela necessidade imperiosa de combater o Mosquito aedes aegypti vetor de doenças diversas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS DO PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

Para o cumprimento do objeto serão cedidos pelo exército, ao município, 01 (um) Ônibus e 40 (quarenta) homens militares do exército.

Os homens cedidos permanecerão vinculados ao regime estatutário e previdenciário de origem.

O **MUNICÍPIO** será responsável pelo abastecimento de 300 (trezentos) litros de óleo diesel.

As despesas de alimentação e hospedagem serão de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem-se obrigações das partes em decorrência deste instrumento:

I – DO MUNICÍPIO DE JUTI – MS

Providenciar o abastecimento do ônibus cedido, na imperiosa necessidade do serviço público.

Coordenar as atividades de combate ao Mosquito da dengue.

Disponibilizar os demais funcionários que integrarão a operação.

II – AO EXÉRCITO BRASILEIRO

Disponibilizar 01 (um) ônibus e 40 (quarenta) homens do exército, no período de 10 a 13 de Dezembro de 2.018.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas dos homens cedidos decorrentes do presente convênio.

Responsabilizar-se pela manutenção do veículo cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 10 de Dezembro de 2.018 a 13 de Dezembro de 2.018.

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo de sua vigência, caso haja interesse das partes, ser prorrogado ou sofrer alterações, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio tem prazo determinado até 13/12/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Qualquer dúvida ou interpretações, surgidas no decorrer da vigência deste instrumento, serão solucionadas pelas partes conveniadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caarapó, MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem assim, justos e conveniados, assinam as signatárias o presente instrumento em 03 (três) via de igual teor, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes.

JUTI, MS, 05 de Dezembro de 2.018.

TEN. CEL. CARLOS ANDRÉ MACIEL LEVY	ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Comandante do 11º RCMec de Ponta Porã, MS.	Prefeita Municipal Juti, MS.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Publicado por:

Fernando da Silva Vieira

Código Identificador:5272813D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº178/2018**

Processo nº135/2018. Gerado pela ATA DE REGISTRO DE PREÇO celebrado em decorrência da Autorização da Prefeita Municipal ao Termo de Adesão ata de registro de preço nº 002/2018, Processo Administrativo nº 004/2018, referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2018 da Licitação compartilhada para o CONISUL e Municípios Consorciados. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI a empresa SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de LIXEIRA MONOBLOCO DUPLA, em plástico vazado polietileno de alta intensidade, medindo cerca de 0,35cmx0,45cmx0,51cm, capacidade de 80 litros cada lixeira, com suporte metálico com 1,30mt de altura, com 01 (um) cesto na cor vermelha e com 01 (um) na cor verde, em material de 1ª qualidade. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Dotação Orçamentária: 04.01.122.0300.2008.066 3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data da assinatura: 09/12/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e IBANOR GUARAGNI - Contratada.

Publicado por:

Laís Barros de Souza

Código Identificador:06FEA72E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4644/2018**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4644/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018

PARTES: Secretário Municipal de Administração e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001-04.122.0900.2083-3.3.90.33.00.00 FR 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 114,11 (Cento e catorze reais e onze centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de Novembro de 2018.

DENILSON MARCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:5E709895

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 018/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo, cujo resultado foi homologado em 01 de outubro de 2018 - Decreto nº 303/2018, conforme Publicação em 02 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 10 (dez) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 01/2018.

à Carteira de Identidade (RG)

à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)

à Certificado Militar (masculino)

à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)

à CPF

à Título de Eleitor e Último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: CONTADOR

Inscrição	Nome do Candidato
170835	Juliana Benites Padua Gomes

Cargo: PSICÓLOGA

Inscrição	Nome do Candidato
170509	Patricia Bortolo Schutz

Cargo: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Inscrição	Nome do Candidato
170624	Alberto Jorge Garcia Pincela

Cargo: MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato
170409	Juniel Bittencout Ortega
170017	Gilson Perrupato de Souza
170217	José Carlos Procópio de Oliveira
170099	Olacir José Verão Matozo
171376	Marcio de Lucena Coronel
170330	Ramão Martins
171056	Coraldino Lara de Souza
171242	Valfrano Duarte Rodrigues

Laguna Carapã-MS, 10 de dezembro de 2018

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Arguelho Borja

Código Identificador:DAD35CC2**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
NOTIFICAÇÃO**

Solicito o comparecimento da contratada Sra. TATILA RAFAELE MEDINA OKIYAMA aprovada em processo seletivo para o cargo de Recepcionista, em até 24 hs. na prefeitura Municipal, sob pena de rescisão contratual sob os termos da lei.

Laguna Carapã-MS, 10 de dezembro de 2018

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Arguelho Borja

Código Identificador:3B91A7C1**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2018****RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018**

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Processo nº 064/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de refeitório em pré-moldado com área de 105 m² na Escola da Aldeia Guaimbé Peri. Sendo que a execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital.

Empresa Classificada: **VENETO CONSTRUTORA LTDA EPP**, apresentou menor preço no valor global de **R\$: 105.021,82 (cento e cinco mil vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**.

Data: 10/12/2018.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:D5D346B3**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/07/2018.

Autuado: Edvaldo Souza Silva

CPF: 143.034.931-04

Data da Autuação: 23/07/2018

Data da Decisão: 29/11/2018

Processo nº: 30.207/2018

Localidade: Rua Belarmino Francisco Umburanas, nº 336

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Tornar Nulo o processo administrativo em questão por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:

Natalia Hernandez

Código Identificador:0AAF91A5**GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/02/2018.

Autuado: Erica Gomes Avanci

CPF: 023.419.941-56

Data da Autuação: 20/02/2018

Data da Decisão: 29/11/2018

Processo nº: 30.195/2018

Localidade: Rua Sebastião Bonicontró, nº 413

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Tornar Nulo o processo administrativo em questão por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:

Natalia Hernandez

Código Identificador:4B081A98**GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/07/2018.

Autuado: Lilian Carolina Sandres Blanco

CPF: 023.419.941-56

Data da Autuação: 23/07/2018

Data da Decisão: 29/11/2018

Processo nº: 30.186/2018

Localidade: Rua Pedro Miguel, nº 159

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Tornar Nulo o processo administrativo em questão por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:FF06398F

**GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/07/2018.

Autuado: João de Deus Nogueira
CPF: 436.823.671-87

Data da Autuação: 23/07/2018

Data da Decisão: 29/11/2018

Processo nº: 30.212/2018

Localidade: Rua Aquidauana, nº 256

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Tornar Nulo o processo administrativo em questão por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4A527408

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6483/2018**

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV – VALOR: R\$ 165,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 30/11/2018.

Fiscal de Contrato:

ANA MARIA COELHO FONTES

Matrícula: 3208-5.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3C41513F

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6484/2018**

PROCESSO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 055/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2018. FAVORECIDO: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 956,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 30/11/2018.

Fiscal de Contrato:

LUCIANE L. BARBA

Matrícula: 6265-0.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:903306A4

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Nº.5873/2018**

PROCESSO: 386/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 045/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO CHAPA LISA EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

EMPRESA VENCEDORA: * CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA - CNPJ: 04.983.553/0001-62 - **ITEM:** 001 - **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – **DOTAÇÃO:** 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 3661).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Ordem De Execução Serviço: 23 de Novembro de 2018

GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serv.públ. e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto Nº 096/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0AFA49A4

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Nº.5858/2018**

PROCESSO: 385/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 044/2018

OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTA EM COLUNA EM CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DOS AUTOS N.º0804837-41.2018.8.12.0029 e 0900161-92.2017.8.12.0029 EMITIDO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. **EMPRESA VENCEDORA:** * COI - CENTRO ORTOPEDICO INGA S/S - CNPJ: 11.295.846/0001-12 - **ITEM:** 001 - **VALOR TOTAL:** R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 6153).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Ordem De Execução Serviço: 22 de Novembro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6C714031

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
Nº.5926/2018**

PROCESSO: 397/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 048/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO DO POÇO ARTESIANO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A EMEF CÂNDIDO DE MARCO – PÓLO ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **EMPRESA VENCEDORA:** * VANRLEI VALERIO MARQUES - ME - CNPJ: 02.302.466/0001-77 - **ITEM:** 001 - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – **DOTAÇÃO:** 01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 3229).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Ordem De Execução Serviço: 06 de Dezembro de 2018

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 084/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6B4D6E89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2018

PROCESSO Nº. 368/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2018
 A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP**, com os itens: 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 025, 026, 027, 029, 031, 032, 033 e 034, totalizando o valor de R\$ 226.849,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais). Os itens: 002, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 028 e 030 foram FRACASSADOS/DESERTOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **368/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **211/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **368/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **211/2018** –

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto N.º 005/2017 e

MILENA CRISTINA FEUSER

Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto Nº 018/18.

Naviraí – MS, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1E7CA5A1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **129/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 368/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 211/2018. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresas: SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP CNPJ 10.345.725/0001-75.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ

Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F2D81CAF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

PROCESSO Nº. **340/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **190/2018**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, com os itens: 020, 028, 029, 046, 047, 052 e 066, **CIRURGICA ONIX EIRELI – ME**, com os itens: 006, 007, 011, 015, 019, 023, 040, 041, 054, 055, 056, 057, 058 e 059, **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, com os itens: 003, 016, 030, 032, 049, 050 e 051, **DIABÉTICOS EIRELLI – EPP**, com o item: 038, **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, com os itens: 010 e 017, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, com os itens: 004, 034, 035, 036 e 065, **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com os itens: 001, 014, 021, 022, 025, 026, 027, 053 e 067 e **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP**, com os itens: 008, 009, 018, 031, 033, 037 e 039. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **121/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0FC34066

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0115, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho da função de 1º MESÁRIO da 43ª Seção, das eleições gerais de 1º turno de 2018, a servidora **MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO** ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referencia 2, matrícula nº 62, do quadro permanente da Câmara Municipal, **4 (quatro) dias de folga** nos termos do art.98 da Lei nº 9504 de 30 de Setembro de 1997, conforme declaração expedida pela Justiça Eleitoral em anexo, a contar de 04 de Dezembro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a contar de 04 de Dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 10 de Dezembro de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:41899A5E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 99/2018**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018**, torna público que no dia **21 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2018.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:AA317700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA/MS Nº 053, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil “Lar Teresa Spinelli – Instituição de Ensino Privada de Paranaíba/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/PARANAÍBA/MS nº 038/2018, aprovado na Câmara Conjunta, em Plenária do dia 06/12/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil “Lar Teresa Spinelli” - Instituição de Ensino Privada de Paranaíba/MS, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 06/12/2018

JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO

Presidente do CME/PARANAÍBA/MS

Publicado por:

Ângela Maria da Silva
Código Identificador:4317E51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA/MS Nº. 054, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2018**

Aprova o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Paranaíba/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA/MS, no uso das atribuições legais e, considerando a aprovação em sessão plenária em 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões do CME para o exercício de 2019, na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2018.

JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO

Presidente do CME/PARANAÍBA/MS

Publicado por:

Ângela Maria da Silva
Código Identificador:48AB6790

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 – PROCESSO Nº 023/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: BELAITECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA SISTEMA EZPOINT WEB DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO DESTE ÓRGÃO.

VALOR: R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS - CONTRATANTE / BELAITECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA – CONTRATADA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de dezembro de 2018.

RENATA BARCELLOS MENDES

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:74D47AF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 481/2018**

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **MARIVÂNIA GARCIA DE OLIVEIRA**, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:96D87B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº050/SEMED/2018**

Em, 07 de Dezembro de 2018

Revogar convocação de professor de Educação Básica.

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica: Lucineide Marques Nossa; Classe A; Nível II; do período de 01/08/18 a 21/12/18; 09h/a; na EM Iracy da Silva Almeida e 15h/a na EM São Sebastião; a partir de 30/11/2018

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de Dezembro de 2018.

JULIANA MEZA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

Portaria 386/2018

Homologo Em 07/12/18

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:417DEDF8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PORTARIA Nº 033/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PORTARIA Nº 033/2018/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Dezembro de 2018.

Portaria nº. 033/2018/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 10/12/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Pregão Presencial n. 130/2018 Contrato n. 038/2018

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:C8572A72

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.850/2018**

Decreto nº 1.850/2018 PMSGO/GAB 07 de dezembro de 2018.

Altera composição de Comissão Interna de Sindicância para atuar no Processo Administrativo nº 12.690/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e art. 262 da Lei Complementar n.º 28/2007,

Decreta:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.838/2018 de 28 de novembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Interna de Sindicância para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº **12.690/2018**, a qual será composta pelos servidores: IVANÉIA TERESINHA BERTO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – magistério na função de Professora Regente; ROSIMEIRE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais, e SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado na função de Recepcionista.”

Art. 2º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.838/2018 de 28 de novembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Caberá à servidora IVANÉIA TERESINHA BERTO BARBOSA, a presidência da Comissão Interna de Sindicância”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de dezembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D01B8140

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.125/2018**

Lei Nº 1.125/2018 de 07 de Dezembro de 2018.

Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de São Gabriel do Oeste – PROCRESCEER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de São Gabriel do Oeste – PROCRESCEER, com os seguintes objetivos:

I – promover o desenvolvimento econômico, social, turístico, cultural e tecnológico do Município, através de incentivos à instalação de empreendimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, nos termos da legislação municipal;

II – estimular a transformação de produtos primários e recursos naturais existentes no Município;

III – proporcionar condições para a criação e ampliação de estabelecimentos mercantis de micro e pequenas empresas;

IV – oferecer aos empreendimentos instalados em São Gabriel do Oeste condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades, por meio de projetos de ampliação, modernização e realocação de forma a proporcionar aumento de produção em condições competitivas;

V – viabilizar condições para que novos empreendimentos de outras regiões do país e do exterior se instalem no município.

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODESG, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, composto por treze membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de dois anos, com representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – chefe do Poder Executivo Municipal;

II – um representante da Câmara de Vereadores;

III – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

V – um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito;

VI – um representante da Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste;

VII – um representante de Cooperativas, escolhido entre seus pares;

VIII – um representante do Sindicato Patronal Rural;

IX – um representante de Instituições Financeiras, escolhido entre seus pares;

X – um representante dos Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos e Cíveis, escolhido entre seus pares desde que devidamente inscrito no respectivo conselho de classe;

XI – um representante da Procuradoria Jurídica do Município;

XII – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil da 21ª Seccional;

XIII – um representante dos Contadores, escolhido entre seus pares desde que devidamente inscrito no respectivo conselho de classe.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal exerce a Presidência do Conselho.

Art. 3º Compete ao CODESG:

I – acompanhar as atividades econômicas no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste;

II – emitir parecer sobre a viabilidade de programas ou projetos de desenvolvimento econômico a serem implantados no Município, em especial aqueles apresentados por empresa interessada em receber os benefícios do PROCRESER;

III – examinar os casos de revisão, suspensão ou revogação dos incentivos concedidos pelo PROCRESER, na forma das disposições previstas nesta Lei e em seu regulamento;

IV – elaborar o seu regimento interno e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo para homologação;

V – exercer o intercâmbio permanente com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, instituições financeiras, visando à execução de política municipal de desenvolvimento econômico;

VI – estabelecer diretrizes visando à geração de empregos e desenvolvimento econômico do município;

VII – identificar problemas e buscar soluções para a geração de emprego, fortalecimento da economia e atração de investimentos;

VIII – promover fóruns, seminários, reuniões especializadas e audiências públicas sobre os temas de sua competência;

IX – identificar e divulgar as potencialidades econômicas de São Gabriel do Oeste, bem como desenvolver diretrizes para a atração de investimentos;

X – formular diretrizes para o estabelecimento da política de incentivos fiscais, tributárias e outras, visando à atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação das existentes;

XI – criar um sistema de informações para orientar a tomada de decisões e a avaliação de políticas de desenvolvimento econômico do município;

XII – instituir câmaras técnicas composta por no mínimo três conselheiros e grupos temáticos, para a realização de estudos,

pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões;

XIII – manifestar-se sobre a transferência do imóvel doado para terceiros, bem como sobre eventuais gravames sobre o imóvel doado decorrentes de operações de créditos dos beneficiários do Programa perante instituições financeiras;

XIV – manifestar-se sobre assuntos relacionados aos objetivos do PROCRESER, independente de previsão específica na presente lei.

XV – fazer a escolha dos lotes de terrenos destinados à doação às empresas que tiverem seus projetos aprovados.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas serão criadas por deliberação do CODESG, sempre que este julgar necessário, podendo convidar especialistas sobre a matéria a ser discutida, com as despesas por conta do Poder Executivo.

Art. 4º Para a implementação do PROCRESER fica o Chefe do Poder Executivo, com base em parecer aprovado pelo CODESG, autorizado a:

I – doar terreno para a construção de obras necessárias ao funcionamento de empresa interessada em instalar, ampliar ou realocar as suas atividades em São Gabriel do Oeste;

II – executar, diretamente ou através de terceiros, serviços de infraestrutura necessários à edificação de obras civis e de vias de acesso;

III – conceder isenção de taxas municipais e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre o imóvel onde funcionar a empresa incentivada.

§ 1º Os serviços previstos no inciso II deste artigo serão normatizados por ato do Poder Executivo.

§ 2º Os incentivos previstos no inciso III deste artigo se darão a partir do início das atividades da empresa, pelo prazo de cinco anos.

§ 3º Caso o Município não possua a área de terreno apropriada às necessidades da empresa interessada, o Chefe do Poder Executivo pode efetuar desapropriação, após aprovação do CODESG, na forma da legislação aplicável à matéria.

Art. 5º A empresa que fizer o requerimento solicitando a doação de terreno deve apresentar projeto de viabilidade econômica e financeira do empreendimento.

Art. 6º Na matrícula do imóvel objeto de doação será averbada a inalienabilidade e impenhorabilidade do terreno, ressalvando o disposto nesta Lei, bem como a reversão para a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS em caso de descumprimento dos requisitos de concessão do benefício presente nesta Lei.

Art. 7º Para pleitear os incentivos do PROCRESER previstos no Art. 4º desta Lei, a empresa interessada deve apresentar Carta Consulta na Secretaria Executiva do CODESG, conforme modelo instituído no regulamento desta Lei.

Parágrafo único. A Carta Consulta de que trata este artigo deve ser apreciada pelo CODESG, em até duas reuniões subsequentes realizadas pelo Conselho, a partir da data de protocolo na Secretaria Executiva do CODESG.

Art. 8º O acolhimento da Carta Consulta pelo CODESG deve ser feito através de parecer fundamentado por um conselheiro relator, observado o disposto no Art. 10 desta lei, apontando os critérios de pontuação assim descritos:

I - Especificação:

no caso de empreendimento novo: para cada vaga de emprego direto oferecido para trabalhador residente em São Gabriel do Oeste – cinco pontos.

no caso de ampliação ou realocação: para cada vaga de emprego adicional oferecido para trabalhador residente em São Gabriel do Oeste – cinco pontos.

no caso de ampliação ou realocação: para cada vaga de emprego direto mantido para trabalhador residente em São Gabriel do Oeste – três pontos.

II - Investimento fixo:

a) até R\$ 50.000,00 – Quinze pontos;

b) de R\$ 50.001,00 a R\$ 100.000,00 – Vinte pontos;

c) de R\$ 100.001,00 a R\$ 150.000,00 – Vinte e cinco pontos;

d) de R\$ 150.001,00 a R\$ 200.000,00 – Trinta pontos;

e) de R\$ 200.001,00 a R\$ 250.000,00 – Trinta e cinco pontos;

f) de R\$ 250.001,00 a R\$ 300.000,00 – Quarenta pontos;

g) de R\$ 300.001,00 a R\$ 350.000,00 – Quarenta e cinco pontos

h) acima de R\$ 350.001,00 – Cinquenta pontos.

§1º Será considerada ainda na análise da Carta Consulta os seguintes fatores:

I – quantidade de empregados diretos gerados a curto, médio e longo prazos;

II – nível de tecnologia aplicada no empreendimento;

III – impacto sobre o meio ambiente;

IV – responsabilidade social da empresa.

§2º É considerado investimento fixo o total do capital aplicado na construção ou ampliação das obras civis, instalações, móveis e equipamentos necessários ao empreendimento.

Art. 9º Para a concessão dos incentivos previstos no Art. 4º desta lei, devem ser observados os seguintes critérios:

I – a doação de terreno destinado à construção de obras civis necessárias ao funcionamento de empreendimento novo ou de realocação, bem como a execução de serviços de infraestrutura e de vias de acesso, somente serão concedidos aos projetos que obtenham, no mínimo, cinquenta pontos;

§ 1º Os serviços de infraestrutura previstos no inciso II do Art. 4º desta lei, é de terraplanagem básica no local do empreendimento.

§ 2º As máquinas e caminhões do município utilizados nos referidos serviços são os disponíveis na Secretaria de Infraestrutura, de acordo com o prévio cronograma.

I – as máquinas e caminhões serão disponibilizados quando não houver prejuízo na execução de serviços essenciais prestados aos municípios.

Art. 10. A Carta Consulta é considerada aprovada se houver anuência de dois terços dos membros do CODESG, após parecer emitido por um conselheiro relator voluntário ou indicado pela Presidência.

Art. 11. Após a aprovação da carta consulta, a empresa interessada deve apresentar, perante a Secretaria Executiva do CODESG, os seguintes documentos:

I – cópia autenticada dos documentos e contratos relativos à constituição e alterações, se houver, da empresa;

II - cópia autenticada dos documentos pessoais dos sócios e respectivos cônjuges;

III – comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IV – certidão negativa de débitos da empresa beneficiária perante as fazendas federal, estadual e municipal da sede da empresa;

V - Projeto técnico de construção ou de ampliação, com o cronograma de execução físico-financeira e memorial descritivo;

VI – Plano das atividades e serviços que serão implementados na área construída ou ampliada, com previsão de faturamento anual pelos próximos cinco anos.

§ 1º O prazo de entrega do projeto é de três meses, a contar da data de aprovação da carta consulta, sob pena de se tornar inválida a aprovação da carta consulta.

§ 2º Formalizado o processo com a documentação prevista neste artigo, o mesmo será encaminhado ao CODESG para análise quanto à viabilidade econômica e financeira, ficando facultado aos seus membros requerer documentação complementar da empresa interessada.

Art. 12. Aprovado o projeto pelo CODESG, a empresa deve observar os seguintes prazos:

I – cento e oitenta dias para iniciar as obras de construção, contados a partir da comunicação da aprovação do projeto, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento;

II – noventa dias para iniciar as atividades, contados a partir do término das obras de construção e instalação, prorrogável por igual período, mediante requerimento.

Art. 13. Os incentivos concedidos com base nesta lei podem ser revogados após análise e parecer do CODESG nas seguintes hipóteses:

I – não conclusão do projeto de construção no prazo de doze meses, contados a partir do término do prazo previsto no cronograma de execução físico-financeira;

II – modificação do objeto do projeto utilizado para o pedido dos incentivos, salvo se autorizado pelo CODESG;

III – encerramento das atividades da empresa beneficiária antes do prazo de cinco anos a partir da concessão do incentivo;

IV – não contratação da quantidade de trabalhadores referidos na carta consulta;

V – interrupção das atividades da empresa por mais de sessenta dias, no período de um ano;

VI – infringência à legislação tributária, trabalhista, de proteção ao meio ambiente ou ao disposto nesta Lei;

VII – utilização do imóvel para fins de moradia, locação, lazer ou em finalidade distinta daquela prevista na Carta Consulta e no projeto de viabilidade econômica e financeira.

VIII – venda, cessão ou doação do imóvel, ou parte do imóvel, pelo beneficiário a terceiros, salvo a hipótese prevista no §3º, deste artigo.

§ 1º O prazo previsto no inciso I deste artigo pode ser prorrogado uma única vez, por período de até seis meses, na hipótese da ocorrência de fatos supervenientes que comprometam as obras de construção ou ampliação, mediante requerimento instruído com as respectivas provas.

§ 2º Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, o imóvel doado e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município.

§ 3º Mediante autorização escrita do Chefe do Poder Executivo, com anuência do CODESG, e desde que atendidas às finalidades do presente Programa, o imóvel recebido em doação poderá ser transferido para terceiros.

Art. 14. Os empreendimentos beneficiados pelo PROCRESER ficam obrigados a emitir nota fiscal de todos os produtos e mercadorias comercializados e serviços prestados, originários de suas instalações locais, no Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 15. Na hipótese de alteração societária, os sucessores obrigam-se a cumprir o estabelecido no instrumento de doação, solidariamente com a empresa e sócios originários.

Art. 16. O imóvel doado pode ser dado em garantia hipotecária perante instituições financeiras, desde que:

I – passado o prazo de dez anos da doação do imóvel;

II – os recursos financeiros objeto da operação de crédito sejam aplicados, em sua totalidade, nas ações de implantação, ampliação, expansão, modernização ou realocação da atividade mercantil, de forma a proporcionar aumento e/ou melhoria da produção;

Art. 17. O CODESG, por meio de Comissão Especial designada pela Presidência, deve realizar fiscalização nas empresas beneficiadas, com apresentação de relatório, para verificar se as empresas estão atendendo as disposições desta Lei, inclusive quanto à regularidade fiscal, tributária, ambiental e trabalhista, aplicando as medidas julgadas necessárias.

Parágrafo único. A fiscalização que trata o *caput* será realizada anualmente ou conforme estipulado pelo CODESG.

Art.18. Todos os atos instituídos pelo PROCRESER devem ser publicados e encaminhados ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 19. A doação tem caráter individual não gerando direito adquirido e será revogada de ofício, cancelando o benefício, sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições exigidas, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício.

Art. 20. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações os dispositivos desta Lei serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – perda dos benefícios do inciso III do art. 4º desta Lei;

III – cassação do alvará de funcionamento;

IV – reversão do imóvel ao Município.

Art. 21. Os casos oriundos da presente lei segue o rito do processo administrativo constante nos artigos 190 e seguintes da Lei Complementar nº 185, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 22. Esta Lei será regulamentada no prazo de sessenta dias após sua publicação.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revoga as seguintes leis:

I – Lei nº 942, de 25 de fevereiro de 2014;

II – Lei nº 1.068, de 15 de março de 2017.

São Gabriel do Oeste, 07 de dezembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:51EAE5CB

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.126/2018**

Lei nº 1.126/2018 De 07 De Dezembro De 2018

Autor Ver: Valdecir Malacarne

Dispõe sobre regularização de edificações, residenciais e comerciais, perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa as normas e procedimentos para regularização das construções, residenciais e comerciais no âmbito municipal, ficando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito autorizada a proceder à regularização de todas as edificações desde que atendidas às condições exigidas nesta Lei.

Art. 2º Podem requerer os benefícios desta Lei, diretamente ou através de procuração específica, o legítimo proprietário do imóvel ou detentor do direito real de uso do imóvel.

Art. 3º As regularizações das edificações que estiverem concluídas até a data da publicação desta Lei podem ser requeridas, desde que atendidas às disposições desta norma.

Parágrafo único. O prazo para requerimento da regularização da edificação é de um ano, contado a partir do início da vigência desta lei.

Art. 4º O requerente deve protocolar requerimento na Casa do Empreendedor, situada na Prefeitura Municipal, devidamente assinado por um responsável técnico, com os seguintes documentos anexados:

I - 03 (três) cópias do projeto arquitetônico completo;

II - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

III - 04 (quatro) cópias do formulário do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) preenchido ou memorial descritivo;

IV - declaração firmada pelo proprietário tomando ciência de que o Poder público não se responsabiliza pela segurança e estabilidade do imóvel (anexo único);

V - apresentação de outros documentos que porventura se façam legalmente necessários para conclusão do processo;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Parágrafo único. No projeto de arquitetura, deve constar no campo identificação da obra, o título "Regularização", assim como, o número desta Lei.

Art. 5º Os profissionais ou pessoas jurídicas responsáveis pela apresentação da documentação exigida nesta Lei, não podem estar em débito com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 6º Também podem usufruir dos benefícios desta Lei os pedidos de regularização que, na data de sua entrada em vigor, encontram-se em tramitação na Prefeitura, desde que o interessado assim o solicite e apresente a documentação necessária para conclusão do processo.

Art. 7º A conclusão da obra, para fins de regularização prevista nesta Lei, será comprovada através de vistoria realizada pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, por meio de Comissão Técnica, deve exigir modificações ou ajustes da área a ser regularizada para que se promova a efetiva aprovação do projeto, nos casos em que estiver comprometida a segurança do local.

§ 2º Podem ser consideradas obras concluídas as edificações em fase de acabamento, desde que se encontrem em uso.

Art. 8º Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Lei, têm sua regularização condicionada à prévia anuência ou autorização do respectivo órgão técnico competente as edificações:

I - tombadas ou relacionadas à preservação do patrimônio histórico cultural do município;

II - situadas em faixas não edificáveis junto aos cursos d'água;

III - situadas em áreas atingidas por projetos de obras e melhoramentos viários previstos em lei;

IV - que, por força de legislação, precisem ser aprovadas por outro órgão não mencionado nos incisos anteriores;

V - situadas em áreas de afastamento frontal obrigatório e aquelas que estejam com avanço a logradouro público cujo pedido de

regularização será analisado pela Comissão Técnica, que deliberará sobre o seu deferimento ou indeferimento.

Art. 9º As edificações situadas em áreas onde existe previsão legal de futuro alargamento do logradouro podem ser regularizadas desde que o requerente se obrigue, mediante termo lavrado, a demolir às suas expensas, quando assim lhe for exigido pelo Município.

Art. 10. Não serão regularizadas as edificações:

I - sobre logradouros ou terrenos públicos;

II - sobre servidões ou faixas não edificáveis destinadas à passagem das redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, águas pluviais ou energia elétrica, cuja destinação de uso não for permitida pelo zoneamento urbano;

III - que façam o lançamento de águas servidas ou pluviais nos imóveis lindeiros;

IV - em áreas provenientes de invasões;

V - em áreas de domínio público, com exceção do previsto no inciso V do artigo 8º da presente Lei;

VI - com infrações ao direito de vizinhança e propriedade.

Art. 11. O requerente, juntamente com o responsável técnico, se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade e idoneidade das informações e documentos apresentados à Prefeitura, para a satisfação dos requisitos elencados nesta Lei.

Art. 12. As despesas com documentos exigidos para a regularização da edificação, de que se trata esta Lei, ficam a cargo do requerente.

Art. 13. Os casos omissos e os recursos serão decididos por uma comissão técnica, composta por no mínimo 03 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal, dentre eles um arquiteto ou engenheiro civil, um servidor técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito e um servidor do setor jurídico, devidamente capacitados, para análise do pedido e decisão sobre a aprovação do projeto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 07 de dezembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Anexo Único da Lei nº 1.126/2018 De 07 De Dezembro De 2018

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, o(s) abaixo(s) assinado(s), proprietário(s) do imóvel objeto de regularização, assume(m) para os efeitos da Lei Municipal nº _____/201__, especificamente em seu Art. 4º, inciso IV, total e exclusiva responsabilidade civil e criminal por possíveis danos ou prejuízos próprios ou a terceiros, que venham a ser causados em decorrência da referida edificação, construída em desacordo com as normas municipais pertinentes a Uso e Ocupação do Solo, bem como, as de caráter construtivos que assegurem à população higiene, salubridade e segurança.

Por ser verdade firmo o presente, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, a qual passa a fazer parte integrante do processo de regularização nº _____/_____.

São Gabriel do Oeste - MS, ____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:33ABBD10

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.127/2018**

Lei Nº 1.127/2018 de 07 de dezembro de 2018.

Autores vereadores: Marcos Paz, Ramão Gomes e Rosmar Alves

Dispõe sobre a redução da tarifa mínima de consumo de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de São Gabriel do Oeste/MS,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzida, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste/MS, a cobrança da tarifa mínima de consumo de água de dez metros cúbicos para quatro metros cúbicos ao mês, praticada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º O descumprimento desta Lei implica no ressarcimento pelo SAAE aos respectivos consumidores, de valor correspondente ao dobro do cobrado indevidamente, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

São Gabriel do Oeste, 07 de dezembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:54926ACA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**

DECRETO "P" Nº 497/2018

Decreto "P" nº 497/2018 PMSGO-GAB 07 de dezembro de 2018.

Conceder Complementação de Proventos de Aposentadoria de Servidor.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido o pagamento de complementação de proventos de aposentadoria da servidora **SONIA MARLI ALVES MUNHOS CHICHARO**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0800796-57.2016.8.12.0043.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de dezembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Webler

Código Identificador:0D7D2737

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS**

DECRETO "P" Nº 498/2018

Decreto "P" nº 498/2018 PMSGO-GAB 07 de dezembro de 2018.

Prorrogar Licença Maternidade.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora **ANELISE CIDRAO ROSA**, matrícula 4309, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 05/03/2019 e 03/05/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de dezembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Webler

Código Identificador:0C459199

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 062/2018**

PORTARIA Nº 062/2018 - SAAESGO - 10 de dezembro de 2018

O **Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **ELIAS CORREA DE OLIVEIRA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 135/2018.

Art. 2º - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 04 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:

Paula Vanessa Rohr

Código Identificador:E28F144C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 063/2018**

PORTARIA Nº 063/2018 - SAAESGO - 10 de dezembro de 2018

O **Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **FABIO JUNIOR PINTO**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 136/2018.

Art. 2º - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:

Paula Vanessa Rohr

Código Identificador:07997FFB**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 2018 -
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE RURAL SRP - MES
DE DEZEMBRO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 –
MÊS DE DEZEMBRO****EDITAL Nº 127/2.018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2.018**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

TRANSEAVARO TRANSPORTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 1224, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-110, representada por seu sócio legal, o senhor **Auromir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 14.833.214, SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Baldomero Leituga n.º 2833, Jardim Alvorada, Três Lagoas - MS, CEP 79.610-270. Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, para transporte rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I – Termo de Referência, do edital n.º 127/2018 e Pregão Presencial n.º 44/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	Especificação	Unid.	Km Total	V. Unit	V. Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, POR QUILÔMETRO RODADO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Ônibus, de no mínimo 42 lugares, equipado conforme as normas vigentes, para transporte de alunos da zona rural. (manutenção por conta da empresa)	KM	Até 12.500	R\$ 4,75	R\$ 59.375,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$59.375,00 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (06) seis meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 12 (doze) meses.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir de **11 / 09 / 2018**, tendo validade até **10 / 03 / 2019**.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto n.º 151 de 16 de julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Transfavar Transporte LTDA EPP

AUROMIR JOÃO FAVARO**Publicado por:**

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:B8755B9F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 2018 -
LOCAÇÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO SRP - MES DE
DEZEMBRO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 –
MÊS DE DEZEMBRO****EDITAL Nº 128/2.018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2.018**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº.

8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

TRANSEAVARO TRANSPORTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Silva Jardim, nº 1224, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-110, representada por seu sócio legal, o senhor **Auromir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 14.833.214, SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Baldomero Leituga nº 2833, Jardim Alvorada, Três Lagoas - MS, CEP 79.610-270.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para eventual prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus e van, para transporte rodoviário de alunos universitários, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I – Termo de Referência, do edital nº. 128/2018 e Pregão Presencial nº. 45/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	Especificação	Unid.	Km Total	V. Unit	V. Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, POR QUILOMETRO RODADO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Van, de no mínimo 13 lugares, com ar condicionado, equipado conforme as normas vigentes, para transporte rodoviário. (manutenção por conta da empresa)	KM	Até 43.500	R\$ 4,15	R\$ 180.525,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Ônibus, de no mínimo 42 lugares, equipado conforme as normas vigentes, para transporte rodoviário. (manutenção por conta da empresa)	KM	Até 42.500	R\$ 5,50	R\$ 233.750,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 414.275,00 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (06) seis meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 12 (doze) meses.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contados a partir de **11/09/2018**, tendo validade até **10/03/2019**.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto nº 151 de 16 de julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sítio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Transfavar Transporte LTDA EPP

AUROMIR JOÃO FAVARO

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:A85673D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO ED154-2018 TP 06-2018- CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Tomada de Preço nº. 06/2.018, Edital nº 154/2018 pelo tipo “empreitada por preço global, com regime de execução indireta”, em favor da empresa: **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP** - CNPJ sob nº 04.822.277/0001-50, vencedora do certame, no valor total de R\$ 189.217,62 (cento e oitenta e nove mil duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de Perfuração de 02 (dois) Poços tubulares profundos, com profundidade de 200 e 50 metros respectivamente, bem como, o fornecimento de caixas d’água e demais materiais necessários para instalação e funcionamento dos poços, conforme anexo I – termo de referência, atendendo os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 10 de Dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.

Prefeito

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:582601A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ED154-2018 TP 06-2018- CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na

modalidade de Tomada de Preço n.º 06/2.018, Edital n.º 154/2.018, pelo tipo “empregada por preço global, com regime de execução indireta”, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa, **D.C.A CONSTRUTORA LTDA – EPP** - CNPJ sob n.º 04.822.277/0001-50, visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de Perfuração de 02 (dois) Poços tubulares profundos, com profundidade de 200 e 50 metros respectivamente, bem como, o fornecimento de caixas d’água e demais materiais necessários para instalação e funcionamento dos poços, conforme anexo I – termo de referência, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do Edital.

Selvíria - MS, 10 de Dezembro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:5D63543A

**PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 67/2018, EDITAL N.º 168/2018.**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, **ORLANDO SILVA CUSTODIO EIRELI**, CNPJ 09.179.936/0001-04, visando serviço de entrega presencial de notificações extrajudiciais aos contribuintes em débito com o IPTU no Município de Selvíria, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:610C0E0A

**PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 67/2018, EDITAL N.º 168/2018.**

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2018

PROCESSO N.º 168/2018

Partes Interessadas:

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

ORLANDO SILVA CUSTODIO EIRELI, CNPJ 09.179.936/0001-04, sito na AVENIDA Marginal Oeste, n.º 1116, Bairro Jardim Aeroporto, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385.000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Orlando Silva Custodio, portador do RG: 56.825.161-1 SSP-SP, inscrito no CPF: 841.077.159-49, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, n.º 234, Bairro Nova Ilha, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para entrega presencial de notificações extrajudiciais aos contribuintes em débito com o IPTU no Município de Selvíria, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.2040 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa **ORLANDO SILVA CUSTODIO EIRELI**, CNPJ 09.179.936/0001-04, apresentado preço mais vantajoso, diante das cotações realizadas pela Secretaria solicitante, ficando esta vinculada à verificação do critério do menor preço;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Procedeu-se com a consulta de 03 (três) empresas em condições de atender a tais aquisições e, conciliando à questão da oferta do melhor preço, fora apresentada proposta mais vantajosa pela empresa **ORLANDO SILVA CUSTODIO EIRELI**, CNPJ 09.179.936/0001-04, com o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Informamos também que o Município de Selvíria não apresenta nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2018 destinou verbas na unidade orçamentária do Município para atender as despesas acima citadas.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, entendemos que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:C6781B8C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0108/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0059/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que ficaram desertos no Pregão Presencial nº 050/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor (es): MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,5,6, totalizando R\$ 10.366,79 (dez mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,7, totalizando R\$ 7.043,94 (sete mil e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos);

Sete Quedas/MS, 10 de dezembro de 2018.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:05B0CBB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0107/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0058/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que ficaram desertos no Pregão Presencial nº 049/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 12 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Vencedor(es): MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105, no Anexo I/Lote 0001 - item: 6, totalizando R\$ 1.065,60 (um mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,5, totalizando R\$ 7.332,24 (sete mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais);

Sete Quedas/MS, 10 de dezembro de 2018.

CRISTIANE COMELLI

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:E2D88372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 15/2018

Dispõe sobre a Comissão de Organização da VI Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, Resolução do CONANDA nº 202, de 21 de novembro de 2018 e Orientações do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente, em Reunião Ordinária, realizada dia 25 de setembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - À Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para ser realizada no dia 25 do mês de outubro de 2018, das 7h30min às 11h00min e das 13 horas às 16 horas, no espaço físico do Centro de Convivência da Melhor Idade, situado na Rua Castro Alves, 183, Centro, na cidade de Sete Quedas/MS., será compostos pelos seguintes membros: Gilda Antonia de Souza, representante do Governamental; Marcia Rodrigues de Lima, representante do Governamental; Eni Tiberio Gomes, representante do Não Governamental; Mariza Roseli Caldeira da Silva, representante do Não Governamental; José Wilson da Silva Wiggers, representantes dos Adolescentes.

Art.2º - À Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá: Requisitar cerimonial, palestrantes, todo e quaisquer materiais pertinentes; Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da Conferência; Elaborar Regulamento da VI Conferência; Dirigir os trabalhos da VI Conferência; Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art.3º - À Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do CMDCA, Enia Tiberio Gomes Wiggers.

Art.4º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de setembro de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:

Enia Tiberio Gomes Wiggers

Código Identificador:242841F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 17/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, Resolução do CONANDA nº 202, de 21 de novembro de 2018 e Orientações do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente, em Reunião Ordinária, realizada dia 09 de outubro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - A aprovação do Regimento Interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para ser realizada no dia 25 do mês de outubro de 2018, das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no espaço físico do Centro de Convivência da Melhor Idade, situado na Rua Castro Alves, 183, Centro, na cidade de Sete Quedas/MS.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 09 de outubro de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:

Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:F947347E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 06/2018.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 26 de abril de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Art. 2º:Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 26 de abril de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:

Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:8097A6C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 07/2018.**

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretiva do CMDCA, vigência 07/06/2018 a 07/06/2018 e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 07 de junho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar A Composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vigência 07/06/2018 à 07/06/2019, composta por:

Presidente: Gilda Antônia de Souza;
Vice-Presidente: Mariza Roseli Caldeira da Silva;
1º Secretário: Livonete Aparecida Billó Corrêa.

Art. 2º:Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 07 de junho de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:

Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:C29ABD07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 08/2018.**

Dispõe sobre a Alteração no Cronograma das Reuniões Ordinárias prevista para serem realizadas durante o restante do ano de 2018 e janeiro de 2019 e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 07 de junho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar o Cronograma das Reuniões Ordinárias prevista para serem realizadas durante o restante do ano de 2018 e janeiro de 2019, a saber: Horário de início: 17h00min. Mês/data: Mês de Janeiro: recesso; fevereiro: 22/02/2018; março: 29/03/2018; abril: 26/04/2018; maio: 24/05/2018; junho: 07/06/2018; julho: recesso; agosto: 14/08/2018; setembro: 11/09/2018; outubro: 09/10/2018; novembro: 13/11/2018; dezembro: 11/12/2018; Janeiro 2019: recesso. Com a observação que o Cronograma poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 07 de junho de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:

Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:00BD545F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 09/2018.**

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade(PSC) e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 07 de junho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º: - Conceder a Inscrição ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 07 de junho de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:

Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:351264B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 10/2018.**

Dispõe sobre a reestruturação da Composição de membros das Comissões Permanentes e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 07 de junho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º: reestruturação a Composição de Membros das seguintes Comissões:

Comissão de Legislação, Normas e Registros:

Representantes do Governamental: Maria Leonice Ramos Rocha e Gilda Antonia de Souza.
Representantes da Sociedade Civil: Mariza Roseli Caldeira da Silva e Antônio Sergio Bortolotto.
Relator(a): Maria Leonice Ramos Rocha.

Comissão de Orçamento e finanças:

Representantes do Governamental: Marcia Rodrigues de Lima e Welton Schutz.
Representantes da Sociedade Civil: Angelica Bueino Rodrigues e Silmara Fernandes Dutra.
Relator(a): Silmara Fernandes Dutra.

Comissão de Políticas Públicas e Projetos:

Representantes do Governamental: Maria Leonice Ramos Rocha e Livonete Aparecida Billó Corrêa.
Representantes da Sociedade Civil: Eni Tiberio Gomes e Rosalina Aparecida Vargas.
Relator(a): Maria Leonice Ramos Rocha.

Comissão de Apoio e Acompanhamento dos Conselheiros Tutelares:

Representantes do Governamental: Welton Schutz e Gilda Antonia de Souza. Representantes da Sociedade Civil: Rosalina Aparecida Vargas e Mariza Roseli Caldeira da Silva.
Relator(a): Gilda Antonia de Souza.

Art. 2º: As Comissões contarão com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do CMDCA, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 07 de junho de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:2D03D059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 11/2018.**

Dispõe sobre a Aprovação da destinação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 25 de setembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à destinação de 30.000,00 (trinta mil reais), do valor arrecadado através do trabalho de captação de recursos proveniente de Dedução de Imposto de Renda no ano de 2018, para a Associação dos

Pais e Amigos dos Excepcionais, para serem utilizados seguindo os parâmetros propostos no Termo de Cooperação a ser firmado no exercício de 2019.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 25 de setembro de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:F2EC34CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 12/2018.**

Dispõe sobre a Aprovação da destinação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 25 de setembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à destinação de 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para ser utilizado na contratação do profissional responsável pelas atividades musicais dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, no exercício de 2019;

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 25 de setembro de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:FF14F1AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 13/2018..**

Dispõe sobre a Organização da realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, Resolução do CONANDA nº 202, de 21 de novembro de 2018 e Orientações do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente, em Reunião Ordinária, realizada dia 25 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para ser realizada no dia 25 do mês de outubro de 2018, das 7h30mim às 11h00mim e das 13 horas as 16 horas, no espaço físico do Centro de Convivência da Melhor Idade, situado na Rua Castro Alves, 183, Centro, na cidade de Sete Quedas/MS.

Art.2º - As discussões realizadas na VI Conferência terá como finalidade uma oportunidade para representantes da sociedade civil e do governo dialogarem sobre políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no município;

Art.3º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema geral “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art.4º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como eixos temáticos:

I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

III - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

V - Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Art.5º - A coordenação geral da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

Art.6º - À Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá:

- Requisitar cerimonial, palestrantes, todo e quaisquer materiais pertinentes;

- Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da Conferência;

- Elaborar Regulamento da VI Conferência;

- Dirigir os trabalhos da VI Conferência;

- Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art.7º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da referida Conferência.

Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de setembro de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:

Enia Tiberio Gomes Wiggers

Código Identificador:FDAB9832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 14/2018.

Dispõe sobre a Comissão de Organização da VI Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, Resolução do CONANDA nº 202, de 21 de novembro de 2018 e Orientações do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente, em Reunião Ordinária, realizada dia 25 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - À Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para ser realizada no dia 25 do mês de outubro de 2018, das 7h30min às 11h00min e das 13 horas às 16 horas, no espaço físico do Centro de Convivência da Melhor Idade, situado na Rua Castro Alves, 183, Centro, na cidade de Sete Quedas/MS., será compostos pelos seguintes membros:

Gilda Antonia de Souza, representante do Governamental;

Marcia Rodrigues de Lima, representante do Governamental;

Eni Tiberio Gomes, representante do Não Governamental;

Mariza Roseli Caldeira da Silva, representante do Não Governamental;

José Wilson da Silva Wiggers, representantes dos Adolescentes.

Art.2º - À Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá:

Requisitar cerimonial, palestrantes, todo e quaisquer materiais pertinentes;

Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da Conferência;

Elaborar Regulamento da VI Conferência;

Dirigir os trabalhos da VI Conferência;

Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art.3º - À Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do CMDCA, Enia Tiberio Gomes Wiggers.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de setembro de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:

Enia Tiberio Gomes Wiggers

Código Identificador:22F1C07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 15/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da destinação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 25 de setembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à destinação de 1.263,00 (um mil duzentos e sessenta e três reais), para serem utilizados na realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas/MS;

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 25 de setembro de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:

Enia Tiberio Gomes Wiggers

Código Identificador:2CAA3995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 16/2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, Resolução do CONANDA nº 202, de 21 de novembro de 2018 e Orientações do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente, em Reunião Ordinária, realizada dia 09 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - A aprovação do Regimento Interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para ser realizada no dia 25 do mês de outubro de 2018, das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no espaço físico do Centro de Convivência da Melhor Idade, situado na Rua Castro Alves, 183, Centro, na cidade de Sete Quedas/MS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 09 de outubro de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:

Enia Tiberio Gomes Wiggers

Código Identificador:45F35D33

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais da prefeitura Municipal de Sonora - MS, constante este Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

K J DA SILVA VIEIRA EIRELI- ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 12.918,06 (Doze Mil Novecentos e Dezoito Reais e Seis Centavos)**, referente aos itens; 01,05 a 11,17,19 a 22,28,32,34.

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$- 119.870,00 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Setenta Reais)**, referente aos itens; 02,03,04,12 a 16,18,23 a 27,29,30,31,33.

Sonora – MS, 10 de Dezembro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS

Pregoeiro

Adjudico e Homologo o Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Escobar de Lemos

Código Identificador:0D65688F

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo automóvel de 05 (cinco) lugares, conforme portaria nº 2.601 de 06 de novembro de 2018. Publicado em 09.11.18 Edição 216 – seção 1 pag. 101. Orgão Ministério do desenvolvimento Social/Gabinete de

Ministro, Automóvel para atender a solicitação da gerencia Municipal de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA:

ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, vencedora do certame perfazendo o valor total de **R\$ 48.700,00 (Quarenta e Oito Mil E Setecentos Reais)**, referente ao item; 01.

Sonora – MS, 10 de Dezembro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Escobar de Lemos

Código Identificador:63F1787C

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de limpeza de fossas dos prédios públicos em atendimento a requisições das Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA:

ANTONIO URBANO DOS SANTOS - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$-23.000,00 (Vinte e Tres Mil Reais)**, referente ao item: 01.

Sonora – MS, 10 de Dezembro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Escobar de Lemos

Código Identificador:BFB6F072

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº
224/2017**

PROCESSO nº: 123/2017

PREGÃO nº: 094/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS e a empresa HS TRANSPORTES LTDA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, O Contrato terá a sua vigência prorrogada em 01(um) mes, passando o prazo de vigência de **05/12/2018 para 05/01/2019.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 224/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: Sonora – MS, 05 de Dezembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO – Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho pela Contratante e Anderson Heberle, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:1AA04E30

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 081/2018

PROCESSO nº: 042/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº: 033/2018

PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa ELIAS ANDRADE DE LIRA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao valor mensal pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este TERMO ADITIVO, fica suprimido o valor total para o Contrato Original, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).O valor atualizado do Contrato Original passa a ser de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 081/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: Sonora - MS, 10 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, pela Contratante e Elias Andrade de Lira, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:813EBFF4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1672 DE 10 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar o servidor Alex Marcelino Fontoura, matrícula 2823/1, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I – Símbolo - DAS-4, lotado na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3E8BD816

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1673 DE 10 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Herla Gomes Ferreira, matrícula 2838/1, ocupante do cargo em Comissão de Assistente de Gerência, Símbolo - CAI-1, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:B14069A0

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1674 DE 10 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar o servidor Jhonatan Cledson Amaral Costa, matrícula 2007/4, ocupante do cargo em Comissão de Instrutor de Fanfarra, Símbolo - DAS-4, lotado na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:EA63B4EE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1675 DE 10 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Jucilene Alves Ferreira, matrícula 2754/2, ocupante do cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo - DAS-6, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:813FECFA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1676 DE 10 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Kalyne Carolino Bezerra, matrícula 2778/1, ocupante do cargo em Comissão de Assistente de Gerência, Símbolo - CAI-1, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:ABAE3C97

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1677 DE 10 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Guaspary Silveira Fortes	2017 – 2018	10/12/18	08/01/19
Cleia Rodrigues Santana	2016 – 2017	10/12/18	08/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos

Código Identificador:FD373FA9

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1678 DE 10 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Paulo Henrique Rogério de Souza	2017 – 2018	10/12/18	24/12/18

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos

Código Identificador:0847B2E0

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” N.º 1679 DE 10 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
José Fábio dos Santos	2015 – 2016	10/12/18	08/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeth Dantas dos Santos

Código Identificador:86B9C3F2

**PROCURADORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, PARECER CNE/CEB Nº 2/2018, PORTARIA Nº 1.035, de 5/10/2018, Lei n. 11.114/2005, Leis n. 11.274/2006 e 11.330/2006, Emenda Constitucional n. 59/2009, Resolução CEB/CEB n. 5/2009, CNE/CEB n. 7/2010 e Lei Municipal n.º. 413/2005 resolve:

Art. 1º A presente Resolução reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na pré-escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, a ser observado na organização curricular dos sistemas de ensino e de suas unidades escolares.

Art. 2º A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

Art. 3º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social, conforme o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2009.

§ 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

§ 2º É obrigatória, matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.

§ 3º As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

§ 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

Art. 4º O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 7/2010.

§ 1º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

§ 2º As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da pré-escola.

Art. 5º Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Resolução, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

Art. 6º As novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, a partir de 2019, serão realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada nesta Resolução.

Art. 7º O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, independentemente da permanência ou de eventual mudança ou transferência de escola, inclusive para crianças em situação de itinerância.

Art. 8º As normatizações vigentes sobre corte etário para matrícula de crianças na pré-escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, produzidas pelos sistemas de ensino estaduais e municipais, em dissonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, necessitarão ser revisadas, observando o cumprimento do princípio de respeito à hierarquia legal, a integração e a harmonização entre os sistemas de ensino, fortalecendo o regime de colaboração estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.394/96 (LDB).

Art. 9º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sonora – MS, 03 de dezembro de 2018.

MARCIA REGINA FONSECA GALVÃO COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado em 04 de dezembro de 2018.

GRAZIELE SOUZA DA LUZ
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:66AB2F56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 010/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos dez(10) dias do mês de Dezembro(12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **Audiência Pública** para apresentar os investimentos executados na Política de Assistência Social referente aos meses de Janeiro à Novembro do ano de dois mil e dezoito, para o dia vinte (20) de Dezembro do presente ano, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à avenida Felinto Muller nº 984, Bairro centro, com início às 8h00min (MS).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 10 de Dezembro de 2018

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:CEC6DD88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.242/2018 DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01B1 através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **GREICIELE LEITE DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.427.345/0001-69, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01-B1**, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º.

Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 004/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:79ED9FF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.241/2018 DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01B através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **INAIARA PERES DA SILVA-MEI**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.402.226/0001-38, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01-B**, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 004/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1AB83276

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.243/2018 DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01R através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **FRANK JOSÉ LUQUEZI DE LIMA JÚNIOR - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.880.040/0001-05, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01R**, imóvel

matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 004/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:A65F1125

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.245/2018 DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01N através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **ROGÉRIO PENARIOLI - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.811.093/0001-13, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01-N**, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 004/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:300AF5EB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.246/2018 DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01-A1 através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **GILMAR PEREIRA GLAGAU - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.420.252/0001-47, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01-A1**, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 004/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:03DD0769

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.247/2018 DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01T através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **RUANA GLEISCE BEZERRA DE MELO - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.217.843/0001-40, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01T**, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 004/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:BEF0718D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.248/2018 DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01J através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **JOSÉ VIEIRA ALVES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.474.101/0001-67, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01J**, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 004/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:190977E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.249/2018 DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01M através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **VALDEMIR FERREIRA DE LIMA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.474.101/0001-67, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01M**, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 004/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:F1A563F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.250/2018 DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01L através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **VAGNER A VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.050.764/0001-94, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01L**, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 004/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:224CE689

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.253/2018 DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o Lote 01C da Quadra 10 do Residencial Santa Terezinha e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº. 28.952.444/0001-46 a área do Lote 01 de terreno determinado sob a letra “C” da quadra nº 10 (dez), localizado no RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA nesta cidade, matriculado sob nº 2355, Ficha 01 datado de 14.11.07, livro nº 2 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Terenos-MS.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção de um COLÉGIO EVANGÉLICO DE EDUCAÇÃO E CULTURA que

deverá ser edificado no prazo máximo de até **02 (dois) anos** após a doação, caso não seja realizado a edificação no imóvel durante este período, a área doada reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, salvo novo prazo estabelecido em Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:561248BC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018
CONTRATO Nº. 110/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídico Administrativa-Tributária para recuperação de direitos do Município decorrentes do exercício da competência tributária ativa, e da sua sujeição passiva tributária, que implique na obtenção de receita ou desobrigação de pagamentos, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS) e administração tributária.

CONTRATADA: J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n. 26.616.499/0001-50.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRENOS – MS, CNPJ nº.03.501.582/0001-88.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de honorários mensais de R\$ 0,20 (vinte centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) levantado do percentual de acréscimo do índice provisório de arrecadação do ICMS divulgado através de Resolução da SEFAZ/MS em 2018 para o exercício de 2019 e apurado na divulgação do índice definitivo de arrecadação do ICMS, também divulgado através de Resolução da SEFAZ/MS, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem pagos no exercício de 2019, a partir do efetivo repasse dos valores mensais do ICMS pela SEFAZ, verificando-se o valor a ser pago de honorários sobre o valor referente ao percentual aumentado no índice provisório para o índice definitivo;

PRAZO: 12 meses.

DATA: 29/11/2018.

ASSINAM:

Contratante - Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal.

Contratada - Jardel Remonato OAB/MS 12812.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A727C318

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.244/2018 DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01Q através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **VITOR KOUTCHIM-MEI**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.041.762/0001-40, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial**

BR 262 – Lote 01-Q, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 004/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BB92048E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL 13/2018- PRORROGAÇÃO POR 02 (DOIS) ANOS DO
PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE
PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

EDITAL 13/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, na pessoa do VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme resultado final e homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23.12.2016- Edição 1750.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a **PRORROGAÇÃO** por 02 (dois) anos do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme cláusula 14.4 do edital de abertura.

Art.2 º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23.12.2018, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 10 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3238108D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018/CMTLS, DE
06 DE NOVEMBRO DE 2018.

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018/CMTLS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do CONTRATO Nº 66/2018/CMTLS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 06 de novembro de 2018, edição 2220, cujo texto segue abaixo.

Onde se lê: 05 de janeiro de 2019

Leia-se: 05 de fevereiro de 2019

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 10 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:3F039083

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 25/2018 PROCESSO Nº. 138/2018**

AVISO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018
PROCESSO Nº. 138/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de remoção (Retirada e reinstalação) de ares condicionados, com fornecimento de todos os materiais necessários para realização do serviço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – anexo II do edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas” - foi ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, em favor da empresa PANTANAL - COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 17.089.482/0001-09, pelo valor global de R\$ 65.600,00.

Três Lagoas – MS, 28 de Novembro de 2018.

ARIEL DIAS GARCIA

Pregoeiro em Substituição

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:19E1A96E

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.
27/2018 PROCESSO N. 164/2018**

AVISO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2018
PROCESSO N. 164/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação e Julgamento, torna publica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666,

de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", tendo por objeto Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção, Suporte, Backups, Prevenções, Correções de erros e Monitoramento de redes e Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações no termo de referencia, anexo II do edital.

DATA: 21/12/2018.

HORÁRIO: 8:00 (HORÁRIO DO MS)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CONVITE: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br.

Três Lagoas – MS, 10 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:4BB11103

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO
28/2016 TOMADA DE PREÇO 04/2016 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 251/2016**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 28/2016

TOMADA DE PREÇO 04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 251/2016

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Simpa Assessoria e Planejamento LTDA

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 28/2016, devido ter exaurido o prazo em 08/12/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 10 de Dezembro de 2018.

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:E26CE688

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 26/2018 PROCESSO Nº. 141/2018**

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

PROCESSO Nº. 141/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, para organização, classificação, digitalização, indexação e consulta do arquivo da Câmara Municipal de Três Lagoas, com fornecimento de equipamento, software e da mão de obra necessária para a execução do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo II do edital” - foi ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, contratando a empresa LAMPER LOC. E SERV. DIGITALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 97.408.074/0001-01, pelo valor total de R\$ 459.999,96.

Três Lagoas – MS, 10 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Privetti
Código Identificador:B8A4C17F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 830/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. PRISCILA SCATENA COSTA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. PRISCILA SCATENA COSTA, efetiva no cargo de MEDICO, referência “”, nível “VIII”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 28/10/2018 e término em 24/02/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.18632P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8BA55683

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 831/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. KELLY REGINA TORRES DA SILVA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KELLY REGINA TORRES DA SILVA, efetiva no

cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referência “”, nível “VIII”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 06/11/2018 e término em 05/03/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.18666P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:629410F9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 832/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES, efetiva no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência “”, nível “VIII”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25/10/2018 e término em 21/02/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.18667P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:24261637

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 833/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. VANESSA APARECIDA OLIVEIRA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. VANESSA APARECIDA OLIVEIRA, efetiva no cargo de ATEDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência “”,

nível “VIII”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 19/11/2018 e término em 18/03/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.18669P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:84964208

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 834/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. JULIANA MORAIS NOGUEIRA DIAS.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JULIANA MORAIS NOGUEIRA DIAS, efetiva no cargo de PROFESSOR, referência “”, nível “VIII”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01/11/2018 e término em 28/02/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.18670P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:F163DBE2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 835/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MOACIR FREITAS DE SOUZA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MOACIR FREITAS DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRANSITO, a partir de 10/11/2018 e término em

03/02/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18378R2**.

Art. 2ºRelativamente ao período de 04/02/2019 a 04/03/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:274073E5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 836/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NIVEA GARCIA DE OLIVEIRA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NIVEA GARCIA DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de FARMACEUTICO PLANTONISTA, Classe “UPA”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/11/2018 e término em 11/02/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14886R5**.

Art. 2ºRelativamente ao período de 12/02/2019 a 11/03/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF2B404C**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 837/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDENIR APARECIDO SCATAMBRULO.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDENIR APARECIDO SCATAMBRULO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe “INICIAL”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/11/2018 e término em 25/02/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18315R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10B9CF89**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 838/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA FRANCISCA TEIXEIRA BOGAMIL.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA FRANCISCA TEIXEIRA BOGAMIL, efetivo (a) no cargo de PSICOLOGO, Classe “A2 XII”, nível “5”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/11/2018 e término em 20/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.08940R12**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58AC4360**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 839/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MILVA RITA MANTEIGA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MILVA RITA MANTEIGA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/11/2018 e término em 04/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18683P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:133E0CA9**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 840/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARGARETH DE OLIVEIRA MARQUES.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARGARETH DE OLIVEIRA MARQUES, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “DI”, nível “5”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03/12/2018 e término em 16/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18556R2**.

Art. 2º Relativamente ao período de 17/01/2019 a 01/04/2019, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:DAE455FB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 841/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FLAVIO PAULO COSSI BOINA.”

A Sr.^a ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FLAVIO PAULO COSSI BOINA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO II, Classe “”, nível “”, lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, a partir de 13/11/2018 e término em 12/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18687P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/12/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:F9284117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.441/SEMAD/2018**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de T. R. dos S. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos I e VIII; e no cometimento da infração prevista no art. 120, inciso XVIII e art. 137, inciso X, da Lei n.º 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres funcionais de “*ser leal às instituições públicas e manter conduta compatível com a moralidade administrativa*” e no cometimento das infrações de “*proceder de forma desidiosa no desempenho da função; e lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, estadual ou nacional*” conforme Investigação Preliminar e documentos.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto n.º 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de dezembro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:38A09B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 20/CMDCA/TRES LAGOAS/2018**

Convocação da suplente Sra Adriana Alves Pereira.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal 2588 de 17/05/2012 e em consonância com o art. 90 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art.1º Em virtude da Portaria nº7.163/SEMAD/ARH afastamento da conselheira tutelar Bruna Lopes Ribeiro, este conselho de direitos convoca a suplente de conselheiro tutelar, a Sr.^a **Adriana Alves Pereira**, para exercer a função interina de conselheira tutelar no período de 60 (sessenta dias) em nosso município.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 10 de dezembro de 2018.

Três Lagoas/MS, 10 de dezembro de 2018.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:250D5A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 192/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 230/2018**

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da seção pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 10 de dezembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:

Aginaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:0AEED7AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
177/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em produção e realização de eventos, com agenciamento de “Banda de Carnaval”, para atender a realização do CARNATRÊS FOLIA 2019 do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL

Empresa	Valor
FFS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Três Lagoas/MS, 3 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:050AE816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (esporte, laser e recreação) para utilização no atendimento dos servidores da Academia da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Três Lagoas-MS

PROCESSO Nº. 20.416/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CASA DO ATLETA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2555	30/11/2018	R\$ 11.224,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.040– Fundo Municipal de Saúde- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 114008- Ficha 247.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:EB4D6644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS ANULADAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização viária vertical regulamentar, de advertência e postes metálicos, para manutenção e

ampliação da sinalização viária nas vias do Município de Três Lagoas - MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, de acordo com a solicitação anexa ao Processo supracitado, anula:

EMPRESA: SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

EMPENHO Nº	ANULAÇÃO Nº.	DATA	VALOR:
2242	297	19/11/2018	R\$ 133.140,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.8.2.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 534 - FR 127000.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:F716F58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS ANULADAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de confecções de cama e banho, para atendimento aos educandos no ambiente escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a solicitação anexa ao Processo supracitado, anula parcialmente:

EMPRESA: ELO TEXTIL LTDA EPP

EMPENHO Nº	ANULAÇÃO Nº.	DATA	VALOR:
1648	293/2018	14/11/2018	R\$ 10.050,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha 138 – FR 101000

MARIA CÉLIA MEDEIROS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:F4B6CBD4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº014/SEMED/2018 - CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEMED Nº14/2018

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES.

Zita Centenaro, Secretária Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 33 da Lei Complementar nº 58/2018 de 05/10/2018, considerando o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no ano de **2017** e homologado pela Comissão constituída através da Portaria Nº033/2017, publicada em 01/09/2017;

Resolve:

Art. 1º. VALIDAR, CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos aprovados no Seletivo de Provas, conforme Edital Nº 09/2017, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Amambai: <http://www.amambai.ms.gov.br>, para fins de convocação em caráter excepcional e temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, para o primeiro e o segundo semestre escolar do Ano Letivo de 2019, nos períodos compreendidos entre os dias 11/02/2019 à 30/06/2019 e 17/07/2019 à 17/12/2019, para Educação Infantil, e 17/07/2019 a 19/12/2019, para os Professores do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, para os Professores do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e EJA para o primeiro e segundo semestre.

Título I

DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

Art. 2º. A chamada para as convocações será iniciada pela relação nominal deste Edital.

Parágrafo único no momento da chamada o candidato que não comparecer perderá o direito a convocação imediata e será inserido no final da lista.

Art. 3º. No ato da convocação o candidato deverá preencher a ficha cadastral, visando a agilidade em sua chamada, no caso do surgimento de novas convocações ou substituições.

Parágrafo único. no caso do não preenchimento da ficha cadastral pelo candidato, por ocasião do surgimento de nova vaga, será chamado o próximo candidato da relação nominal.

Art. 4º. Para as convocações do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com o termo de adesão ao “Programa Mais Alfabetização”, do Ministério da Educação, firmado pela Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deverão apresentar, até do dia 15/01/2019, os seguintes documentos:

I. Declaração comprovando experiência de no mínimo dois anos de docência na área de alfabetização;

II. Declaração comprovando experiência de no mínimo um semestre no Programa Mais Alfabetização;

III. Certificado ou declaração de participação no programa de formação continuada, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, referentes aos últimos 5 (cinco) anos;

IV. Entregar currículo Lattes encadernado com cópias dos documentos comprobatórios, em ordem, conforme os itens I, II e III do art. 4º deste edital.

Parágrafo Único. Para convocação nas vagas dos 1º e 2º anos será respeitada a ordem do processo seletivo, tendo prioridade de escolhas os professores que apresentarem os documentos acima citados.

Art. 5º. No ato da convocação a Comissão do Seletivo procederá da seguinte forma:

I. Apresentação do quadro de vagas;

II. Chamada nominal do candidato;

III. Conferência da documentação necessária para a efetivação da convocação;

IV. Lotação de acordo com a escolha do candidato dentro do quadro de vagas apresentado;

V. Assinatura do Termo de Convocação.

Art. 6º. O quantitativo máximo de aulas para a convocação é de até 20 horas (24 horas/aulas), incluídas as horas atividades, para o cargo de professor de educação infantil, Creche e Pré-escola, e do Ensino Fundamental.

Art. 7º. A lotação dos candidatos será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia 29/01/2019, conforme o horário abaixo:

a) 8:00 às 09:00 – Professores da Educação Infantil;

b) 9:00 às 10:00 – Professores do 1º e 2º ano;

c) 10:00 as 11:00 – Professores do Ensino Fundamental do 3º ao 5º ano;

d) 13:00 as 15:00- professores do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e EJA.

Parágrafo único. O candidato deve comparecer no local da chamada, obrigatoriamente, desde o início do horário estipulado, tendo em vista que o preenchimento das vagas pode ocorrer antes do horário limite para o término.

Art. 8º. Para a lotação das vagas de Professores das escolas indígenas da Aldeia Amambai, a convocação será realizada na sede da E.M. MBO’ EROY GUARANI KAIOWÁ, no dia 24/01/2019, e para a lotação das vagas de Professores das escolas indígenas da Aldeia Limão Verde, a convocação será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia 25/01/2019, nos seguintes horários:

a) 8:00 as 10:00 – E.M. MBO’ EROY GUARANI KAIOWÁ, MBOE’ERENDA YPYENDY -(PANDUI) e E.M. MITÃ RORY; Professores de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano b) 13:00 as 15:00 - 6º ao 9º ano e EJA No dia 25/01/2019

a) 13:00 a 15:00 E.M.MBO’ TUPÁ I ÑANDEVA (SEMED);

Art. 9º. O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das convocações, sendo que a ausência no ato da sua chamada ensejará na aplicação da regra descrita no parágrafo único do Artigo 2º, deste Edital.

Art. 10. O Professor convocado deverá comparecer no local de trabalho no dia 11/02/2019, conforme a convocação e lotação.

Art. 11. Nas convocações para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino fundamental, nas escolas indígenas, terão prioridade os candidatos que possuam formação em magistério do ensino Médio (Normal Médio), Àra Verá e Pedagogia. Na falta de candidatos habilitados poderão ser convocados os candidatos que estejam cursando pedagogia e normal médio mediante apresentação de matrícula no curso.

Art. 12. A lotação das vagas dos Professores de Apoio será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia 05/02/2019, no seguinte horário:

a) 8:00 às 09:00 – Professores de Apoio;

Art. 13. O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das convocações, sendo que a ausência no ato da sua chamada ensejará na aplicação da regra descrita no parágrafo único do Artigo 2º, deste Edital.

Art. 14. O Professor convocado deverá comparecer no local de trabalho no dia 11/02/2019, conforme a convocação e lotação.

Art.15. As convocações realizadas para o suprimento de novas vagas seguirão os mesmos critérios deste Edital.

Parágrafo único. Para o suprimento de novas vagas os candidatos serão convocados via telefone, razão pela qual deverão manter sua ficha cadastral atualizada, conforme o Artigo 3º deste Edital.

Título II

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 16. No ato da convocação os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:

I - Para os candidatos convocados em 2019:

a) Documento oficial de identidade;

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

d) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Comprovante de residência no Município;

f) Certidão de nascimento e/ou casamento;

g) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo – diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar;

- h) Certificado de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;
- k) Comprovante de conta corrente;
- l) Declaração de bens;
- m) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- o) Certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes;
- p) Ficha cadastral preenchida;
- q) 01 fotos 3x4.

Título III**DA REMUNERAÇÃO**

Art. 17. A remuneração do Professor convocado seguirá a redação do Artigo 34, da Lei Complementar nº 058/2008, de 05/10/2018.

Art. 18. Em caso de falta ao trabalho o Professor terá o dia descontado em folha de pagamento, cabendo registro por parte da direção escolar, ficando o respectivo pagamento condicionado a reposição das aulas.

Título IV**DA LICENÇA MÉDICA**

Art. 19. O Professor poderá apresentar licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias por semestre, sendo uma única licença ou somatória de várias licenças menores.

Parágrafo Único: Quando a licença médica for superior a 15 dias, o professor será desconvidado, ficando assegurado pelo INSS, perdendo, assim sua vaga, exceto em caso de licença maternidade.

Art. 20. A candidata que se encontrar em licença maternidade no ato da convocação e lotação, deverá apresentar documento comprobatório da referida licença, que deve ser cumprida integralmente. A mesma será lotada e ao final do período caberá à candidata se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS para assumir a vaga.

Título V**DA INTERRUPTÃO DA CONVOCAÇÃO**

Art. 21. Será interrompida a convocação para aulas temporárias na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Retorno do professor substituído;
- b) Desativação de sala de aula;
- c) Quando o Professor não apresentar desempenho favorável na atuação em sala de aula, ou não se adequar à proposta pedagógica e/ou regimento interno da instituição de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, com no máximo três registros;
- d) quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o Professor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente;
- e) A pedido do próprio Professor;
- f) Reagrupamento de turmas;
- g) Reorganização da estrutura dos estabelecimentos de ensino da rede municipal;
- h) licença médica superior a 15 (quinze) dias.

Título VI**DOS SUBSTITUTOS**

Art. 22. Para as convocações de substituições será observada a ordem de classificação do seletivo, de modo que o candidato que for convocado para substituições de curto prazo, voltará sempre para sua ordem de classificação sendo possível substituir sempre que estiver disponível, não sendo, portanto, necessário recorrer até o final da lista de classificação.

- a) Quando a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ligar e o substituto não atender, ou der telefone desligado, a substituição será passada para o próximo da lista do seletivo, ficando esse para uma próxima chamada;
- b) o candidato que assumir uma substituição de dois dias ou mais e houver continuidade na licença médica do substituído permanecerá na substituição.
- c) Quando o atestado for maior que 15 dias, o professor substituto será convocado por esse determinado período.
- d) Em caso de falta ao trabalho, o Professor substituto perde a substituição para o próximo da lista do seletivo;

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Convocação, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do município de Amambai/MS.

Art. 24. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai/MS, 07 de dezembro de 2019.

ZITA CENTENARO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL SEMED Nº14/2018

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [SEDE DO MUNICÍPIO]			
VAGAS: 05			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0003230	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	82,50	0001
0001480	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	75,00	0002
0004280	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	72,50	0003
0010750	GUSTAVO ENRIQUE COSTA	70,00	0004
0003740	SILVANA MARIA JUNG	70,00	0005
0005520	LOURDES MONICA DA SILVA	70,00	0006
0005130	GLAUCE LEITE MASCARENHAS	70,00	0007
0006920	ROSEMEIRE DORNELES FERREIRA WIDER	67,50	0008
0000860	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	67,50	0009
0001810	ROSANA ESPINDOLA	67,50	0010
0002740	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	67,50	0011
0004820	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	67,50	0012
0004960	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	67,50	0013
0004620	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	67,50	0014

0000070	ROSANGELA SOLEI DA ROSA LAUCK	67,50	0015
0000980	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	65,00	0016
0001300	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	65,00	0017
0000640	ROSILENE RUIZ PERES	65,00	0018
0004740	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	65,00	0019
0005010	LUZIA VIEIRA SOARES	62,50	0020
0009230	MARIANA FISCHER CAMARGO DALBERTO	62,50	0021
0005450	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICO	62,50	0022
0006000	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	62,50	0023
0009140	NOREMI SILVEIRA DUTRA	62,50	0024
0002650	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	62,50	0025
0006340	LILIANE FROZ DOS SANTOS	62,50	0026
0006900	CRISTIELI CORREA ALBUQUERQUE	62,50	0027
0007260	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	62,50	0028
0008740	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	62,50	0029
0009860	LUANA JACINTO PEREIRA	60,00	0030
0007620	IVANILDE BARBOSA CHARAO	60,00	0031
0009100	LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	60,00	0032
0008210	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	60,00	0033
0003690	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	60,00	0034
0006230	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	60,00	0035
0001940	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	60,00	0036
0007560	BEATRIZ APARECIDA VILLA ALTA MACHADO	60,00	0037
0009160	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDODINA	60,00	0038
0001410	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	60,00	0039
0004940	JESSICA JARA DOS SANTOS	60,00	0040
0001420	HILDA DA CRUZ RIBAS	60,00	0041
0007480	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	57,50	0042
0002220	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	57,50	0043
0001200	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	57,50	0044
0007120	ELISAMA DUARTE FERREIRA	57,50	0045
0000390	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	57,50	0046
0000650	ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA	55,00	0047
0004430	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	55,00	0048
0007220	ANA LUCIA BOOM ESPINDOLA	55,00	0049
0009340	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	55,00	0050
0000230	VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI	52,50	0051
0001130	MARILISA ALVES	52,50	0052
0006530	GLACIANY PICCOLI ROQUE	52,50	0053
0009460	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	52,50	0054
0004770	ANAGILA ANTUNES DUTRA	52,50	0055
0005550	ADRIANA BLANCO ALEIXO	52,50	0056
0003930	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	52,50	0057
0004360	ELONELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	52,50	0058
0004140	PATRICIA MARQUES FARIA DOS SANTOS	52,50	0059
0002870	ROSEMARY SANTOS SILVA	52,50	0060
0000440	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	52,50	0061
0008480	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	50,00	0062
0004660	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	50,00	0063
0008790	FABIA TATIANA ROBALDO BRANDÃO	50,00	0064
0000630	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	50,00	0065
0001270	AUREA ZILELIA DOAMARALGODOYDA SILVEIRA	50,00	0066
0008530	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	50,00	0067
0000330	ELZA MARIA RINALDINI GUIDOTTI	50,00	0068
0007450	EUNICE MARIA FELIX DA SILVA	50,00	0069
0002970	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	50,00	0070
0002160	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	47,50	0071
0008340	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	47,50	0072
0004250	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	47,50	0073
0000320	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	47,50	0074
0002760	JULIANA DA SILVA MARTINS	47,50	0075
0007230	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	47,50	0076
0006150	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	47,50	0077
0003010	CELANIR PEIXOTO RATIER	45,00	0078
0001380	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	45,00	0079
0003610	SONIA REGINAS DE MATOS RODRIGES	45,00	0080
0007940	MILÉIA MARTINS PIASSA DONDONI	45,00	0081
0004530	MARTA RIBEIRO ARRUA	45,00	0082
0007580	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	45,00	0083
0002580	DAIANE CENTURION DE SOUZA	45,00	0084
0003790	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	45,00	0085
0000080	ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO	45,00	0086
0009060	ZENILDA DE SOUZA MARTINS	42,50	0087
0009530	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	42,50	0088
0008130	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	42,50	0089
0001250	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	42,50	0090
0002980	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	42,50	0091
0004760	ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	42,50	0092
0008470	JASIELI CARVALHO RATIER	42,50	0093
0001160	MAYRA MARTINES BATISTA	40,00	0094
0009910	ROSENI MIRANDA ACOSTA ESPINDOLA	40,00	0095
0001050	JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA	40,00	0096
0004510	LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	37,50	0097
0005070	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	35,00	0098
0003000	CÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA	35,00	0099
0002010	MAUDMEIA GUAZINA FRANCA	32,50	0100
CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [ALDEIA AMAMBAI]			
VAGAS: 10			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.

0002500	JULHO VASQUE	77,50	0001
0001030	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	72,50	0002
0006090	ISSIAS SANCHES MARTINS	70,00	0003
0004650	PEDRO FRANCO	65,00	0004
0001070	INGRIDI LIMA CHAMORRO	65,00	0005
0002530	LIGINHO RODRIGUES	62,50	0006
0001570	CLEYTON RAMIRES CANO	60,00	0007
0005460	MOISES GONÇALVES	60,00	0008
0004540	GESICA AQUINO MARTINS	57,50	0009
0004520	CATIANE BENITES	57,50	0010
0003550	CLEIMAR ALVES RICARTE	55,00	0011
0005610	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	55,00	0012
0008910	TALISSON PEREIRA MARTINS	52,50	0013
0004420	CRISTIAN VASQUE AQUINO	52,50	0014
0005790	RENATA MARIA VASQUES	52,50	0015
0001860	AELICA RODRIGUES VALIENTE	50,00	0016
0002720	JOSIANE LEMES	50,00	0017
0009220	NEIMAR ORTIZ BENITES	50,00	0018
0001720	DELENIR RODRIGUES	47,50	0019
0000200	ROSINETE LIMA BENITES	47,50	0020
0004350	IZAIA VASQUE	47,50	0021
0001140	FRANCIELI MARTINES VERA	47,50	0022
0002400	JOVELSON GONCALVES	47,50	0023
0005700	CLAUDIR LOPES	47,50	0024
0002480	TARCILA FRANCO AQUIVEL	45,00	0025
0004450	ERIK VASQUES AQUINO	45,00	0026
0006720	ROSALINA OLIVEIRA	45,00	0027
0007690	LUCIANA BATISTA MARTINS	45,00	0028
0006470	SOLANGE VASQUE	45,00	0029
0005500	ELITIANE GONÇALVES LOPES	45,00	0030
0004030	MARIZETE QUEVEDO	45,00	0031
0004710	VERGILINA VASQUE	42,50	0032
0001970	HERNANI CACERES	42,50	0033
0007730	JAQUELINE ALVARENGA CARMONA	42,50	0034
0001180	CLAUDIO BÁRRIOS MARTINS	42,50	0035
0003360	OSMAR PEREIRA AQUINO	40,00	0036
0004550	MOISES CHAMORRO	40,00	0037
0001060	VAGNELSON BARRIO ROSSATE	40,00	0038
0005000	ROSANGELA VASQUES	40,00	0039
0008300	NERILDO LEDESMO	40,00	0040
0006140	MARILENE DOMINGUES	40,00	0041
0005120	EDIANARA PEREIRA	40,00	0042
0005220	JAQUELI DOMINGUES	37,50	0043
0005850	SIDINEI VILHALVA	37,50	0044
0008430	REGINALVA VILHALVA	37,50	0045
0009250	ALZIMAR VILHALVA LIMA	37,50	0046
0003060	RENANDO MOREIRA AQUINO	37,50	0047
0007190	ELIZÂNGELA GOMES	37,50	0048
0005150	SONIA MARTINES VERA	37,50	0049
0003910	EVILAINE QUEVEDO	37,50	0050
0002700	LIBIEL AMARILIA BOGARIM	37,50	0051
0003530	MARIANA VASQUES GONCALVES	37,50	0052
0010690	ALGACIR AMARILIA	35,00	0053
0005240	ELIZABETH AQUINO	35,00	0054
0006890	MARTINA ALMEIDA	35,00	0055
0006540	IVANEZIA GOMES CARDOSO	35,00	0056
0003030	EGON SOUZA	35,00	0057
0003900	ZENILDO GONCALVER	32,50	0058
0006660	RENATA ALMEIDA	32,50	0059
0008100	EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	30,00	0060
0006110	DIONISIO DOMINGUES	30,00	0061
0002960	APARECIDA VASQUE	27,50	0062
0007800	ELIZABETE BARRIOS	27,50	0063
0008390	ERENICE GONÇALVES SANCHES	25,00	0064
0002910	NEUZINHO VILHALVA	22,50	0065
0004120	SINDIA BENITES	22,50	0066
0002540	KENEDS LEMES	20,00	0067
0009170	IVANILDA MARTINES SOUZA	20,00	0068
0001670	ROSELI RODRIGUES	15,00	0069

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO [ALDEIA JAGUARI]**VAGAS: 03**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0002780	SOLANGE ROSSATE	50,00	0001
0004310	ARNALDO VALDOMERO AQUINO	37,50	0002
0004410	CLEONICIO XIMENES	25,00	0003
0000730	GERALDO CARLOS	25,00	0004
0005110	SERGIO RODRIGUES GONÇALVES	20,00	0005

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO [ALDEIA LIMÃO VERDE]**VAGAS: 10**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0001350	JOSIEL MARTINS	70,00	0001
0005480	JAIRO BENITES MOREIRA	67,50	0002
0002820	ORIEL BENITES	65,00	0003
0005660	NEI DIMAICO RICARTE	60,00	0004
0005250	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	57,50	0005
0001910	URI QUINHONE SANCHES	57,50	0006
0004230	JACIELLE VASQUES GARCIA	55,00	0007
0000850	ALISSON RODRIGUES RICARTE	55,00	0008
0000620	MARCIO TURIBA	52,50	0009

0003150	TARIC ROSSATE BORVÃO	52,50	0010
0000660	KELI DENISE ROSSATE BORVAO	50,00	0011
0001870	TIAGO ROSSATE BORVÃO	50,00	0012
0001750	ALEKISON MARTINS LOPES	47,50	0013
0006100	DEIVISON MONTIEL NUNES	47,50	0014
0000120	JANIO AVALO	45,00	0015
0004200	SÔNIA PAVÃO	42,50	0016
0001680	MAILSON CARMONA	42,50	0017
0001530	FRANKLIN BORVÃO	37,50	0018
0007540	VALDEMIR VASQUES	35,00	0019
0002110	MARISTELA PAVÃO	32,50	0020
0000670	DALVA FREITAS NELSON	32,50	0021
0003810	DIANA SOLI	32,50	0022
0000700	DIONICIO NELSON	27,50	0023
0000570	ADENIR CASTELAO	25,00	0024
0003140	JASON ROSSATE BORVÃO	22,50	0025
0004630	FRANCISCO FERREIRA	20,00	0026
CARGO: PROFESSOR ARTE [ALDEIA AMAMBAI]			
VAGAS: 01			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005640	EDER BERZUINI	67,50	0001
0003420	PATRICIA CHAMORRO FRANCO LOPES	57,50	0002
0004340	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	52,50	0003
0008140	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS GODOI	42,50	0004
0005710	TANIA OLIVEIRA PEREIRA	37,50	0005
0004750	LUZINEI DA SILVA NUNES	27,50	0006
CARGO: PROFESSOR ARTE [ALDEIA LIMÃO VERDE]			
VAGAS: 01			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0000140	FRANCIELE RODRIGUES NELSON	35,00	0001
CARGO: PROFESSOR ARTE [SEDE DO MUNICÍPIO]			
VAGAS: CR			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0002000	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	80,00	0001
0004480	VANESSA BORGES ESCOBAR	77,50	0002
0003160	MICHELE ROMAN	75,00	0003
0008760	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	67,50	0004
0006770	BRUNO BENITES DE ARAÚJO DA SILVA	67,50	0005
0008260	MARIA LUIZA CORREA DIAS	67,50	0006
0008860	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	65,00	0007
0005770	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	62,50	0008
0005290	NADIA GONÇALVES ROCHA	62,50	0009
0008320	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	60,00	0010
0008890	CLEYSLA JARA MIRANDA	60,00	0011
0002610	SUSANNE DOS SANTOS BATISTA	60,00	0012
0003440	FABIANA RAK ALMEIDA	55,00	0013
0007400	ESTER VANDERLAN SOLEY SIQUEIRA SOUZA	52,50	0014
0000360	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA	50,00	0015
0003510	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	50,00	0016
0005360	JAQUELINE COUTINHO XIMENES	42,50	0017
0007430	ELESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA	42,50	0018
0005860	RAFAELA GONÇALVES BANDEIRA	35,00	0019
CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS [ALDEIA AMAMBAI]			
VAGAS: 01			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0007210	SÔNIA AQUINO CÁCERES	57,50	0001
0003600	ELOIR LOPES	37,50	0002
0000150	IRACY LIMA BENITES	37,50	0003
CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS [ALDEIA LIMÃO VERDE]			
VAGAS: 01			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0007290	ARLETE RODRIGUES RIBAS	47,50	0001
CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS [SEDE DO MUNICÍPIO]			
VAGAS: 01			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0010400	FERNANDA ADRIÉLI TRENKEL	70,00	0001
0008180	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	67,50	0002
0009870	REGIANE FRANÇA MARIANO	62,50	0003
0006630	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	57,50	0004
0006280	LUAN DA LUZ RAMOS	57,50	0005
0002370	JÉSSICA DAYANE CONTI BAMBIL	55,00	0006
0008380	MARCIA CAVALHEIRO MARTINS	55,00	0007
0009400	DAIANE DE MOURA CARVALHO	52,50	0008
0001490	JOEL LIPE ANTUNES PENAJÓ	52,50	0009
0010580	PATRICIA CHAVES PAULINO	52,50	0010
0008590	FRANCIELE GOMES DA SILVA	50,00	0011
0008220	TIAGO DE ALMEIDA	47,50	0012
0004850	GISELIA CALISTRO CUBILHA	45,00	0013
0006990	MARCILENE ANTUNES CHAVES	42,50	0014
0003400	ANA CAROLINA DOBBIN CABRAL GALVAO	40,00	0015
0000680	GABRIEL SCHERWINSKI	40,00	0016
0007770	DIONATHAN RODRIGUES BENITES	40,00	0017
0001640	VANESSA NOGUEIRA BITENCOURT	37,50	0018
0010340	THAYSA ROBALDO DUTRA PAVAO	35,00	0019
0009280	PAMELA BEZERRA DE ARAUJO	32,50	0020
0010410	DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	30,00	0021
CARGO: PROFESSOR APOIO [ALDEIA AMAMBAI]			
VAGAS: CR			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.

0002070	NOEMI FRANCO	75,00	0001
0000310	DAIARA LIMA BENITES	42,50	0002
CARGO: PROFESSOR APOIO [ALDEIA LIMÃO VERDE]			
VAGAS: CR			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005970	GEOMAR SAMORIO	57,50	0001
0000760	ELIANE TURIBA	32,50	0002
0001920	GISLAINI MARTINS DE OLIVEIRA	30,00	0003
0001780	MARIZETE RODRIGUES PAVÃO	27,50	0004
CARGO: PROFESSOR APOIO [SEDE DO MUNICÍPIO]			
VAGAS: CR			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005440	ELAINE APARECIDA SELHORST	60,00	0001
0007300	PATRICIA DOS SANTOS	52,50	0002
0003580	MÁRCIA ANTUNES	50,00	0003
0009600	CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA	47,50	0004
0004920	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	47,50	0005
0009880	ROSANGELA GOMES BARBOSA	42,50	0006
0006410	CARMEM MEDINA DOS SANTOS	37,50	0007
0006120	ROSELINDA DUTRA MATOS	37,50	0008
0006400	GENECI SOUZA DE OLIVEIRA	32,50	0009
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [ALDEIA AMAMBAI]			
VAGAS: 02			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0004570	MILLER BORVÃO SAMORIO	50,00	0001
0008870	ALANA CASSIA PEREIRA LOPES	45,00	0002
0005180	NARCISO ROSSATE	40,00	0003
0004560	LEONILDO ROMERO	35,00	0004
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [ALDEIA LIMÃO VERDE]			
VAGAS: 02			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0009130	CLEDSON MARTINS	50,00	0001
0009570	DIEGO APARECIDO DE LIMA	47,50	0002
0006820	JÉSSICA ARRUDA DA SILVA	42,50	0003
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [SEDE DO MUNICÍPIO]			
VAGAS: CR			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005320	VINICIUS LOPES DA CUNHA RODRIGUES	77,50	0001
0009370	KAIO ANTUNES DE SOUZA	70,00	0002
0005930	LUCIMARA ROMÁ DA SILVA	67,50	0003
0003920	MARCOS FABIANO BUSS	65,00	0004
0008450	JULIO CESAR RINALDINI GUIDOTTI	65,00	0005
0010020	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	62,50	0006
0002210	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	62,50	0007
0007280	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	62,50	0008
0002840	MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS	62,50	0009
0004990	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	62,50	0010
0007990	JANETE BARBOSA ALVES	62,50	0011
0009150	GABRIELA PEREIRA JORGE	62,50	0012
0006310	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	60,00	0013
0005020	DÉBORA ELAINE SOUZA SILVA LEITE	60,00	0014
0002140	ROBERTO ROSSI	57,50	0015
0007370	CAMILA DA SILVA CALIXTO	57,50	0016
0004590	MISLAINE HAUBRICHT BRUSTELO	57,50	0017
0004670	ALLAIANE FERNANDA ARRUA DOS SANTOS	55,00	0018
0003950	REGIANE GUASINA FERNANDES	52,50	00019
0003330	LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ	52,50	0020
0006420	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	52,50	0021
0009790	TATIANE PEREIRA DE FARIAS	52,50	0022
0000530	MANUELLA DE SOUZA FARIAS	52,50	0023
0009940	RAQUIEL PAZETO DOS SANTOS	47,50	0024
0005760	ANDREVANDSON FERNANDES RODRIGUES	47,50	0025
0009630	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	47,50	0026
0009000	ROSANA SANTANA E SILVA NOGUEIRA	47,50	0027
0007900	ALDA DA CUNHA SANCHES	45,00	0028
0002800	TATIELY SILVA DA ROSA	45,00	0029
0008400	ALINE MENDONCA DA SILVA	45,00	0030
0010430	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	45,00	0031
0008270	MARIELY ROQUE DA SILVA	45,00	0032
0000770	JEOVANE NOVAES ANTUN	45,00	0033
0005230	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	45,00	0034
0007150	WALISON FERNANDES RIBEIRO	45,00	0035
0005060	PATRICIA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES	45,00	0036
0008880	EDILSON DUTRA FERREIRA	42,50	0037
0002390	GESSÉ FRANCISCO	42,50	0038
0003110	DÉBORA VIEIRA DOS SANTOS GREGOL	42,50	0039
0002860	DANIELI DA SILVA	42,50	0040
0008570	VANDERSON MOREIRA FRANCISCO	37,50	0041
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA AMAMBAI]			
VAGAS: 03			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0004290	LUCIA PEREIRA	60,00	0001
0002560	ELICA RODRIGUES VALIENTE	60,00	0002
0006960	NICE CARMONA RIBEIRO	57,50	0003
0002320	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	55,00	0004
0006510	ISIDERIA CARMONA	55,00	0005
0002170	LURDELICE MOREIRA NELSON	55,00	0006
0003990	TACIA RODRIGUES QUINHONE	52,50	0007
0005780	TEODORA MOREIRA	50,00	0008

0001990	VERA ROSANA GONÇALVES	50,00	0009
0007790	GUIDA BARRIOS	40,00	0010
0003200	ADRIELI DAVALO SARMURIO	40,00	0011
0006670	ROSELI MOREIRA	37,50	0012
0003070	FLAVIA VALHENTE	27,50	0013
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA JAGUARI]			
VAGAS: 01			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0004400	MARLENE SOUZA	32,50	0001
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA LIMÃO VERDE]			
VAGAS: 03			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0000750	SENIDE TORIBA	55,00	0001
0000170	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	52,50	0002
0006810	SIMONE MENEGILDO DA SILVA	45,00	0003
0002510	JOSENILDO LOPES BENITES	42,50	0004
0001240	GENILAINE MONTIEL	35,00	0005
0002810	MARCIA FREITAS	27,50	0006
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [SEDE DO MUNICÍPIO]			
VAGAS: 05			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0002670	ANGELA CRISTINA LINDNER	87,50	0001
0009200	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	77,50	0002
0006180	JOCIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA	75,00	0003
0004800	JESSICA DAIANE N. F. DE SOUZA	75,00	0004
0006560	CRISTINA SPERB	75,00	0005
0001610	MARIA VIEIRA LEITE	75,00	0006
0003620	DIESSA MAIZA FUHR	72,50	0007
0002350	REGINA CELIA ORLATO DE OLIVEIRA	72,50	0008
0000030	MARIA FRANCISCA ALCANTARA DE SOUZA TEIXEIRA	72,50	0009
0000890	KATHERINE BRUM RAMOS	72,50	0010
0000340	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	72,50	0011
0000050	MARIA DE FATIMA PEREIRA	70,00	0012
0006840	SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA	70,00	0013
0000180	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	70,00	0014
0005510	ELIANE GREGOL DO AMARAL	70,00	0015
0005980	MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS	70,00	0016
0005140	TEREZINHA FÁTIMA SCHINAIDER	70,00	0017
0001880	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	67,50	0018
0000810	JUSSARA KERSTING DE MOURA	67,50	0019
0007060	LILIAN MARIA MARTINELLI	67,50	0020
0005870	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	67,50	0021
0000710	IDETI NOGUEIRA SOLEI	67,50	0022
0001660	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	67,50	0023
0001690	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	67,50	0024
0002240	KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE	67,50	0025
0004040	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	67,50	0026
0000300	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	67,50	0027
0007090	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	65,00	0028
0003450	PATRICIA JONCK MACENA	65,00	0029
0006130	JOYCE MAURINO DOS SANTOS	65,00	0030
0000350	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA	65,00	0031
0004240	JANE FLORES FALCÃO	65,00	0032
0009030	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	65,00	0033
0002250	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	65,00	0034
0001550	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	65,00	0035
0005940	BIANCA JULIANA PAULISTA	65,00	0036
0006220	ROSANGELA ALVES CAMPOS	62,50	0037
0006550	ROSANA DE ASSIS	62,50	0038
0000010	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	62,50	0039
0008970	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	62,50	0040
0000930	DILZA ANTUNES MACHADO	62,50	0041
0003640	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	62,50	0042
0001580	LUCILENE RUIZ	60,00	0043
0001620	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	60,00	0044
0005920	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	60,00	0045
0000420	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	60,00	0046
0005280	ZILDENE MARIA DE SOUZA ALVES	60,00	0047
0001900	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	60,00	0048
0007510	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	60,00	0049
0007020	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	60,00	0050
0003300	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	60,00	0051
0008830	SAMARA BIANCA CERENZA	60,00	0052
0001520	CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	60,00	0053
0006680	ANA LUCI TOLEDO VERA	60,00	0054
0008330	ANA CLÁUDIA DE CAMPOS ROMAGNA VICENTIN FERREIRA	60,00	0055
0009080	ELIANE RAMOA CABALLERO	60,00	0056
0007080	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	60,00	0057
0000720	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	60,00	0058
0005880	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	60,00	0059
0003130	GIANE AMARAL MACHADO	60,00	0060
0004010	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	60,00	0061
0008110	KATIAREGINA DOS SANTOS	60,00	0062
0008850	ADRIANA PEREIRA DIAS	60,00	0063
0006380	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	60,00	0064
0005370	EMANUELLE REZZADORI	60,00	0065
0004130	CESUIA BARBOSA	57,50	0066
0006200	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	57,50	0067
0001280	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	57,50	0068

0005210	NAURA JANE LOPES PACHECO	57,50	0069
0008080	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	57,50	0070
0005620	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	57,50	0071
0000240	GISELE DE MATOS NOGUEIRA SANTOS	57,50	0072
0002620	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	57,50	0073
0008840	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	57,50	0074
0006730	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	57,50	0075
0003560	MARIA ELENICE DUTRA	57,50	0076
0005340	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	57,50	0077
0002300	ELAINE PINZAN MENDONÇA	57,50	0078
0003820	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	57,50	0079
0002340	GISNEIA SILVEIRA BARBOSA	57,50	0080
0009330	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	57,50	0081
0008640	ROSIMAR APARECIDA VICENTE	57,50	0082
0008550	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	57,50	0083
0003020	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	57,50	0084
0001560	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	57,50	0085
0008990	LELIANE RAMOS DE LIMA	57,50	0086
0007920	SUELY DA SILVA CRISTALDO	57,50	0087
0006710	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	57,50	0088
0003970	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	57,50	0089
0006500	LUCIANA APARECIDA DA CRUZ MACHADO	57,50	0090
0001260	EVA CRISTINA GARCIA MARTINS	57,50	0091
0007720	BRUNA APARECIDA RUCES MARQUES	57,50	0092
0009810	BRUNA ORTEGA ANDREASSA	57,50	0093
0000480	LUCIANA REGINA FAQUINI	55,00	0094
0008680	ROZELI GOIS PEREIRA	55,00	0095
0007610	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	55,00	0096
0003390	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	55,00	0097
0005810	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	55,00	0098
0000380	ANA RITAS CORREA MALDONADO	55,00	0099
0005800	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SAL	55,00	0100
0000280	SHEILA PAULA KORCHAK RIBEIRO	55,00	0101
0003720	FRANCIELE DENCK MONTESSO	55,00	0102
0007250	SUSANA BARBOSA PEIXOTO	55,00	0103
0004840	JUCELIA APARECIDA GONCALVES PAVAO	55,00	0104
0000020	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	55,00	0105
0001150	ESTEFANIA DOS SANTOS DA SILVA	55,00	0106
0005090	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	55,00	0107
0002770	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	55,00	0108
0002080	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	55,00	0109
0005420	KATIUCE DA SILVA AMARAL	55,00	0110
0005900	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	55,00	0111
0002180	JAINE VIANA CORBARI	55,00	0112
0010460	CLAUDILÉIA CALIXTO BERTONCELLO	55,00	0113
0007840	LUANA DA SILVA BENITES	55,00	0114
0001840	ELENICE EICH KEHL	55,00	0115
0006190	LUANA DE SOUZA	55,00	0116
0003940	ADRINA NUNES TOBIAS GARAI	55,00	0117
0002060	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	55,00	0118
0004930	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	55,00	0119
0004700	CATIA DE OLIVEIRA	52,50	0120
0010420	MARCIANA NUNES MARIANO	52,50	0121
0007130	TEODORINHA PERALTA ARCE	52,50	0122
0002630	JANE DA SILVA GONÇALVES	52,50	0123
0003460	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	52,50	0124
0000820	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	52,50	0125
0008030	MARLENES PATINO BAES	52,50	0126
0004260	MARILENE COLOMBO	52,50	0127
0006390	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	52,50	0128
0004330	SILVIA LETICIA FARAVELLI	52,50	0129
0001090	NEIDE VALENZUELA FLORES	52,50	0130
0000410	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	52,50	0131
0007100	GEISEMARA RAMIRES MARQUES	52,50	0132
0008310	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA	52,50	0133
0000210	ANTONIELY GOMES ROSA	52,50	0134
0006320	DANIELI ROLIM LORENSETTI	52,50	0135
0005050	MARIA VANILDA AGENOR	52,50	0136
0002420	JOANA ROMAN DOS SANTOS	52,50	0137
0001730	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	52,50	0138
0005730	JOCIANE WATERKEMPER BARBOZA TOBIAS	52,50	0139
0004890	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	52,50	0140
0003590	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	52,50	0141
0001020	FLAVIA MACHADO AQUINO	52,50	0142
0007870	BEATRIZ FABIANO LISBOA	52,50	0143
0001330	ANA PAULA BORGES DE SOUZA	52,50	0144
0005630	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	52,50	0145
0009050	RITA DE CASSIA TAVARES	52,50	0146
0000950	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	52,50	0147
0005890	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	52,50	0148
0002900	ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA	52,50	0149
0003660	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	52,50	0150
0000520	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA	52,50	0151
0010440	SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	50,00	0152
0007070	RITA DE CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	50,00	0153
0004980	GENISE SARMENTO LOPES	50,00	0154
0008050	MARILEIA AQUINO ARTEMAN	50,00	0155
0006870	ALINE GARAI LOPES	50,00	0156
0006170	SIMONE REGINA B VIEIRA	50,00	0157

0001290	SANDRA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	50,00	0158
0008070	LESLIER MARQUES DO AMARAL	50,00	0159
0009350	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPI	50,00	0160
0006480	ARIANA APARECIDA CELLI VASCONCELOS	50,00	0161
0005590	JULIANA ENCISO	50,00	0162
0007550	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	50,00	0163
0004870	KARLA DE BRITO CAZARI	50,00	0164
0000830	CARLA RODRIGUES DELFIM	50,00	0165
0001390	ROSELI SOARES ADORNO AIDA	50,00	0166
0004390	KATIUZA DA ROSA CHARÃO	50,00	0167
0007670	ANA PAULA SOARES VASCONCELOS MENDES	50,00	0168
0008510	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	50,00	0169
0001540	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	50,00	0170
0000460	DILIA ANTUNES MACHADO	50,00	0171
0000780	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	50,00	0172
0000870	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	50,00	0173
0006080	VANESSA ARRUDA ROLIM	50,00	0174
0003760	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	50,00	0175
0007420	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	50,00	0176
0004950	VANESSA DE QUADROS	50,00	0177
0004810	TATIANE DOS ANJOS DIAS	50,00	0178
0003520	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	50,00	0179
0007520	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	50,00	0180
0008150	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	47,50	0181
0006880	ELISÂNGELA AZEVEDO DOS SANTOS	47,50	0182
0000900	SOLANGE DUTRA TAVARES	47,50	0183
0008820	RAQUEL WEIA SIQUEIRA FERNANDES	47,50	0184
0000610	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	47,50	0185
0003090	RENATA FERNANDES DA SILVA	47,50	0186
0005820	JACIANE ESPINDOLA DA SILVA	47,50	0187
0005030	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	47,50	0188
0005580	LILIANE SARMENTO RODRIGUES	47,50	0189
0003800	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	47,50	0190
0009240	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTT	47,50	0191
0004790	CASSIA LEMES MACIEL	47,50	0192
0000040	VANESSA LHOPI DOS SANTOS	47,50	0193
0000540	THAYLA ARIANE ESCOBAR DIAS	47,50	0194
0002790	ROBERTA SANTANA DA SILVA	47,50	0195
0002890	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	47,50	0196
0003770	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	47,50	0197
0010550	JUÇARA CORRÊA LEITS	47,50	0198
0007850	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	47,50	0199
0008200	VANESSA SOUZA BARBOSA	47,50	0200
0002880	RENATA DE OLIVEIRA FONSECA	47,50	0201
0008580	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	45,00	0202
0000940	PATRICIA COSTA DA SILVA	45,00	0203
0008540	MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR	45,00	0204
0001650	LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	45,00	0205
0006690	JOSELI DOS SANTOS ROSA	45,00	0206
0005410	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	45,00	0207
0001470	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	45,00	0208
0000840	VALDINEIA BATISTELA	45,00	0209
0001080	SILVANA GONCALVES	45,00	0210
0004370	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA	45,00	0211
0005040	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO	45,00	0212
0009020	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	45,00	0213
0007590	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	45,00	0214
0001170	ROSELI NUNES MORAES ARCE	45,00	0215
0006980	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	45,00	0216
0008090	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	45,00	0217
0007810	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	45,00	0218
0003120	CLAUDINEIA CHAPARRO DE ASSIS	45,00	0219
0000160	FERNANDA DOS SANTOS PERALTA	45,00	0220
0003540	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	45,00	0221
0002460	GIZELA MALDONADO LARREA	45,00	0222
0008750	ELENIR DO ROSARIO DUTRA MACHADO	42,50	0223
0002310	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	42,50	0224
0004580	LUCIANE FERNANDES ZANOTTI NARDONI	42,50	0225
0001980	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	42,50	0226
0009550	JULIANNA CURACA PINTO	42,50	0227
0008020	MICHEL RODRIGUES DA SILVA	42,50	0228
0002230	ANIELLY NOGUEIRA RAMIRES	42,50	0229
0002260	JESSICA GOMES SIQUEIRA	42,50	0230
0003880	REGINA MARIA FERREIRA	42,50	0231
0003840	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	42,50	0232
0006290	VERA LUCIA SOUZA DE MOURA ESCOBAR	42,50	0233
0005910	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	40,00	0234
0004830	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	40,00	0235
0004440	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	40,00	0236
0000510	RAMONA GERALDINA DE MORAES ESCOBAR	40,00	0237
0006610	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	40,00	0238
0004780	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	40,00	0239
0001010	IARA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES	37,50	0240
0007010	IZABEL MARQUES MACIEL	37,50	0241
0008700	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	37,50	0242
0008170	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	35,00	0243
0005350	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	35,00	0244
0005380	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES DOURIBOURE	35,00	0245
0003050	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	35,00	0246

0009090	JOCY DOS SANTOS DIAS	35,00	0247
0005690	ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES	35,00	0248
0009960	LUCELIA MOLA RODRIGUES	32,50	0249
0002380	KARLA ORLATO DE OLIVEIRA	32,50	0250
0004880	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	32,50	0251
0008420	CLEONICE APARECIDA MONTEIRO	32,50	0252
0010390	ANA PAULA CHIMENES	32,50	0253
0003670	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA	32,50	0254
0006600	ARACI DE OLIVEIRA DINIZ DA SILVA	30,00	0255
0002940	MARIRLEI FERREIRA RODRIGUES DELFIM	30,00	0256
0004210	CARMEM GARAI LOPES	30,00	0257
0003410	ADRIANA DOS SANTOS TOBIAS FLORIANO	30,00	0258
0006430	SELIA SIVEIRA MARQUES	30,00	0259
0003310	VILMA APARECIDA ZUREZ CASCO	30,00	0260
0003260	JUCELI APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	27,50	0261
0003350	VANIA DOS ANJOS DE ASSIS OLIVEIRA	27,50	0262
0006240	ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS	25,00	0263
0007760	CLARICE MIRANDA DA CRUZ	22,50	0264
0010000	BENEDITA MARTINS PEREIRA RAFAGNIN	20,00	0265
CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA [ALDEIA AMAMBAI]			
VAGAS: 01			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005190	ANDERSON MARTINS	45,00	0001
0003500	JUNIOR RICARTE CARMONA	40,00	0002
CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA [ALDEIA LIMÃO VERDE]			
VAGAS: 01			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0002450	NICE LISIANE NELSON	57,50	0001
CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA [SEDE DO MUNICÍPIO]			
VAGAS: CR			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0009760	GEYCY LOPES LACERDA PEREIRA	80,00	0001
0001430	WAGNER APARECIDO CORREA	67,50	0002
0009580	ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	67,50	0003
0004470	ISMAEL VITOR IDALINO	65,00	0004
0005830	CLAUDECI LAD CERDA DOS REIS	65,00	0005
0002600	CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES	65,00	0006
0003680	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	62,50	0007
0010240	JHONNE MAYCON OLIVEIRA DOS SANTOS	55,00	0008
0002410	EDIRLEI OLIVEIRA SANTOS	55,00	0009
0005740	ROSINEY GOTTLIF MEDINA	52,50	0010
0005390	EMERSON CICHILEIRO	47,50	0011
0006490	DANIA RAMOS LIMA	45,00	0012
0004600	LUCIENE GOMES MOREIRA	42,50	0013
CARGO: PROFESSOR HISTORIA [ALDEIA AMAMBAI]			
VAGAS: 01			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0004320	EDIVALDO MARTIM	50,00	0001
0004100	CHRISTIAN RIVEROS AVELAR	47,50	0002
0000430	RONALDO DA SILVA BERIBA	47,50	0003
0005310	EVANDRO CACERES	40,00	0004
0003480	ELKE KELLY FRANCISMARA RODRIGUES	40,00	0005
0005080	ELIZE MARTINS	35,00	0006
0009560	GESSICA DAIARA MODOLON	35,00	0007
0004380	APARECIDA BENITES	32,50	0008
0005530	ANTONINO GOMES	30,00	0009
CARGO: PROFESSOR HISTORIA [ALDEIA LIMÃO VERDE]			
VAGAS: 01			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0006040	PEDRO PAULO RIBEIRO BENEVIDES SOBRINHO	60,00	0001
0007390	SELMA CRISTINA LOPES PACHE	50,00	0002
0000220	LUCIANE ZURE CASCO	37,50	0003
CARGO: PROFESSOR HISTORIA [SEDE DO MUNICÍPIO]			
VAGAS: CR			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0001370	ANTONIO RAFAEL DE CASTRO	75,00	0001
0002520	NELSON ANTONIO LANG	70,00	0002
0001310	CRISTINA BAENA XAVIER	70,00	0003
0007410	REGIANE DE SOUZA MARTINS	70,00	0004
0004910	WAGNER DO NASCIMENTO GONÇALVES	65,00	0005
0006060	FABIANA DOS SANTOS	62,50	0006
0006930	SUELI DOMINGAS BATISTA	62,50	0007
0005470	JOEL DA SILVA CAMPOS	62,50	0008
0007330	ANTONIA IZABEL DOS SANTOS VILHALVA	60,00	0009
0006020	RENATO MALDONADO ARCO	60,00	0010
0002360	ADRIANA ESPINDOLA PINZAN KOLLE	57,50	0011
0009420	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	57,50	0012
0003700	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	57,50	0013
0005330	TEREZA MARTINS DE LIMA	55,00	0014
0008960	LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	55,00	0015
0002660	SÓCRATES BENITES DE OLIVEIRA	52,50	0016
0006010	ELOISA PEREIRA LIMA	52,50	0017
0010530	MARCELINA FISCHER CAMARGO	52,50	0018
0008920	STEFANY BARBOSA RUFINO PEREIRA	52,50	0019
0006260	VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY	50,00	0020
0001000	ELZA APARECID RODRIGUES FREITAS	47,50	0021
0010710	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	45,00	0022
0007470	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	45,00	0023
0006030	CLAUDETE GUNGUELESKI DA SILVA	45,00	0024

0006360	ANTONIA VANESSA FERNANDES DA FONTOURA	45,00	0025
0001760	SILVONEI SALUSTIANO DOS SANTOS	42,50	0026
0008460	ANTONIO CARLOS DA SILVA	35,00	0027
CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL [ALDEIA LIMÃO VERDE]			
VAGAS: 01			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005400	SAMUEL CHAMORRO	45,00	0001
CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL (SEDE DO MUNICÍPIO)			
VAGAS: CR			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0007970	LORALINI APARECIDA COLMAN	77,50	0001
0008230	NOEMI MELLO DO AMARAL	57,50	0002
0007950	MARIA DE LOURDES ROSS DONDONI MALACARNE	55,00	0003
0009040	DANIELLE APARECIDA LIMA	50,00	0004
VAGAS: 02			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0004500	DAIANE AQUINO CACERES	70,00	0001
0003650	GERSON JARA LOPES	47,50	0002
0003190	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	45,00	0003
0006370	CECILIA LEMES VASQUES	40,00	0004
0008660	OSMAR MORAES	35,00	0005
0003340	INDIANARA LIMA CHAMORRO	32,50	0006
CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [ALDEIA AMAMBAI]			
VAGAS: 01			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0004300	AGNALDO LIMA	35,00	0001
0002290	GRAZIELE AQUINO FREITAS	35,00	0002
0002120	ORIEL VERA	22,50	0003
CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (SEDE DO MUNICÍPIO)			
VAGAS: 01			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0000800	MIRIAN PAULA FALAVIGNA	77,50	0001
0004860	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	75,00	0002
0007040	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	70,00	0003
0006650	CARLOS ALBERTO SAUCEDO LEGUIZAMON	65,00	0004
0004080	ROBSON ENCISO	62,50	0005
0006740	MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA	62,50	0006
0006850	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	60,00	0007
0008060	JURACI CORREA LEITE	60,00	0008
0007860	EVELYN FRANCISLAINE CAZAROTTI ALVES	57,50	0009
0002710	JOSÉ LUIZ MIRANDA ROMEIRO	55,00	0010
0009180	LENAIR SEVERO DUTRA	55,00	0011
0002730	MARCELO ANTONIO PARIZOTTO	55,00	0012
0005430	VÂNIA MÁRCIA CORREIA DA MOTA	52,50	0013
0005300	LUZIA DORNELES DA ROSA	50,00	0014
0009520	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	47,50	0015
0009640	MARINÊS BALESTRIN ARTUZI	45,00	0016
0004220	BRUNA CORRÊA DA ROSA	45,00	0017
0007240	MARCIA DE LIMA ARRUDA BRAUCKS	42,50	0018
0004690	ANTONIO SOARES LEITE	37,50	0019
0005100	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	37,50	0020
0003830	JOSEVANIA ROQUE GIMENES	35,00	0021
0001360	RHAYSSA ESPINDOLA RODIGUES	35,00	0022
0008240	RUTH NUNES CABRAL	32,50	0023
0006790	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	30,00	0024
0006440	ANA PAULA ROMEIRO DA SILVA	30,00	0025
0004070	JANAINA GOUVEA GRACIA	27,50	0026
0001340	SIANE HENRIQUE DOS SANTOS	25,00	0027
CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA [ALDEIA AMAMBAI]			
VAGAS: 02			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0000130	GERSON FRANCO	35,00	0001
0005260	ZELIA VASQUE	25,00	0002
0003220	JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	22,50	0003
0007140	LUZINETE BENITES	22,50	0004
CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA (SEDE DO MUNICÍPIO)			
VAGAS: 01			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0007820	DELZA DE SOUZA SILVA	62,50	0001
0000970	ANDRÉIA CRISTINA DELVECCHIO	60,00	0002
0001590	VALDETE LORENSETTI	52,50	0003
0009670	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	52,50	0004
0007630	MICHELE MARTINS DA SILVA	50,00	0005
0008650	SUZENILTO DA SILVA AMARAL	50,00	0006
0009210	AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA	50,00	0007
0010350	EDIRLEY VIANA VIEIRA	47,50	0008
0008040	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	47,50	0009
0002130	ELIANA MAZZER FORTES	45,00	0010
0000250	JOSUE ALVES DA FONSECA	45,00	0011
0007830	VANESSA MARIA MARCON	45,00	0012
0005750	JHEINE THAIS CORTES TOLEDO	45,00	0013
0010290	INES ISABEL FRITZEN	45,00	0014
0007780	JOSIANE OLIVEIRA DE MORAES MARTINES	45,00	0015
0008290	CILÓE BORTOLOTTTO RAGNINI	42,50	0016
0008950	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	40,00	0017
0010570	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	40,00	0018
0006910	MARLI DA CUNHA SANCHES	40,00	0019
0000790	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	40,00	0020
0002150	MARCELO SANDRI MENDES	40,00	0021

0007960	FRANCIELLY GREGORIUS MORAES	40,00	0022
0007350	PATRICIA DE ALMEIDA PUCKES	37,50	0023
0005840	ANDERSON PERES FERRO	37,50	0024
0008440	FRANCIELE PEREIRA PENIAGUA	35,00	0025
0010300	PRISCILA BAENA XAVIER	35,00	0026
0006300	MARCIA PAULO DE ARAUJO	32,50	0027
0008500	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	32,50	0028
0001210	FABIANE HOINOSKI BARRETO	27,50	0029
0006330	ROSANGELA TOBIAS DE ALMEIDA	27,50	0030
0004190	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	27,50	0031
0010280	RAINARA RIBEIRO RODRIGUES	25,00	0032

ANEXO II DO EDITAL SEMED Nº02/2017**CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR, EDITAL 09/2017- RESULTADO FINAL- PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO [SEDE DO MUNICÍPIO]			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0001250	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	42,50	0090
0002010	MAUDMEIA GUAZINA FRANCA	32,50	0100
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [SEDE DO MUNICÍPIO]			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0000340	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	72,50	0011

ZITA CENTENARO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0435145D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3266

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		26/11/2018		3266				
CREDOR: 167		Reserva		1 de 1				
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP		CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55						
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	469	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.30.01	1 80000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						03370/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
		10.901,74		7.461,23		3.440,51		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
FORNECIMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA O VEICULOS NO ALMIXARIFADO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:			RS 0,00	Valor Empenhado	7.461,23
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA		CLAudemir THEODORO RODRIGUES						
Prefeito Municipal		Secretário de Obras e Serv. Urbanos						
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:88D7430F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3274

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		26/11/2018		3274				
CREDOR: 1921		Reserva		1 de 1				
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME		CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90						
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03377/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		

		89.787,49	1.980,00	87.807,49			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEICULO HONDA TITAN - PLACA HSK 9852 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.980,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES		
Prefeito Municipal					Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E741F05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3274

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
		26/11/2018		3274				
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO				Reserva				
CREDOR: 1921				1 de 1				
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME				CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário					
			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					03377/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
				89.787,49		1.980,00		87.807,49
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEICULO HONDA TITAN - PLACA HSK 9852 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		1.980,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES			
Prefeito Municipal					Secretário De Obras E Serv. Urbanos			
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8DA563A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3317

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
		30/11/2018		3317				
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO				Reserva				
CREDOR: 4191				1 de 1				
NOME: COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA				CNPJ/CPF: 72.689.094/0001-69				
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário					
			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					03414/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
				853,21		452,67		400,54
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		452,67	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer			
Fornecedor								
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA								
72.689.094/0001-69								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E5D25F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 603.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							22/11/2018		603
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva		1 de 1
CREDOR: 4134									
NOME: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME						CNPJ/CPF: 17.440.078/0001-20			
ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037									
MUNICÍPIO: Jales			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.99	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						03356/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					440.557,50		796,86	439.760,64	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços:100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2018 - FONTE 29 - RECURSO FEDERAL - C/C 27.293-0 CRAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		796,86
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							LUCILENE TABUAS CARRASCO		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME									
17.440.078/0001-20									

Publicado por:

Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz

Código Identificador:5EF9A913

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 627.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							06/12/2018		627
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva		1 de 1
CREDOR: 256									
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME						CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	657	02.13	08	122	0015	2092	3.3.90.39.19	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03421/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					24.092,32		628,00	23.464,32	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICO PARA O VEICULO UNO - PLACA HSH 2251 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018 - CREAS - FONTE 29, C/C 29.156-0									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		628,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							LUCILENE TABUAS CARRASCO		
Prefeito Municipal							Secretária Da Assistência Social		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:

Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz

Código Identificador:6574ACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 628.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							06/12/2018		628
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva		1 de 1
CREDOR: 256									
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME						CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	881	02.13	08	122	0015	2090	3.3.90.39.19	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03422/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	

AO LADO	1.463,71	494,70	969,01
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO PARA O VEICULO UNO - PLACA HSH 2251 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018 - CRAS - FONTE 29, C/C 27.293-0			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	RS 0,00
Valor Empenhado			494,70
Fornecedor			Secretária Da Assistência Social
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME			
37.192.747/0001-07			

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EBBFC069

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VIII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA MANUEL PEREIRA DIAS – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de hospedagens para atender as Secretarias do Município de Bataguassu pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos., em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R\$	Fornecedor
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NA CATEGORIA DE HOTEL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, COM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, TELEFONE, INTERNET WIRELESS.	DIÁRIA	538,00		80,00	MANUEL PEREIRA DIAS - ME
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NA CATEGORIA DE HOTEL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, COM APARTAMENTO DUPLO (2 PESSOAS), COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, TELEFONE, INTERNET WIREL	DIÁRIA	358,00		130,00	MANUEL PEREIRA DIAS - ME

Da Dotação Orçamentária:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01	Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
03.010012203012008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01	Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
03.010012203012008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010039205052021	INCENTIVO E APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.00	SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
06.01	Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
06.010069504022024	PROMOÇÃO AO TURISMO
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
08.01	Secretaria Munic. de Esportes e Lazer
08.010081205052027	INCENTIVO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assistência Social
12.120024405062026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010036105022036	MANUTENÇÃO DA SEMEC
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030201082086	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.04	SUBPREFEITURA PORTO XV
02.040045204012101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO PORTO XV
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030101062041	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 08/02/2018.

Bataguassu/MS, Oito de Fevereiro de Dois Mil e Dezoito.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carla Souza Ximenes

Código Identificador:8F59BD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VIII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 08/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: FLÁVIA LUNHANI VASCONCELOS 03598715188 E JOSE CARLOS BARBOSA.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Serviços de Publicidade (Propaganda Volante) na Sede do Município e no Distrito da Nova Porto XV, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	Especificação	Unid	Qty	Marca	Vlr. Unit. R\$	Fornecedor
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE (PROPAGANDA VOLANTE), PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, COM VEÍCULO MOTORIZADO (CARRO) COM EQUIPAMENTO SONORO ADEQUADO	Hs	1.897,00		35,00	FLÁVIA LUNHANI VASCONCELOS 03598715188
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE (PROPAGANDA VOLANTE) PARA O BAIRRO DA RETA A-1 E DISTRITO DA NOVA PORTO XV, COM VEÍCULO MOTORIZADO (CARRO), COM EQUIPAMENTO SONORO ADEQ	Hs	1.198,00		35,00	JOSE CARLOS BARBOSA 11771043857

Da Dotação Orçamentária:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01	Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
03.010012203012008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01	Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
03.010012203012008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010036105022017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.00	SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÓMICO E MEIO AMBIENTE
06.01	Secretaria Mun. Desenv. Económico e Meio Ambiente
06.010012204022023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assistência Social
12.120024105072075	MANUTENÇÃO DO SCFV IDOSO
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
08.01	Secretaria Munic. de Esportes e Lazer
08.010081205052027	INCENTIVO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030501092088	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assistência Social
12.120024405062026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assistência Social
12.120024305072074	MANUTENÇÃO DO SCFV CRIANÇA/ADOLESCENTE
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.12	Fundo Municipal de Assistência Social
12.120024405062026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assistência Social
12.120024405072073	MANUTENÇÃO DO CREAS
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assistência Social
12.120024405072073	MANUTENÇÃO DO CREAS
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assistência Social
12.120024405072072	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assistência Social
12.120024405072070	MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assistência Social
12.120024405072029	MANUTENÇÃO DO CRAS
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assistência Social
12.120024405072071	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE I. RACIAL
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.04	SUBPREFEITURA PORTO XV
02.040045204012101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO PORTO XV
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030101062041	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PAB FIXO
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assistência Social
12.120024405072111	MANUTENÇÃO CASA DO TRABALHADOR
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assistência Social
12.120024405072113	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 02/03/2018.

Bataguassu/MS, Dois de Março de Dois Mil e Dezoito.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Souza Ximenes
Código Identificador:A59FC70B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMAS - OUTUBRO 2018**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	RS
ORÇAMENTÁRIAS	100.029,82	ORÇAMENTÁRIAS	130.646,04
RECEITA PATRIMONIAL	517,26	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	130.646,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.512,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.591,22
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.719,82
		INVESTIMENTOS	12.335,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	138.063,28		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	138.063,28		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	327.205,32	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	403.420,54
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	8.727,61	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	13.755,67
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	130.646,04	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	171.979,26
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	171.979,26	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	191.408,47
ICATU SEGURO	89,98	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	158,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	2.313,07	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	6,48
INSS	11.358,95	ICATU SEGURO	89,98
ISS	232,59	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	3.135,09
SINCARD CARTÃO	998,49	INSS	19.062,22
SINSEMB	859,33	ISS	232,59
		SINCARD CARTÃO	2.137,17
		SINSEMB	1.455,06

SALDOS ANTERIORES	223.183,06	SALDOS ATUAIS	254.414,90
BANCO C/ MOVIMENTO	1.816,29	BANCO C/ MOVIMENTO	762,82
BANCOS C/ VINCULADAS	221.366,77	BANCOS C/ VINCULADAS	253.652,08
TOTAL	788.481,48	TOTAL	788.481,48

Batayporã, 22/11/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA

Gestora e Ordenadora Dec nº 034/2017

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:681CB8C9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - MAIO 2018**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada Atual		Exercício de 2018	
		Período: Maio	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	RS	TÍTULOS	RS
ORÇAMENTÁRIAS	2.372.399,98	ORÇAMENTÁRIAS	1.705.907,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	507.235,61	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.705.907,08
Contribuições	67.151,51	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.137.197,84
Receita Patrimonial	2.213,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	481.915,45
Receita de Serviços	832,72	AMORTIZACAO DA DIVIDA	86.793,79
Transferências Correntes	2.179.898,36		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-252,96		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-384.678,30		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	417.294,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	417.294,63
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.419.493,50	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.834.070,14
CONSIGNAÇÕES C.E.F	105.045,67	CONSIGNAÇÕES C.E.F	73.187,36
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.732.294,23	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.318.612,18
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	86.793,79	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	86.573,84
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.292.005,08	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.647.959,52
DEPOSITOS E CAUÇÕES	558,13	ICATU SEGURO	706,18
ICATU SEGURO	1.008,71	INSS	334.574,89
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	390,19	IR FONTE - FEDERAL	2.315,76
INSS	167.675,57	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.043,72
IR FONTE - FEDERAL	2.315,76	PENSAO ALIMENTICIA	3.698,54
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	5.249,90	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	231.092,33
PENSAO ALIMENTICIA	5.502,21	RP PROCESSADOS PAGOS	113.603,53
SINCARD CARTAO	19.892,17	SALÁRIO FAMÍLIA	602,49
SINDICATO SIMTED/FETEMS	735,29	SALÁRIO MATERNIDADE	821,68
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80	SINCARD CARTAO	15.833,63
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	417,69
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80
SALDOS ANTERIORES	1.611.711,16	SALDOS ATUAIS	1.456.332,79
BANCO C/ MOVIMENTO	318.562,00	BANCO C/ MOVIMENTO	450.036,88
BANCOS C/ VINCULADAS	1.293.149,16	BANCOS C/ VINCULADAS	1.006.295,91
TOTAL	8.413.604,64	TOTAL	8.413.604,64

Batayporã, 31/05/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER

Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:7693C31E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB CONSOLIDADO - MAIO 2018**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Exercício de 2018	
Consolidado		Período: Maio	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	RS	TÍTULOS	RS
ORÇAMENTÁRIAS	3.632.691,11	ORÇAMENTÁRIAS	3.069.403,15

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	507.235,61	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.069.403,15
Contribuições	67.151,51	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.038.518,78
Receita Patrimonial	4.868,54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	940.740,58
Receita de Serviços	832,72	INVESTIMENTOS	3.350,00
Transferências Correntes	3.437.533,99	AMORTIZACAO DA DIVIDA	86.793,79
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	-252,96		
(R)DEDUCOES RECEITATRANSFERENCIA COR	-384.678,30		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	417.294,63	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	417.294,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	417.294,63	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	417.294,63
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.722.973,46	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.175.496,05
CONSIGNAÇÕES C.E.F	115.353,81	CONSIGNAÇÕES C.E.F	89.672,85
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	16.601,75	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	13.178,10
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	4.324,13	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	4.324,13
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.097.221,30	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.084.580,56
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	86.793,79	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	86.573,84
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.056.542,46	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.957.050,49
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	190,26	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	443,94
DEPOSITOS E CAUÇÕES	558,13	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	4.254,99
I.N.S.S	6.580,35	I.N.S.S	6.657,81
I.R.R.F	5.911,81	I.R.R.F	7.113,77
ICATU SEGURO	1.423,87	ICATU SEGURO	1.121,34
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	40.864,59	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	53.889,08
INSS	237.924,76	INSS	415.840,16
IR FONTE - FEDERAL	5.550,87	IR FONTE - FEDERAL	5.722,01
ISS	3.456,46	ISS	3.606,28
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	6.742,64	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.084,81
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	336,55	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	336,55
PENSAOALIMENTICIA	6.257,91	PENSAOALIMENTICIA	4.454,24
PIS-PASEP/COFINS/CSL	523,12	PIS-PASEP/COFINS/CSL	1.053,64
SINCARD CARTÃO	51,10	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	287.256,16
SINCARD CARTAO	23.955,58	RP PROCESSADOS PAGOS	113.603,53
SINCARD CARTÃO	51,10	SALÁRIO FAMÍLIA	602,49
SINCARD CARTAO	23.955,58	SALÁRIO MATERNIDADE	821,68
SINDICATOSIMTED/FETEMS	4.584,59	SINCARD CARTAO	21.831,36
SINSEMB	1.167,57	SINCARD CARTÃO	910,91
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	107,16	SINCARD CARTAO	20.920,45
		SINCARD CARTÃO	910,91
		SINCARD CARTAO	21.831,36
		SINDICATOSIMTED/FETEMS	4.266,99
		SINSEMB	716,87
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	107,16
SALDOS ANTERIORES	3.031.571,45	SALDOS ATUAIS	3.142.336,82
BANCO C/ MOVIMENTO	403.474,53	BANCO C/ MOVIMENTO	533.490,25
BANCOS C/ VINCULADAS	2.628.096,92	BANCOS C/ VINCULADAS	2.608.846,57
TOTAL	14.804.530,65	TOTAL	14.804.530,65

Batayporã, 31/05/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZA A. BOTTER

Dpto de Finanças Públicas -Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:67031FC3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - JUNHO 2018**

Exercício de 2018

Período: Junho

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	RS	TÍTULOS	RS
ORÇAMENTÁRIAS	1.875.827,69	ORÇAMENTÁRIAS	1.891.427,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.716,89	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.891.427,15
Contribuições	95.307,89	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	899.476,46
Receita Patrimonial	53.995,57	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	897.766,96
Receita de Serviços	738,68	INVESTIMENTOS	7.170,00
Transferências Correntes	1.836.096,44	AMORTIZACAO DA DIVIDA	87.013,73
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERENCIA CORRENTE	-320.027,78		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	22.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	463.634,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	22.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	463.634,63
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.620.932,91	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.302.174,46
CONSIGNAÇÕES C.E.F	57.674,73	CONSIGNAÇÕES C.E.F	72.522,75
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.891.427,15	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.422.370,10
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	87.013,73	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	86.793,79
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.422.150,16	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.374.689,60
ICATU SEGURO	594,43	ICATU SEGURO	706,18

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	539,98	INSS	222.136,77
INSS	128.874,95	IR FONTE - FEDERAL	60,43
IR FONTE - FEDERAL	60,43	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.994,69
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.588,43	PENSÃO ALIMENTICIA	3.698,54
PENSÃO ALIMENTICIA	2.720,69	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	98.875,57
SALÁRIO FAMÍLIA	2.676,93	SALÁRIO FAMÍLIA	615,78
SALÁRIO MATERNIDADE	6.309,68	SINCARD CARTAO	15.234,17
SINCARD CARTAO	17.111,65	SINDICATO SIMTED/FETEMS	449,29
SINDICATO SIMTED/FETEMS	163,17	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80		
SALDOS ANTERIORES	1.456.332,79	SALDOS ATUAIS	1.317.857,15
BANCO C/ MOVIMENTO	450.036,88	BANCO C/ MOVIMENTO	322.939,92
BANCOS C/ VINCULADAS	1.006.295,91	BANCOS C/ VINCULADAS	994.917,23
TOTAL	6.975.093,39	TOTAL	6.975.093,39

Batayporã, 29/06/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZA A. BOTTER

Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador: BFE262BF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - JULHO CONSOLIDADO 2018**

Exercício de 2018

Período: Julho

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	3.338.652,81	ORÇAMENTÁRIAS	2.699.037,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.439,80	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.699.037,87
Contribuições	60.595,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.863.244,96
RECEITA PATRIMONIAL	4.907,11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	503.292,91
Receita de Serviços	771,17	INVESTIMENTOS	332.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.258.841,30		
Outras Receitas Correntes	201,00		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	-101,49		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA COR	-312.001,74		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	643.598,95	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	643.598,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	643.598,95	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	643.598,95
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.984.965,54	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.397.829,84
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	3.817,48	CONSIGNAÇÕES C.E.F	97.478,44
CONSIGNAÇÕES C.E.F	106.875,55	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	19.506,29
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	13.784,21	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	4.892,37
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	4.892,37	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.724.474,11
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.699.042,87	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	87.013,73
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.811.482,84	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.797.566,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	190,26	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	539,07
I.N.S.S	6.807,19	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	6.956,45
I.R.R.F	6.134,14	I.N.S.S	6.828,07
ICATU SEGURO	1.176,03	I.R.R.F	6.499,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	40.512,44	ICATU SEGURO	54,44
INSS	233.352,71	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	58.558,44
IR FONTE - FEDERAL	4.596,83	INSS	317.836,83
ISS	5.590,44	IR FONTE - FEDERAL	4.596,83
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	5.014,33	ISS	5.579,44
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	450,02	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	2.484,85
PENSÃO ALIMENTICIA	5.432,09	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	450,02
PIS-PASEP/COFINS/CSL	1.072,25	PENSÃO ALIMENTICIA	4.454,24
SINCARD CARTÃO	898,24	PIS-PASEP/COFINS/CSL	1.072,25
SINCARD CARTAO	28.494,18	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	183.520,17
SINCARD CARTÃO	898,24	SALÁRIO FAMÍLIA	570,78
SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.466,95	SINCARD CARTAO	49.942,08
SINSEMB	774,96	SINCARD CARTÃO	1.498,43
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	107,16	SINCARD CARTAO	51.440,51
		SINCARD CARTÃO	1.498,43
		SINCARD CARTAO	51.440,51
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.630,12
		SINSEMB	1.549,20
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	160,76
SALDOS ANTERIORES	3.720.436,43	SALDOS ATUAIS	3.947.187,07
BANCO C/ MOVIMENTO	399.167,25	BANCO C/ MOVIMENTO	450.412,33
BANCOS C/ VINCULADAS	3.321.269,18	BANCOS C/ VINCULADAS	3.496.774,74
TOTAL	13.687.653,73	TOTAL	13.687.653,73

Batayporã, 31/07/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZA A. BOTTER

Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:08EC4353

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB CONSOLIDADO - JUNHO 2018

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Exercício de 2018	
Consolidado		Período: Junho	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	RS	TÍTULOS	RS
ORÇAMENTÁRIAS	3.390.431,44	ORÇAMENTÁRIAS	3.470.799,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.716,89	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.470.799,90
Contribuições	95.307,89	PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	1.853.490,80
RECEITA PATRIMONIAL	57.256,71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.523.125,37
Receita de Serviços	738,68	INVESTIMENTOS	7.170,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.247.439,05	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	87.013,73
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00		
(R) DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA COR	-320.027,78		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	475.634,63	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	475.634,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	475.634,63	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	475.634,63
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.053.830,41	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.395.362,34
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	68.787,27	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	72.793,02
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	13.341,21	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	13.021,07
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	4.935,31	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	4.935,31
CREDITO EMPENHADO ALIQUIDAR	3.476.801,90	CREDITO EMPENHADO ALIQUIDAR	3.067.627,15
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	87.013,73	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	86.793,79
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO APAGAR	3.061.405,21	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO APAGAR	2.673.441,84
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	967,71	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	507,36
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	28.883,13	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	6.858,17
I.N.S.S	6.828,07	I.N.S.S	6.580,35
I.R.R.F	6.499,00	I.R.R.F	5.911,81
ICATUSEGURO	1.036,81	ICATUSEGURO	1.121,34
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	41.012,53	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	23.550,37
INSS	194.372,67	INSS	261.331,56
IR FONTE - FEDERAL	7.367,31	IR FONTE - FEDERAL	7.367,31
ISS	6.578,44	ISS	6.579,19
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.884,82	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.035,78
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	450,02	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	450,02
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.476,39	PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.454,24
PIS-PASEP/COFINS/CSL	3.236,82	PIS-PASEP/COFINS/CSL	3.236,82
PIS/PASEP	15,26	PIS/PASEP	15,26
SALÁRIO FAMÍLIA	2.676,93	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	123.743,09
SALÁRIO MATERNIDADE	6.309,68	SALÁRIO FAMÍLIA	615,78
SINCARD CARTÃO	600,19	SINCARD CARTÃO	15.285,27
SINCARD CARTÃO	21.447,90	SINCARD CARTÃO	51,10
SINCARD CARTÃO	600,19	SINCARD CARTÃO	15.285,27
SINCARD CARTÃO	22.048,09	SINDICATOS IMTED/FETEMS	4.306,82
SINDICATOS IMTED/FETEMS	4.020,70	SINSEMB	719,26
SINSEMB	774,24	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	80,36
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	107,16		
SALDOS ANTERIORES	3.142.336,82	SALDOS ATUAIS	3.720.436,43
BANCO C/ MOVIMENTO	533.490,25	BANCO C/ MOVIMENTO	399.167,25
BANCOS C/ VINCULADAS	2.608.846,57	BANCOS C/ VINCULADAS	3.321.269,18
TOTAL	14.062.233,30	TOTAL	14.062.233,30

Batayporã, 10/12/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZA A. BOTTER

Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA

CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:37992DA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1753,ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			23/11/2018	156	001	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			EMPENHO Nº		1753/2018	
CREDOR:	NOME: Cirurgica MS LTDA - ME		CGC: 10.656.587/0001-45			
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00	102000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL	
			10.021,00	12.127,00	22.148,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Valores divergentes referente ao 1º termo de realinhamento de preços ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018					
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (COMPRIMIDO). ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	600,0000	0,0200	12,0000
252	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IV 01 G (FRASCO-AMPOLA). CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE 01G (IV), SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	100,0000	1,3500	135,0000
256	CIPROFLOXACINO 400 MG/200 ML. CIPROFLOXACINO 400 MG/200 ML.		BOLSA	250,0000	47,5000	11.875.0000
275	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (FRASCO-AMPOLA) 'S/V'. LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20MG/G (SEM VASO CONSTRITOR), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO-AMPOLA C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	50,0000	2,1000	105,0000
TOTAL/TRANSPORTE						12.127,00
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0CD5E4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1746,ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			23/11/2018	157	001	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			EMPENHO Nº 1746/2018			
CREDOR:	NOME: Cirurgica MS LTDA - ME		CGC: 10.656.587/0001-45			
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00	131000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL	
			18.473,79	1.700,00	20.173,79	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Valores divergentes referente ao 1º termo de realinhamento de preços					
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI / 04 ML (AMPOLA). BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI / 04ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	100,0000	8,9900	899,0000
237	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML(AMPOLA). ÁCIDO ASCÓRBICO (INJETÁVEL) - AMPOLA 5ML COM 50MG/ML.		AMPOLA	500,0000	0,6400	320,0000
248	BROMOPRIDA 05 MG/ML(AMPOLA). BROMOPRIDA 05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	200,0000	0,7300	146,0000
251	CEFALOTINA SÓDICA + DILUENTE 01 G(FRASCO- AMPOLA). CEFALOTINA SÓDICA01G + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	100,0000	1,4500	145,0000
272	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20 MG/ML (AMPOLA). HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	200,0000	0,9500	190,0000

TOTAL/TRANSPORTE		1.700,00
Emitido: DENIZE AVELAR		
LAURO DE AQUINO NETO	JUSLEI DA SILVA MELO PAES	
Secretario Municipal De Saúde	Contadora	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4573126C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 1743,ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO		23/11/2018	158	001	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		EMPENHO Nº 1743/2018			
CREDOR:	NOME: Cirurgica MS LTDA - ME	CGC: 10.656.587/0001-45			
	END.: R. DOLORES, 154				
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPECIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FORTE RECURSO
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00	114000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL
			3.150,93	2.618,50	5.769,43
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Valores divergentes referente ao 1º termo de realinhamento de preçosATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018				
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI / 04 ML (AMPOLA). BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI / 04ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA	100,0000	8,9900	899,0000
237	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (AMPOLA). ÁCIDO ASCÓRBICO (INJETÁVEL) - AMPOLA 5ML COM 50MG/ML.	AMPOLA	700,0000	0,6400	448,0000
248	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA). BROMOPRIDA 05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA	550,0000	0,7300	401,5000
251	CEFALOTINA SÓDICA + DILUENTE 01 G (FRASCO- AMPOLA). CEFALOTINA SÓDICA 01G + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA	600,0000	1,4500	870,0000
TOTAL/TRANSPORTE					2.618,50
Emitido: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A1535780

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 18/2018

EXTRATO DA ATA Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
PROCESSO Nº 502/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME Inscrita no CNPJ Sob o Nº 18.483.775/0001-20, AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME Inscrita no CNPJ Sob o Nº 24.595.557/0001-80, BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME Inscrita no CNPJ Sob o Nº 26.396.672/0001-51, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP Inscrita no CNPJ Sob o Nº 28.069.066/0001-57, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Inscrita no CNPJ Sob o Nº. 24.595.488/0001-05, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Inscrita no CNPJ Sob o Nº 28.418.133/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo de Enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão.

VALOR TOTAL: R\$ 411.202,57 (Quatrocentos e onze mil duzentos e dois reais e vinte e sete centavos)

Empresa Vencedora: Agil Produtos para Saude Eireli ME **CNPJ:** 24.595.557/0001-80
Valor : R\$ 103.558,38 (Cento e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Empresa Vencedora: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli – ME **CNPJ:** 26.396.672/0001-51
Valor: R\$ 29.958,84 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Empresa Vencedora: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli ME **CNPJ:** 18.483.775/0001-20
Valor: R\$ 100.824,05 (Cem mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Empresa Vencedora: Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda **CNPJ:** 28.418.133/0001-00
Valor: R\$ 51.215,92 (Cinquenta e um mil, duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Empresa Vencedora: MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda **CNPJ:** 24.595.488/0001-05
Valor : R\$ 70.826,15 (Setenta mil, oitocentos e vinte e seis e quinze centavos).

Empresa Vencedora: Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda-Epp **CNPJ:** 24.595.488/0001-05
Valor : R\$ 54.819,23 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 20/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição Pela Contratante E Juscelino Pereira Da Silva, Eder Salcedo Correa, Osley Jhony Dos Santos Muniz, José Antonio Da Silva Pereira, Rogerio Bezerra Caetano De Lima, Jose Gleidison Da Silva Nogueira pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa: Du Bom Distribuição de Produtos Médico – Hospitalar EIRELI ME.

CNPJ: 18.483.775/0001-20 Insc. Estadual: 28.388.805-9

Endereço: Rua Paracatu nº: 1032

Bairro: Jardim das Reginas

Cidade: Campo Grande CEP: 79.103-470 Estado: MS

Telefone: (67)3363-9802 Fax: (67) 3363-9802

E-mail: hospitalardubom@hotmail.com

Responsável: Eire de Jesus Ribeiro

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/297	5595	ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO(ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM).	13	R\$ 8,450	R\$ 194,35	PROLINK
7/297	5602	COLETORES PARA PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 1,5 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO.	14	R\$ 4,750	R\$ 114,00	DESCARBOX
15/297	5611	ESCALP Nº 21 PARA PUNÇÃO VENOSO CX C/ 100 UNIDADES (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO.ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA.TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE.CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR.PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. INDICAÇÃO: É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE.	2,00	R\$ 32,800	R\$ 65,60	SOLIDOR
28/297	5627	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES (NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX); AMBIDESTRA: SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 PARES).	30,00	R\$ 27,800	R\$ 834,00	NUGARD
32/297	5633	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	10,00	R\$ 168,000	R\$ 1.680,00	ZERMATT
33/297	5634	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 1 ML COM BICO LUER SLIP , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	8,00	R\$ 44,000	R\$ 352,00	SR
41/297	5643	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS TAMANHO 19,5 CM X 20,5CM, CAIXA COM 100 FOLHAS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO 100% FIBRAS NATURAIS; ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS; EXTRA BRANCO E MACIO; ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO EMBALADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 4PCTES DE 250 FOLHAS CADA. CONTÉM 1.000UNIDADES INTERFOLHADAS.	100,00	R\$ 16,900	R\$ 1.690,00	NOBRE
57/297	5773	ÁLCOOL 70% 1000ML. SOLUÇÃO UTILIZADA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE FIXA, ASSEPSIA DE MEMBROS E CURATIVOS.	173	R\$ 8,250	R\$ 1.650,00	PROLINK
104/297	5822	COMPRESSA CIRÚRGICA PEQUENA. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 23X25 PACOTE COM 50 UND.	3,00	R\$ 41,000	R\$ 123,00	MELHORMED
112/297	5830	DRENO PENROSE Nº 1 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 1CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$ 37,950	R\$ 75,90	MADEITEX
113/297	5831	DRENO PENROSE Nº 2 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 2CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$ 41,000	R\$ 82,00	MADEITEX
114/297	5832	DRENO PENROSE Nº 3 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 3CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$ 43,000	R\$ 86,00	MADEITEX
115/297	5833	DRENO PENROSE Nº 4 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 4CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	2,00	R\$ 47,900	R\$ 95,80	MADEITEX
120/297	5838	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE C/ FAIXA BRANCA, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	0	R\$ 2,650	R\$ 53,00	L. IMPORT
123/297	5842	ÉTER. UMA FRAÇÃO LEVE E VOLÁTIL DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO, UM HIDROCARBONETO, É USADO COMO SOLVENTE EANESTÉSICOGERAL. FRASCO COM 1000ML.	2,00	R\$ 37,000	R\$ 74,00	RIOQUIMICA
124/297	5843	EXTENSÃO P/ AR COMPRIMIDO. EXTENSÃO EM PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M P/ AR COMPRIMIDO.	6,00	R\$ 17,600	R\$ 105,60	MARKMED

125/297	5844	FIO ALGODÃO 0.0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,5CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	5,00	R\$ 110,000	R\$ 550,00	SHALON
126/297	5845	FIO ALGODÃO 2-0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,5CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	3,00	R\$ 110,000	R\$ 330,00	SHALON
127/297	5846	FIO ALGODÃO 3-0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,0CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	1,00	R\$ 135,000	R\$ 135,00	SHALON
129/297	5848	FIO P/ SUTURA NYLON 3-0. NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 1/2 CIR, C/ SERTIX.	15,00	R\$ 89,000	R\$ 1.335,00	SHALON
140/297	5859	FITA MICROPORÉ 10 X 4,5CM. FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, DE BOA ADESÃO. TAM.100MMX10M.	60,00	R\$ 9,650	R\$ 579,00	MISSNER
145/297	5864	GARRAFA DE UMIDIFICAÇÃO PARA O2 DE 250ML. FRASCO DE PLÁSTICO DE 250ML. INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	6,00	R\$ 34,000	R\$ 204,00	HAOXI
149/297	5869	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO. COM G. STEAROTHERMOPHILUS CX C/ 100 AMP. LEITURA EM 10HORAS C/ RESULTADO EM 24HORAS.	3,00	R\$ 224,000	R\$ 672,00	CLEAN
150/297	5870	INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR. INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR, CLASSE 5, CX COM 250 UND.	12,00	R\$ 353,000	R\$ 4.236,00	CLEAN UP
158/297	5879	LENÇOL DE PAPEL 50CMX50M. 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS.TAM. 50CMX50M.	40	R\$ 15,350	R\$ 921,00	DESCARBOX
159/297	5880	LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM P. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSE TAMANHO P.	10,00	R\$ 62,000	R\$ 620,00	MADEITEX
160/297	5881	LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM M. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSE TAMANHO M.	10,00	R\$ 62,000	R\$ 620,00	MADEITEX
162/297	5885	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	320,00	R\$ 27,450	R\$ 8.784,00	NUGARD
167/297	5890	MANGUEIRA DE SILICONE. MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR (EXTENSAO) DIAMETRO 0,3CM.	10,00	R\$ 225,000	R\$ 2.250,00	TAYLOR
213/297	5941	TESTE DE BOWIE-DICK. TESTEBOWIE-DICKEM PACOTE PRONTO PROPORCIONA ECONOMIA PARA AVALIAÇÃO DE AUTOCLAVES É UM MÉTODO EFICIENTE PARA MONITORAR DIARIAMENTE O SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO.CX C/ 100 FOLHAS.	4,00	R\$ 450,000	R\$ 1.800,00	CLEAN UP
216/297	5944	UROPEM C/ EXTENSÃO. PEÇA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL. COMPRIMENTO DA EXTENSÃO 1,30 M.PRESERVATIVO DE PURO LÁTEX.	20,00	R\$ 4,000	R\$ 80,00	SOLIDOR
218/297	7486	OCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS; O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%, COM TRATAMENTO ANTIRISCOS; POSSUI APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL; AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS PARA AJUSTE DO TAMANHO; APROVADO E TESTADO PELA NORMA ANSI Z.87.1/2003. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	0	R\$ 15,000	R\$ 60,00	SSPLUS
220/297	7587	LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM G - LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSE TAMANHO G.	5,00	R\$ 63,000	R\$ 315,00	MADEITEX
221/297	7588	LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM XG - LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSE TAMANHO XG.	5,00	R\$ 63,000	R\$ 315,00	MADEITEX
222/297	7589	LUVA PARA BANHO - CONFECCIONADO EM MANTA 1010, 100% POLIESTER, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, ESTERILIZÁVEL A AUTO CLAVE. FEITO EM MATERIAL MACIO, ABSORVENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. PACOTE COM 10UND	2,00	R\$ 68,000	R\$ 136,00	MADEITEX
228/297	9045	FITA MÉTRICA DE ALTURA UTERINA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO.	2,00	R\$ 65,000	R\$ 260,00	MD
229/297	9046	FITA MÉTRICA DE MEDIDAS CORPORAIS, EM VINIL, POSSUI ESCALA DE MILÍMETROS E NUMERADA EM CADA CENTÍMETRO ATÉ 150CM.	0	R\$ 105,000	R\$ 210,00	MD
234/297	9051	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, POSSUI ESCALA EM MILÍMETROS E NUMERADA EM CADA CENTÍMETROS ATÉ 100CM, MARCADOR REMOVÍVEL EM MADEIRA MARFIM.	1	R\$ 172,000	R\$ 344,00	WELMY
238/297	9056	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA ESTADIÔMETRO 100CM - MADEIRA MARFIM; - ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. COMPRIMENTO: 1,17M LARGURA : 0,22M	1	R\$ 167,000	R\$ 334,00	WELMY
240/297	9058	INDICADOR BIOLÓGICO INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	149	R\$ 95,000	R\$ 14.250,00	CLEAN UP
242/297	9060	SCALPS Nº 24 - TUBO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO; POSSUI ASAS FLEXÍVEIS QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA; AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO; CONEXÃO LUERLOCK; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100UNIDADES.	49	R\$ 110,000	R\$ 5.500,00	SOLIDOR
247/297	9065	SORO FISIOLÓGICO 250 ML- SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTEM 0,9% EM MASSA, DE NACI EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DE SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%).	50	R\$ 2,900	R\$ 870,00	JP
250/297	9068	SORO FISIOLÓGICO 500 ML- SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTEM 0,9% EM MASSA, DE NACI EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DE SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%).	0	R\$ 3,400	R\$ 340,00	JP
253/297	9071	TUBO LÁTEX NÚMERO 200 EM PEQUENA BASE DE PVC BRANCO. GARROTE PARA PUNÇÃO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL. COM REGISTRO ANVISA. - (GARROTE).	10,00	R\$ 7,400	R\$ 74,00	TAYLOR
258/297	9076	PORTA AGULHAS - TIPO RYDER 23 CM - AS PONTAS DEVERÃO SER DELICADAS E AS SERRILHAS PRECISAS A FIM DE EVITAR QUE AS AGULHAS RODEM. AS PONTAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM CORTAR OS FIOS. AS CREMALHEIRAS DEVERÃO FUNCIONAR SUAVEMENTE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS PEÇAS, MAS TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO FOLGADOS, A PONTO DE NÃO PRENDEREM ADEQUADAMENTE AS AGULHAS. OS ENCAIXES NÃO PODERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, QUE PODERÃO ACUMULAR DETRITOS PROVOCANDO MANCHAS E/OU CORROSÃO. A PEÇA NÃO PODERÁ TER CANTOS VIVOS, QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL A FIM DE CONFERIR À PEÇA A DUREZA E A FLEXIBILIDADE NECESSÁRIO.	2	R\$ 640,000	R\$ 1.920,00	GOLGRAN
265/297	9083	BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. (FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE	998	R\$ 12,000	R\$ 12.000,00	CRAL

		TECIDO AGULHADO) E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO.				
270/297	9088	ESCOVA DE EXPURGO: DESENVOLVIDA PARA INSTRUMENTAIS GRANDES QUE EXIGEM UMA LIMPEZA SUAVE COMO ÓTICAS, PLÁSTICOS OU LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO QUE SÃO MAIS FÁCEIS DE LIMPAR COM CERDAS FLEXÍVEIS. ESCOVA CABO AMARELO DE 22CM CERDAS FLEXÍVEIS EM NYLON 78X17X20MM.	0	R\$ 39,000	R\$ 156,00	CLEAN
279/297	925	ÁLCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS COM GLICERINA	200	R\$ 23,500	R\$ 4.700,00	PROLINK
280/297	1118	SABONETE LIQ. ALTO PODER BACTERICIDA	5	R\$ 77,400	R\$ 1.161,00	QUIMS
282/297	3351	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G	8,00	R\$ 10,950	R\$ 87,60	MADEITEX
283/297	3352	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M	8,00	R\$ 10,950	R\$ 87,60	MADEITEX
284/297	3353	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P	8,00	R\$ 10,950	R\$ 87,60	MADEITEX
287/297	5556	TESTE BOWIE & DICK RECOMENDADO E INDISPENSÁVEL COMO TESTE DIÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CORRETO FUNCIONAMENTO DAS AUTOCLAVES À VAPOR, DEVE SER REALIZADO NO INÍCIO DE CADA DIA DE TRABALHO E APÓS REVISÕES E MANUTENÇÕES NOS EQUIPAMENTOS. É O ÚNICO A DISPOR DE UM GUIA DE REFERÊNCIA, QUE POSSIBILITA DIAGNOSTICAR UMA AMPLA GAMA DE FALHAS COMO: PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR, ERRO DE TEMPERATURA, ERRO NO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, OCORRÊNCIA DE BOLHA DE AR, FALHA NA REMOÇÃO DE AR OU DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO E VAPOR SUPERSATURADO. CONSISTE DE UMA FOLHA (12,5CM X 12,5CM) IMPRESSA COM TINTA SENSÍVEL A ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, COLOCADA ESTRATEGICAMENTE ENTRE DOIS BLOCOS DE 192 FOLHAS DE PAPEL DE CADA LADO. ESTE CONJUNTO É EMBALADO, FORMANDO-SE UM PACOTE QUE É FECHADO COM FITA ADESIVA E UM INDICADOR SENSÍVEL AO VAPOR. A FOLHA TESTE MUDARÁ DA COR AMARELO PARA AZUL QUANDO EXPOSTA A UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO DURANTE 3,5MIN A TEMPERATURA DE 134°C. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	54	R\$ 495,000	R\$ 27.225,00	CLEAN UP
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 53,00	
Valor Total.....:					R\$ 100.824,05	

Nome da Empresa: Agil Produtos Para Saude Eireli ME

CNPJ:24.595.557/0001-80 Insc. Estadual: 28.414.096-1

Endereço: Av. Madri nº:1.114

Bairro: Vila Alba

Cidade: Campo Grande CEP:79.100-430 Estado: MS

Telefone: (67) 3306-0966

E-mail: agilsaude@hotmail.com

Responsável: Eder Salcedo Correa

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/297	5596	ALGODÃO HIDROFILIZADA ROLO 500 GRAMAS (É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL).	15,00	R\$ 19,400	R\$ 291,00	MELHORMED
5/297	5600	APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR(APARELHO MEDIDO GLICÊMICO DE FÁCIL USO, À PILHAS, COM USO DE TIRAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE E ARMAZENAR NO MÍNIMO OS ÚLTIMOS 200 TETES).	46,00	R\$ 150,000	R\$ 6.900,00	ACTIVE
10/297	5606	ESCOVA ENDOCERVICAL, PACOTE C/ 100 UNIDADES(ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL, COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM. ESTERIL POR ETO).	5,00	R\$ 27,400	R\$ 137,00	ADLIN
18/297	5615	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M (FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS LAVAGEM).	60,00	R\$ 7,500	R\$ 450,00	POLARFIX
19/297	5616	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M (PARA IDENTIFICAR VOLUMES QUE TENHAM SIDO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE).	48,00	R\$ 7,000	R\$ 336,00	POLARFIX
20/297	5617	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 100 ML SPRAY (COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO).	10,00	R\$ 8,300	R\$ 83,00	ADLIN
22/297	5620	GEL LUBRIFICANTE A BASE DE ÁGUA PARA SONAR GALÃO COM 5 LITROS O GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES, ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 LITROS - RMC FOI DESENVOLVIDO PARA REALIZAÇÃO DO CONTATO ENTRE A PELE E O EQUIPAMENTO, COM O OBJETIVO DE ACOPLAR CORRETAMENTE ELETRODOS E CABEÇOTES E AINDA REALIZAR A CONDUÇÃO DA ENERGIA APLICADA. COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLÍDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA, POSSUI O PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0.	4,00	R\$ 35,000	R\$ 140,00	ADLIN
25/297	5624	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70 EM PAPEL (LENÇOL HOSPITALAR DE ALTA RESISTÊNCIA 100% CELULOSE VIRGEM. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 10 ROLOS. DIMENSÕES: 70CM X 50M).	5,00	R\$ 104,500	R\$ 522,50	DESCARBOX
29/297	5628	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES MATERIAL (100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; HIDROREPELENTE; NÃO INFLAMÁVEL; CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE; ELÁSTICO (P/ FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS) TRIPLA CAMADA; COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 G/M² EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) PERFEITA PARA USO NAS ÁREAS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALAR.	5,00	R\$ 12,000	R\$ 60,00	TALGE
37/297	5638	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 20 ML COM BICO LUER SLIP, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	3,00	R\$ 62,200	R\$ 186,60	DESCARPACK
38/297	5639	TERMÔMETRO CLÍNICO, BULBO MERCÚRIO TERMÔMETRO PRISMÁTICO CLÍNICO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35-42°C COM MARCAÇÃO ESPECIAL EM 37°C. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. INCLUI UM ESTOJO DE PROTEÇÃO EM PVC.	1	R\$ 8,800	R\$ 26,40	PREMIUM
39/297	5640	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 100% RESISTENTE À ÁGUA; BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	6	R\$ 65,900	R\$ 527,20	GTECH
42/297	5646	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1 LITRO DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA, DESTINADO A DISSOLVER E Digerir MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS, COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA (LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS), COM MATERIAIS DELICADOS, INCLUSIVE INSTRUMENTOS ANODIZADOS, DEVIDO A SUA ESPECIAL COMBINAÇÃO TENSIOATIVA, ENZIMAS E PH. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS, ALÉM DE SER BIODEGRADÁVEL.	10	R\$ 150,000	R\$ 1.800,00	CICLOFAMRA
51/297	5766	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X6 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA	20,00	R\$ 23,000	R\$ 460,00	LABORIMPORT

		TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.				
59/297	5776	ALGODÃO HIDRÓFILO. COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E UTILIZADO PARA ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DA PELE E DE USO HOSPITALAR. PACOTE COM 500G	15	R\$ 19,400	R\$ 582,00	MELHORMED
60/297	5777	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAFINALADA UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTANCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE.	20,00	R\$ 5,000	R\$ 100,00	JPROLAB
61/297	5778	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAFINALADA UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTANCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE.	20,00	R\$ 5,000	R\$ 100,00	JPROLAB
62/297	5779	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE ADULTO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 1600ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; - RESERVATÓRIO DE 2500ML.	1,00	R\$ 312,900	R\$ 312,90	MD
63/297	5780	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE PEDIÁTRICO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO 900ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR COM RESERVATÓRIO.	1,00	R\$ 312,900	R\$ 312,90	MD
73/297	5790	AVENTAL DESCARTÁVEL TAM. M. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, ABERTO NA PARTE POSTERIOR COM DUAS TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DA LÁTEX. PACOTE COM 10 UND COR BANCO.	5,00	R\$ 24,500	R\$ 122,50	TALGE
74/297	5792	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT
75/297	5793	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT
76/297	5794	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT
77/297	5795	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 8.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT
78/297	5796	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 8.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT
79/297	5797	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT
80/297	5798	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT
81/297	5799	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	10,00	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT
82/297	5800	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 3. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 13,000	R\$ 13,00	MD
83/297	5801	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 4. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 13,000	R\$ 13,00	
84/297	5802	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 5. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 13,000	R\$ 13,00	MD
85/297		CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 0. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 13,000	R\$ 13,00	
86/297	5804	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 1. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 13,000	R\$ 13,00	MD
87/297	5805	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 2. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	1,00	R\$ 13,000	R\$ 13,00	MD
88/297	5806	CATETER 02 TIPO ÓCULOS ESTÉRIL. O CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS É CONFECCIONADO EM P.V.C ATÓXICO, FLEXÍVEL E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	1000,00	R\$ 6,180	R\$ 6.180,00	MARKMED
97/297	5815	CLAMP UMBILICAL, EM PVC DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, DUAS TRAVAS. EMBALAGEM ESTERIL COM 1 UND.	50,00	R\$ 0,500	R\$ 25,00	ADLIN
102/297	5820	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACID. P/ 2L. COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO, GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	200,00	R\$ 4,200	R\$ 840,00	MARKMED
106/297	5824	CONNECTOR MULTIVIAS DE 2 VIAS (POLIFIX) CX C/ 100 UND. POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK C/ TAMPAS. 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, ESTERIL, BEM INDIVIDUALMENTE.	20,00	R\$ 187,000	R\$ 3.740,00	LABORIMPORT
107/297	5825	CONJ. NEBULIZADOR ADULTO P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA ADULTA. MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELASTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	6,00	R\$ 26,000	R\$ 156,00	MD
108/297	5826	CONJ. NEBULIZADOR INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA PEDIÁTRICA. MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELASTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	3,00	R\$ 26,000	R\$ 78,00	MD
122/297	5841	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M. TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA. ATÓXICO. EMBAL. ESTERIL E INDIVIDUAL.	30,00	R\$ 1,800	R\$ 54,00	ADLIN
138/297	5857	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30M. FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, TAMANHO: 19MM X 30M. * COR: BRANCA.	200,00	R\$ 7,500	R\$ 1.500,00	POLARFIX
139/297	5858	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CONVENCIONAL MÃE-FILHO. CONTÉM UMA PULSEIRA PARA USO DA MÃE (ADULTO) E UMA PULSEIRA PARA USO DA CRIANÇA (RECÉM-NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MÁCIO E ANTIALÉRGICO, POSSUI BORDAS E EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COR BRANCA.	30,00	R\$ 17,000	R\$ 510,00	ADLIN
142/297	5861	FITA P/ AUTO CLAVE. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA RESINA ACRILICA. TAM. 19X30.	200,00	R\$ 7,000	R\$ 1.400,00	POLARFIX
146/297	5865	GARROTE ELÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS.	16	R\$ 11,200	R\$ 224,00	PREMIUM
148/297	5868	GEL PARA ULTRA-SOM. POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE, SACHÊ (BEG) 5KG.	8	R\$ 35,000	R\$ 420,00	ADLIN
154/297	5875	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 1. LÂMPADA PARA LARINGOSCOPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL.	1,00	R\$ 77,000	R\$ 77,00	MD

155/297	5876	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 2. LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL.	1,00	R\$ 77,000	R\$ 77,00	MD
156/297	5877	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 3. LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL.	1,00	R\$ 77,000	R\$ 77,00	MD
157/297	5878	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 4. LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL.	1,00	R\$ 77,000	R\$ 77,00	MD
161/297	5884	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	30	R\$ 28,790	R\$ 1.727,40	NUGARD
168/297	5893	MASCARA DE VENTURI ADULTA. MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	1,00	R\$ 118,000	R\$ 118,00	MD
169/297	5894	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA. MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	1,00	R\$ 118,000	R\$ 118,00	MD
170/297	5895	MASCARA PARA O2. MASCARA EM SILICONE UTILIZADA PARA OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO ADULTO.	4,00	R\$ 64,800	R\$ 259,20	MD
171/297	5896	MASCARA PARA O2. MASCARA EM SILICONE UTILIZADA PARA OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO PEDIÁTRICO.	2,00	R\$ 63,900	R\$ 127,80	MD
188/297	5916	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTERIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL, FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	8500	R\$ 0,670	R\$ 6.030,00	DESCARPACK
193/297	5921	SONDA FOLLEY Nº 12. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 12, CX C/ 10 UND.	2,00	R\$ 32,900	R\$ 65,80	LABORIMPORT
194/297	5922	SONDA FOLLEY Nº14. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 14, CX C/ 10 UND.	3,00	R\$ 32,900	R\$ 98,70	LABORIMPORT
195/297	5923	SONDA FOLLEY Nº16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	3	R\$ 32,900	R\$ 164,50	LABORIMPORT
196/297	5924	SONDA FOLLEY Nº18. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 18, CX C/ 10 UND.	2	R\$ 32,900	R\$ 131,60	LABORIMPORT
197/297	5925	SONDA FOLLEY Nº20. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 20, CX C/ 10 UND.	1,00	R\$ 32,900	R\$ 32,90	LABORIMPORT
198/297	5926	SONDA FOLLEY COM 3 VIAS Nº 16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 3 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	2,00	R\$ 39,000	R\$ 78,00	LABORIMPORT
199/297	5927	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	2,00	R\$ 9,460	R\$ 18,92	MARKMED
200/297	5928	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	3,00	R\$ 9,460	R\$ 28,38	MARKMED
201/297	5929	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	4,00	R\$ 9,480	R\$ 37,92	MARKMED
202/297	5930	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	4,00	R\$ 10,500	R\$ 42,00	MARKMED
203/297	5931	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	4,00	R\$ 10,700	R\$ 42,80	MARKMED
204/297	5932	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	2,00	R\$ 11,000	R\$ 22,00	MARKMED
205/297	5933	SONDA URETRAL CURTA Nº04. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1,00	R\$ 13,490	R\$ 13,49	MARKMED
206/297	5934	SONDA URETRAL CURTA Nº06. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	3,00	R\$ 13,790	R\$ 41,37	MARKMED
207/297	5935	SONDA URETRAL CURTA Nº08. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	15,00	R\$ 13,740	R\$ 206,10	MARKMED
208/297	5936	SONDA URETRAL CURTA Nº10. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,00	R\$ 13,900	R\$ 139,00	MARKMED
209/297	5937	SONDA URETRAL CURTA Nº12. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,00	R\$ 13,900	R\$ 69,50	MARKMED
211/297	5939	SONDA URETRAL CURTA Nº16. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	R\$ 15,000	R\$ 30,00	MARKMED
212/297	5940	TERMÔMETRO CLÍNICO. TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO, CONTEM MERCURIO EM SEU INTERIOR, CORPO OVAL, ESCALA DE 35 GRAUS A 42 GRAUS° C.	22	R\$ 20,000	R\$ 600,00	PREMIUM
214/297	5942	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRAS-TESTE PARA MONITORIZAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE; SEM CODIFICAÇÃO. CX COM 50 UNIDADE.	40,00	R\$ 74,000	R\$ 2.960,00	ACTIVE
223/297	7595	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX. BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT.	5,00	R\$ 472,000	R\$ 2.360,00	UNITEC
233/297	9050	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM PINO MEDINDO 25CM X 2,6 CM, COM AREA DE IDENTIFICAÇÃO. COR BRANCO.	200	R\$ 1,450	R\$ 435,00	ADLIN
235/297	9052	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCAL DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO.	2,00	R\$ 472,000	R\$ 944,00	UNITEC
241/297	9059	OTOSCOPIO - LEVE E COMPACTO; - A ILUMINAÇÃO HALOGENA PROPORCIONA LUZ BRILHANTE E MUITO CLARA; - TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA; - LENTES COM AMPLA VISÃO E ZOOM AMPLIAÇÃO DE 5 X; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2- PILHAS TAMANHO AA (INCLUSAS); - GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE; - ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS; - CABO METÁLICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM ACABAMENTO LISO E CONFORTÁVEL; - ACOMPANHA ESTOJO MACIO NA COR DO OTOSCÓPIO PARA TRANSPORTE. - PESO COM AS BATERIAS: 140G; - TAMANHO: 16,33 CM E DIÂMETRO 4,5 CM DE; - PORTA DE INSUFLAÇÃO: SIM	3,00	R\$ 590,000	R\$ 1.770,00	MD
249/297	9067	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM PINO MEDINDO 17CM X 2,2 CM, COM AREA DE IDENTIFICAÇÃO. COR BRANCO.	50	R\$ 18,000	R\$ 1.800,00	ADLIN
255/297	9073	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - O DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO MODELO FD-200B DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. CARACTERÍSTICAS: - TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA-DESLIGA. CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E	1	R\$ 999,000	R\$ 1.998,00	MD

		GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. INDICADOR DE BATERIA FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO). EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL). FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS x 95 MILÍMETROS x 35 MILÍMETROS 200G.				
256/297	9074	KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÉRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATÃO, MANÔMETRO ANEROIDE.	2	R\$ 225,000	R\$ 675,00	PREMIUM
257/297	9075	KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÉRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATÃO, MANÔMETRO ANEROIDE.	2	R\$ 315,000	R\$ 945,00	PREMIUM
259/297	9077	PINÇAS DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA) 16 CM PINÇA DISSECÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 16CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	0	R\$ 80,000	R\$ 800,00	ABC
260/297	9078	PINÇAS CHERON 25 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 25 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CUBA FORMATO TIPO RIM, USO MÉDICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TIPO RIM, COMPRIMENTO 26, LARGURA 12, CAPACIDADE 700.	0	R\$ 48,000	R\$ 96,00	ABC
261/297	9079	TESOURAS MAYO RETA 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	0	R\$ 43,500	R\$ 261,00	ABC
262/297	9080	PINÇA KELLY CURVA 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	0	R\$ 43,500	R\$ 261,00	ABC
263/297	9081	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO OXÍMETRO PORTÁTIL, COM INDICAÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, CONEXÃO USB E COM COMUNICAÇÃO PARA COMPUTADOR; VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL; INDICAÇÃO DA SPO2 INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: ± 2% PULSAÇÃO: 30-250 BPM, PRECISÃO: ± 2BPM, ALARMES DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; CARREGADOR DE BATERIA COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220VAC; GERENCIA INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO; MEMÓRIA INTERNA ARMAZENA MÍN. 64 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS; SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS; SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS; SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO; ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS: - 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO - 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE.	5,00	R\$ 950,000	R\$ 4.750,00	GTECH
264/297	9082	ESPÁTULA DE AYRES, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE.	500,00	R\$ 6,400	R\$ 3.200,00	ADLIN
275/297	9093	VENOSCOPIO ADULTO VISUALISADOR RÁPIDO DE VEIAS 9V UN APARELHO VENOSCOPIO, PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS EM ADULTO. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS DE ALTA DENSIDADE E COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ POR TENSÍMETRO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 09 VOLTS E COM SINALIZAÇÃO DE CARGA. UNIDADE.	1,00	R\$ 3.000,000	R\$ 3.000,00	LABORIMPORT
278/297	9096	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDOR DE GLICOSE, TIPO DE AMOSTRA SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E/OU VENOSO, VOLUME DE AMOSTRA 0,5 MICROLITRO, FAIXA DE RESULTADOS 20-600MG/DL (1.1 ~ 33.3 MMOL/L), TEMPO DO TESTE 5 SEGUNDOS CALIBRAÇÃO EQUIVALENTE AO PLASMA HEMATÓCRITO 20 ~ 65%, CONTER NA TIRA A ENZIMA GDH-FAD, MEMÓRIA CAPACIDADE PARA 365 RESULTADOS ALTITUDE 3048. METROS ATÉ (10.000 PÉS) OU SUPERIOR.	23000,00	R\$ 1,400	R\$ 35.000,00	ACTIVE
281/297	3337	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L	8,00	R\$ 39,000	R\$ 312,00	CICLOFARMA
289/297	5584	AGULHAS DESCARTÁVEIS; TAMANHO 40X12 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	15,00	R\$ 24,000	R\$ 360,00	LABORIMPORT
292/297	5587	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 25X6 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	12,00	R\$ 23,000	R\$ 345,00	LABORIMPORT
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 95,00	
Valor Total.....:					R\$ 103.558,38	

Nome da Empresa: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI - ME

CNPJ: 26.396.672/0001-51 Insc. Estadual: 28.418.222-2

Endereço: Rua Pontalina, nº 171, Bairro: Vila Santo Eugenio

Cidade: Campo Grande CEP: 79.060-540 Estado: Mato Grosso do Sul

Telefone: (67) 3043-3002

e-mail: brasmedhospitalarms@hotmail.com

Responsável: Aparecido Gonçalves de Araujo

CPF: 421.295.831-72 RG: 258542SEJUSP MS

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1576	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME					
8/297	5603	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA EXAMES FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMP (FRASCO PLÁSTICO DE 100 LM COM PÁ COLETORA).	0	R\$ 0,650	R\$ 65,00	CRAL
11/297	5607	ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO MO ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO.TAMANHO MÉDIO 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	150	R\$ 1,730	R\$ 519,00	ADLIN
12/297	5608	ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO P.ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO. TAMANHO PEQUENO 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	150	R\$ 1,890	R\$ 378,00	ADLIN

13/297	5609	ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO G.(CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ESPÉCULO VAGINAL,DESCARTÁVEL O ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO.TAMANHO GRANDE43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	160	R\$ 1,980	R\$ 396,00	ADLIN
16/297	5612	FITA MICROPOROSA ANTI ALÉRGICA TAMANHO 5 CM X 10 M(FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE É DELICADA COM A PELE EMBORA TENHA BOA ADESÃO. UMA FITA MÉDICA ECONÔMICA PARA APLICAÇÕES EM GERAL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU NA COR DA PELE.	36,00	R\$ 8,300	R\$ 298,80	CIEX
27/297	5626	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES (NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX); AMBIDESTRA;SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 PARES).	60,00	R\$ 27,700	R\$ 1.662,00	NUGARD
30/297	5631	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 CM CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	20,00	R\$ 1,900	R\$ 38,00	MAXITEX
36/297	5637	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 5 ML COM BICO LUER-LOK , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	5,00	R\$ 44,500	R\$ 222,50	PROCARE
47/297	5761	ABOCATH Nº24. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	49	R\$ 53,000	R\$ 3.445,00	SOLIDOR
55/297	5770	AGULHA DESCARTAVEL Nº 13 X 4.5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	9	R\$ 22,800	R\$ 342,00	SOLIDOR
68/297	5785	ATADURA CREPON DE 10 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	50	R\$ 15,060	R\$ 1.204,80	MEDI HOUSE
69/297	5786	ATADURA CREPON DE 15 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	130	R\$ 18,000	R\$ 2.700,00	MEDI HOUSE
103/297	5821	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DESAÍDA,CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, BOLSA COLETORES EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAP. 2L.	150	R\$ 6,590	R\$ 1.318,00	LABOR IMPORT
128/297	5847	FIO P/ SUTURA NYLON 2-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 1/2 CIR, C/ SERTIX.	6,00	R\$ 93,000	R\$ 558,00	TECHNOFIO
130/297	5849	FIO P/ SUTURA NYLON 4-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR, C/ SERTIX.	5,00	R\$ 94,500	R\$ 472,50	TECHNOFIO
165/297	5888	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	100	R\$ 1,900	R\$ 380,00	MAXITEX
166/297	5889	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	300,00	R\$ 1,900	R\$ 570,00	MAXITEX
174/297	5899	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 35X100M, TERMOCOLANTE.	7	R\$ 219,180	R\$ 1.753,44	HOSPFLX
177/297	5902	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. PONTA COM RESERVATÓRIO LADOS PARALELOS;LARGURA NOMINAL 52 MM,COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM,LISO, OPACO, CX C/ 144 UND, NÃO LUBRIFICADO.	3,00	R\$ 137,000	R\$ 411,00	SEXPREE
179/297	5904	SCALP 19 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 19.	500,00	R\$ 0,900	R\$ 450,00	SOLIDOR
180/297	5905	SCALP 21 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 21.	1000	R\$ 0,900	R\$ 1.260,00	SOLIDOR
181/297	5906	SCALP 23 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 23.	2000	R\$ 0,900	R\$ 2.250,00	SOLIDOR
182/297	5907	SCALP 25 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 25.	300	R\$ 0,900	R\$ 450,00	SOLIDOR
183/297	5908	SCALP 27 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 27.	200,00	R\$ 0,900	R\$ 180,00	SOLIDOR
186/297	5914	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	7000	R\$ 0,460	R\$ 3.680,00	PROCARE
215/297	5943	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE.PACOTE COM 100 UND,COR BRANCO.	22	R\$ 17,700	R\$ 407,10	TALGE
248/297	9066	SORO FISIOLÓGICO 100 ML- SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTEM 0,9% EM MASSA, DE NACI EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTEM 0,9 GRAMAS DE SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%).	400	R\$ 3,750	R\$ 1.875,00	EQUIPLEX
251/297	9069	SORO GLICOSADO 100ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTE 5% EM MASSA DE GLICOSE (C6H12O6) EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DE SORO GLICOSADO CONTEM 5 GRAMAS DE GLICOSE. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO ANVISA.	50	R\$ 2,790	R\$ 279,00	EQUIPLEX
290/297	5585	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 13X4.5 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	30,00	R\$ 22,800	R\$ 684,00	SOLIDOR
296/297	5591	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 10 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	0	R\$ 15,060	R\$ 677,70	MEDI HOUSE
297/297	5592	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 15 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	0	R\$ 17,200	R\$ 1.032,00	MEDI HOUSE

Quantidades de Itens Vencedores.....:	RS 31,00
Valor Total.....:	RS 29.958,84

Nome da Empresa: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
 CNPJ: 28.069.066/0001-57 Insc. Estadual: 162.027.516.110
 Endereço: Rua Vicente Celestino n°. : 502 Bairro: Jardim Horizonte
 Cidade: Alvares Machado CEP: 19.160-000 Estado: SP
 Telefone: (18) 99776-0095 Fax:
 e-mail: licitacao.oestemed@hotmail.com
 Responsável: Angelo Roberto Villavicencio Lemos
 CPF: 227.819.918-80 RG: 43.903.427-9 SSP/SP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1717	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP					
1/297	5593	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 20 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	36	RS 21,650	RS 1.082,50	MEDIHOUSE
17/297	5613	FITA MICROPOROSA ANTI ALÉRGICA TAMANHO CM 10 CM X 10 M(FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE É DELICADA COM A PELE EMBORA TENHA BOA ADESÃO. UMA FITA MÉDICA ECONÔMICA PARA APLICAÇÕES EM GERAL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU NA COR DA PELE.	36,00	RS 11,350	RS 408,60	MISSNER
26/297	5625	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P CX C 100 UNIDADES(NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX); AMBIDESTRA: SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 PARES).	60,00	RS 27,800	RS 1.668,00	DESCARPACK
35/297	5636	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 3ML COM BICO LUER-LOK , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	0	RS 39,800	RS 199,00	DESCARPACK
43/297	5757	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. INDICADO PARA ABAIXAR LÍNGUA DURANTE O PROCEDIMENTO MÉDICO. FORMATO CONVENCIONAL LISO E SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADOS. PACOTE COM 100 UND DESCARTÁVEIS.	50,00	RS 6,750	RS 337,50	THEOTO
46/297	5760	ABOCATH Nº22. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	57	RS 53,000	RS 3.286,00	POLYON
48/297	5763	ÁGUA OXIGENADA 10%. É UM LÍQUIDO CLARO DE FÓRMULA QUÍMICA H2O2 USADA PARA ASSEPSIA, DESINFECTANTE OXIDANTE. FRASCO COM 1000ML.	20	RS 9,440	RS 226,56	RIOQUIMICA
49/297	5764	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20X5.5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL. CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	50,00	RS 22,800	RS 1.140,00	SOLIDOR
53/297	5768	AGULHA DESCARTAVEL Nº 30X8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL. CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	40,00	RS 22,800	RS 912,00	DESCARPACK
64/297	5781	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	20,00	RS 23,700	RS 474,00	POLARFIX
65/297	5782	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	20,00	RS 21,300	RS 426,00	POLARFIX
66/297	5783	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	20,00	RS 22,350	RS 447,00	POLARFIX
70/297	5787	ATADURA GESSADA 10CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO. ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	5,00	RS 31,200	RS 156,00	POLARFIX
71/297	5788	ATADURA GESSADA 15CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO. ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	5,00	RS 44,900	RS 224,50	POLARFIX
72/297	5789	ATADURA GESSADA 20CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO. ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	7,00	RS 67,550	RS 472,85	POLARFIX
89/297	5807	CATIGUT CROMADO 0.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 4.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV.	4,00	RS 146,000	RS 584,00	TECHNOFIO
90/297	5808	CATIGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 4.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV.	2,00	RS 146,000	RS 292,00	TECHNOFIO
91/297	5809	CATIGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 3.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV.	2,00	RS 146,000	RS 292,00	TECHNOFIO
92/297	5810	CATIGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 3.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV.	1,00	RS 146,000	RS 146,00	TECHNOFIO
105/297	5823	COMPRESSA CIRÚRGICA RADIOPACA. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 45X50 PACOTE COM 50 UND.	10,00	RS 99,000	RS 990,00	MEDIHOUSE
117/297	5835	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL. TUBO FLEXIVEL EM PVC, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	200,00	RS 3,390	RS 678,00	TKL
131/297	5850	FIO P/ SUTURA NYLON 5.0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR, C/ SERTIX.	3,00	RS 97,000	RS 291,00	SHALON
132/297	5851	FIO P/ SUTURA NYLON 6.0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR, C/ SERTIX.	2,00	RS 97,000	RS 194,00	TECHNOFIO
133/297	5852	FIO SEDA P/ SUTURA 2-0. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM NATURAL, AGULHA 3CM ½ CIRCULAR - MR - CORPO REDONDO C/ SERTIX, CX C/ 24 ENVELOPE.	1,00	RS 117,000	RS 117,00	SHALON
141/297	5860	FITA MICROPORE 2,5CM X 10. FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, DE BOA ADESÃO. TAM. 25MMX10M.	30,00	RS 6,550	RS 196,50	MISSNER
163/297	5886	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	250,00	RS 27,800	RS 6.950,00	DESCARPACK
178/297	5903	SAPATILHAS PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO PÉ. PACOTE C/ 100 UND DESCARTÁVEIS.	20,00	RS 19,400	RS 388,00	ANADONA
185/297	5913	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	5000,00	RS 0,460	RS 2.300,00	DESCARPACK

		TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.				
189/297	5917	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	100,00	R\$ 1,390	R\$ 139,00	MEDSONDA
190/297	5918	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	200,00	R\$ 1,390	R\$ 278,00	MEDSONDA
191/297	5919	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	50,00	R\$ 1,390	R\$ 69,50	MEDSONDA
192/297	5920	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	50,00	R\$ 1,390	R\$ 69,50	MEDSONDA
225/297	8606	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95. FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2, BFE > 99%, FORMATO CONCHA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. CX C/ 10 UND.	3,00	R\$ 44,900	R\$ 134,70	DESCARPACK
227/297	9044	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE - ADULTO, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, MANÔMETRO ANEROIDE, CIRCUF 22 Á 32CM.	7	R\$ 124,000	R\$ 1.240,00	PREMIUM
237/297	9055	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL IDEAL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA ELEVADA DO CORPO. MEDE A TEMPERATURA DO CORPO DE 89,6 A 108,5 °F (32,0 A 42,5 °C) SEM CONTATO. PRECISA EM 0,5° F (0,3 °C) COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °F/°C, RESPOSTA RÁPIDA (0,5 SEGUNDOS). MEDIÇÃO ÓTIMA DA DISTÂNCIA DE 1,9POL. A 5,9 POL. (5 A 15 CM). ELIMINA A NECESSIDADE DE SUPRIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO, REDUZ A PROPAGAÇÃO POTENCIAL DE DOENÇAS USANDO DISPOSITIVOS DE CONTATO. ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO QUANDO A TEMPERATURA EXCEDE OS LIMITES PROGRAMADOS. A MEMÓRIA ARMAZENA ATÉ 32 LEITURAS PARA RECUPERAÇÃO FÁCIL. MONITOR LCD GRANDE COM LUZ DE FUNDO. COMPLETO COM 2 BATERIAS AA E ESTOJO PARA TRANSPORTE.	4,00	R\$ 474,970	R\$ 1.899,88	G-TECH
239/297	9057	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. * O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARRON ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. EMBALAGEM COM 240 UNIDADES	2398	R\$ 1.890	R\$ 4.536,00	CLEAN UP
244/297	9062	SCALPS Nº 22 - TUBO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO; POSSUI ASAS TÓXICO QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA; AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO; CONEXÃO LUERLOCK; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,00	R\$ 109,000	R\$ 5.450,00	SOLIDOR
245/297	9063	FIO CATGUT SIMPLES 4/ 0 AGULHADO, ABSORVÍVEL, NATURAL, EM FITA DE COLÁGENO DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, TORCIDO COM 70 CM, DIÂMETRO 0 E AGULHA CILÍNDRICA DE 4CM. COM REGISTRO ANVISA.	24,00	R\$ 64,600	R\$ 1.550,40	SHALON
246/297	9064	SACO DE LIXO - 50 LTS BRANCO, LEITOSO, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONTENDO GRAFISMO EM COR PRETA, COM OS SIMBOLOS E DIZERES "MATERIAL INFECTANTE", SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT.	1997	R\$ 3,180	R\$ 6.360,00	RAVA
252/297	9070	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DE MATERIA PLÁSTICA FÁCIL-FÁCIL COM TAMPA DE DESLIGAMENTO PARA PROTEGER E EXPOR OS FIOS DA LÂMINA.	40,00	R\$ 87,520	R\$ 3.500,80	MULTILINK
269/297	9087	INALADOR PORTÁTIL BI VOLTS, UMA SAÍDA, COM VASÃO DE AR LIVRE: 12 A 13 LITROS POR MINUTO, USO INFANTIL E ADULTO, COM COPO DOSADOR, COM ABAFADOR QUE REDUZ O RUÍDO DO MOTOR, CONTENDO 6 KITS DE MASCARAS ADULTO E 6 KITS DE MASCARA INFANTIL.	4,00	R\$ 493,560	R\$ 1.974,24	MEDICATE
277/297	9095	TERMÔMETRO ANALÓGICO -25+30 C/ CABO EXTENSOR TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO, LATICÍNIOS E VACINAS.	8	R\$ 113,400	R\$ 1.134,00	JPROLAB
288/297	5583	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCTE C/ 100 UNIDADES EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO.	110,00	R\$ 6,500	R\$ 715,00	THEOTO
291/297	5586	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 20X5,5 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	24,00	R\$ 22,800	R\$ 547,20	SOLIDOR
295/297	5590	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 30X8 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	15,00	R\$ 22,800	R\$ 342,00	DESCARPACK
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 45,00	
Valor Total.....:					R\$ 54.819,23	

Nome da Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 24.595.488/0001-05 Insc. Estadual : 28.413.800-2

Endereço: Rua Xingu nº.: 55 Bairro: Vila Rica

Cidade: Campo Grande CEP: 79.022-200 Estado: MS

Telefone:67- 3253-0999

e-mail: mssaude@mssaude.com

Responsável: ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA

CPF: 227.819.918-80 RG: 43.903.427-9 SSP/SP

1718	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca

4/297	5599	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO C/ 1 LITRO.(MEDICAMENTO ANTISSEPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS).	2	R\$ 8,950	R\$ 44,75	FARMAX
23/297	5622	LAMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO CX/ 100 UNIDADES (LÂMINA MICROSCOPIA 26 X 76MM PONTA FOSCA CAIXA 50 UNIDADES).	4	R\$ 7,500	R\$ 60,00	CRALO
40/297	5642	IODOPOLIVIDONA (PVP) SOLUÇÃO 10% FRASCO C/ 1 LITRO SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10 % - USO EXTERNO. EM CASOS DE FERIMENTOS.	3	R\$ 39,900	R\$ 199,50	FARMAX
50/297	5765	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25 X 8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHAO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	40,00	R\$ 22,800	R\$ 912,00	SOLIDOR
52/297	5767	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X7 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHAO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	70,00	R\$ 22,800	R\$ 1.596,00	SOLIDOR
58/297	5775	ÁLCOOL IODADO 0,1%. SOLUÇÃO ANTISSEPTICO TÓPICO UTILIZADO EM CURATIVOS. FRASCO COM 1000ML.	60,00	R\$ 18,000	R\$ 1.080,00	RIOQUIMICA
67/297	5784	ATADURA CREPOM DE 20 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	100,00	R\$ 20,800	R\$ 2.080,00	POLAR FIX
98/297	5816	COLAR CERVICAL 4 EM 1, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, REGULAGEM DE ALTURA (PP/P/M E G).	3,00	R\$ 38,000	R\$ 114,00	VNO
99/297	5817	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO G.	5,00	R\$ 33,000	R\$ 165,00	MSO
100/297	5818	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO M.	5,00	R\$ 33,000	R\$ 165,00	MSO
101/297	5819	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO P.	5,00	R\$ 33,000	R\$ 165,00	MSO
110/297	5828	DETERGENTE ENZIMATICO. NÃO ESPUMANTE, PHNEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL. GALÃO COM 1000ML.	36,00	R\$ 58,000	R\$ 2.088,00	CICLO FARMA
111/297	5829	DETERGENTE LIQUIDO BACTERICIDA P/ MÃOS. ESPUMANTE, PHNEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL.P/ ASSEPSIA DAS MÃOS, COM GLICERINA, GALÃO COM 5L.	8,00	R\$ 108,900	R\$ 871,20	CICLO FARMA
134/297	5853	FIO VICRIL 0.0. É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	3,00	R\$ 370,000	R\$ 1.110,00	TECHNOFIO
172/297	5897	P V P I TÓPICO. SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10 % PARA CURATIVOS. FRASCO 1000ML.	48,00	R\$ 38,300	R\$ 1.838,40	DARMAX
176/297	5901	PAPEL TERMOSENSÍVEL P IMPRESSÃO DE VIDEO. BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE VIDEO 110MMX18M.	9	R\$ 92,300	R\$ 1.107,60	ULSTAR
187/297	5915	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL, FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	9000	R\$ 0,620	R\$ 6.200,00	RYMCO
217/297	5945	VASELINA LIQUIDA 1000ML. É UMAPARAFINALÍQUIDA,OLEAGINOSA, LÍMPIDA, INCOLOR. FRASCO COM 1000ML.	15	R\$ 49,900	R\$ 798,40	FARMAX
226/297	8757	AGUA DESTILADA 5 LITROS	10,00	R\$ 16,300	R\$ 163,00	CICLOFARMA
236/297	9054	KIT DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ TESTE NA URINA COM HCG TEST 25 UI COM 100 TIRAS: IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVO DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA. ALTAMENTE SENSÍVEL CAPAZ DESDE O PRIMEIRO DIA DE MENSTRUÇÃO, COM SENSIBILIDADE E RESULTADO EM 2 MINUTOS. TIRAS TESTES E/OU DISPOSITIVOS DE TESTES SELADOS INDIVIDUALMENTE EM BOLSA DE ALUMÍNIO COM DESSECANTE.	497	R\$ 58,610	R\$ 29.305,00	ECO DIAGNOSTICA
254/297	9072	KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATAO, MANÔMETRO ANEROIDE.	12	R\$ 214,000	R\$ 3.210,00	BIOLAND
266/297	9084	ANTISSEPTICO TÓPICO PVP PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM: 01 LITRO.	2	R\$ 49,900	R\$ 199,60	FARMAX
268/297	9086	CÂNULA NASAL DE OXIGENOTERAPIA: CATETER 100% SILICONE; - CANALÍCULAS REGULÁVEIS QUE POSSIBILITAM ADEQUA-LAS AO TAMANHO DAS FOSSAS NASAIS DO PACIENTE; - NÃO CAUSAM DERMATITES; POSICIONAMENTO SEGURO, PERMITINDO LIBERDADE TOTAL DE MOVIMENTO AO PACIENTE; - ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC. - ESTÉRIL.	50,00	R\$ 132,000	R\$ 6.600,00	MEDICONE
271/297	9089	ACIDO PIRACÉTICO: SOLUÇÃO A BASE DE ACIDO PIRACÉTICO 0,2% . É INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, ONDE EXISTE UMA NECESSIDADE DE UM PROCESSO RÁPIDO E EFICAZ PAR AUSO IMEDIATO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	4	R\$ 319,000	R\$ 1.595,00	RIOQUIMICA
274/297	9092	TESTE RÁPIDO URINANÁLISE PARA DETECÇÃO DE PROTEINÚRIA MÉTODO: COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: EXAMES DE URINA COM ÁREA PARA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS, ENTRE OS PRINCIPAIS: GLICOSE, BILIRRUBINA, CORPOS CETÔNICOS, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNAS, UROBILINOGÊNIO, NITRITO, LEUCÓCITO. AMOSTRA: URINA. APRESENTAÇÃO: TIRAS REATIVAS CONTENDO MEMBRANA ESPECÍFICA, DEVENDO CONTER GRÁFICO DE CORES, IMPRESSÃO EM RÓTULO DO TUBO PARA COMPARAÇÃO DIRETA DA TIRA REAGENTE, CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES ESSENCIAIS: COM VALIDADE DE 12 MESES OU MAIS, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ANVISA.	40	R\$ 34,990	R\$ 1.749,50	LABTEST
276/297	9094	SISTEMA PURIFICADOR DE ÁGUA OSMOSE REVERSA - VAZÃO NOMINAL DE 10 LITROS/HORA - ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO: PADRÃO REDES PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO - ÁGUA SERVIDA: CONDUTIVIDADE.	1,00	R\$ 6.850,000	R\$ 6.850,00	CALIBRALAB
286/297	5551	ESCOVA DE ASSEPSIA MARCODINE SCRUB COM PVPI. INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA E LAVAGEM DAS MÃOS NOS PRÉ-PROCEDIMENTOS INVASIVOS. * IODOPOVIDONA 100 MG/ML. (PVP). * POSSUI PVPI, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	2,00	R\$ 6,000	R\$ 12,00	RIOQUIMICA
293/297	5588	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 25X7 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHAO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS	24,00	R\$ 22,800	R\$ 547,20	SOLIDOR

E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).				
Quantidades de Itens Vencedores.....:				R\$ 28,00
Valor Total.....:				R\$ 70.826,15

Nome da Empresa: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 24.28.418.133/0001-00 Insc. Estadual : 10.701.507-2
 Endereço: Rua Alameda 21 de abril nº.: Bairro: Qd49
 Cidade: Aparecida de Goiânia CEP: 74.986.750 Estado: GO
 Telefone:67- 3253-0999
 e-mail: vendas14@medvittadist.com.br
 Responsável: JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA
 CPF: CPF: 028.621.541-13

1834 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/297	5601	COLETORES PAR A PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 13 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO.	50,00	R\$ 6,750	R\$ 337,50	FLEXPELL
9/297	5605	ESPARADRAPO ROLO TAMANHO 10 CM X 4,5 M(ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M C/ 1 UNIDADE FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL PARA CURATIVO).	26,00	R\$ 9,000	R\$ 324,00	MISNER
14/297	5610	ESPARADRAPO ROLO TAMANHO 5 CM X 2,5 CM(ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 05CM X 2,5M C/ 1 UNIDADE FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL PARA CURATIVO).	26,00	R\$ 6,000	R\$ 216,00	MISNER
21/297	5619	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 7,5 CM DE COMPRIMENTO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE;COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS;13 FIOS POR CM²;NÃO ESTÉRIL;DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30 CM;DIMENSÃO FECHADA: 7,5 X 7,5 CM;CONTÉM 500 UNIDADES.	100	R\$ 34,000	R\$ 5.100,00	ORIGINAL
24/297	5623	LAMINAS DE BISTURI Nº21 DESCARTÁVEL CX C/ 100 (LÂMINAS EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS;INVÓLUCRO ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO;AÇO INOX;ESTÉRIL A RAIO GAMA.USO ÚNICO.	1	R\$ 37,720	R\$ 75,44	TOP MED
31/297	5632	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS.QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	20,00	R\$ 67,000	R\$ 1.340,00	HOSPFLX
34/297	5635	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13/4,5 ACLOPADA PARA INSULINA CX C/ 100 UNIDADESSERINGAS DE TAMANHOS DE 1 ML COM BICO LUER SLIP COM AGULHA 13X4,5 ACOPLADAS , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	10,00	R\$ 53,800	R\$ 538,00	SR
44/297	5758	ABOCATH Nº18. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS .	5,00	R\$ 124,000	R\$ 620,00	SOLIDOR
45/297	5759	ABOCATH Nº20. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	59	R\$ 53,000	R\$ 3.180,00	SOLIDOR
54/297	5769	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40X12 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL. CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	90,00	R\$ 22,500	R\$ 2.025,00	SR
56/297	5771	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 25X3,5 CX C/50 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL. CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	1,00	R\$ 201,480	R\$ 201,48	PROCARE
93/297	5811	CATIGUT SIMPLES 0.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL. ROBUSTO, PONTA CONICA 4,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	4,00	R\$ 126,000	R\$ 504,00	TECHNOFIL
94/297	5812	CATIGUT SIMPLES 2.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL. ROBUSTO, PONTA CONICA 4,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	4,00	R\$ 125,900	R\$ 503,60	TECHNOFILL
95/297	5813	CATIGUT SIMPLES 3.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL. ROBUSTO, PONTA CONICA 3,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	2,00	R\$ 125,900	R\$ 251,80	TECHNOFILL
96/297	5814	CATIGUT SIMPLES 4.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL. ROBUSTO, PONTA CONICA 3,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	1,00	R\$ 125,900	R\$ 125,90	SHALON
109/297	5827	DESCARPACK DE 13 LITROS, COLETOR PERFUROCORTANTE, FACIL MONTAGEM, COM BOCAL, SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO, TRAVA E CONTRA-TRAVA, ALÇA DUPLA, 13L CX C/ 10 UNIDADES.	20,00	R\$ 90,000	R\$ 1.800,00	FLEXPELL
116/297	5834	ELETRODO C/ ADESIVO DESCARTAVEL ADULTO, COM GEL ADERENTE, ADESIVO E DE BOA CONDUÇÃO, HIPOALERGÊNICO, EM FOLHA PRÉ CORTADA. EMBLAGE M C/100UND DESCARTÁVEIS ADULTO.	4,00	R\$ 70,840	R\$ 283,36	MAXCOR
118/297	5836	EQUIPO MACRO GOTAS. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	5180	R\$ 1,900	R\$ 9.880,00	TKL
119/297	5837	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, C/INJETOR LATERAL, APIROGÊNICO, . EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	40,00	R\$ 2,280	R\$ 91,20	DESCARPACK
121/297	5840	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM. RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS. TAM. 10X4,5 CM.	200,00	R\$ 9,000	R\$ 1.800,00	MISNER
135/297	5854	FIO VICRIL 1, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	1,00	R\$ 372,010	R\$ 372,01	SHALON
136/297	5855	FIO VICRIL 2,0, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	3,00	R\$ 372,010	R\$ 1.116,03	SHALON
137/297	5856	FIO VICRIL 3,0, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL,	2,00	R\$ 372,010	R\$ 744,02	SHALON

		ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 3CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.				
144/297	5863	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PVC COM TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, CAPACIDADE: 300 MLETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	15,00	R\$ 1,840	R\$ 27,60	BIOBASE
147/297	5867	GAZES HIDRÓFILAS CORTADA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA, ALVEJADA, PURIFICADA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS E 11 FIOS, 7,5X 7,5. PACOTE COM 500 UND.	400,00	R\$ 30,900	R\$ 12.360,00	ORIGINAL
152/297	5873	LÂMINA DE BISTURI Nº21 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO IMPORTADO.CX C/100.	2,00	R\$ 37,720	R\$ 75,44	TOP MED
153/297	5874	LÂMINA DE BISTURI Nº11 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100.	2,00	R\$ 37,720	R\$ 75,44	TOP MED
164/297	5887	LUVA ESTÉRIL Nº8,0 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	300,00	R\$ 1,900	R\$ 570,00	MEDIX
173/297	5898	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 20X100M, TERMOCOLANTE.	10,00	R\$ 138,500	R\$ 1.385,00	HOSPFLX
175/297	5900	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 60X100M, TERMOCOLANTE.	5,00	R\$ 426,000	R\$ 2.130,00	HOSPFLX
184/297	5912	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	2000,00	R\$ 0,550	R\$ 1.100,00	SR
210/297	5938	SONDA URETRAL CURTA Nº14. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,00	R\$ 13,900	R\$ 69,50	SOLIDOR
224/297	7597	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100	2,00	R\$ 37,800	R\$ 75,60	TOP MED
232/297	9049	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO, EM NÃO TECIDO (TNT), HIPOALALERGÊNICO, ATÓXICO,COMPOSTA DE DUAS CAMADAS (EXTERNAS) DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E UMA CAMADA (INTERNA) DE ELEMENTO FILTRANTE DENOMINADOMELTBLOWN, COM BARREIRA A PASSAGEM DE PARTICULAS E BACTÉRIAS, COMCLIP NASAL FLEXÍVEL PERMITINDO AJUSTES FACIAL APROPRIADO,COM FIXAÇÃO POR ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UND.	10,00	R\$ 22,000	R\$ 220,00	DESCARPACK
285/297	5537	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - COM AGULHA ½ CT - 1,5CM. * INDICADO NO FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE. * PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL. * CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. * CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. * A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. * O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. * FIO DE 45CM. * COM AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	23,00	R\$ 56,500	R\$ 1.356,00	SHALON
294/297	5589	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 30X7 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	15,00	R\$ 22,800	R\$ 342,00	LABOR IMPORT
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 36,00	
Valor Total.....:					R\$ 51.215,92	

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:B2612FD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 19/2018

EXTRATO DA ATA Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
PROCESSO Nº 707/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Agnaldo Garcia da Cunha 97860603187 inscrita sob o CNPJ 30.502.984/0001-70.
OBJETO: Registro De Preços Objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Borracharia, em atendimento a frota veicular da Prefeitura Municipal de Figueirão.

VALOR TOTAL: R\$ 30.162,00 (Trinta mil cento e sessenta e dois reais)

EMPRESA VENCEDORA: Agnaldo Garcia da Cunha 97860603187

VIGÊNCIA: 30/08/2018 a 30/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição, Denivan Barbosa Ferreira, Marinalva Paniago Ferreira, Beugmar Ferreira Da Silva, Karina Santos Barbosa, Alcilei Rosa Da Silva pela Contratante, Agnaldo Garcia da Cunha 97860603187 pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa: **Agnaldo Garcia da Cunha 97860603187**CNPJ: **30.502.984/0001-70** Insc. Municipal: **002.223**Endereço: **Rua Travessa Ceara nº.: 39** Bairro: **Vila São Jose**Cidade: **Figueirão** CEP: **79428-000** Estado: **MS**Telefone: **3274-1121**e-mail: **escritorio_giselle@hotmail.com**Responsável: **Agnaldo Garcia da Cunha**CPF: **978.606.031-87** RG: **001.357.728**

AGNALDO GARCIA DA CUNHA 97860603187					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/129	4936	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTO BROZ NXR 150 SD FLEX.	8,00	RS 15,000	RS 120,00
2/129	4937	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTO BROZ NXR 150 SD FLEX.	8,00	RS 15,000	RS 120,00
3/129	4938	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTO BROZ NXR 150 SD FLEX.	5,00	RS 13,000	RS 65,00
4/129	4939	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.	11,00	RS 19,000	RS 209,00
5/129	4940	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.	11,00	RS 19,000	RS 209,00
6/129	4941	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.	11,00	RS 19,000	RS 209,00
7/129	4942	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.	11,00	RS 17,000	RS 187,00
8/129	4943	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.	11,00	RS 15,000	RS 165,00
9/129	4944	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.	11,00	RS 12,000	RS 132,00
10/129	6378	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO.	3	RS 20,000	RS 180,00
11/129	6379	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO.	35	RS 17,000	RS 612,00
12/129	6380	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO.	20,00	RS 18,000	RS 360,00
13/129	6381	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MARCOPOLLO/VOLARE W8 ON.	7	RS 19,000	RS 171,00
14/129	6382	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MARCOPOLLO/VOLARE W8 ON.	36,00	RS 20,000	RS 720,00
15/129	6383	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MARCOPOLLO/VOLARE W8 ON.	18	RS 20,000	RS 400,00
16/129	6384	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - M. BENZ/OF 1519 R. ORE.	6	RS 20,000	RS 180,00
17/129	6385	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - M. BENZ/OF 1519 R. ORE.	35	RS 20,000	RS 720,00
18/129	6386	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - M. BENZ/OF 1519 R. ORE.	12	RS 19,000	RS 380,00
19/129	6387	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - VW/KOMBI LOTAÇÃO.	6	RS 17,000	RS 153,00
20/129	6388	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VW/KOMBI LOTAÇÃO.	36,00	RS 19,000	RS 684,00
21/129	6389	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - VW/KOMBI LOTAÇÃO.	12,00	RS 18,000	RS 216,00
22/129	6390	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO AGRAL 13000.	9	RS 30,000	RS 360,00
23/129	6391	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO AGRAL 13000.	10	RS 25,000	RS 350,00
24/129	6392	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO AGRAL 13000.	14	RS 25,000	RS 450,00
25/129	6393	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280.	10	RS 20,000	RS 240,00
26/129	6394	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280.	8	RS 20,000	RS 240,00
27/129	6395	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280.	8	RS 20,000	RS 180,00
28/129	6396	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.	7	RS 20,000	RS 240,00
29/129	6397	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.	5	RS 25,000	RS 300,00
30/129	6398	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.	5	RS 24,000	RS 216,00
31/129	6399	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO MB 1513.	11	RS 25,000	RS 300,00
32/129	6400	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO MB 1513.	10	RS 25,000	RS 300,00
33/129	6401	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO MB 1513.	9,00	RS 25,000	RS 225,00
34/129	6402	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA W20E.	7	RS 45,000	RS 405,00
35/129	6403	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA W20E.	10	RS 45,000	RS 540,00
36/129	6404	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA W20E.	9	RS 40,000	RS 400,00
37/129	6405	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.	8	RS 40,000	RS 480,00
38/129	6406	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.	10	RS 50,000	RS 600,00
39/129	6407	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.	9	RS 50,000	RS 500,00
40/129	6408	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTONIVELADORA FG 140 FIATALLIS.	7	RS 35,000	RS 420,00
41/129	6409	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTONIVELADORA FG 140 FIATALLIS.	8	RS 45,000	RS 540,00
42/129	6410	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTONIVELADORA FG 140 FIATALLIS.	9	RS 40,000	RS 400,00
43/129	6411	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT/PALIO FIRE WAY.	14,00	RS 12,000	RS 168,00
44/129	6412	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FIAT/PALIO FIRE WAY.	12,00	RS 9,000	RS 126,00
45/129	6413	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT/PALIO FIRE WAY.	5,00	RS 9,000	RS 45,00
46/129	6414	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT/UNO WAY.	14,00	RS 9,000	RS 126,00
47/129	6415	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FIAT/UNO WAY.	14,00	RS 10,000	RS 140,00
48/129	6416	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT/UNO WAY.	5,00	RS 10,000	RS 50,00
49/129	6417	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTO YAMAHA XTZ 125.	5,00	RS 9,000	RS 45,00
50/129	6418	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTO YAMAHA XTZ 125.	9	RS 9,000	RS 90,00
51/129	6423	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	5	RS 35,000	RS 315,00
52/129	6424	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	10	RS 40,000	RS 560,00
53/129	6425	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	6	RS 50,000	RS 450,00
54/129	6426	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	11	RS 35,000	RS 490,00
55/129	6427	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	7,00	RS 30,000	RS 270,00
56/129	6428	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	12,00	RS 25,000	RS 350,00
57/129	6429	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	7	RS 35,000	RS 315,00
58/129	6430	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	7	RS 25,000	RS 225,00
59/129	6431	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	6	RS 25,000	RS 225,00
60/129	6432	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	10,00	RS 25,000	RS 350,00
61/129	6433	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	6	RS 45,000	RS 405,00
62/129	6434	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	7	RS 45,000	RS 405,00
63/129	6435	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	14,00	RS 35,000	RS 630,00
64/129	6436	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	12,00	RS 40,000	RS 560,00
65/129	6437	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	6,00	RS 45,000	RS 405,00
66/129	6438	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	7	RS 40,000	RS 360,00
67/129	6439	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	8	RS 25,000	RS 225,00
68/129	6440	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	9	RS 25,000	RS 300,00
69/129	6441	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	8	RS 30,000	RS 270,00
70/129	6442	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	10	RS 35,000	RS 420,00
71/129	6443	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - TERRACEADOR 16 DISCOS, MARCA BALDAN.	12,00	RS 10,000	RS 140,00
72/129	6444	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - TERRACEADOR 16 DISCOS, MARCA BALDAN.	13,00	RS 10,000	RS 140,00
73/129	6445	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - TERRACEADOR 16 DISCOS, MARCA BALDAN.	5,00	RS 10,000	RS 50,00
74/129	6446	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CAPACIDADE 3 TON, MARCA	9,00	RS 15,000	RS 135,00

		BALDAN.			
75/129	6447	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, CAPACIDADE 3 TON, MARCA BALDAN.	13,00	R\$ 10,000	R\$ 140,00
76/129	6448	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, CAPACIDADE 3 TON, MARCA BALDAN.	5,00	R\$ 10,000	R\$ 50,00
77/129	6449	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - GRADE NIVELADORA, 28 DISCOS, MARCA BALDAN.	14,00	R\$ 10,000	R\$ 140,00
78/129	6450	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - GRADE NIVELADORA, 28 DISCOS, MARCA BALDAN.	13,00	R\$ 10,000	R\$ 140,00
79/129	6451	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - GRADE NIVELADORA, 28 DISCOS, MARCA BALDAN.	5,00	R\$ 8,000	R\$ 40,00
80/129	6452	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 16 DISCOS, MARCA TATU.	14,00	R\$ 10,000	R\$ 140,00
81/129	6453	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 16 DISCOS, MARCA TATU.	11,00	R\$ 8,000	R\$ 112,00
82/129	6454	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 16 DISCOS, MARCA TATU.	5,00	R\$ 10,000	R\$ 50,00
83/129	6455	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 14 DISCOS, MARCA PICCIN.	14,00	R\$ 10,000	R\$ 140,00
84/129	6456	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 14 DISCOS, MARCA PICCIN.	14,00	R\$ 8,000	R\$ 112,00
85/129	6457	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 14 DISCOS, MARCA PICCIN.	5,00	R\$ 8,000	R\$ 40,00
86/129	6458	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CARRETA AGRICOLA SEMI-GRANELEIRA, CAPACIDADE 4 TON.	18,00	R\$ 10,000	R\$ 180,00
87/129	6459	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CARRETA AGRICOLA SEMI-GRANELEIRA, CAPACIDADE 4 TON.	13,00	R\$ 9,000	R\$ 126,00
88/129	6460	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CARRETA AGRICOLA SEMI-GRANELEIRA, CAPACIDADE 4 TON.	5,00	R\$ 15,000	R\$ 75,00
89/129	6461	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120 B CATERPILLAR.	10,00	R\$ 30,000	R\$ 360,00
90/129	6462	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120 B CATERPILLAR.	9,00	R\$ 25,000	R\$ 300,00
91/129	6464	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO 10.000.	9,00	R\$ 15,000	R\$ 180,00
92/129	6465	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO 10.000.	8,00	R\$ 15,000	R\$ 180,00
93/129	6466	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO 10.000.	8,00	R\$ 15,000	R\$ 135,00
94/129	6470	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.	16,00	R\$ 15,000	R\$ 270,00
95/129	6471	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.	12,00	R\$ 15,000	R\$ 210,00
96/129	6472	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.	9,00	R\$ 15,000	R\$ 135,00
97/129	6473	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - REBOQUE AGRICOLA CARRETA COM CAPACIDADE DE 5.000 KG, COM CAÇAMBA BASCULANTE.	9,00	R\$ 10,000	R\$ 90,00
98/129	6474	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - REBOQUE AGRICOLA CARRETA COM CAPACIDADE DE 5.000 KG, COM CAÇAMBA BASCULANTE.	17,00	R\$ 10,000	R\$ 180,00
99/129	6475	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - REBOQUE AGRICOLA CARRETA COM CAPACIDADE DE 5.000 KG, COM CAÇAMBA BASCULANTE.	9,00	R\$ 10,000	R\$ 90,00
100/129	6580	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR.	10,00	R\$ 30,000	R\$ 300,00
101/129	7917	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - UTI MÓVEL PLACA OOU 9976	12,00	R\$ 10,000	R\$ 150,00
102/129	7918	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - AMBULÂNCIA HILUX PLACA NRL 9670	15,00	R\$ 8,000	R\$ 120,00
103/129	7919	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - DOBLÔ AMBULÂNCIA PLACA QH9 9798	15,00	R\$ 8,000	R\$ 120,00
104/129	7920	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - FIAT MOBI PLACA NRL 9673	15,00	R\$ 8,000	R\$ 120,00
105/129	7921	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - VAN 15 LUGARES PLACA OOU 9984	15,00	R\$ 8,000	R\$ 120,00
106/129	7922	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - UTI MÓVEL PLACA OOU 9976	13,00	R\$ 8,000	R\$ 120,00
107/129	7923	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - AMBULÂNCIA HILUX PLACA NRL 9670	15,00	R\$ 8,000	R\$ 120,00
108/129	7924	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - DOBLÔ AMBULÂNCIA PLACA NRL 9673	15,00	R\$ 9,000	R\$ 135,00
109/129	7925	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT MOBI PLACA NRL 9673	15,00	R\$ 9,000	R\$ 135,00
111/129	7927	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - UTI MÓVEL PLACA OOU 9976	15,00	R\$ 9,000	R\$ 135,00
112/129	7928	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - AMBULÂNCIA HILUX PLACA NRL 9670	15,00	R\$ 9,000	R\$ 135,00
113/129	7929	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - DOBLÔ AMBULÂNCIA PLACA NRL 9673	15,00	R\$ 9,000	R\$ 135,00
114/129	7930	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT MOBI PLACA NRL 9673	15,00	R\$ 9,000	R\$ 135,00
115/129	7931	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - VAN 15 LUGARES PLACA OOU 9984	15,00	R\$ 9,000	R\$ 135,00
116/129	7975	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CHEVROLET - SPIN LTZ.	11,00	R\$ 9,000	R\$ 99,00
117/129	7976	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CHEVROLET - SPIN LTZ	10,00	R\$ 9,000	R\$ 99,00
118/129	7977	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CHEVROLET - SPIN - LTZ	11,00	R\$ 9,000	R\$ 99,00
119/129	7991	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA ZX422JCB	10,00	R\$ 30,000	R\$ 360,00
120/129	7993	SERVIÇO DE REPAROS DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA ZX422JCB	9	R\$ 30,000	R\$ 360,00
121/129	8315	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CORSA ST GM	8,00	R\$ 8,000	R\$ 64,00
122/129	8316	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CORSA ST GM	8,00	R\$ 9,000	R\$ 72,00
123/129	8317	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CORSA ST GM	8,00	R\$ 8,000	R\$ 64,00
124/129	9338	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHONETE S10	8,00	R\$ 8,000	R\$ 64,00
125/129	9339	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHONETE S10	5,00	R\$ 8,000	R\$ 64,00
126/129	9340	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHONETE S10	6,00	R\$ 8,000	R\$ 64,00
127/129	9357	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - PICK UP S10 PLACA OOU 9980	13,00	R\$ 8,000	R\$ 120,00
128/129	9358	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - PICK UP S10 PLACA OOU 9980	11,00	R\$ 8,000	R\$ 120,00
129/129	9359	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - PICK UP S10 PLACA OOU9980	13,00	R\$ 8,000	R\$ 120,00

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:5BDC0253

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 23/2018**

**EXTRATO DA ATA Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
PROCESSO Nº 990/2018**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Arquimedes Furtado da Silva - Me CNPJ 70.361.472/0001-55, Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - Me CNPJ 08.975.645/0001-51, Hd- Miyahara Comércio e serviços Ltda CNPJ 20.220.317/0001-40.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Leite Integral, Leite Desnatado e Leite em Pó I e II em atendimento as demandas das Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Figueirão/MS.

VALOR TOTAL: R\$ 85.392,40 (Oitenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

EMPRESA VENCEDORA: R\$ 75.406,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e seis reais) para Arquimedes Furtado da Silva - ME CNPJ 70.361.472/0001-55.

EMPRESA VENCEDORA: R\$ 8.515,40 (Oito mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos) para Paraná Gás Comercio e Representação Eireli – Me.

EMPRESA VENCEDORA: R\$ 1.471,00 (Mil quatrocentos e setenta e um reais) para Hd- Miyahara Comercio e Servicos Ltda.

VIGÊNCIA: 11/09/2018 a 11/09/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição, Beugmar Ferreira Da Silva, pela Contratante, Arquimedes Furtado da Silva – Me, Paraná Gás Comércio e Representação Eireli – Me, Hd- Miyahara Comércio e serviços Ltda pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa: **Arquimedes Furtado da Silva – ME**

CNPJ: 70.361.472/0001-55 Insc. Estadual: 28.279.985-0

Endereço: Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 465, Centro

Cidade: Figueirão CEP: 79.428-000 Estado: Mato Grosso do Sul

Telefone: (67) 3274-1245

e-mail: merceariaconv.silva@hotmail.com

Responsável: Paulo Cezar da Silva

CPF: 693.034.601-20 RG: 000975420 SSP/MS

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME							
Nr. Item	Cód. Produto	Descrição do produto	UND	Qtde	Valor unitário	Valor total	Marca
1/5	5009	LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	120	R\$ 5,050	R\$ 606,00	LEIT BOM
2/5	5010	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	11450	R\$ 4,400	R\$ 74.800,00	AURORA
Quantidades de Itens Vencedores:..... R\$ 2,00							
Valor Total:..... R\$ 75.406,00							

Nome da Empresa: **Paraná Gás Comercio e Representação EIRELI - ME**

CNPJ: 08.975.645/0001-51 Insc. Estadual: 28.346.719-3

Endereço: Rua Ilza Martins de Almeida, nº 438, Centro

Cidade: Costa Rica CEP: 79.550-000 Estado: Mato Grosso do Sul

Telefone: (67) 3247-7700

e-mail: sandra@gparana.com.br

Responsável: Matheus da Silva Vaz

CPF: 056.454.241-58 RG: 2028836 SSP/MS

PARANÁ GÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME							
Nr. Item	Cód. Produto	Descrição Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/5	7672	LEITE EM PÓ 1 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES - LATA C/400G. - BENEFÍCIOS: - COMPOSIÇÃO ÚNICA DE NUTRIENTES QUE PROMOVE UMA MICROBIOTA INTESTINAL COM PREDOMINÂNCIA DE BIFIDOBACTERIA. - ADIÇÃO DE LC-PUFAS (DHA E ARA) PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA - IMUNONUTRIENTES PROTETORES, FAVORECENDO A FUNÇÃO DAS CÉLULAS IMUNOLÓGICAS INTESTINAIS INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA).	LATA	120,00	R\$ 30,470	R\$ 3.656,40	APTAMIL PREMIUM
4/5	7673	LEITE EM PÓ 1 - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES - LATA C/800G. - BENEFÍCIOS: - COMPOSIÇÃO ÚNICA DE NUTRIENTES QUE PROMOVE UMA MICROBIOTA INTESTINAL COM PREDOMINÂNCIA DE BIFIDOBACTERIA. - ADIÇÃO DE LC-PUFAS (DHA E ARA) PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA - IMUNONUTRIENTES PROTETORES, FAVORECENDO A FUNÇÃO DAS CÉLULAS IMUNOLÓGICAS INTESTINAIS INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS	LATA	100,00	R\$ 48,590	R\$ 4.859,00	APTAMIL PREMIUM

	MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA).					
Quantidades de Itens Vencedores.....: R\$ 2,00						
Valor Total.....: R\$ 8.515,40						

Nome da Empresa: **Hd- Miyahara Comercio e Servicos Ltda**
 CNPJ: **20.220.317/0001-40** Insc. Estadual: **54201149201**
 Endereço: **Rua Sete de Setembro nº 305**
 Cidade: **Campo Grande** bairro: **Centro CEP: 79002-121** Estado: **MS**
 Telefone: **67-3211-2958**
 e-mail: **contato@hdmonline.com.br**
 Responsável: **Henrique Domingos**
 CPF: **011.588.071-20** RG: **1335658**

Nr. Item	Cód. Produto	Descrição Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/5	7674	LEITE EM PÓ II - , A PARTIR DOS 6 MESES - LATA C/400G. LEITE EM PÓ CONCEBIDO PARA PROMOVER E FACILITAR A TRANSIÇÃO DO LEITE MATRENO PARA UMA DIETA MAIS DIVERSIFICADA. DEVE SER UTILIZADO A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE E NÃO TEM QUALQUER RISCO DE DESPOLETAR ALERGIAS. É UM LEITE ACIDIFICADO BIOLÓGICAMENTE, PARTICULARMENTE INDICADO EM SITUAÇÕES DE DIGESTÕES DIFÍCEIS, PROVOCADAS POR EPISÓDIOS DE CÓLICAS, OBSTIPAÇÃO E FLATULÊNCIA. A ACIDIFICAÇÃO BIOLÓGICA CONFERE UMA LIGEIRA ACIDEZ A QUE OS BEBÊS RAPIDAMENTE SE HABITUAM. UMA MISTURA PROTEICA ADAPTADA PARA FORNECER A QUANTIDADE CERTA DE PROTEÍNAS NECESSÁRIAS AO CRESCIMENTO DO BEBÊ SEM SOBRECARRREGAR OS ÓRGÃOS AINDA IMATUROS.	Lata	42	R\$ 29,420	R\$ 1.471,00	APTAMIL PREMIUM 2
Quantidades de Itens Vencedores.....: R\$ 1,00							
Valor Total.....: R\$ 1.471,00							

Publicado por:
 Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:07AE171C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SGO
EDITAL N. 047/2017

Edital n. 047/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 13/12/2018:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - III

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
118	ROSANGELA RODRIGUES RUAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5,0	3,55	8,55	5

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de dezembro de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto "P" 023/2017

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.851/2018****Decreto nº 1.851/2018 PMSGO/GAB 10 de dezembro de 2018.**

Institui Gratificação de Produtividade por meio da utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), Revoga os Decretos nº 1.035/2017 e 1.391/2017, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Art. 178 da Lei Complementar n. 28/2007,

Considerando, a disposição da Portaria nº 1.599, de 30 de setembro de 2015, Dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO);

Considerando, a disposição da Portaria nº 1.645, de 2 de outubro de 2015, Dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando, a disposição da Portaria nº 1.658, de 12 de setembro de 2016, que Homologa a contratualização/recontratualização dos Municípios ao terceiro ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ);

Considerando, a disposição da Portaria nº 1.814, de 07 de outubro de 2016, que Homologa a contratualização/recontratualização dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) aos segundo ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO);

Considerando, a disposição da Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando, o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que trata do repasse de recursos federais de saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Produtividade por meio da utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável e ao PMAQ-CEO (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas), denominado de Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal.

Art. 2º. Os recursos para responder pela Gratificação de Produtividade provêm do incentivo previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO) repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de São Gabriel do Oeste/MS, caso atinja as metas e resultados previstos na Portaria nº 1.645/2015 e na Portaria nº 1.599/2015.

Art. 3º. Fazendo o município jus ao recebimento do incentivo fixado no PMAQ-AB e PMAQ-CEO em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 1.645/2015 e na Portaria nº 1.599/2015, deverá aplicar os recursos financeiros, quando a avaliação da equipe for classificada em "Ótimo" "Muito Bom" "Bom" e "Regular", da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) deverão ser aplicados no custeio de ações das Estratégias de Saúde da Família e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e do Centro de Especialidades Odontológicas, podendo ser utilizado em todas as despesas ordinárias dessas unidades, tais como aquisição de insumos, contratação de serviços, despesas de pessoal e outras, conforme o valor estabelecido para cada programa;

II - 5% (cinco por cento) serão pagos aos enfermeiros lotados nas Estratégias de Saúde da Família;

III - 5% (cinco por cento) serão pagos aos cirurgiões dentistas lotados nas Estratégias de Saúde da Família e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;

IV - 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos servidores lotados nas Estratégias de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF e no Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, incluindo-se os profissionais que constam do inciso anterior.

§1º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos nos incisos II, III e IV do presente dispositivo serão repassados aos servidores municipais, avaliados mensalmente e pagos bimestralmente, desde que se encontrem regulares os repasses efetuados pelo Ministério da Saúde para cada um dos Programas de Melhoria de Acesso e da Qualidade.

§2º. Para a avaliação a que se refere o parágrafo anterior será constituída Comissão de Avaliação do PMAQ, por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Saúde, com base nos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e dos Centros de Especialidades Odontológicas, e, ainda, nas metas fixadas no Anexo Único deste Decreto.

§3º. As unidades de saúde deverão encaminhar as planilhas de qualificação contidas no anexo único deste Decreto, devidamente preenchidas, para a avaliação pela Comissão de Avaliação até o 5º dia útil do mês que será efetuado o pagamento.

§4º. Receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ-AB ou PMAQ-CEO os profissionais das Estratégias de Saúde da Família, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com exceção dos médicos, e desde que estejam

contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho dos programas PMAQ-AB ou PMAQ-CEO e que estejam lotados na mesma unidade nos meses de referência da avaliação pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. O valor do incentivo financeiro será dividido entre os servidores que tenham aderido ao PMAQ-AB ou PMAQ-CEO, conforme o artigo anterior, mediante cumprimento, por equipe contratualizadas, das metas mínimas estabelecidas no Anexo Único deste Decreto e cuja avaliação pelo Ministério da Saúde seja classificada em “Ótimo” “Muito Bom” “Bom” e “Regular”.

§1º. Os profissionais terão direito ao recebimento proporcional do incentivo financeiro PMAQ-AB ou PMAQ-CEO referente aos dias trabalhados, exceto em período de gozo de férias, e somente enquanto permanecerem os repasses financeiros do Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável e do Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal pelo Ministério da Saúde.

§2º. Deixarão de receber o incentivo os membros das equipes contratualizadas que não cumprirem as metas dispostas no *caput* deste artigo, para manutenção do financiamento do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável (PMAQ-AB) e do Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal (PMAQ-CEO) pelo Ministério da Saúde.

§3º. Ocorrendo alteração na lotação do profissional durante ou após o período da avaliação pelo Ministério da Saúde, os profissionais das equipes terão direito ao recebimento do incentivo financeiro de maneira proporcional, referente ao período de lotação e no cumprimento dos indicadores de desempenho dos programas PMAQ-AB ou PMAQ-CEO na unidade classificada em “Ótimo” “Muito Bom” “Bom” e “Regular”.

§4º. Caso as metas do Anexo Único deste Decreto não sejam atingidas pelo servidor, a parcela dos percentuais dispostos nos incisos do art. 3º deste Decreto, que lhe seria destinada retornará ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. O incentivo em nenhuma hipótese incorporará à remuneração do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente de estímulo e de caráter temporário e precário.

Art. 6º. Os valores do incentivo financeiros porventura já repassados pelo Ministério da Saúde na data da entrada em vigor deste Decreto serão pagos sob a forma de Gratificação de Produtividade, observando-se o disposto no Art.3º, II, III e IV.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do PMAQ.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nº 1.035/2017 e 1.391/2017.

São Gabriel do Oeste, 10 de dezembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – ENFERMEIRO

UNIDADE DE SAÚDE: _____ Mês _____

NOME: _____

Indicadores	Cumprido adequadamente (pontos)	Pontuação	Cumprido parcialmente (pontos)	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01 Realizar coletas de exame preventivo do colo de útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, adscrita por unidade e fazer busca ativa em exames alterados.	1020 exames		0515 exames		Até 10 exames0		
02 Realizar consultas, notificação, investigação e acompanhamento mensal dos pacientes e comunicantes com tuberculose e hanseníase cadastrados na área.	08		04		0		
03 Realizar acompanhamento mensal em no mínimo 70% dos diabéticos e hipertensos cadastrados na área.	70-100%08		50-69%04		< 50%0		
04 Realizar notificação compulsória de todos os atendimentos de suspeitos de doenças notificáveis e encaminhar à Vigilância Epidemiológica de acordo com a legislação vigente.	70-100%06		50-69%03		< 50%0		
05 Registrar no sistema SISLOGLAB, as informações referentes ao mês até o 3º dia útil do mês subsequente.	06		00		0		
06 Realizar a digitação no SISCAN, acompanhar e dar segmento às mulheres com citopatológico e mamografia alterada.	06		00		0		
07 Realizar consultas de enfermagem dos pacientes cadastrados na área.	150 consultas/mês12		100-149 consultas06		0		
08 Realizar no mínimo 01 atividade de educação em saúde/mês, com entrega de cópia da ata e folha de frequência para a Coordenação da Atenção Básica.	06		00		0		
09 Realizar reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, com entrega de cópia da ata e folha de frequência para a Coordenação da Atenção Básica.	2 reuniões06		00		0		
10 Vacinar 75% das crianças da área de acordo com o Calendário Básico de Vacinação da Criança.	75-100%06		70-74%03		<70%0		
11 Participar em 100% das reuniões dos Comitês nos quais são integrantes e/ou justificar ausência.	06		00		0		
12 Assiduidade 100% (Atestados, licenças).	30 dias15		1-14 dias0,5 ao dia (7,5)		>15 dias0		
13 Assiduidade atrasos	< 1hora5		1h-2h2		>20		
Total de pontos	100		34,5		0		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – AUXILIAR/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM

UNIDADE DE SAÚDE: _____ Mês _____

NOME: _____

Indicadores	Cumprido adequadamente	Pontuação	Cumprido parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01 Preencher diariamente check-list das salas de procedimento, vacina, curativo, inalação, triagem, consultório.	14		07		0		
02 Realizar procedimentos de enfermagem na Unidade (curativos, administração de medicamentos, inalação, etc.) inerentes a função e registrá-los corretamente no sistema e/ou formulário em uso.	20		10		0		

03	Realizar triagem em todos os pacientes que procuram a e realizam procedimentos na Unidade, registrando-os corretamente no sistema.	20	10	0		
04	Realizar questionário de marcador nutricional de todos os pacientes cadastrados que procuram a Unidade de Saúde registrando-os corretamente.	100% 10	<99% 05	0		
06	Vacinar 75% das crianças da área de acordo com o Calendário Básico de Vacinação da Criança.	75-100% 10	70-74% 05	<70% 0		
07	Participar da reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	2 reuniões 06	00	0		
08	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas abonadas).	30 dias 15	1-14 dias 0,5 ao dia (7,5)	>15 dias 0		
09	Assiduidade atrasos	< 1 hora 5	1h-2h 2	>0		
Total de pontos		100	46,5	0		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – ODONTÓLOGO

UNIDADE DE SAÚDE: _____ Mês _____

NOME: _____

Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01 Realizar primeira consulta odontológica programada em no mínimo 20 pacientes mensalmente.	>=20 consulta 20		15-19 consulta 10		-15 consultas 0		
02 Realizar no mínimo 200 procedimentos/mês, exceto: atividade educativa / orientação em grupo na atenção básica, atendimento de urgência em atenção básica, consulta de profissionais de nível superior na atenção básica, retirada de pontos de cirurgias básicas, evidência de placa bacteriana.	>= 200 procedimentos 20		100-199 procedimentos 10		- 100 procedimentos 0		
03 Realizar 01 atividade de educação em saúde – mês, com entrega de cópia da ata e folha de frequência para a Coordenação da Atenção Básica.	18		00		0		
04 Realizar no mínimo 25 Tratamentos Completos-TC nos pacientes de sua área	>= 25 TC 16		14-24 TC 8		<14 TC 0		
05 Participar da reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	2 reuniões 06		00		0		
07 Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas abonadas).	30 dias 15		1-14 dias 0,5 ao dia (7,5)		>15 dias 0		
08 Assiduidade atrasos	< 1 hora 5		1h-2h 2		>20		
Total de pontos		100	37,5	0			

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- ASB

UNIDADE DE SAÚDE: _____

Mês _____

NOME: _____

Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01 Responsabilizar-se pelo agendamento dos pacientes da saúde bucal- primeira consulta e retorno e encaixe.	16		08		00		
02 Realizar o preenchimento completo e correto das fichas clínicas.	16		08		00		
Manter o controle de estoque de material de consumo e instrumental.	16		08		00		
03 Solicitar material de consumo até o 5º dia útil de cada mês bem como de instrumental se necessário.	16		08		00		
04 Participar da reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	2 reuniões 06		00		00		
05 Participar com o odontólogo de 01 atividade de educação em saúde – mês, assinado a ata e folha de frequência.	10		00		00		
06 Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas abonadas).	30 dias 15		1-14 dias 0,5 ao dia (7,5)		>15 dias 00		
07 Assiduidade atrasos	< 1 hora 5		1h-2h 2		>20		
Total de pontos		100	41,5	0			

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS

UNIDADE DE SAÚDE: _____ Mês _____

NOME: _____

Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01 Cadastrar todas as famílias da micro área, mantendo-os atualizados mensalmente, retirando as fichas de óbitos ocorridos no período.	>=100% 16		85-99% 8		<85% 0		
02 Entregar fichas de visitas domiciliares diariamente devidamente preenchidas para digitação.	>=100% 16		85-99% 8		<85% 0		
03 Encaminhar no mínimo 03 (três) mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, para exames de preventivo do colo de útero e mama, com comprovante de agendamento.	10		5		0		
04 Realizar visitas domiciliares em 85% dos domicílios cadastrados na área	16		8		0		
05 Efetuar o lançamento da produtividade n E-Agente até o dia 10 do mês subsequente trabalhado.	10		5		0		
05 Participar da reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	2 reuniões 06		00		0		
07 Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	06		00		0		
08 Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas abonadas).	30 dias 15		1-14 dias 0,5 ao dia (7,5)		>15 dias 0		

	abonadas).					
09	Assiduidade atrasos	< 1hora5	1h-2h2		>20	
Total de pontos		100	43,5		0	

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – RECEPCIONISTA

UNIDADE DE SAÚDE: _____ Mês _____

NOME: _____

Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01 Acolher, orientar os pacientes nas unidades de saúde, encaminhando-os aos setores adequados.	18		9		0		
02 Realizar registros e impressão de requisições e resultado de exames em geral dos pacientes da Unidade	18		9		0		
03 Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, entre outras).	18		9		0		
04 Atualizar o Cartão Nacional do SUS e o Sistema após verificação de endereço do paciente pelo Agente Comunitário de Saúde da área	20		10		0		
05 Participar da reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	2 reuniões06		00		0		
07 Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas abonadas).	30 dias15		1-14 dias0,5 ao dia(7,5)		>15 dias0		
08 Assiduidade atrasos	< 1hora5		1h-2h2		>20		
Total de pontos		100	46,5		0		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – DIGITADOR(A)

UNIDADE DE SAÚDE: _____ Mês _____

NOME: _____

Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01 Cadastrar e manter atualizado o cadastro dos pacientes nas unidades de saúde, conforme a demanda dos Agentes Comunitários de Saúde.	20		10		0		
02 Atualizar o Cartão Nacional do SUS e o Sistema após verificação de endereço do paciente pelo Agente Comunitário de Saúde da área	14		07		0		
03 Digitar diariamente a produção dos profissionais da Unidade de saúde.	14		07		0		
04 Digitar diariamente as visitas dos Agentes Comunitários de Saúde.	14		07		0		
05 Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, entre outras).	12		07		0		
06 Participar da reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	2 reuniões06		00		0		
07 Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas abonadas).	30 dias15		1-14 dias0,5 ao dia(7,5)		>15 dias0		
08 Assiduidade atrasos	< 1hora5		1h-2h2		>20		
Total de pontos		100	47,5		0		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – FARMACÊUTICO

UNIDADE DE SAÚDE: _____ Mês _____

NOME: _____

Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01 Realizar registros e baixa das receitas médicas por paciente.	12		06		0		
02 Manter o estoque de medicamentos atualizado, organizando adequadamente por lote e data de validade, através de check list.	12		06		0		
03 Emitir requisição de medicamentos, materiais e correlatos quinzenalmente a Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF ou quando necessário.	12		06		0		
04 Prestar atenção farmacêutica sempre que necessário aos pacientes da unidade	10		05		0		
05 Orientar os pacientes quando ao uso dos medicamentos dispensados com identificação quanto a posologia	12		06		0		
06 Apresentar relatório a Coordenação Farmacêutica do consumo mensal da unidade	08		04		0		
07 Manter o local de trabalho limpo e organizado facilitando assim a dispensação dos medicamentos	08		04		0		
08 Participar da reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	2 reuniões06		00		0		
09 Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas abonadas).	30 dias15		1-14 dias0,5 ao dia (7,5)		>15 dias0		
10 Assiduidade atrasos	< 1hora5		1h-2h2		>20		
Total de pontos		100	46,5		0		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – RECEPCIONISTA/DIGITADOR-CEO

UNIDADE DE SAÚDE: _____ Mês _____

NOME: _____

Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01 Acolher, orientar os pacientes na unidade de saúde, encaminhando-os aos setores adequados.	16		8		0		
02 Cadastrar e manter atualizado o cadastro dos pacientes na unidade de saúde	18		9		0		
03 Realizar o agendamento de consulta e retorno dos pacientes	10		5		0		
04 Digitar diariamente a produção dos profissionais da Unidade de saúde	20		10		0		
05 Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, reuniões, entre outras).	16		8		0		
06 Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas abonadas).	30 dias15		1-14 dias0,5 ao dia (7,5)		>15 dias0		
07 Assiduidade atrasos	< 1hora5		1h-2h2		>20		
Total de pontos	100		49,5				

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – ODONTÓLOGO-CEO

UNIDADE DE SAÚDE: _____ Mês _____

NOME: _____

Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01 Realizar primeira consulta odontológica programada em no mínimo 15 pacientes mensalmente.	>=15 consultas20		10-14 consultas10		- 10 consultas0		
02 Realizar 100% dos procedimentos de acordo com as especialidades estabelecidos na Portaria vigente do CEO	= 100% procedimentos20		50-99% procedimentos10		< 50% procedimentos0		
03 Realizar o preenchimento completo e correto dos procedimentos no prontuário do paciente	20		10		0		
04 Realizar referência e contra referência em 100% dos pacientes atendidos na Unidade	= 100%10		5		0		
05 Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, reuniões, entre outras).	10		5		0		
06 Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas abonadas).	30 dias15		1-14 dias0,5 ao dia (7,5)		>15 dias0		
07 Assiduidade atrasos	< 1hora5		1h-2h2		>20		
Total de pontos	100		49,5		0		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ –AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- ASB- CEO

UNIDADE DE SAÚDE: _____ Mês _____

NOME: _____

Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01 Responsabilizar-se pelo agendamento dos pacientes da saúde bucal- primeira consulta e retorno	16		08		0		
02 Realizar o preenchimento completo e correto das fichas clínicas/prontuário	18		09		0		
03 Manter o controle de estoque de material de consumo e instrumental.	18		09		0		
04 Solicitar material de consumo até o 5º dia útil de cada mês, bem como de instrumental se necessário.	18		09		0		
05 Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, reuniões, entre outras).	10		05		0		
06 Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas abonadas).	30 dias15		1-14 dias0,5 ao dia (7,5)		>15 dias0		
07 Assiduidade atrasos	< 1hora5		1h-2h2		>20		
Total de pontos	100		49,5		0		

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:F82E6DE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 2018 - (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO) MES DE NOVEMBRO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2018 - MES DE NOVEMBRO

EDITAL Nº98/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o sr **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG n.º 35387517-X SSP/SP e do CPF n.º 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000,

Os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações

posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.911.756/0002-03, com sede na Avenida Clodoaldo Garcia, 825, Santos Dumont, Três Lagoas – MS, CEP 79.620-000, neste ato devidamente representado pelo seu Bastante Procurador, o sr. **Helton José Ribeiro Barbosa**, portador do RG n.º 000.839.653-SSP/MS, inscrito no CPF n.º 583.427.611-34, na Avenida Clodoaldo Garcia, 825, Santos Dumont, Três Lagoas – MS, CEP 79.620-000;

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.172.934/0001-85, com sede na Avenida Guanabara, nº 2025, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina/SP, por seu Bastante Procurador, o sr. **Mirsail Gabriel da Silva Junior**, portador do RG. n.º 130260277 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 016.268.328-62, residente e domiciliado na cidade de Andradina/SP;

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.866.961/0001-41, sito Avenida João Selvirio de Souza, n.º 557, Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo sr. **Renato Cassimiro Dias**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, portador do RG: 001.457.034 SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 027.781.701-38, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n.º 406, Centro Selvíria/MS, CEP 79.590-000;

PEREIRA & POLETO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.454.825/0001-74, com sede na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 421, Bairro centro, nesta cidade Selvíria/MS, por seu representante Legal, o sr. **Fabio José Pereira**, portador do RG. n.º 19.568.006-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 102.890.918-70, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 481, centro, nesta cidade de Selvíria, Cep: 79.590;

Celebra presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para eventual aquisição de materiais a serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva nas instalações municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Fornecedor: CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 16.911.756/0002-03					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AÇO CA60 4,2MM	FERAL	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
4	AGUARRÁS (SOLVENTE PARA TINTAS)-GALÃO DE 5LT.	LUZTOL	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
9	ARAME RECOZIDO 18	MULTILIT	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
11	AREIA GROSSA LAVADA	TRES IRMAOS	500	R\$ 57,50	R\$ 28.750,00
13	ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO EM INTERIORES SC 20 KG	ITAU	100	R\$ 8,15	R\$ 815,00
20	BROCA ACO 10MM	STAFER	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
24	BROCA PARA CONCRETO 8MM	STAFER	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
42	CAL HIDRATADA – SC DE 20 KG	ITAU	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
43	CAL PARA PINTURA – ENTREGAR EM SC DE 8 KG.	ITAU	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
48	CIMENTO PORTLAND CP III - SC 50 KG	MONTES CLAROS	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
54	COTOVELO 40 MM	PLASTUBOS	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
61	DUCHA HIGIÊNICA	CALA	20	R\$ 21,20	R\$ 424,00
67	ENXADA LARGA C/ CABO	RAMADA	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
76	FITA DUPLA FACE 12MMX20	VONDER	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
79	FITA VEDAROSCA (25M)	GOL	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
95	MANGUEIRA 1"	PORTOPLAST	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
100	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (18L)	PRUDENCOR	50	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00
106	PARAFUSO TELHA ONDULADA	JOMARCA	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
119	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,90)	GIROTO	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
127	REATOR 40 AP P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	RCG	30	R\$ 20,40	R\$ 612,00
137	REPARO DESCARGA ACLOPADA	MIX PLASTIC	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
138	REPARO VÁLVULA DESCARGA	MIX PLASTIC	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
141	SELADOR ACRÍLICO LATA 18L	PRUDENCOR	100	R\$ 48,20	R\$ 4.820,00
151	TELHA SEM AMIANTO (2,44X1,10)	MULTILIT	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
152	TELHA SEM AMIANTO (3,05X1,10)	MULTILIT	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
154	THINNER GALAO DE 5 LITROS	LUZTOL	50	R\$ 39,15	R\$ 1.957,50
157	TINTA ESMALTE PRIMEIRA LINHA – CORES DIVERSAS – GL DE 3,6L.	LUZTOL	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
158	TINTA LATEX PVA (LATA COM 18 L)	LUZTOL	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
170	TRELIÇA H12 12 MT	FERAL	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
171	TRELIÇA H8 12 MT	FERAL	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
174	TUBO PVC ESGOTO (40MM)	MULTILIT	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
176	TUBO PVC ESGOTO (75MM)	MULTILIT	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
178	VASO SANITÁRIO BRANCO	DECA	50	R\$ 108,80	R\$ 5.440,00
184	VENEZIANA C/ GRADE (1,50M)	GIROTO	50	R\$ 271,40	R\$ 13.570,00
186	VITROX C/ GRADE (1,50M)	GIROTO	50	R\$ 207,20	R\$ 10.360,00
Valor Total R\$ 185.298,50					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME CNPJ/CPF: 09.172.934/0001-85					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	ARAME RECOZIDO TORCIDO	GERDAU	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
18	BRITA 0 - PEDRISCO	PEDREIRA 3 IRMÃOS	200	R\$ 94,90	R\$ 18.980,00
19	BRITA 1 - PEDRISCO	PEDREIRA 3 IRMÃOS	200	R\$ 94,70	R\$ 18.940,00
56	DIJUNTOR 20 AP	LUKMA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
57	DIJUNTOR 40 AP	LUKMA	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00

58	DIJUNTOR 50 AP	LUKMA	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
59	DIJUNTOR 60 AP	LUKMA	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
60	DIJUNTOR 70 AP	LUKMA	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
68	ENXADÃO C/ CABO	COLINS	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
78	FITA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (200M)	KCC/ZEBRADA 70MM	30	R\$ 7,29	R\$ 218,70
111	PO DE PEDRA (TON)	PEDREIRA TRES IRMAOS	500	R\$ 112,90	R\$ 56.450,00
113	PORCA 5/16	ALFA	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
148	SUPORTE PAPEL TOALHA	NOBRE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
153	TELHA SEM AMIANTO (3,66X1,10)	MULTILIT	100	R\$ 67,90	R\$ 6.790,00
159	TINTA P/ PISO (20L)	FALCHI	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
180	VASSOURA COM CERDAS PARA USO DOMESTICO	RODO 2000	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
Valor Total R\$ 112.478,70					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME CNPJ/CPF: 24.866.961/0001-41					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇO CA50 8MM - 5/16	GERDAU	300	R\$ 30,90	R\$ 9.270,00
12	AREIA MÉDIA LAVADA	BRAMBILLA	250	R\$ 62,00	R\$ 15.500,00
17	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	VIQUA	30	R\$ 4,17	R\$ 125,10
21	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	MAKITA	30	R\$ 7,41	R\$ 222,30
22	BROCA PARA CONCRETO 5 MM	TOMPISON	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
23	BROCA PARA CONCRETO 6MM	TOMPISON	30	R\$ 2,64	R\$ 79,20
26	BUCHA Nº 06 C/ PARAFUSO	JOMARCA	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
27	BUCHA Nº 08 C/ PARAFUSO	JOMARCA	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
29	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	SHALON	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
30	CABO FLEXIVEL 4,0 MM	SHALON	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
31	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	SHALON	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
35	CABO PP 750V 3X16 MM	SHALON	1.000	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
46	CHUVEIRO 110 V	ZAGONEL	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00
47	CHUVEIRO 220 V	ZAGONEL	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00
49	COLA ADESIVA (75GR)	BRASCOLA	28	R\$ 2,35	R\$ 65,80
50	COLHER DE PEDREIRO 10"	THOMPSON	10	R\$ 9,81	R\$ 98,10
51	COLHER DE PEDREIRO 8"	THOMPSON	10	R\$ 8,04	R\$ 80,40
53	COTOVELO 3/4	PLASTILIT	100	R\$ 0,21	R\$ 21,00
55	DESEMPENADEIRA 16X28	PLASUNI	10	R\$ 4,04	R\$ 40,40
62	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	PLASTIFLEX	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
63	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2	PLASBOHN	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
64	EMENDA DE MANGUEIRA 1"	CRONA	30	R\$ 0,76	R\$ 22,80
65	EMENDA DE MANGUEIRA 3/4	PLASBOHN	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
66	ENXADA 2 1/2	ALPI	50	R\$ 15,87	R\$ 793,50
70	FECHADURA P/ PORTA	ALIANÇA	100	R\$ 28,86	R\$ 2.886,00
71	FIO FLEXIVEL (2,5MM)	SHALON	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
72	FIO FLEXIVEL (4 MM)	SHALON	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
73	FIO FLEXIVEL (6 MM)	SHALON	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
74	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	SHALON	1.000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
75	FITA CREPE 50 MM X 50 MTS	NORTON	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
77	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MTS	ADELBRACO	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
80	FIXADOR PARA CAL - BISNAGA DE NO MÍNIMO 145ML	JUNTALIDER	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
83	GALOCHA	TOI	50	R\$ 9,89	R\$ 494,50
91	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	OSRAM	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
92	LONA DUPLA FACE 4X100	LONAX	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
93	LONA DUPLA FACE 8X100	LONAX	20	R\$ 739,00	R\$ 14.780,00
94	LUVA DE RASPA	GABI LUVAS	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
101	MASSA CORRIDA PVA (18L)	VELUTEX	50	R\$ 28,20	R\$ 1.410,00
102	MINI DISJUNTOR 2X 20P.	ELETROMAR	100	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00
103	MINI DISJUNTOR 2X25A	ELETROMAR	100	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00
104	MINI DISJUNTOR MONOFASICO 20A	ELETROMAR	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
105	MIOLO FECHADURA PORTA	STAM	50	R\$ 10,69	R\$ 534,50
110	PLAFON	PLUZIE	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
112	PORCA 3/8	CISIER	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
114	PORTA DE AÇO (2,10X0,70)	SLIN SR	100	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00
115	PORTA DE AÇO (2,10X0,80)	SLIN SR	10	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00
116	PORTA DE AÇO (2,10X0,90)	SLIN SR	10	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00
117	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,70)	LAMI AP	50	R\$ 239,95	R\$ 11.997,50
118	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,80)	KALU	50	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00
120	PREGO 12 X 12	BELGO	50	R\$ 9,64	R\$ 482,00
121	Prego 15X15	BELGO	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
122	PREGO 17 X 27	GERDAU	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
126	REATOR 20 AP P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	ECP	30	R\$ 18,82	R\$ 564,60
128	REBITADOR PLUS - MANUAL	FOXLUX	10	R\$ 17,26	R\$ 172,60
129	REBITE DE ALUMINIO 3,2 X 12 MM	JOMARCA	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
130	REBITE DE ALUMINIO 3,2 X 14 MM	JOMARCA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
131	REBITE DE ALUMINIO 3,2 X 19 MM	JOMARCA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
132	REBITE DE ALUMINIO 4,8 X 16 MM	JOMARCA	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
134	REJUNTE PARA PISO - COR ESCURA.	CERAMFIX	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
135	RELÉ FOTO ELETRICO NA	QUALITRON	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
136	RELÉ FOTO ELETRICO NF	FOXLUX	50	R\$ 17,63	R\$ 881,50
139	ROLO ALONGADOR P/ PINTURA	ROMA	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
145	SOQUETE E-27 PORCELANA.	INTERNED	300	R\$ 1,36	R\$ 408,00
150	Telha Romana	GUERRA	2.000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
155	TIJOLO COMUM 8 FUIROS	GERALDE	50.000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
156	TIJOLO MACICO	VITORIA	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
172	TRENA 5M	ESPARTA	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
173	TUBO PVC ESGOTO (100MM)	PLASTILIT	50	R\$ 33,75	R\$ 1.687,50
175	TUBO PVC ESGOTO (50MM)	PLASTILIT	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
177	TUBO PVC SOLDÁVEL (3/4)	PLASTILIT	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00

185	VITROX BASCULANTE (50X50)	SLIN SR	50	R\$ 84,10	R\$ 4.205,00
Valor Total R\$ 170.805,30					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: PEREIRA & POLETO LTDA EPP CNPJ/CPF: 03.454.825/0001-74					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ARAME Nº 14 LISO GALV	MORLAN	200	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00
7	ARAME Nº 16 LISO GALV	MORLAN	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
8	ARAME Nº 20 LISO GALV	MORLAN	100	R\$ 14,29	R\$ 1.429,00
16	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	VIQUA	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
25	BROXA RETANGULAR 190X76X65 CM.	CONDOR	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
32	CABO P/ ENXADA	FIGUEIRA	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
33	CABO P/ PA	FIGUEIRA	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
34	CABO P/ PICARETA	FIGUEIRA	100	R\$ 8,07	R\$ 807,00
36	CADEADO 20MM	LAND	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
37	CADEADO 30MM	LAND	50	R\$ 7,96	R\$ 398,00
38	CADEADO 35MM	LAND	50	R\$ 9,23	R\$ 461,50
39	CADEADO 40MM	LAND	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
40	CADEADO 50MM	LAND	50	R\$ 16,26	R\$ 813,00
41	CAIXA DESCARGA SOBREPOR	ALUMASA	30	R\$ 18,89	R\$ 566,70
44	CARRINHO DE MÃO	MAESTRO	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
45	CAVADEIRA	MON FORTE	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
52	CORDA SEDA 8MM	ARZE PLAS	300	R\$ 0,47	R\$ 141,00
69	FACAO P/ MATO 20	TRAMONTINA	35	R\$ 18,99	R\$ 664,65
81	FOLHA LIXA DE METAL QUALQUER GRANULAÇÃO	TAFU	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
82	FOLHA LIXA P/ MASSA QUALQUER GRANULAÇÃO	NORTON	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
84	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	PLUZIE	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
85	INTERRUPTOR DE SOBREPOR	NILPSON	150	R\$ 1,84	R\$ 276,00
86	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA	NICHOLSON	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00
87	LÂMPADA DE LED 12 W	AVANT	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
88	LÂMPADA DE LED 7 W	AVANT	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00
89	LÂMPADA ECONÔMICA 20 W	AVANT	500	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
90	LÂMPADA ECONÔMICA 25 W	AVANT	500	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
97	MANGUEIRA JARDIM 1/2	IBIRA	350	R\$ 1,27	R\$ 444,50
98	MANGUEIRA JARDIM 3/4	IBIRA	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
99	MARTELO CARPINTEIRO	TENAS	50	R\$ 11,96	R\$ 598,00
107	PENEIRA Nº 55	SÃO JORGE	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
108	PICARETA FINA	TENACE	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
109	PICARETA LARGA	TENACE	30	R\$ 24,80	R\$ 744,00
123	Prego 17x21	GERDAL	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
124	Prego 22x48	BELGO	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00
125	PREGO 28 X 72	BELGO	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
133	RÉGUA DE ALUMÍNIO 6M	LUMASA	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
140	ROLO PINTURA 23CM	MONFORTE	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
143	SERROTE 18 POL	NICHOLSON	10	R\$ 16,48	R\$ 164,80
144	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	SINOVA	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
149	TELA MOSQUETEIRA	NORTENE	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
166	TORNEIRA METALICA DE MESA BICA ALTA	BRASIL	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
167	TORNEIRA METALICA DE PAREDE RETA	BRASIL	50	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
168	TORNEIRA PLASTICA JARDIM 1/2.	GRAP	150	R\$ 1,35	R\$ 202,50
169	TORQUEZ 12"	SÃO ROMÃO	10	R\$ 16,39	R\$ 163,90
179	VASSOURA CAIPIRA	DA ROÇA	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
181	VASSOURA GARI 60 CM	MONFORTE	200	R\$ 18,95	R\$ 3.790,00
182	VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA C/ CABO	FAMASTIL	50	R\$ 11,89	R\$ 594,50
183	VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA C/ CABO - RASTELO GRANDE.	FAMASTIL	50	R\$ 17,85	R\$ 892,50
Valor Total R\$ 48.829,05					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$517.411,55(quinhetos e dezessete mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **22 / 08 / 2018**, tendo validade até **21 / 08 / 2019**.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto nº 151/2018 de 16 de Julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 21 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RAIMUNDOPINHEIRO BASTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Casa & Campo Agrocomercial LTDA

HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA

Rafael Henrique Proença Borges – ME

MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR

Renato Cassimiro Dias EIRELI – ME

RENATO CASSIMIRO DIAS

Pereira & Poletto LTDA EPP

FABIO JOSÉ PEREIRA

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:4D3162B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 2018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SRP- MES DE DEZEMBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 – MÊS DE DEZEMBRO

SRP Gêneros Alimentícios

EDITAL Nº 31/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio dos seus fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **José Brito da Silva** portador da cédula de identidade RG n.º 245041 SSP/MS e do CPF n.º 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, n.º 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/N.º, centro, Selvíria/MS, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce n.º 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n.º 956, Centro, CEP 79.590-000;

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho n.º 1018, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **Luciomar Severino Vieira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n.º 1026, nesta cidade de Selvíria – MS;

COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.092.403/0001-24, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, n.º 1441, Bairro Centro, na cidade de Dracena - SP, por seu representante Procurador, o senhor **Edis Aparecido Crepaldi**, brasileiro, divorciado, profissão Vendedor, portador do RG. n.º 20.149.748 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 099.498.928-80, residente e domiciliado na Alameda Paraíso, n.º 341, Bairro Residencial Campo Belo, nesta cidade de Junqueirópolis – SP;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Preços Registrados

Fornecedor: LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME CNPJ/CPF: 37.194.107/0001-28					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	BONUTRE	1.176,00	R\$ 3,6500	R\$ 4.292,4000
6	Amendoim cru sem casca pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	DONANA	504,00	R\$ 8,8800	R\$ 4.475,5200
7	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	MILHENA	158,00	R\$ 6,4700	R\$ 1.022,2600
10	Alface, MÇ padronizados, folhas frescas, sem substâncias tóxicas.	CRESPA CEASA	1.048,00	R\$ 4,8700	R\$ 5.103,7600
11	Azeitona Verde em conservas sem caroço, embalagem transparente, com 350g, em perfeito estado, com registro no órgão competente.	DONANA	182,00	R\$ 5,7400	R\$ 1.044,6800
12	Achocolatado líquido, pronto para beber, Actigen E, composto de leite reconstituído, Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, re embaladas em cx de papelão vedadas.	PIRAKIDS	200,00	R\$ 1,1900	R\$ 238,0000
13	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg	DONANA	12,00	R\$ 16,9700	R\$ 203,6400
14	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso líquido e 2kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	DONANA	46,00	R\$ 41,4900	R\$ 1.908,5400
16	Bala mastigável sortidas nos sabores morango, uva, maçã verde, e banana, pacote de 600 gr ingredientes de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante mono estearato de glicerina, acidulante, ácido cítrico, estabilizante: lecitina de soja, corantes artificiais, aroma artificial, corante natural de caramelo e sal, com registro no órgão competente.	ERLAN	925,00	R\$ 5,8700	R\$ 5.429,7500
17	Bombom de chocolate pct de 1Kg	SOMHO DE VALSA	30,00	R\$ 35,9600	R\$ 1.078,8000
18	Biscoito, farinha de milho, óleo vegetal. Sal, aroma sintético, de milho e leite em pó, sabores variados, embalagem acima de 55gr	KELEK	168,00	R\$ 1,1700	R\$ 196,5600
19	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	KIDELICIA	54,00	R\$ 7,8300	R\$ 422,8200
24	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA NACIONAL	36,00	R\$ 7,4300	R\$ 267,4800
28	Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral, preparado (água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, polpa de frutas ou não, soro de leite em pó, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural carmin cochonilha e conservador sorbato de potássio), açúcar, leite em pó desnatado, leite em pó integral, soro de leite em pó e fermento lácteo em embalagem plástica, lacrado, em perfeito estado dentro da validade, com registro no órgão competente.	DINELLY	2.544,00	R\$ 4,4800	R\$ 11.397,1200
30	Canela em casca, pacote de 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	22,00	R\$ 1,9700	R\$ 43,3400
36	Coador de café de pano, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro por 20 de comprimento, com registro no órgão competente.	NOVO MUNDO	56,00	R\$ 4,4500	R\$ 249,2000
37	Cheiro verde, maçã tamanho bem desenvolvido	CEASA NACIONAL	710,00	R\$ 4,8400	R\$ 3.436,4000
39	Chá de camomila, cx com 20 sachês de 20gr	MATE LEAO	56,00	R\$ 8,8700	R\$ 496,7200
40	Catchup, embalagens aproximadamente com 390gr.	PONZAN	18,00	R\$ 3,9700	R\$ 71,4600
41	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	MAGGI	120,00	R\$ 1,5700	R\$ 188,4000
42	Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	LA PREFERIDA	444,00	R\$ 2,7300	R\$ 1.212,1200
44	Crema de leite - Embalagem 200g, Crema de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	MANACA	788,00	R\$ 1,9700	R\$ 1.552,3600
46	Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glicose, amido modificado, proteínas do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético e aromatizante CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, CENTEIO, AVELA, CEVADA E AMENDOIM, caixa e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	AMELIA	92,00	R\$ 14,6300	R\$ 1.345,9600
48	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita, com registro no órgão competente.	HARALD	76,00	R\$ 21,4400	R\$ 1.629,4400
49	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	HARALD	76,00	R\$ 21,4400	R\$ 1.629,4400
50	Cravo da índia, pct de 10gr.	DONANA	90,00	R\$ 1,6700	R\$ 150,3000
52	Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, embalagens de 50 unidades	GONÇALVES	280,00	R\$ 45,9900	R\$ 12.877,2000
53	Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo 50 unidades.	GONÇALVES	280,00	R\$ 45,9900	R\$ 12.877,2000
56	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	150,00	R\$ 1,8400	R\$ 276,0000
59	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contém glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BONARE	32,00	R\$ 15,9700	R\$ 511,0400
60	Ervilha em conserva, lata peso líquido 280gr peso drenado 200gr	BONARE	424,00	R\$ 1,6700	R\$ 708,0800
61	Farinha de milho, pct de 500gr	DONANA	422,00	R\$ 2,3700	R\$ 1.000,1400
63	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	550,00	R\$ 2,7600	R\$ 1.518,0000
64	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no	DONANA	4.056,00	R\$ 1,8400	R\$ 7.463,0400

	órgão competente.				
66	Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	376,00	R\$ 3,0800	R\$ 1.158,0800
67	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	ROYAL	2.942,00	R\$ 2,6700	R\$ 7.855,1400
70	Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BRINQ	860,00	R\$ 1,1700	R\$ 1.006,2000
71	Goma de mascar (chiclete), contendo xarope de glicose, açúcar, goma base, óleo vegetal umectante, ácido cítrico. Pct 400gr	BUZZY	24,00	R\$ 8,8700	R\$ 212,8800
72	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	80,00	R\$ 8,4700	R\$ 677,6000
73	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	VENCETEX	1.856,00	R\$ 7,7500	R\$ 14.384,0000
75	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulosos. Embalagens de 500gr	VITA COCO	48,00	R\$ 6,7800	R\$ 325,4400
76	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	200,00	R\$ 6,8700	R\$ 1.374,0000
77	Leite em pó , embalagem de lata contendo caseína, enriquecimento em ferro contendo 800gr	PIRACANJUBA	36,00	R\$ 29,1000	R\$ 1.047,6000
79	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contém glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	MANACA	1.048,00	R\$ 3,9300	R\$ 4.118,6400
82	Massa para pastel pct com 1kg	MAMA	36,00	R\$ 9,3700	R\$ 337,3200
83	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada .Pct de 500 gramas	MAMA	53,00	R\$ 6,7600	R\$ 358,2800
88	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interestericados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contém glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DORIANA	3.067,00	R\$ 5,5700	R\$ 17.083,1900
90	Mistura para bolo, embalagem de 400 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	284,00	R\$ 2,9700	R\$ 843,4800
94	Mussarela pct de 4 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.)	MILK	258,00	R\$ 74,9700	R\$ 19.342,2600
96	Oregano, pct de 10 gr	DONANA	48,00	R\$ 1,7800	R\$ 85,4400
100	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	YPIRANGA	108,00	R\$ 3,9500	R\$ 426,6000
103	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	CEASA NACIONAL	240,00	R\$ 4,8700	R\$ 1.168,8000
107	Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	FRUCTUS	400,00	R\$ 0,8000	R\$ 320,0000
113	Presunto pct de 3 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.) ou Estadual (S.I.E.) .	LEBON	438,00	R\$ 48,4800	R\$ 21.234,2400
114	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades	GINA	36,00	R\$ 0,8000	R\$ 28,8000
117	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache	DONANA	48,00	R\$ 2,4800	R\$ 119,0400
121	Carne Pedações Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	FRI BOI	6.160,00	R\$ 16,7300	R\$ 103.056,8000
131	Peixe – File de tilápia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	COPACOL	3.500,00	R\$ 39,7800	R\$ 139.230,0000
Valor Total R\$ 422.111,00					

Preços Registrados

Fornecedor: DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, com registro no órgão competente.	COLONBO	1.570,00	R\$ 10,6900	R\$ 16.783,3000
8	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corenye, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	INPERATRIS	2.615,00	R\$ 12,6200	R\$ 33.001,3000
25	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	DALLAS	87,00	R\$ 64,4900	R\$ 5.610,6300
26	Bolacha doce tipo rosquinha, vários sabores, pct de 400 gramas, cx com 24 pcts. Em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	230,00	R\$ 75,9900	R\$ 17.477,7000
27	Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	320,00	R\$ 1,3900	R\$ 444,8000
31	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	PONZAN	734,00	R\$ 1,4600	R\$ 1.071,6400
32	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	CAFE DA VO	1.913,00	R\$ 9,7900	R\$ 18.728,2700

35	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	CAMPANARIO	2.274,00	R\$ 4,6800	R\$ 10.642,3200
43	Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	530,00	R\$ 3,5000	R\$ 1.855,0000
47	Chocolate granulado, pacote de 500g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DORI	140,00	R\$ 8,9700	R\$ 1.255,8000
51	Doce de amendoim em tablete, tipo paçoca 60 g embalados um a um, embalagem com 50 unidades	GONÇALVES	280,00	R\$ 45,9000	R\$ 12.852,0000
54	Doce de abobora misto, caixa com 50 unidades	GOLÇALVES	280,00	R\$ 45,9000	R\$ 12.852,0000
55	Doce sabor goiabada cascão tipo pasta "barra"; produzida com frutos sadios, sem unidades terrosas, sem sujidades e parasitoses; contendo cor, sabor e odor específicos. Embalagem de 350 gr.	val	280,00	R\$ 3,8500	R\$ 1.078,0000
57	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BONARI	42,00	R\$ 22,5000	R\$ 945,0000
58	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	bonari	4.240,00	R\$ 1,8400	R\$ 7.801,6000
62	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	1.464,00	R\$ 5,8400	R\$ 8.549,7600
65	Feijão, tipo 1, cariocinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no Ministério da Agricultura, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. Pacote com 1kg.	VO CIDE	5.067,00	R\$ 4,7600	R\$ 24.118,9200
68	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	fleischmann	2.670,00	R\$ 1,2000	R\$ 3.204,0000
69	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	2.610,00	R\$ 1,3500	R\$ 3.523,5000
78	LEITE INTEGRAL " UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	TRIANGULO	10.867,00	R\$ 3,8500	R\$ 41.837,9500
80	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	138,00	R\$ 45,5000	R\$ 6.279,0000
85	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	4.276,00	R\$ 2,7100	R\$ 11.587,9600
86	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DALLAS	1.770,00	R\$ 2,7400	R\$ 4.849,8000
89	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	792,00	R\$ 2,3700	R\$ 1.877,0400
92	Milho verde em conserva, lata com peso líquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	SO FRUTAS	1.390,00	R\$ 1,7500	R\$ 2.432,5000
93	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante ácido láctico espessante gama xantana. . Conservada ácido sorbico sequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	maria	212,00	R\$ 3,8400	R\$ 814,0800
95	Óleo, de soja refinada, acondicionada em embalagem original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem nem defeitos derivados de choque físico, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	COCAMAR	1.834,00	R\$ 3,9700	R\$ 7.280,9800
98	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	ERLAN	804,00	R\$ 7,9600	R\$ 6.399,8400
102	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	TALBAINA	480,00	R\$ 19,8000	R\$ 9.504,0000
104	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	COQUEIRO	1.386,00	R\$ 3,4700	R\$ 4.809,4200
105	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	GUACIRA	756,00	R\$ 1,2400	R\$ 937,4400
106	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	qualimaX	500,00	R\$ 8,9500	R\$ 4.475,0000
109	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	ROCATI	636,00	R\$ 4,9800	R\$ 3.167,2800
110	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	BASC	1.664,00	R\$ 15,6800	R\$ 26.091,5200
112	Polvilho doce em pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	900,00	R\$ 4,0800	R\$ 3.672,0000
115	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	DONANA	550,00	R\$ 4,8600	R\$ 2.673,0000
118	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.	FOTALEZA	754,00	R\$ 1,9500	R\$ 1.470,3000
122	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo	JBS	7.860,00	R\$ 15,5600	R\$ 122.301,6000

	com a legislação vigente.				
123	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local onde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	JBS	1.048,00	R\$ 13,9400	R\$ 14.609,1200
124	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente	JBS	430,00	R\$ 19,8000	R\$ 8.514,0000
125	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	JBS	344,00	R\$ 12,0000	R\$ 4.128,0000
126	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	FRILON	200,00	R\$ 12,9800	R\$ 2.596,0000
127	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, embalagem de 2 a 3 kg, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	FRANGO OURO	4.122,00	R\$ 6,8200	R\$ 28.112,0400
128	Coxa e Sobrecoxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	FRANGO OURO	5.700,00	R\$ 7,3000	R\$ 41.610,0000
129	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	FRANGO OURO	800,00	R\$ 7,6800	R\$ 6.144,0000
130	Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	derco	1.630,00	R\$ 9,7600	R\$ 15.908,8000
132	Lingüiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	FRANGO OURO	50,00	R\$ 17,0000	R\$ 850,0000
133	Bacon defumado	SATIARI	12,00	R\$ 18,8600	R\$ 226,3200
Valor Total R\$ 566.954,53					

Preços Registrados

Fornecedor: COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME CNPJ/CPF: 11.092.403/0001-24					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	CEASA	360,00	R\$ 3,6000	R\$ 1.296,0000
4	Alho cx com 10 kg	CEASA	20,00	R\$ 107,9500	R\$ 2.159,0000
5	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 500grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	CEASA	310,00	R\$ 5,8500	R\$ 1.813,5000
9	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	CEASA	125,00	R\$ 37,4600	R\$ 4.682,5000
15	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras, apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	CEASA	136,00	R\$ 66,0000	R\$ 8.976,0000
20	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	CEASA	64,00	R\$ 38,9700	R\$ 2.494,0800
21	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	122,00	R\$ 55,0000	R\$ 6.710,0000
22	Berinjela in natura kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	240,00	R\$ 2,7900	R\$ 669,6000
23	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	CEASA	113,00	R\$ 45,6000	R\$ 5.152,8000
29	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	139,00	R\$ 45,9900	R\$ 6.392,6100
33	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgesciente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	CEASA	122,00	R\$ 66,0000	R\$ 8.052,0000
34	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	132,00	R\$ 45,6000	R\$ 6.019,2000
38	Couve-flor, in natura livres de fungos.	CEASA	36,00	R\$ 5,9600	R\$ 214,5600
45	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	124,00	R\$ 42,0000	R\$ 5.208,0000
74	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	151,00	R\$ 44,6000	R\$ 6.734,6000
81	Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	151,00	R\$ 57,6000	R\$ 8.697,6000
84	Melão in natura, consistência firme semi maduro	CEASA	36,00	R\$ 3,8400	R\$ 138,2400
87	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	135,00	R\$ 42,0000	R\$ 5.670,0000
91	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	CEASA	1.750,00	R\$ 1,4400	R\$ 2.520,0000
97	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	31,00	R\$ 42,0000	R\$ 1.302,0000
99	Perá - semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descoloração ou manchas.	CEASA	366,00	R\$ 7,2000	R\$ 2.635,2000
101	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	144,00	R\$ 43,2000	R\$ 6.220,8000
108	Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sendo ele para armazenamento ou consumo, com registro no órgão competente	DA GRANJA	142,00	R\$ 128,9500	R\$ 18.310,9000
111	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	144,00	R\$ 54,0000	R\$ 7.776,0000
116	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	153,00	R\$ 66,0000	R\$ 10.098,0000
119	Uva espécie rubi	CEASA	12,00	R\$ 7,2000	R\$ 86,4000

120	Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	CEASA	119,00	R\$ 86,9500	R\$ 10.347,0500
Valor Total R\$ 140.376,64					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.129.442,17 (um milhão cento e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **03 / 04 / 2018**, tendo validade até **02 / 04 / 2019**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ BRITO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Demeu Conveniencia EIRELI – ME

ROBERTO DEMEUI PEREIRA

Luciomar Severino Vieira - ME

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA

Coisas Da Roça Frutas E Legumes LTDA-ME

EDIS APARECIDO CREPALDI

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:24D25598

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2018**

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2019
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a suprir carências da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas, visando à convocação de professores em CARÁTER TEMPORÁRIO, para atender necessidades temporárias excepcionais de professor na Rede Municipal de Ensino, Atividades Complementares e Projetos socioeducacionais, no ano letivo de 2019, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo Seletivo, objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. A realização do certame tem como intuito suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas, em caráter excepcional, para o ano de 2019, em conformidade com as leis vigentes inclusive com a lei 1609/2000 (Estatuto dos trabalhadores da Educação

Básica) e a lei 2425/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos trabalhadores da educação básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas), em caráter classificatório, podendo participar os candidatos:

- a) Docentes sem vínculo funcional com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas que pretendam celebrar convocação docente;
b) Docentes com vínculo funcional com a Secretaria Municipal de Educação de Cultura Três Lagoas que pretendam celebrar convocação docente, em regime de acumulação.

1.3. Para participar do certame, os candidatos à convocação, deverão observar as informações e orientações, conforme segue:

1.3.1. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E SEUS VENCIMENTOS:

a) Os candidatos que vieram a ser convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas terão seus vencimentos calculados de acordo com a carga horária atribuída, conforme a tabela salarial vigente do magistério, em consonância com lei Municipal 3295/2017 que dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores da Educação e Cultura.

b) **DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E DA FUNÇÃO DOCENTE:** A convocação docente será formalizada mediante portaria de convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração e publicada no diário oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as legislações citadas no item 1.2 do presente edital.

c) **DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO DOCENTE:** Para exercer a função docente o candidato deverá preencher um dos seguintes requisitos de habilitação/qualificação, **constante nos quadros 2.1.1 ou 2.1.2.**

1.4. O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se convocado, em qualquer dos cargos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, *se do sexo masculino*;
e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo;
g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal nos últimos 5 anos.
j) não registrar sentença penal condenatória, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

1.5. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo regido por este edital.

1.5.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. O candidato poderá se inscrever para os seguintes cargos:

2.1.1. CARGOS QUE ATUARÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

CARGOS	REQUISITOS
1. Professor de Ensino Fundamental I (<i>Ciclo de Alfabetização 1ª, 2ª e 3ª ano</i>)	Magistério ou Normal Médio ou Pedagogia e Certificado do PNAIC
2. Professor de Ensino Fundamental I (4ª e 5ª)	Magistério ou Normal Médio ou Pedagogia
3. Professor de Ensino Fundamental II	a) Português; b) Matemática; c) Ciências; d) Geografia; e) História
4. Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I e II	a) Educação Física; b) Arte; c) Arte com formação em Pedagogia;
5. Professor de Educação Infantil Pré Escola	Língua Estrangeira Moderna - Inglês
6. Professor para atuação nas salas de recursos e Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Pedagogia com licenciatura plena em educação especial ou pedagogia e especialização em educação especial ou psicopedagogia.

· No item 4- Para convocação de aulas na disciplina de arte com formação em pedagogia segue o art. 13 da resolução nº007/2018/SEMEC.

2.1.2. ÁREAS QUE ATUARÃO NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E PROJETOS SOCIOEDUCACIONAIS:

CARGO	REQUISITOS	ÁREAS
PROFESSOR	(Professor de magistério, normal médio ou pedagogia) e declaração de experiência.	1. Apoio Pedagógico; 2. Alfabetização; 3. Incentivo à Leitura; 4. Jogos e Recreação. 5. Educação Ambiental
PROFESSOR	Professor de magistério, normal médio ou licenciatura Plena (Áreas Diversas da Educação) e declaração de experiência	1. Música; 2. Teatro; 3. Informática Educacional; 4. Dama; 5. Xadrez. 6. Dança
PROFESSOR	Professor de Educação Física e declaração de experiência.	1. Atletismo; 2. Basquetebol; 3. Capoeira; 4. Futebol Society; 5. Futebol; 6. Futsal; 7. Handebol; 8. Judô; 9. Natação; 10. Voleibol.
PROFESSOR	Professor de magistério, normal médio ou licenciatura Plena (Áreas Diversas da Educação) e comprovação de aptidão Linguística de órgão competente e declaração de experiência	1. Intérprete de Libras.

· A escolha do cargo será feita no ato da inscrição, devendo o candidato inscrever-se em uma única vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **11 de dezembro de 2018 a 1º de janeiro de 2019** apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo, contendo toda a regulamentação;

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concursos) através do Edital de Abertura;

3.2.1. Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:

a) acessar o site www.fapec.org/concurso; **b)** selecionar o link "Inscrições"; **c)** clicar no Processo Seletivo; **d)** selecionar o cargo pretendido; **e)** preencher a ficha de inscrição; **f)** concordar com as normas do Processo Seletivo; **g)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Processo Seletivo).

3.2.1.1. Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

3.2.2. Efetuar o pagamento do boleto bancário até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

3.2.3. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

3.2.3.1. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

3.3. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:

a) R\$ 50,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATIVIDADES COMPLEMENTARES E PROJETOS SOCIOEDUCACIONAIS;

3.4. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

3.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.

3.9. O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

3.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

3.11. A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Processo Seletivo constará em Edital Específico que será publicado em Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre **08 (oito) horas do dia 11 de dezembro de 2018 e 23h59min do dia 12 de dezembro de 2018** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros e os amparados pela Lei Municipal Lei n.º 3.023 de 24 de novembro de 2015.

4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato:

a) carente e trabalhador com renda mensal familiar de até meio salário mínimo por pessoa ou de 03 (três) salários mínimos no total, inscritos no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO); ou

b) que comprovadamente estiver desempregado e possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos; ou

c) que comprove a doação de sangue.

4.2.1. Na condição do cadastro único, que se trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007, será comprovada mediante entrega, **cumulativamente**, dos seguintes documentos: **a)** Cópia ou original da declaração/folha resumo cadastro único; **b)** cópia da carteira de identidade (frente e verso).

I. Só será aceita a cópia da carteira de identidade, sendo indeferida a solicitação com apresentação de outro documento, conforme orientação geral do sistema de isenção de taxas de concursos – SISTAC.

II. A FAPEC consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

4.2.2. Na condição de desempregado, que será comprovada mediante a entrega, **cumulativamente**, dos seguintes documentos: **a)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente à do último contrato de trabalho, ou cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor público estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; **b)** comprovante que possui renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

4.2.3. Na condição de doador de sangue: que será comprovada mediante a entrega: **a)** certidão expedido em papel oficial timbrado do órgão emissor com assinatura do seu responsável, identificado através de nome completo; ficam condicionada à comprovação de pelo menos 02 (duas) doações de sangue realizadas no período de um ano.

4.3. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 4.2.1, 4.2.2 ou 4.2.3.

4.4. O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.fapec.org/concursos:

a) efetuar no sistema a inscrição no Processo Seletivo para **Convocação** de Professores em Caráter Temporário para o ano de 2019 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e assinalar a solicitação de isenção para "sim";

b) **ANEXAR** no sistema de inscrição a documentação relacionada nos itens 4.2.1, 4.2.2 ou 4.2.3.

4.4.1. Em caso de pedido de inscrição para cargo cuja prova venha a ser aplicada na mesma data e período, será considerado válido o último pedido de inscrição protocolado.

4.5. O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Processo Seletivo se não cumprir o estabelecido neste edital.

4.6. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

4.7. O requerimento do pagamento de isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato: **a)** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação; **c)** Tiver o NIS: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa

informada; **d)** Deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 4.2.1, 4.2.2 ou 4.2.3. deste Edital; **e)** Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

4.8. O candidato poderá recorrer-nos 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação do resultado da isenção.

4.9. O candidato será comunicado do resultado do pedido do valor de isenção através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.10. O candidato que obtiver seu pedido do valor de isenção INDEFERIDA e tiver interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **02 DE JANEIRO DE 2019**.

4.10.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

4.11. Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo. Sendo 5% das vagas oferecidas.

5.2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.

5.3. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos PCD.

5.4. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em equidade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5. Durante o período das inscrições, 08 (oito) horas do dia 11 de dezembro de 2018 e 23h59min do dia 1º de janeiro de 2019 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) o candidato deverá anexar na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico original ou autenticado, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até 90 dias, a contar da data de início das inscrições deste Processo Seletivo, e deve constar data, assinatura do médico especialista e carimbo legível contendo nome e número de inscrição no CRM.

b) Cópia do documento com foto comprovando identidade, cópia do CPF e informar telefone e e-mail para contato;

c) Solicitação, por escrito: **(MODELO ANEXO V)**

I. se necessitar de Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras da confecção de prova especial em Braille, ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.

II. se necessitar de tempo adicional, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

6. DAS PROVAS

6.1. Este Processo Seletivo constará de:

a) PROVA ESCRITA (OBJETIVA): de caráter classificatório, para todos os cargos.

b) ANÁLISE CURRICULAR: de caráter classificatório para os candidatos classificados na Prova Escrita (Objetiva).

7. PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – de caráter classificatório.

7.1. O Processo Seletivo constará de Provas Escritas (Objetivas), específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:

7.1.1. Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Específicos	15	08	120
Língua Portuguesa	10	08	80

7.2. A duração total das provas será de **03 (três) horas** para todos os cargos.

7.3. A prova será de caráter **classificatório**, que será avaliada de zero a duzentos pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

7.4. NOTA DE CORTE: Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

8.1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter classificatório, estão previstas para o dia **13 DE JANEIRO DE 2019** e serão realizadas em Três Lagoas/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

8.2. Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão em Edital específico, através de Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, após a divulgação dos candidatos inscritos deferidos.

8.2.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas).

8.2.2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário local fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica transparente azul ou preta**.

8.3.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

8.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição.

8.3.3. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 8.3**, para realização das Provas Escritas (Objetivas), não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.4. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

8.5. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 8.3** e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

8.6. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

8.7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

8.8. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.

8.9. A duração total das provas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

8.10. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 01 (um) hora do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

8.10.1. Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas objetiva antes de decorridas duas horas do seu início.

8.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

8.12. O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

8.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

8.14. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.15. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

8.16. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

8.16.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

8.16.2. Será eliminado o candidato cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.

8.17. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

8.18. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

8.18.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

8.18.2. O candidato que não atender o **item 8.18.1**, será eliminado do Processo Seletivo.

8.19. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.20. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

8.21. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

8.22. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.23. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

8.24. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

8.25. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo do Município de Três Lagoas, o candidato que:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio, durante o período de realização das provas;
- d) o celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;
- e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- f) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- g) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- l) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- m) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;

- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 p) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
 q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
 r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
 s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

8.26. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo a todos os candidatos em até **04 (quatro) dias** após a realização das Provas Escrita (Objetivas), através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizada nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

9. ANÁLISE CURRICULAR – de caráter classificatório.

9.1. O candidato deverá providenciar para entrega na data das Provas Escritas (Objetivas), (13/01/2019), **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO** de certificados que são pontuados conforme quadro do item 9.11.1.

9.1.1. Os documentos deverão ser acondicionados **EM ENVELOPE FECHADO**, com identificação externa (conforme exemplo abaixo), para análise e parecer:

DESTINATÁRIO: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ANO DE 2019 DE TRÊS LAGOAS/MS

NOME DO CANDIDATO:

CARGO PRETENDIDO:

ANÁLISE CURRICULAR

9.2. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do envelope entregue, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

9.3. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

9.4. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Análise Curricular.

9.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para as Provas Escritas Objetivas.

9.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.7. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital.

9.7.1. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

9.8. Fica reservado à Comissão de Avaliação Curricular o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

9.9. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

9.10. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.

9.11. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

9.11.1. PARA OS CARGOS DE MAGISTÉRIO, NORMAL MÉDIO E SUPERIOR.

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação em qualquer área, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS: Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 120 horas acima.	1,0	3,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 81 a 119 horas.	0,55	1,10
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 41 a 80 horas.	0,30	0,60
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 16 a 40 horas.	0,15	0,30
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO SEMIPRESENCIAIS E ONLINE: Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 120 horas acima.	0,30	0,60
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 81 a 119 horas.	0,15	0,30
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 41 a 80 horas.	0,10	0,20
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 16 a 40 horas.	0,05	0,10
03	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE: SERVIÇO PRESTADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	SERVIÇO PRESTADO À EMPRESA PRIVADA: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
TOTAL			22,2

9.12. Não serão computados documentos que não consigam, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

9.13. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

9.14. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor, certificados de período concomitante.

9.15. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

9.16. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

9.17. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

9.18. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

9.19. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

9.20. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.21. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

9.22. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

9.23. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

9.24. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

9.25. A nota da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

9.26. O resultado do total dos pontos obtidos na Análise Curricular será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá recorrer-nos **02 (dois) dias a contar** à data de publicação:

a) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

b) Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamenta.

I. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

c) Contra o resultado da Análise Curricular.

10.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e entregue conforme regras estabelecidas em edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

10.1.1. A nota final obtida consistirá na soma das notas da prova escrita objetiva e prova de títulos.

11.2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;

b) maior nota na modalidade de Avaliação Curricular;

c) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item “a”).

11.3. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Três Lagoas/MS, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos à convocação poderão ser convocados para exercerem as funções do magistério nos campos de atuação, da Rede Municipal de Ensino, Atividades Complementares e Projetos socioeducacionais, nas disciplinas da Matriz Curricular, após participação nas sessões de atribuição, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação, observando-se a ordem de prioridade quanto às Etapas e Faixas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Resolução nº007/SEMEC/2018.

12.2. Candidatos à convocação para atuar na Rede Municipal de Ensino, Atividades Complementares e Projetos socioeducacionais, devem ser portadores DE DIPLOMA DE MAGISTÉRIO, NORMAL MÉDIO E/OU LICENCIATURA PLENA ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau.

13. DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES

13.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Docentes limita-se ao ano letivo de 2019 fixado em calendário escolar.

14. DA REVOGAÇÃO:

14.1. A convocação será revogada mediante a constatação das seguintes situações:

a) Ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;

b) Retorno do professor substituído;

c) Remoção de professor efetivo para a unidade onde houver vaga pura;

d) Não apresentação de bom desempenho de professor temporário na regência de classe, na assiduidade e pontualidade, comprovado mediante apresentação de relatório circunstanciado, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade de ensino, assegurando o exercício do contraditório e ampla defesa;

- e) A pedido do professor temporário;
- f) Quando houver extinção da vaga pura;
- g) Nomeação para cargo em comissão;
- h) Conveniência Administrativa;
- i) Fechamento de turmas;
- j) Aula temporária atribuída sem observância da legislação;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** O candidato à convocação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) - assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente. (Verse vai ser pelo SESMT)
- 15.2.** Os servidores serão convocados nos termos das legislações citadas no item 1.2 do presente edital e suas alterações, e estarão vinculados ao regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.
- 15.3.** A convocação para o exercício de função docente terá vigência conforme o calendário escolar da Rede Municipal.
- 15.4.** O convocado poderá ser dispensado antes do prazo da convocação, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação.
- 15.5.** Quando o docente convocado, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas, deverá ser autuado o procedimento de extinção contratual, por descumprimento de normas legais, sob a responsabilidade da Comissão Regional, assegurando-se o direito de ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação pertinente.
- 15.6.** O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do Processo Seletivo Simplificado para Docentes.
- 15.7.** A comunicação por outras formas (*e-mail, telegrama, ligação telefônica*), quando ocorrer, será mera cortesia da Secretaria Municipal de Administração.
- 15.8.** A Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na inscrição;
 - b) endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
 - c) problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;
 - d) endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
 - e) endereço de difícil acesso;
 - f) correspondência recebida por terceiros;
 - e g) devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- 15.9.** Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Município e, disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
- 15.10.** Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.
- 15.11.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Central do processo seletivo.
- 15.12.** O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 15.13.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
- 15.14.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 15.15.** Não será efetivada a convocação do candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença penal condenatória transitada em julgado, demitido do serviço público em razão de transgressão aos deveres disciplinares.
- 15.16.** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.

Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal de Três Lagoas

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS CARGOS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Pontuação.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 1º, 2º E 3º ANO) E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (4º E 5º)

Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico. Tendências Pedagógicas no Brasil. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. **Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II

1. PARA A VAGA DE PORTUGUÊS: Língua e Linguagem: As Linguagens Verbais e Não Verbais. Coerência e Coesão. Língua Formal e Informal. Gíria. Fonologia: Classificação dos Fonemas. Classificação das Palavras quanto ao Número de Sílabas. Classificação das Palavras quanto à Posição da Sílabas Tônica. Encontros Vocálicos. Dígrafo e Encontro Consonantal. Ortoépica e Prosódia. Ortografia. Divisão Silábica. Acentuação.

Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras: Derivação, Composição, Onomatopeia, Redução (Siglas, Abreviações E Abreviaturas). Classes Gramaticais. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Orações Coordenadas Sindéticas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Pontuação: Figuras de Sintaxe: Concordância Nominal (Regra Geral). Concordância Verbal (do Verbo com o Sujeito Simples, do Verbo com o Sujeito). Composto, Concordância do Verbo Ser, Casos Especiais. Sintaxe de Regência: Regência Verbal e Nominal. Crase. Colocação Pronominal: Ênclise, Próclise, Mesóclise; Semântica e Estilística: o Significado das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Paronímia, Hiperonímia e Hiponímia. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Comparação e Metáfora, Metonímia, Personificação ou Prosopopeia, Hipérbole, Eufemismo; PCN'S – Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. **Conhecimentos Pedagógicos:** Função social da escola e compromisso social do educador. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC.Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

2. PARA A VAGA MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos. Equação e Inequação: Equação e Inequação do 1º Grau. Equação e Inequação do 2º Grau. Equação Exponencial. Funções: Função Polinomial do 1º Grau. Zeros da Função. Gráfico. Crescimento e Decrescimento. Domínio e Imagem. Função Inversa. Composição de Funções. Aplicações. Função Polinomial do 2º Grau. Zeros da Função. Estudo do Gráfico. Conjunto Imagem. Estudo do Sinal. Aplicações. Função Modular. Função Exponencial e Aplicações. Função Composta. Inequações do 1º e 2º Graus: Resolução de Inequações. Inequação Produto e Inequação Quociente. Equação Exponencial. Trigonometria: Trigonometria do Triângulo Retângulo. Equações e Funções Trigonométricas. Progressões: Aritméticas e Geométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas de Equações Lineares. Análise Combinatória: Fatorial. Permutação Simples. Arranjos Simples. Combinação Simples. Binômio de Newton. Polinômios: Grau e Valor Numérico de um Polinômio. Identidade de Polinômios. Operações com Polinômios. Equações Algébricas: Raiz de uma Equação Algébrica. Teorema Fundamental da Álgebra. Relações de Girard. Geometria no Espaço: Posições Relativas de Retas no Plano e no Espaço. Posições Relativas de Dois Planos. Diedros. Poliedros. Ângulos Poliédricos. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Geometria Analítica: Estudo da Reta. Estudo da Circunferência. Introdução à Estatística: Medidas de Tendência Central. Medidas de Dispersão. Introdução à Matemática Financeira: Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos. PCN'S – Ensino Fundamental: Matemática. **Conhecimentos Pedagógicos:** Função social da escola e compromisso social do educador. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

3. PARA A VAGA CIÊNCIAS: Origem da Vida e das Células: Biogênese, Abiogênese, Panspermia Cósmica, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica. Estudo da Célula: Comparação entre Células de Bactérias, de Animais e de Vegetais quanto à Composição, Estruturas, Funções. Respiração Celular, Fermentação, Fotosíntese, Divisão Celular. Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel, Herança Ligada ao Sexo. Engenharia Genética: Clonagem, Alimentos Transgênicos, Leitura do Código Genético, Paternidade. A Diversidade dos Seres Vivos: Vírus. Dos Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Plantae, Animalia. Características Gerais das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas e dos Animais Invertebrados e Vertebrados. Organização dos Ambientes: Ecossistemas, Fatores Ecológicos, Habitat, População, Comunidade, Bioma, Biosfera, Biodiversidade, Paisagens Naturais Brasileiras. Funcionamento do Ambiente: Pirâmides Ecológicas, Ciclos Biogeoquímicos, Interações entre os Seres Vivos, Sucessão Ecológica. Desequilíbrio Ambiental: Poluição, Resíduos Orgânicos e Inorgânicos, Inversão Térmica, Camada de Ozônio, Chuva Ácida. Funções Orgânicas do Homem: Nutrição, Sistema Nervoso, Sistema Locomotor, Sistema Cardiorrespiratório, Sistema Excretor, Sistema Endócrino, Órgãos dos Sentidos. Prevenção às Doenças: Dengue, Febre Amarela, Gripe, DST. Temas de Urgência Nacional – Temas Transversais: Meio Ambiente: Saúde; Orientação Sexual. PCN – Ensino Fundamental: Ciências. Legislação Ambiental Brasileira e de Mato Grosso do Sul. **Conhecimentos Pedagógicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

4. PARA A VAGA GEOGRAFIA: Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escala; Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. A Formação do Povo Brasileiro. População: Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil. Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. População, Formação do Povo Brasileiro, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul. PCN's – Ensino Fundamental: Geografia. **Conhecimentos Pedagógicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

5. PARA A VAGA HISTÓRIA: Diferentes Temporalidades: Tempo Histórico, Tempo Cronológico, Calendários. Fontes Históricas: Tipos. Pré-História: Paleolítico e Neolítico. A Pré-História Brasileira. Antiguidade Oriental: Egito e Mesopotâmia. Grécia e Roma. Idade Média: Feudalismo; Cultura Medieval. Renascimento Comercial Europeu. Monarquias Centralizadas: Inglaterra, Portugal, Espanha. Idade Moderna: Expansão Marítima Europeia. O Mercantilismo. A Colônia Portuguesa na América. Renascimento Cultural. O Absolutismo. A Crise no Sistema Colonial Português. O

Iluminismo. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa; A Independência dos Estados Unidos; A Independência do Brasil: Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado. A Revolução Industrial. Política e Ideologia do Liberalismo e Socialismo. O Imperialismo do Século XIX. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. O Nazi-Fascismo. A Guerra Fria. Brasil: República Velha; A Era Vargas (1930-1945); O Populismo (1945-1964); O Regime Militar (1964-1985); Os Governos de Sarney (1985-1990) e Fernando Henrique. A Nova Ordem Internacional: Os Desafios da Globalização, Mercosul. Atualidades do Contexto Sociopolítico e Econômico. História Regional: Conquista e Colonização da Região do Sul de Mato Grosso. As Reduções Jesuíticas. O Ouro em Cuiabá. O Primeiro Governador da Capitania de Cuiabá. A Guerra do Paraguai. A Exploração da Erva-Mate. A Formação da População: Migrantes e Imigrantes. O Movimento Divisionista. A Instalação do Estado de Mato Grosso do Sul. Aspectos Culturais. PCN'S – Ensino Fundamental: História. Temas Transversais – Trabalho e Consumo. **Conhecimentos Pedagógicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II

1. PARA A VAGA DE EDUCAÇÃO FÍSICA: A Educação Física na Educação Infantil. A Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais e Específicos da Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Objetos de Conhecimento para a Educação Infantil. Conteúdos Curriculares para o Ensino Fundamental. A Aprendizagem Motora. O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física. **Conhecimentos Pedagógicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

2. PARA A VAGA DE ARTE E ARTE COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA: Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Conteúdos Relativos a Valores, Normas e Atitudes. Arte no Ensino Fundamental. História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Trabalhar em Equipe. Os Ensaios. Teatro na Sala de Aula: O Professor. O Aluno. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. Assistir a Apresentações Musicais. Escutar e Olhar. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar, Improvisar e Compor. Assistir à Dança. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato. **Conhecimentos Pedagógicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

1. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS: A prova de Inglês avaliará a competência do candidato em leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. A prova constará de questões que avaliam o seu conhecimento em itens de vocabulário de uso comum e em estruturas gramaticais básicas e intermediárias. Será explorado, também, o aspecto nacional da língua, por exemplo, estruturas que indicam comparação, exemplificação, conclusão, etc. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. **Conhecimentos Pedagógicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NAS SALAS DE RECURSOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Alfabetização e letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistidas; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; conhecimento de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei Federal n.º Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990; LDB (Lei de Diretrizes e Bases) – lei 9.394/1996; Proposta curricular; Metodologia de ensino; Parâmetros Curriculares Nacionais; Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Projeto Político Pedagógico. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. **Conhecimentos Pedagógicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

CARGO: MUSICA, TEATRO E DANÇA.

Formação e aperfeiçoamento de diferentes linguagens artísticas, com Música, Artes Visuais, Dança, Artes Cênicas, Cinema, Literatura e outras formas de expressão artística, formas lúdicas de expressão artística; construção de vínculos através de atividades culturais. **Conhecimentos Pedagógicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

CARGO: INFORMÁTICA EDUCACIONAL

Histórico da informática na educação. Histórico da informática na educação no Brasil. Tecnologias como integrantes dos processos culturais e de conhecimento. Informação e conhecimento na era do computador e da internet. Formas de produção cultural e sua transição para o digital. Cultura letrada e visual contemporânea. Questões e desafios para a cultura digital. Conhecimento na era da internet. E-learning, aprendizado na internet, EAD, AVAs, blogs, multimídia, realidade virtual e outros recursos e ambientes educacionais baseados em computador, e suas premissas pedagógicas. Ambientes em computadores, dispositivos móveis e outros. Recursos e repositórios on-line. Computadores, a internet e novas realidades da educação e dos processos educativos. Educação profissionalizante e corporativa. Educação especial e informática inclusiva. Educação a distância e processos colaborativos de aprendizagem. **Conhecimentos Pedagógicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

CARGO: DAMA E XADREZ

O jogo no seu sentido histórico-cultural, A utilização do jogo no processo de mediação de aprendizagem, A função pedagógica do brincar: jogo, brincadeira e brinquedo, Brincando na/com a ZDP, Jogos tradicionais da cultura infantil: construção de brinquedos e resgate de brincadeiras e Atividades lúdicas voltadas para as séries iniciais do ensino fundamental. **Conhecimentos Pedagógicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

CARGO: ATLETISMO, BASQUETEBOLE, CAPOEIRA, FUTEBOL SOCIETY, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, JUDÔ, NATAÇÃO, VOLEIBOL

Atividade Física, Uma História Paralela Fundamentos do Desenvolvimento Motor, o Corpo e o Movimento na Educação Infantil; Jogos Lúdicos, brincadeiras e convívio, Desenvolvimento de Habilidades sociais através de jogos, Fisiologia do exercício. Esporte: tendências e princípios do esporte; Regras das modalidades esportivas; Pedagogia do esporte; Didática do esporte; Organização de eventos esportivos; Planejamento e organização do esporte; Treinamento e iniciação esportiva. Gestão, Legislação e Sociologia do Esporte e Lazer: políticas públicas de esporte e lazer. **Conhecimentos Pedagógicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS.

Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos; Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos; Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos; A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda; Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa; Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe; Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa; A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional; Código de ética na tradução e interpretação; A prática da interpretação e tradução de Libras. **Conhecimentos Pedagógicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato ao Cargo:		Edital nº:	
Senhor Presidente da Comissão do Concurso: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Processo Seletivo de Professores de Três Lagoas/MS, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:			
* Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;			
* Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);			

* Ledor de prova com tempo adicional;
 * Tempo adicional (conforme solicitação em laudo)
 * Intérprete de Libras, com tempo adicional;
 * Tempo adicional;
 * Intérprete de Libras;
 * Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma)

2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____/_____, emitido por _____.

Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.

3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:

Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar:

 acidentado operado (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/MS), ____/ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Publicado por:
 Lara Stela Martins Rodrigues
 Código Identificador:3D8E5651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP), considerando o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, aplicado sobre o "Preço Máximo ao Consumidor - PMC”, divulgados oficialmente pela Revista ABCFARMA da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, conforme Resolução nº 1, de 9 de março de 2018 da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e alterações posteriores, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de medicamentos, produtos farmacêuticos e/ou correlatos, em embalagens primárias, comerciais e não-hospitalares, para fornecimento e distribuição gratuita à pacientes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) do Município de Três Lagoas-MS, de acordo com a prescrição médica em receituário, para atendimento através de liminares do Poder Judiciário e necessidades específicas da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	MEDICAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS --> TABELA ABCFARMA		1,00	DROGARIA ODEON LTDA	1.557.500,00	1.557.500,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	REPRESENTANTE LEGAL	CPF/MF
00199752000123	DROGARIA ODEON LTDA	PAULO LUIZ DUTRA VIEIRA	095.609.968-86

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 27 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Garcia da Costa
 Código Identificador:E8101071

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br



ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.